

RELATÓRIO DE
GESTÃO DA **ANP**

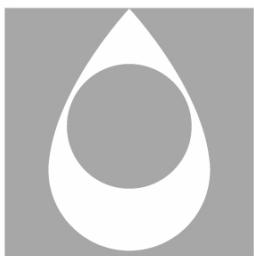
2024



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

RELATÓRIO DE
GESTÃO DA **ANP**

2024



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

2024. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte.

O conteúdo desta, e de outras obras da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, pode ser acessado na página <https://www.gov.br/anp>.

Versão online.

Elaboração E Informações

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.

Avenida Rio Branco, 65 – 12º ao 22º andar - Centro

CEP: 20.090-004

Rio de Janeiro – RJ

Telefone: +55 (21) 2112-8100

<https://www.gov.br/anp>.

Diretora-Geral Interina	Patricia Huguenin Baran
Diretores	Symone Christine de Santana Araújo Daniel Maia Vieira Fernando Wandscheer de Moura Alves Mariana Cavadinha Costa da Silva (Interina)
Superintendência de Governança e Estratégia	Sergio Alonso Trigo – Superintendente Rafael de Oliveira Salgado – Superintendente Adjunto Andréa da Silva Fonseca – Assessora Técnica
Elaboração	Coordenação de Governança
Revisão	Sergio Alonso Trigo Raphael Borges Rodrigues
Projeto Visual	Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais

Catalogação na fonte:

ANP. SGP/Coordenação de Aprendizagem Organizacional/CGC/Biblioteca.

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil).

Relatório de Gestão da ANP: 2024 / Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil). Superintendência de Governança e Estratégia. Coordenação de Governança. Rio de Janeiro, RJ: ANP, 2025.

161 p. 8,1MB. II. Color.; PDF

Disponível para download em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/acesso-a-informacao/relatorio-de-gestao>

1. Relatório de gestão. 2. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil). I. Título

CDD 338.2728021

Relatório de Gestão do exercício de 2024, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e da Portaria TCU nº 52, de 27 de março de 2024.

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....	13
1.1. VISÃO ORGANIZACIONAL	13
1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	16
1.3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	17
1.4. CADEIA DE VALOR	24
1.5. PANORAMA GERAL.....	27
1.6. AMBIENTE EXTERNO.....	29
1.7. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	30
2. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	34
3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	36
3.1. GOVERNANÇA INTERNA.....	36
3.2. GESTÃO DA ESTRATÉGIA	43
3.3. PLANOS INSTITUCIONAIS	48
3.4. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO.....	51
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS	55
4.1. CANAIS DE ATENDIMENTO	55
4.2. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	57
4.3. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	58
4.4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	58
4.5. RELACIONAMENTO INTERNACIONAL	59
5. RESULTADOS DA GESTÃO	61
5.1. REGULAÇÃO	61
5.2. CONTRATAÇÃO DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	65
5.3. GESTÃO DE CONTRATOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	69
5.4. AUTORIZAÇÃO	80
5.5. FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	90
5.6. PRODUÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	111
5.7. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	116
6. DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL DA GESTÃO.....	126
6.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	126
6.2. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	138
6.3. GESTÃO DOCUMENTAL	139
6.4. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	140
6.5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	143
6.6. GESTÃO DE PESSOAS	144
6.7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	154
7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	160

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIR - Análise de Impacto Regulatório
AIP - Acordos de Individualização da Produção
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados
BDEP - Banco de Dados de Exploração e Produção
BI - *Business Intelligence*, acrônimo em inglês para inteligência de negócios
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
CCS - *Carbon Capture and Storage*, acrônimo em inglês para captura e estocagem de carbono
CIG - Comitê Interno de Governança
CIP - Compromisso de Individualização da Produção
CGU - Controladoria-Geral da União
CNPE - Conselho Nacional de Política Energética
Cogemnev - Comitê Permanente para Questões de Gênero, Raça e Diversidade
COVID-19 - *Corona Virus Disease 2019*, acrônimo em inglês para Doença do Coronavírus 2019
CSA - Central de Sistemas da ANP
CTI - Comitê de Tecnologia da Informação
E&P - Exploração e Produção
EAD - Empresa de aquisição de dados
GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
GNC - Gás Natural Comprimido
GNL - Gás Natural Liquefeito
IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás
IPriv - Indicador de maturidade em privacidade
ISeg - Indicador de maturidade do controle de segurança da informação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MGR - Metodologia de Gestão de Riscos da ANP
MME - Ministério de Minas e Energia
MP - Ministério Público
OLUC - Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado
OPC - Oferta Permanente de Concessão
OPP - Oferta Permanente sob o regime de Partilha de Produção
PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PAD - Processo Administrativo Disciplinar
PADs - Planos de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural
PADD - Programa de Avaliação e Destinação de Documentos
PD - Plano de Desenvolvimento
PDI - Plano de Descomissionamento de Instalações
PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEM - Programa Exploratório Mínimo
PGA - Plano de Gestão Anual
PGD - Programa de Gestão e Desempenho
PML - Programa de Monitoramento de Lubrificantes
PMQC - Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis
PPSI - Programa de Privacidade e Segurança da Informação

PRGN - Preços de Referência do Gás Natural
PRH - Programa de Formação de Recursos Humanos
PROMAR - Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos
PRP - Preços de Referência do Petróleo
PTE - Plano de Trabalho Exploratório
REAT - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres
RENOVABIO - Política Nacional de Biocombustíveis
RTDT - Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural
SAF - *Sustainable Aviation Fuel*, acrônimo em inglês para Combustível Sustentável de Aviação
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SGD - Secretaria de Governo Digital
SIADS - Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
SIFA - Sistema Integrado de Fiscalização do Abastecimento
SIGAF - Sistema de Gestão das Ações de Fiscalização
SIMP - Sistema de Informações de Movimentação de Produtos
SISROC - Sistema de Gestão do Acervo de Amostras de Rochas e Fluidos da União
SISP - Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
Senacon - Secretaria Nacional do Consumidor
SPIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
TAC - Termos de Ajustamento de Conduta
TCU - Tribunal de Contas da União
TED - Termo de Execução Descentralizada
TI - Tecnologia da Informação
TRR - Transportador Revendedor Retalhista
TRRNI – Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior
UG - Unidade Gestora
UORG - Unidade organizacional
UPGN - Unidade de Processamento de Gás Natural

LISTA DE UNIDADES **ORGANIZACIONAIS DA ANP**

AUD - Auditoria Interna
CPT - Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas
CRG - Corregedoria
DG - Diretoria-Geral
DIR 1 - Diretoria I
DIR 2 - Diretoria II
DIR 3 - Diretoria III
DIR 4 - Diretoria IV
EDF - Escritório de Brasília
GAB - Gabinete do Diretor-Geral
INT - Inteligência
NFP - Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural
NGC - Núcleo de Gestão de Créditos
NRFs - Núcleos Regionais de Fiscalização do Abastecimento
OUV - Ouvidoria
PRG - Procuradoria-Geral
SAG - Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica
SBQ - Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos
SCI - Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais
SCL - Superintendência de Conteúdo Local
SDL - Superintendência de Distribuição e Logística
SDP - Superintendência de Desenvolvimento e Produção
SDC - Superintendência de Defesa da Concorrência
SDT - Superintendência de Dados Técnicos
SEP - Superintendência de Exploração
SFI - Superintendência de Fiscalização do Abastecimento
SFO - Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária
SGA - Superintendência de Gestão Administrativa e Aquisições
SGE - Superintendência de Governança e Estratégia
SGP - Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento
SIM - Superintendência de Infraestrutura e Movimentação
SPC - Superintendência de Produção de Combustíveis
SPG - Superintendência de Participações Governamentais
SPL - Superintendência de Promoção de Licitações
SSO - Superintendência de Segurança Operacional
STI - Superintendência de Tecnologia da Informação
STM - Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente

LISTA DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Gráfico 1. Auditorias Internas	52
Gráfico 2. Auditorias CGU.....	53
Gráfico 3. Auditorias TCU.....	53
Gráfico 4. Representatividade de usuários externos por tipo em 2024.....	55
Gráfico 5. Manifestações por região em 2024	55
Gráfico 6. Índice de Satisfação do Usuário	56
Gráfico 7. Manifestações no Fala.BR.....	57
Gráfico 8. Quantitativo de pedidos do e-SIC recebidos por ano	57
Gráfico 9. Evolução das arrecadações de bônus de assinatura (Milhões de Reais)	67
Gráfico 10. Previsão de investimentos dos Ciclos da Oferta Permanente de Concessão (Milhões de Reais)	68
Gráfico 11. Cessão de Direitos de Contratos de E&P	69
Gráfico 12. Blocos sob contrato entre 2020 e 2024	70
Gráfico 13. Blocos sob contrato, por ambiente	70
Gráfico 14. Área dos blocos sob contrato (mil Km ²), por ambiente	70
Gráfico 15. Poços perfurados em 2024.....	71
Gráfico 16. Número de DSOs aprovadas por ambiente nos últimos anos	73
Gráfico 17. Quantidade de fatalidades em instalações de E&P por ano	74
Gráfico 18. Quantidade de fatalidades em instalações de E&P reguladas pela ANP, por ano.....	74
Gráfico 19. Recálculo de Produção de Petróleo e Gás Natural	75
Gráfico 20. Notificações de falha de medição da produção.....	75
Gráfico 21. Número de Análise de Dados Técnicos por Ano.....	76
Gráfico 22. Total investido em Conteúdo Local	78
Gráfico 23. Histórico de processos de isenção e ajuste.....	79
Gráfico 24. Certificados de Conteúdo Local Emitidos, por Ano	80
Gráfico 25. Número de autorizações publicadas para produtores de biocombustíveis em 2024	82
Gráfico 26. Número de autorizações publicadas para produtores de derivados de petróleo e gás natural em 2024	82
Gráfico 27. Contratos de Gás assinados / ano	84
Gráfico 28. Carregadores de Gás Natural / ano	84
Gráfico 29. Instrumentos Contratuais registrados na comercialização de Gás Natural / ano	86
Gráfico 30. Volume de vendas de gás natural por região para mercado não-térmico	86
Gráfico 31. Valor de multas aplicadas e recolhidas por ano	93
Gráfico 32. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2009 a 2024, por bloco	95
Gráfico 33. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2013 a 2024, por campo	95
Gráfico 34. Histórico de valores recolhidos à título de multa de Conteúdo Local.....	95
Gráfico 35. Metas x Volumes Contratados por Distribuidores – Etanol Anidro (mil m ³).....	98
Gráfico 36. Meta para Contratos de Fornecimento – Etanol Anidro (mil m ³)	99
Gráfico 37. Meta, Volume Comercializado e Contratado - Biodiesel	99
Gráfico 38. Evolução da Presença de Marcador na Gasolina no PMCP (%)	102
Gráfico 39. Índice de conformidade de combustíveis por ano e por produto	102
Gráfico 40. Histórico do Índice de Qualidade dos Óleos Lubrificantes	104
Gráfico 41. Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil	106
Gráfico 42. Principais classificações de fatos de motivacionais de interdição, em percentual, Brasil.....	107
Gráfico 43. Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro.....	107
Gráfico 44. Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidade	108
Gráfico 45. Quantitativo de processos administrativos sancionadores no âmbito do <i>downstream</i> por status de análise ..	108
Gráfico 46. Distribuição dos assuntos denunciados para Postos de Combustíveis, em 2024	109
Gráfico 47. Distribuição dos assuntos denunciados para Revendedores de Gás (GLP), em 2024	109
Gráfico 48. Quantitativo de processos administrativos sancionadores no âmbito do <i>downstream</i> por status de análise ..	110

Gráfico 49. Número de Processos Avaliados pela ANP e Enviados ao Cade	112
Gráfico 50. Projetos de PD&I Iniciados em 2023, por Área	114
Gráfico 51. Acesso aos dados técnicos - valores recebidos - histórico 2023 - 2024.....	117
Gráfico 52. Valor total empenhado em 2024 por agregador de despesa	126
Gráfico 53. Valor total pago em 2024 por agregador de despesa.....	127
Gráfico 54. Evolução da arrecadação de multas (R\$ milhões)	136
Gráfico 55. Histórico do número de parcelamentos homologados de 2008 a 2024 (R\$ milhões).....	136
Gráfico 56. Histórico do volume financeiro homologado de 2008 a 2024 (R\$ milhões)	137
Gráfico 57. Número de Inscrições no Cadin	137
Gráfico 58. Número de Notificações (Em R\$ milhares)	137
Gráfico 59. Quantitativo de servidores em exercício na ANP por tempo de serviço	147
Gráfico 60. Perfil de escolaridade dos servidores em exercício na ANP	148
Gráfico 61. Ocupação dos cargos da ANP por gênero dos servidores (%).....	149
Gráfico 62. Alteração de Exercício de Servidores e Empregados Públicos para a ANP	151
Gráfico 63. Empenho dos custeios e investimentos de TI corporativos empenhados (R\$ milhões).....	154
Gráfico 64. Empenho dos custeios e investimentos de TI da ANP	154
Gráfico 65. Investimentos de TI*	155
Gráfico 66. Perfil das despesas de TI*	155
 Figura 1. Identificação da Unidade	13
Figura 2. Localização ANP	13
Figura 3. Atribuições da ANP.....	14
Figura 4. O mercado regulado.....	15
Figura 5. Organograma.....	16
Figura 6. Modelo de governança da ANP	17
Figura 7. Cadeia de Valor	24
Figura 8. Detalhamento da Cadeia de Valor.....	25
Figura 9. Modelo de Negócios da ANP.....	26
Figura 10. Temas de materialidade	31
Figura 11. Detalhamento da materialidade	32
Figura 12. Mapa Estratégico	43
Figura 13. Macroprocessos e processos de trabalho	47
Figura 14. Projetos de Avaliação Geoeconômica previstos no Calendário Estratégico de Avaliações Geológica e Econômica	66
Figura 15. Blocos sob contrato ao final de 2024.....	71
Figura 16. Sistema SISROC	118
Figura 17. Portal GeoMapsANP	119
Figura 18. Contratações realizadas e termos elaborados pela ANP	138
 Tabela 1. Cenário Internacional	30
Tabela 2. Projetos estratégicos.....	44
Tabela 3. Indicadores da Estratégia	44
Tabela 4. Procedimentos de correição – Exercício de 2022	51
Tabela 5. Quantitativo de manifestações junto à ANP	55
Tabela 6. Principais números da fase de exploração para os anos de 2023 e 2024.....	72
Tabela 7. Royalties distribuídos em 2024 (Em bilhões de reais).....	76
Tabela 8. Participação especial distribuída em 2024 (Em bilhões de reais)	77
Tabela 9. Pagamentos a proprietários de terra em 2024, acumulado (novembro de 2023 a outubro de 2024)....	77
Tabela 10. Comparativo de instalações autorizadas à produção de etanol.....	82
Tabela 11. Valores aproximados para a capacidade de produção autorizada (em milhares de m ³ por dia)	82
Tabela 12. Autorizações Outorgadas de 2022 a 2024	83
Tabela 13. Processos de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte.....	85

Tabela 14. Empresas Reguladas 2024	87
Tabela 15. Autorização de Exercício de Atividade (AEA).....	88
Tabela 16. Autorizações de Exercício de Atividade (AEA Filial).....	88
Tabela 17. Autorização de Operação (AO).....	88
Tabela 18. Licenças de Importação por Produto	89
Tabela 19. Comparação entre o número de ações de fiscalização realizadas em 2022 e 2023.....	92
Tabela 20. Ações de fiscalização realizadas em 2024.....	97
Tabela 21. Marcação de Solventes	101
Tabela 22. Comparação de Solventes Marcados e Não Marcados.....	101
Tabela 23. Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil	105
Tabela 24. Dados técnicos entregues à ANP	116
Tabela 25. Publicações em Números	123
Tabela 26. Distribuição dos saldos orçamentários iniciais da ANP na LOA 2023, em milhões de reais.....	126
Tabela 27. Dotação e execução de despesas por agregador 2024 x 2023, em milhões de reais	127
Tabela 28. Elemento de despesa: Classificação dos insumos utilizados ou adquiridos, em milhões de reais.....	128
Tabela 29. Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores	129
Tabela 30. Execução orçamentária por Programas e Ações Orçamentárias da ANP autorizados na LOA, em milhões de reais.....	130
Tabela 31. Receita orçamentária líquida, em milhões de reais	131
Tabela 32. Dotação e execução das ações orçamentárias sob supervisão da ANP, em milhões de reais.....	132
Tabela 33. Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade	133
Tabela 34. Acompanhamento da arrecadação de multas – valores	134
Tabela 35. Acompanhamento da arrecadação de multas – arrecadação efetiva	135
Tabela 36. Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário.....	135
Tabela 37. Valores de Bens Patrimoniais no EDF	141
Tabela 38. Valores de Bens de Estoque no EDF	142
Tabela 39. Valores de Bens Patrimoniais no ERJ	142
Tabela 40. Valores de Bens de Estoque do ERJ	143
Tabela 41. Quantitativo de Servidores por Situação Funcional	144
Tabela 42. Distribuição de Servidores do Quadro Efetivo em exercício na ANP.....	145
Tabela 43. Distribuição dos servidores por gênero	145
Tabela 44. Distribuição dos servidores por faixa etária	145
Tabela 45. Quantitativo de servidores com deficiência	145
Tabela 46. Distribuição dos servidores por etnia.....	146
Tabela 47. Distribuição dos servidores por Unidade Federativa.....	146
Tabela 48. Distribuição por Faixa Salarial e Situação Funcional dos Servidores pela ANP	146
Tabela 49. Distribuição por Faixa Salarial dos Servidores ativos pagos pela ANP	147
Tabela 50. Perfil dos servidores e empregados públicos em exercício na ANP	147
Tabela 51. Cargos comissionados privativos de servidores	148
Tabela 52. Distribuição de cargos comissionados por gênero	149
Tabela 53. Percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos	149
Tabela 54. Dotação e Execução de Despesas com Pessoal – ANP	150
Tabela 55. Contratações mais relevantes de recursos de TI	155
Tabela 56. Número de atendimentos, por sistema, pela equipe de sustentação	156

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

O Relatório de Gestão da ANP de 2024 apresenta um panorama abrangente das dinâmicas e avanços do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no Brasil, ressaltando o papel estratégico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) na promoção de um mercado mais competitivo e sustentável.

Em um contexto global marcado pela busca de equilíbrio entre segurança energética, acessibilidade econômica e responsabilidade ambiental, o Brasil destaca-se por sua capacidade de atrair investimentos e implementar políticas regulatórias que fortalecem a cadeia produtiva.

Este documento reflete, sobretudo, o compromisso da ANP em garantir transparência e eficiência na regulação do setor de energia, alinhando-se às demandas de um cenário em constante transformação.

Em 2024 o setor energético brasileiro consolidou sua trajetória de crescimento, com avanços na exploração e produção de petróleo e gás natural, bem como na modernização do mercado de combustíveis. Nesse contexto, nos últimos anos, a ANP desempenhou um papel central ao promover rodadas de licitação que resultaram na aquisição de novos blocos exploratórios, além de intensificar a fiscalização para assegurar a qualidade dos produtos comercializados.

Iniciativas voltadas para a abertura do mercado de gás natural e o incentivo a projetos de captura e armazenamento de carbono reforçam o compromisso da Agência com a transição energética, mantendo a competitividade econômica e a segurança do abastecimento.

Esses e outros dados e resultados obtidos pela ANP em 2024 estão detalhados neste relatório de gestão, cujo processo de construção foi realizado a partir da aplicação do pensamento coletivo, para garantia da missão institucional da ANP.

O Relatório de Gestão da ANP de 2024 detalha os resultados alcançados ao longo do ano, incluindo o aumento da produção de petróleo e gás no país, a arrecadação recorde de royalties e participações especiais, e a redução do ônus regulatório por meio da consolidação normativa.

Além disso, o documento destaca os desafios futuros, como a continuidade da atração de investimentos e o avanço na agenda do Novo Mercado de Gás, visando mercados mais dinâmicos e acessíveis.

Foram realizadas reuniões prévias à preparação deste relatório para captação dos resultados de gestão, assim como foram identificados os temas de materialidade e agrupados os relatos pelas cadeias de valor da ANP. O documento também incluiu as peças obrigatórias constantes da Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020. A construção do relatório de forma participativa e baseado nas cadeias de valor da ANP, assim como a apresentação das peças obrigatórias, garante sua integridade.

Os principais desafios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para 2025 envolvem continuar atraindo investimentos para a exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil, em um contexto de competição global por recursos e crescente foco em transição energética; promover a consolidação do Novo Mercado de Gás, com foco na abertura do mercado, aumento da competitividade e garantia de acesso isonômico à infraestrutura de transporte, visando maior liquidez e entrada de novos agentes; assegurar uma transição segura e eficiente, promovendo mercados mais abertos, dinâmicos e competitivos.

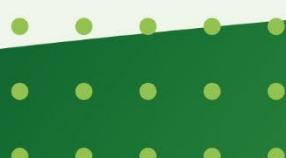
Para concluir esta mensagem, reafirmamos nosso compromisso em aprimorar o exercício da regulação, atuando com dedicação e focando no fortalecimento das atividades econômicas, sempre alinhados aos interesses da sociedade.

PATRICIA HUGUENIN BARAN
DIRETORA-GERAL INTERINA



1

VISÃO GERAL **ORGANIZACIONAL** **E AMBIENTE** **EXTERNO**



1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1. VISÃO ORGANIZACIONAL

Figura 1. Identificação da Unidade

Quem somos

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Escritório Central: Av. Rio Branco, 65 – 12º ao 22º andar
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-004
www.gov.br/anp | 0800 970 0267



Visão



Missão



Valores

MISSÃO

Criar um ambiente que amplie a atração de investimentos e promova a concorrência, regulando e fiscalizando em prol de operações seguras e sustentáveis e da garantia do abastecimento nacional.

VISÃO

Ser reconhecida por sua atuação dinâmica e transparente, com foco na proteção ao consumidor e na evolução dos mercados regulados.

VALORES

Integridade – Transparência – Cooperação

Localização

Figura 2. Localização ANP



A	Escritório-Sede (Brasília)
B	Escritório-Central (Rio de Janeiro)
C	NSP - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo
D	NSA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento da Bahia
E	NPA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento do Rio Grande do Sul
F	NMA - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Amazonas
G	NBH - Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Minas Gerais

13

Finalidade e Marcos Legais da ANP

Figura 3. Atribuições da ANP



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tem a finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. Sua competência institucional está estabelecida na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo), regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

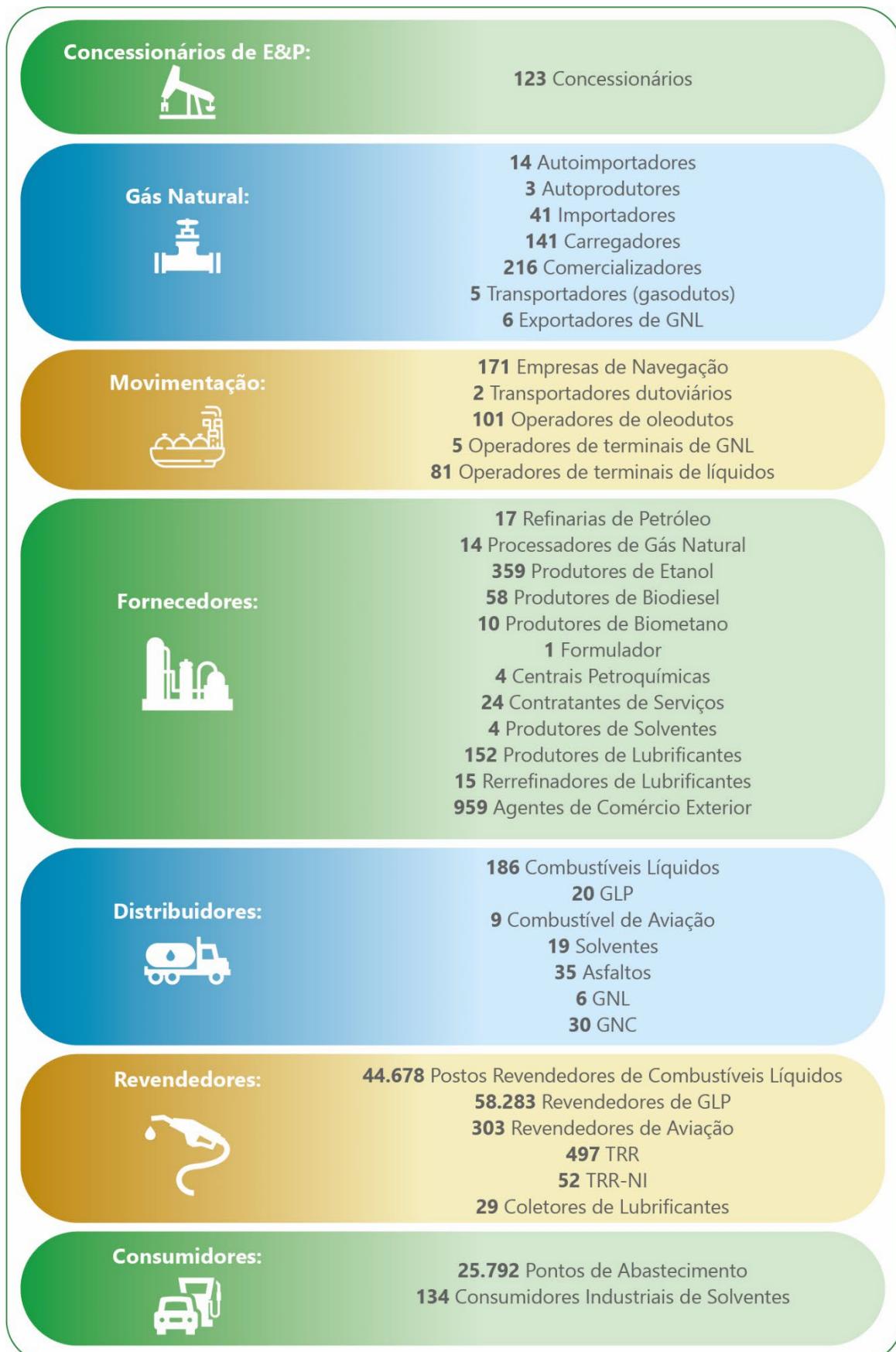
Desde a edição da Lei do Petróleo, as competências da ANP foram ampliadas por meio de outros dispositivos legais. Além de atribuições quanto à regulação do biodiesel, introduzidas no ano de 2005, por meio da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, no período de 2009 a 2011, a Lei do Petróleo foi alterada para atribuir à ANP novas competências relativas ao gás natural (initialmente, pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, revogada pela Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021), ao marco legal da exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos (Lei nº 12.276, de

30 de junho de 2010, Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010) e aos biocombustíveis (Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011) e ao hidrogênio (Lei nº 14.948, de 2024).

A Agência integra a Administração Federal indireta, vinculada ao Ministério de Minas e Energia e submetida ao regime autárquico especial. É o órgão encarregado de regular não somente a indústria do petróleo e seus derivados, mas também as indústrias do gás natural e dos biocombustíveis, atuando nos segmentos de exploração e produção de petróleo e de gás natural, na distribuição de royalties e participações especiais, no refino, no processamento de gás natural, na produção de biodiesel, no transporte e armazenamento, na distribuição e revenda de combustíveis, no monitoramento da qualidade de combustíveis e no levantamento de preços. Saiba mais [aqui](#).

Mercado Regulado

Figura 4. O mercado regulado



1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional da ANP é definida pela [Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020](#), que estabelece o Regimento Interno da Agência, por meio do qual, é possível compreender sua organização, composição e competências, bem como distribuição dos cargos e funções nas diversas unidades. É possível conhecer ainda o atual modelo de governança da Agência e seus principais instrumentos de gestão.

No modelo vigente em 2024, as Diretorias técnicas tinham sob sua supervisão todas as unidades finalísticas. Os diretores eram alocados em sistema de rodízio, com duração de 15 meses. A [Portaria ANP nº 167, de 10 de março de 2023](#), prorrogada pela Portaria ANP nº 244, de 4 de junho de 2024, estabeleceu a vinculação vigente ao longo do ano de 2024.

Em 15 de janeiro de 2025, teve início a vigência da Portaria ANP nº 275, de 19 de dezembro de 2024, por meio da qual foi implantado o novo modelo de

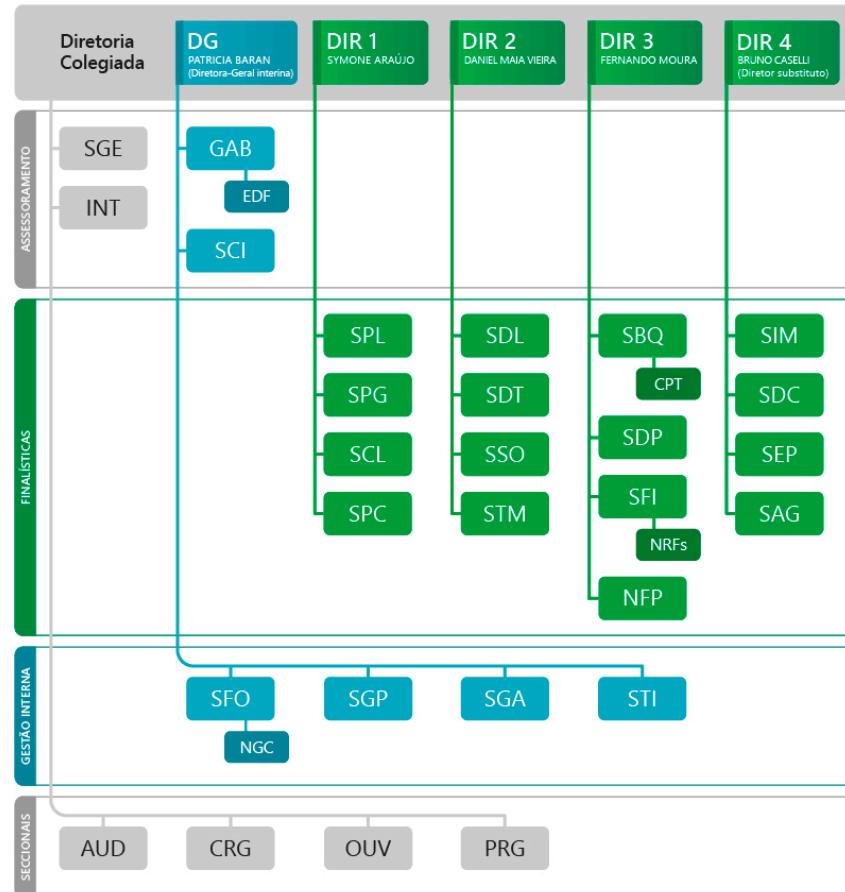
governança da ANP, em que as unidades finalísticas passaram a estar vinculadas a toda a Diretoria Colegiada, não tendo havido alteração na vinculação das demais unidades.

Neste novo modelo, a relatoria dos processos finalísticos passa a ser determinada por meio de sorteio e não mais conforme a vinculação da unidade. O processo decisório da ANP encontra-se regulamentado por meio da [Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024](#).

Além disso, os titulares das Diretorias técnicas são designados por meio de sorteio anual para atuar como Diretores de Referência, responsáveis pelo acompanhamento dos temas finalísticos junto às unidades organizacionais, conforme [Instrução Normativa nº 20, de 19 de dezembro de 2024](#).

O organograma a seguir ilustra a estrutura organizacional da ANP e as vinculações das unidades organizacionais em 31 de dezembro de 2024. O Organograma atual da ANP se encontra [aqui](#).

Figura 5. Organograma



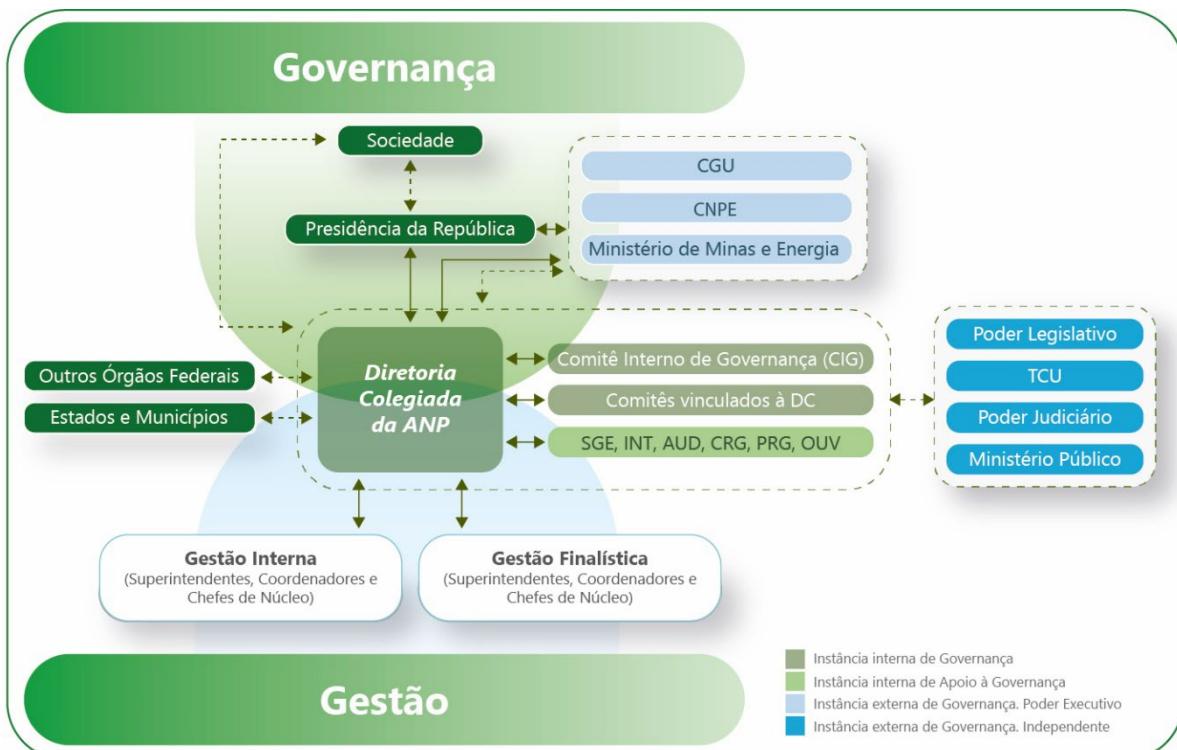
Os organogramas das unidades organizacionais da ANP estão disponíveis [aqui](#).

1.3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança da ANP é responsável pela definição e acompanhamento dos objetivos estratégicos da Agência, além de avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. A governança da ANP é exercida pela Diretoria Colegiada e pela linha hierárquica da Agência, com o apoio de diversos comitês e comissões.

Destaca-se o papel do Comitê Interno de Governança (CIG), instituído pela [Portaria ANP nº 248, de 5 de julho de 2024](#), responsável por auxiliar a Diretoria Colegiada em atividades de direcionamento, monitoramento, supervisão e avaliação da atuação da gestão da Agência.

Figura 6. Modelo de governança da ANP



Alta Administração

A Diretoria Colegiada é o órgão máximo da ANP, composta por cinco diretores, entre os quais o Diretor-Geral, nomeados nos termos do art. 11, § 2º, da [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#). As decisões da Diretoria Colegiada são tomadas em reuniões públicas ou por meio de circuitos deliberativos

eletrônicos, por maioria absoluta dos votos de seus membros.

As informações referentes às Reuniões de Diretoria e Circuitos Deliberativos estão disponíveis [aqui](#).

*Diretoria Colegiada (composição 2024)***Diretoria Geral – DG**

Rodolfo Henrique de Saboia (RJ, 1955)
 Decreto de nomeação: 06/11/2020.
 Período de responsabilidade:
 23/12/2020 a 22/12/2024.

**Diretoria I – DIR1**

Symone Christine de Santana Araújo
 (SE, 1965)
 Decreto de nomeação: 10/11/2020.
 Período: 10/11/2020 a 27/03/2022.
 Decreto de recondução: 18/04/2022.
 Período: 18/04/2022 a 27/03/2027.

**Diretoria II – DIR2**

Daniel Maia Vieira (PE, 1983)
 Decreto de nomeação: 18/04/2022.
 Período de responsabilidade:
 20/04/2022 a 10/10/2026.

**Diretoria III – DIR3**

Fernando Wandscheer de Moura Alves
 (RJ, 1983)
 Decreto de nomeação: 18/04/2022.
 Período de responsabilidade:
 20/04/2022 a 09/11/2026.



Conheça o currículo dos dirigentes da ANP [aqui](#).

Diretores Substitutos (composição 2024)

O servidor Luiz Henrique de Oliveira Bispo, designado na primeira vaga da lista de substituição de que trata o art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, conforme Decreto publicado em no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2022, exerceu interinamente o encargo de diretor na Diretoria 4. Com o encerramento do período de permanência

em lista de substituição, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o Presidente da República, por meio de Decreto publicado no DOU de 31 de janeiro de 2024, designou novos servidores para atuarem como interinos em caso de vacância da diretoria da ANP.

Diretora-Geral Interina – 1ª vaga

Patrícia Huguenin Baran
 (RJ, 1976)
 Decreto de designação: 30/01/2024.
 Período de responsabilidade: 23/12/2024
 até o presente momento (DG).

**Diretora Interina – 3ª vaga**

Mariana Cavadinha Costa da Silva
 (RJ, 1987)
 Decreto de designação: 30/01/2024.
 Período de responsabilidade: 26/01/2025
 até o presente momento (DIR4).

**Diretor Interino – 1ª vaga**

Luiz Henrique de Oliveira Bispo
 (RJ, 1982)
 Decreto de designação: 31/01/2022.
 Período de responsabilidade:
 22/12/2023 até 31/01/2024 (DIR4).

**Diretora Interina – 1ª vaga**

Patrícia Huguenin Baran
 (RJ, 1976)
 Decreto de designação: 30/01/2024.
 Período de responsabilidade:
 01/02/2024 até 29/07/2024 (DIR4).

**Diretor Interino – 2ª vaga**

Bruno Conde Caselli
 (RJ, 1982)
 Decreto de designação: 30/01/2024.
 Período de responsabilidade:
 30/07/2024 até 25/01/2025 (DIR4).



Instâncias Internas de Apoio à Governança

As seguintes unidades se configuram como instâncias de apoio a governança da Agência: Auditoria Interna, Corregedoria, Inteligência, Ouvidoria, Procuradoria e Superintendência de Governança e Estratégia.

Suas respectivas atribuições estão descritas no Regimento Interno da ANP.

Comitês e Comissões

Comitê Interno de Governança (CIG) – instituído por meio da Portaria ANP nº 248, de 5 de julho de 2024, com o objetivo de auxiliar a Diretoria Colegiada em atividades de direcionamento, monitoramento, supervisão e avaliação da atuação da gestão da Agência, por meio de subsídios que permitam à Diretoria Colegiada a tomada de decisão baseada em uma visão integrada da Agência e de seus planos institucionais. Em 2024, atuou no seu formato transitório, que perdurará até o final do **Projeto Novo modelo de governança e de revisão da estrutura interna da ANP**, apoiando a Diretoria Colegiada na elaboração de propostas de melhoria para a resolução dos problemas identificados na etapa de diagnóstico do projeto e para a adoção de uma nova estrutura organizacional.

Comitê de Avaliação dos Pedidos de Autorização de Instalações Não Integrantes de Áreas sob Contrato (CAINI) - instituído por meio da Portaria ANP nº 334, de 30 de novembro de 2015, com o objetivo de avaliar solicitações de outorga de autorizações para construção e operação de instalações de produção não integrantes de áreas sob contrato de exploração e produção de petróleo e gás natural. Em 2024, o Comitê participou da análise de Declaração de Utilidade Pública para Desapropriação em Lagomar do Gasoduto Rota 2, da análise para Autorização de Operação dos Trechos Ultrarraso e Terrestre do GR3 – Gasoduto Rota 3, da análise da Autorização de Construção das Adequações nas Instalações Terrestres da Estação Barra do Furado relativas ao Projeto de Revitalização da Bacia de Campos e da análise de Autorização de Construção (AC) para Revitalização da Malha de Escoamento de Gás da Bacia de Campos - REVIT.

Comitê de Avaliação das Propostas de Parcerias (CAPP) – instituído por meio da Resolução de Diretoria nº 909, de 11 de dezembro de 2001, regido atualmente pela Portaria ANP nº 132, de 8 de julho de 2022, tem o objetivo de avaliar e recomendar à Diretoria Colegiada da ANP a

aprovação ou a denegação dos seguintes pedidos relativos aos contratos de concessão ou de partilha de produção para exploração e produção de petróleo e gás natural: cessão; mudança de operadora; substituição e isenção da garantia de performance; e mudança de concessionária ou contratada decorrente de fusão, cisão ou incorporação.

Comitê Gestor de Capacitação (CGC) – instituído por meio Portaria ANP nº 183, de 29 de agosto de 2006 e regido atualmente pela Portaria ANP nº 207, de 1º de julho de 2020, tem o objetivo apoiar a definição das ações de desenvolvimento e capacitação de pessoas no âmbito da ANP e na formulação de diretrizes voltadas para a capacitação, treinamento e desenvolvimento do capital humano da Agência. Em 2024, foram deliberadas a análise e aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2025) e 8 solicitações de participação em cursos de longa duração sem investimento da ANP.

Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) - instituído por meio da Portaria ANP nº 35, de 11 de agosto de 2021, com o objetivo de auxiliar a Diretoria Colegiada na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados de governança, riscos e controles internos. Em 2024, com base nos ajustes trabalhados, o Comitê validou os processos prioritários a serem submetidos à Gestão de Risco naquele ano, aprovando a revisão do Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos para o ano de 2024. O acompanhamento dos planos de ação de tratamento de risco se deu pelo aplicativo de BI, alimentado diretamente pelas áreas.

Comitê de Planejamento Integrado do Downstream - instituído por meio da Portaria ANP nº 232, de 21 de julho de 2016, com o objetivo de estabelecer mecanismos visando à padronização do planejamento e da execução das ações de fiscalização no *downstream*, bem como consolidar relatórios de resultados setoriais para apresentação semestral à Diretoria Colegiada.

Comitê de Planejamento Integrado do *Upstream* - instituído por meio da Portaria ANP nº 234, de 21 de julho de 2016, com o objetivo de estabelecer mecanismos visando à padronização do planejamento e da execução das ações de fiscalização no *upstream*, bem como consolidar relatórios de resultados setoriais para apresentação semestral à Diretoria Colegiada. Em 2024 apresentou nota técnica com os resultados de fiscalização no ano de 2023 e o Plano Anual de Fiscalização do *Upstream* de 2025.

Comitê Permanente Multidisciplinar dos Editais e Contratos de E&P - instituído por meio da Portaria ANP nº 37, de 30 de janeiro de 2017, com o objetivo de fornecer subsídios relativos à revisão e aprimoramento dos Editais e minutas de Contrato de Concessão e de Partilha de Produção para as licitações de áreas exploratórias, unitizáveis e com acumulações marginais. Em 2024, por ocasião da revogação do edital e do contrato da Oferta Permanente de Concessão e da Oferta Permanente de Partilha de Produção, o grupo empreendeu a análise de ambos os instrumentos licitatórios, adotando como diretriz um formato mais simples desses instrumentos.

Além disso, também foi realizada a revisão do modelo de apólices de seguro garantia previsto no edital da Oferta Permanente. O trabalho resultou na publicação, em maio de 2024, dos novos modelos de apólices de seguros garantia aprovados por meio da Resolução de Diretoria nº 360, de 29 de maio de 2024.

Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) - reestruturado por meio da Portaria nº 369 de agosto de 2017, tem por objetivo promover o alinhamento das ações de tecnologia da informação às diretrizes estratégicas da ANP e do governo federal, implantando e desenvolvendo e aperfeiçoando a governança da TI. Cumprindo o seu papel de fórum de caráter permanente de apoio à Diretoria Colegiada para decisões que envolvam Tecnologia da Informação, o Comitê analisa as demandas de TI enviadas pelas áreas de e negócios, discute o mérito e as analisa. Identifica as oportunidades e promove a utilização coordenada de soluções de tecnologia alinhadas à estratégia da ANP. Analisa o contexto orçamentário e baseado nessa perspectiva prioriza as demandas, que endereçam as necessidades mais imediatas da ANP. Ademais, faz o acompanhamento dos projetos aprovados das áreas demandantes,

objetivando verificar o valor agregado proporcionado à instituição, cuidar da economicidade das ações e dar transparência para toda casa.

Comitê de Transparência e de Segurança da Informação e Comunicações (CTS) - reinstituído pela Portaria ANP nº 102, de 1º de fevereiro de 2022, tem o objetivo de atuar no aperfeiçoamento da transparência e da segurança da informação e das comunicações na ANP, por meio do estabelecimento de normas, padrões e procedimentos, da coordenação das ações para promoção da segurança da informação e da proposição e gestão da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANP (Posic). No ano de 2024, foram realizadas ações para reforço da segurança cibernética da Agência tais como o bloqueio de utilização do e-mail corporativo para cadastro em aplicativos de uso pessoal, a revisão bienal da Posic, o exercício de *phishing* para conscientização de servidores e colaboradores, a implementação de mensagem de alerta nos e-mails sobre origem externa, dentre outras. Destaca-se a participação da ANP no Exercício Guardião Cibernético 6.0, evento promovido anualmente pelo Comando de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro (ComDCiber).

Comitê de Monitoramento de Crise de Desabastecimento de Combustíveis (CMCDC) - instituído por meio da Portaria ANP nº 64, de 3 de novembro de 2021, com o objetivo de estabelecer os procedimentos específicos a serem adotados por cada uma das unidades organizacionais diante de situações ou ocorrências de risco relevante de restrição ou interrupção no abastecimento de combustíveis (SORs). Em 2024, se consolidou a utilização de canal de comunicação próprio entre os integrantes, conferindo agilidade e transparência interna nas ações de enfrentamento às situações que necessitam de monitoramento e/ou intervenção imediata da Agência. Neste contexto, foram monitoradas 9 situações dessa natureza, algumas delas com repercussão nacional e duração extremamente prolongada. As SORs já são desafiadoras por natureza e se revestem de dificuldades ainda maiores quando impõem às equipes a atuação para o enfrentamento de situações simultâneas e díspares como por exemplo as decorrentes da crise de escassez hídrica no norte e as provocadas pelas enchentes históricas do sul do país.

Comitê de Implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) - instituída por meio da Portaria ANP nº 231, de 2º de abril de 2024. O Comitê está na fase final de elaboração do Plano, com o objetivo de estabelecer diretrizes e ações para a promoção da sustentabilidade em todas as atividades logísticas da ANP, em conformidade com a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Portaria SEGES/ME nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 e a Lei nº 14.133 de 2021.

Comitê Permanente de Diversidade, Equidade e Inclusão (ANPlural) instituída pela Portaria ANP nº 239, de 23 de maio de 2024, com o objetivo de garantir um ambiente com diversidade, inclusão e pertencimento, alinhado às diretrizes do Comitê de Gênero, Raça e demais diversidades do MME e entidades vinculadas (Cogemmev). O Comitê iniciou as atividades para a elaboração do Plano de Ação 2025/2026, baseado no atendimento dos objetivos estratégicos do Cogemmev, do qual a ANP é membro desde 2018.

Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) - instituída por meio da Portaria ANP nº 235, de 25 de outubro de 2006, e regida atualmente pela Portaria ANP nº 347, de 3 de dezembro de 2012, tem o objetivo de coordenar o processo de avaliação de desempenho, julgar, em última instância, o recurso interposto pelo servidor relativo à concessão de gratificação de desempenho, de progressão e promoção ou estágio probatório e emitir parecer sobre o resultado final da avaliação de desempenho para fins de aprovação em estágio probatório. Em 2024, se reuniu em quatro ocasiões para análise de dois recursos apresentados por servidores solicitando revisão das notas da avaliação de desempenho do ciclo 2022/2023. A partir de 1º de novembro de 2024, por meio da Portaria ANP nº 267, de 1º de novembro de 2024, que instituiu o novo Programa de Gestão e Desempenho - PGD, a CAD recebeu a atribuição de atuar como instância recursal, caso requerido por algum participante do PGD, quando a avaliação da execução do plano de trabalho ocasionar desconto em folha de pagamento.

Comissão de Ética da ANP (CEA) - instituída por meio da Portaria ANP nº 231, de 7 de agosto de 2003, e regida atualmente pela Portaria ANP nº 270, de 1º de dezembro de 2011, tem o objetivo de zelar pelo cumprimento do Código de Ética da ANP, educando, orientando e aconselhando os agentes públicos sobre o padrão de conduta ética e

disciplinar, além de atender a consultas e avaliações de questões puramente éticas. No período de 2024 a CEA assumiu a responsabilidade de se manifestar sobre a existência ou não de Conflitos de Interesse nas consultas e pedidos de autorização recebidas pela ANP no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI), da CGU. A CEA também contribuiu para a implementação das recomendações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, propondo ações a serem incluídas e executadas no Programa de Integridade da ANP para o biênio 2025-2026. A CEA continua com seu trabalho constante de orientar e encaminhar relatos recebidos ao sistema de Ouvidoria da ANP, para tratamento pelas instâncias competentes. Atuou ainda com sua permanente campanha educativa, enviando comunicados mensais, sobre temas ligados a ética, integridade e valores no serviço público aplicados ao dia a dia na ANP. Participou de debates com as outras unidades que compõem a Estrutura de Governança da ANP, focando em melhorar o fluxo de acolhimento de denúncias e de consultas sobre conflitos de interesse. Iniciou a inclusão de recomendações do PNPC no Código de Ética da Agência.

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) - instituída por meio da Portaria ANP nº 295, de 12 de dezembro de 2001, e regida atualmente pela Portaria ANP nº 218, de 21 de julho de 2020, com o objetivo de elaborar e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, relativos às atividades da ANP, e coordenar as atividades relacionadas à destinação final dos documentos na Agência. Em 2024 foi autorizada a eliminação de 12,56 metros lineares de documentação de área-meio, do período de 1969 a 1990, do extinto Conselho Nacional do Petróleo; do período de 1990 a 1997, do extinto Departamento Nacional de Combustíveis; e, do período de 1997 a 2015, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Comissão Permanente de Licitação - instituída por meio da Portaria ANP nº 259 de 9 de setembro de 2024 com o objetivo de conduzir, os procedimentos licitatórios na modalidade concorrência previstos em lei. Em 2024 foi iniciada a Concorrência cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico e treinamento à unidade de Segurança Operacional, tendo sido concluída em 2025.

Comissão Especial de Licitação - instituída por meio da Portaria ANP nº 217, de 1º de novembro de 2023, com o objetivo de conduzir o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência do tipo técnica e preço, relativo à contratação dos serviços de comunicação corporativa, previstos na Instrução Normativa nº 04, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República. Em 2024 foi concluída a Concorrência iniciada em 2023 para Serviços de comunicação Corporativa.

Comissão de Alienação dos Bens de Perdimento, instituída por meio da Portaria ANP Nº 233, de 12 de abril de 2024, com o objetivo de conduzir, nos termos do art. 76, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Portaria ANP nº 278, de 2 de outubro de 2020, os procedimentos destinados à alienação dos bens móveis que sofreram a pena administrativa de perdimento por parte da ANP, bem como o acompanhamento e suporte à realização do feito. Em 2024, houve uma doação concluída para o Município de Sorriso-MT e foi iniciada uma doação para Espinosa-MG, concluída no início de 2025.

Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente Concessão - regida pela Portaria ANP nº 277, de 20 de dezembro de 2024 e atualmente composta pelos membros indicados na Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, tem como objetivo conduzir as ações externas das licitações para a outorga de contratos de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural em blocos exploratórios, blocos com descobertas ou campos e áreas inativas contendo acumulações marginais em regime de oferta permanente.

Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente Partilha da Produção - regida pela Portaria ANP nº 277, de 20 de dezembro de 2024 e atualmente composta pelos membros indicados na Portaria ANP nº 294, de 24 de março de 2025, tem como objetivo conduzir as ações externas das licitações para a outorga de contratos de Partilha de Produção para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal ou estratégicas em regime de oferta permanente.

Comissão Especial para Resolução de Conflito interposta por Raízen contra Transpetro, constituída pela Portaria ANP nº 269, de 22 de novembro de 2024 para decidir em grau de primeira instância acerca do conflito instaurado pela Raízen em face da negativa da Transpetro de alocação de capacidades em dutos de transportes operados pela

transportadora. Em 20 de dezembro de 2024, a Raízen manifestou desistência do pedido.

Grupo de Trabalho de Qualidade do Gás Natural - instituído pela Portaria ANP nº 36, de 16 de agosto de 2021, com o objetivo de elaborar Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre as variações dos limites de hidrocarbonetos presentes na composição do gás natural e seus efeitos econômicos para o mercado, a fim de subsidiar a revisão da Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008. Em março de 2024, o relatório de AIR com alternativas regulatórias foi aprovado pela Diretoria Colegiada da ANP e disponibilizado [aqui](#).

Grupo de Trabalho sobre o Acesso às Infraestruturas Essenciais de Gás Natural - instituído pela Portaria ANP nº 116, de 19 de abril de 2022, com o objetivo de elaborar regulamentação com as diretrizes e princípios do acesso negociado e não discriminatório dos terceiros interessados às instalações essenciais (gasodutos de escoamento da produção, instalações de tratamento ou processamento de gás natural e terminais de GNL, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021). Em 2024, o Relatório de AIR foi aprovado pela Diretoria Colegiada da ANP e disponibilizado [aqui](#).

Grupo de Trabalho para debater e definir a estratégia da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP no âmbito do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2) - instituído pela Portaria ANP nº 148, de 19 de outubro de 2022, com prazo de conclusão prorrogado pela Portaria ANP nº 173, de 10 de abril de 2023, tem como objetivo de captar, com a Diretoria Colegiada, o direcionamento da estratégia a ser seguida pela ANP no âmbito do PNH2; apresentar propostas e produtos que venham a ser elaborados no âmbito do Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (Coges-PNH2); subsidiar a representação da ANP no Coges-PNH2 e identificar as atribuições da Agência, na estratégia de desenvolvimento de um novo mercado de Hidrogênio no Brasil no âmbito do PNH2. Em 2024 foram criados 5 subgrupos sob as seguintes pautas: Mistura de hidrogênio com gás natural, hidrogênio natural, autorizações de processos, segurança operacional e certificação de emissões ambientais, tendo publicado relatório sobre a implementação do marco regulatório de baixa emissão de carbono. A ANP participa ainda do desenvolvimento do decreto que regulamentará a Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024, que instituiu o marco legal do

hidrogênio de baixa emissão de carbono. A Agência foi apontada na Lei como uma das principais responsáveis pela regulação do setor de hidrogênio em parceria com outras autarquias como ANEEL, ANA e IBAMA.

Grupo de Trabalho - Subgrupo - Estudo da possibilidade de mistura de hidrogênio na rede de gás natural existente com foco na qualidade, nas condições do serviço de transporte, nos sistemas de medição e segurança operacional, que avalia tecnicamente a possibilidade de mistura de hidrogênio na rede de gás natural existente, em cumprimento ao Plano Trienal da Câmara de Arcabouço Legal e Regulatório Normativo, constante do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2).

Grupo de Trabalho - Subgrupo - Certificação de emissões ambientais para hidrogênio de baixa emissão de carbono, que tem por objetivo debater e discutir os processos a serem implementados e adquirir ou ampliar os conhecimentos necessários para a execução das atividades regulatórias determinadas pela Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024, como autoridade reguladora do SBCH2 (Sistema Brasileiro de Certificação de Hidrogênio).

Grupo de Trabalho para implementação do marco regulatório da Captura, Uso e Estocagem de Carbono (Carbon Capture, Utilization and Storage – CCUS) - A Resolução de Diretoria nº 631, de 23 de novembro de 2023 determinou a execução de estudo de implementação do marco regulatório de CCUS. Esse estudo teve por objetivo discutir temas específicos pertinentes à competência institucional da ANP no tema e o levantamento de necessidades

regulatórias para implementação do CCUS no Brasil. Em maio de 2024, a Diretoria da ANP, por meio da Resolução de Diretoria nº 256, de 25 de abril de 2024, aprovou o Relatório de Implementação do Marco Regulatório de CCUS.

Grupo de Trabalho para elaboração e proposição de plano e cronograma de descontinuidade de óleos diesel de alto teor de enxofre, instituído pela Portaria ANP nº 254, de 29 de julho de 2024, com a finalidade de elaborar proposta de plano e cronograma de descontinuidade do óleo diesel S500 e óleo diesel S1800 de uso não rodoviário.

Grupo Técnico de Revisão de Contratos – Em 2024, por ocasião da revogação do edital e do contrato da Oferta Permanente de Concessão e da Oferta Permanente de Partilha de Produção, a ANP empreendeu a análise de ambos os instrumentos licitatórios tanto do regime de concessão como do de partilha de produção. Realizou ainda, a revisão do modelo de apólices de seguro garantia previsto no edital da Oferta Permanente. A revisão teve como objetivo buscar a solução de um impasse junto ao mercado segurador quanto ao modelo de apólices de seguro garantia para assegurar os compromissos do Programa Exploratório Mínimo (PEM). Após a realização das Consulta e Audiência Públicas nº 01/2024, o trabalho resultou na publicação, em maio de 2024, dos novos modelos de apólices de seguros garantia aprovados por meio da Resolução de Diretoria nº 360, de 29 de maio de 2024.

1.4. CADEIA DE VALOR

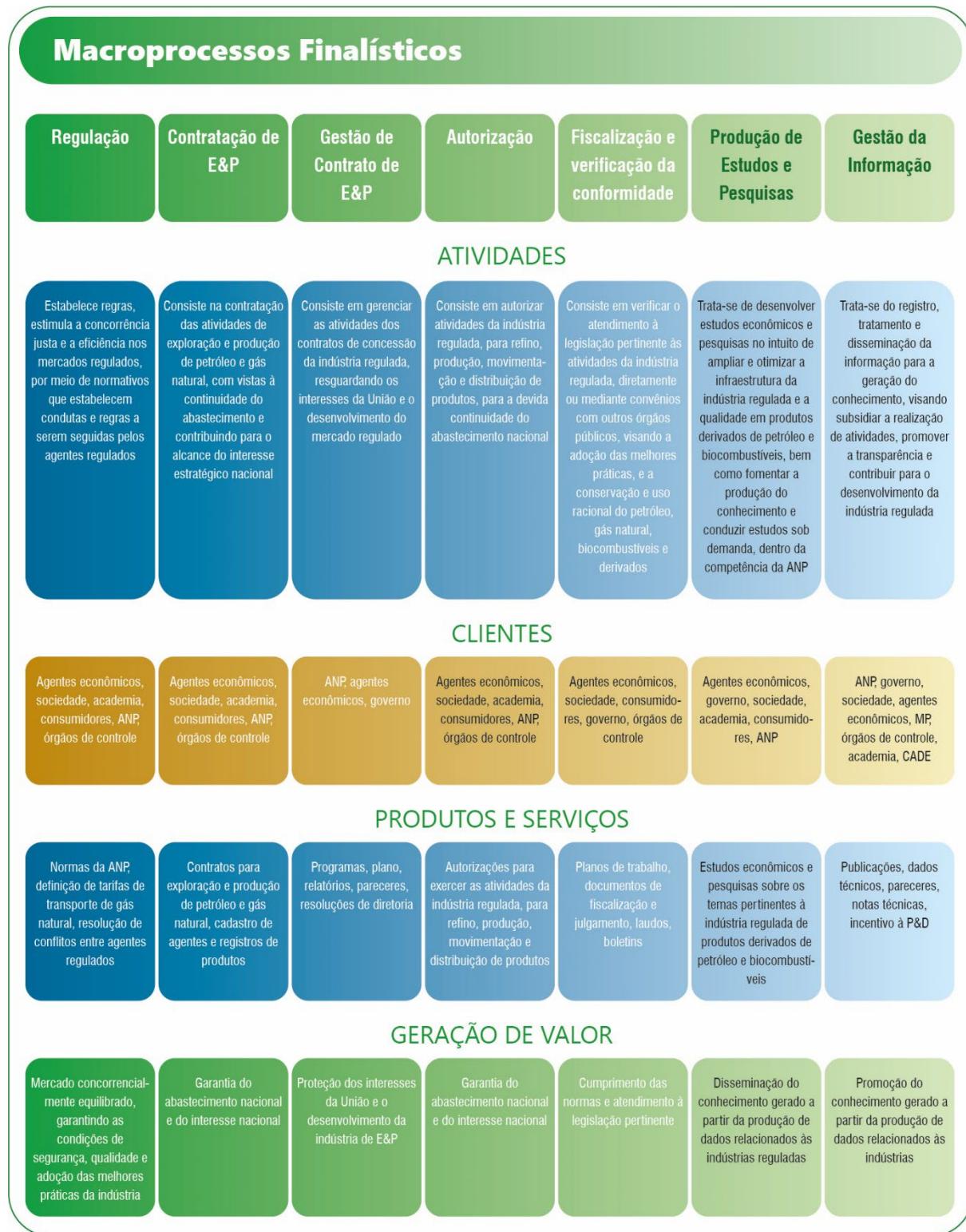
O modelo de negócios da ANP é baseado em sua cadeia de valor, que representa graficamente o conjunto de processos executados pela Agência

para geração de valor à sociedade e ao mercado regulado.

Figura 7. Cadeia de Valor

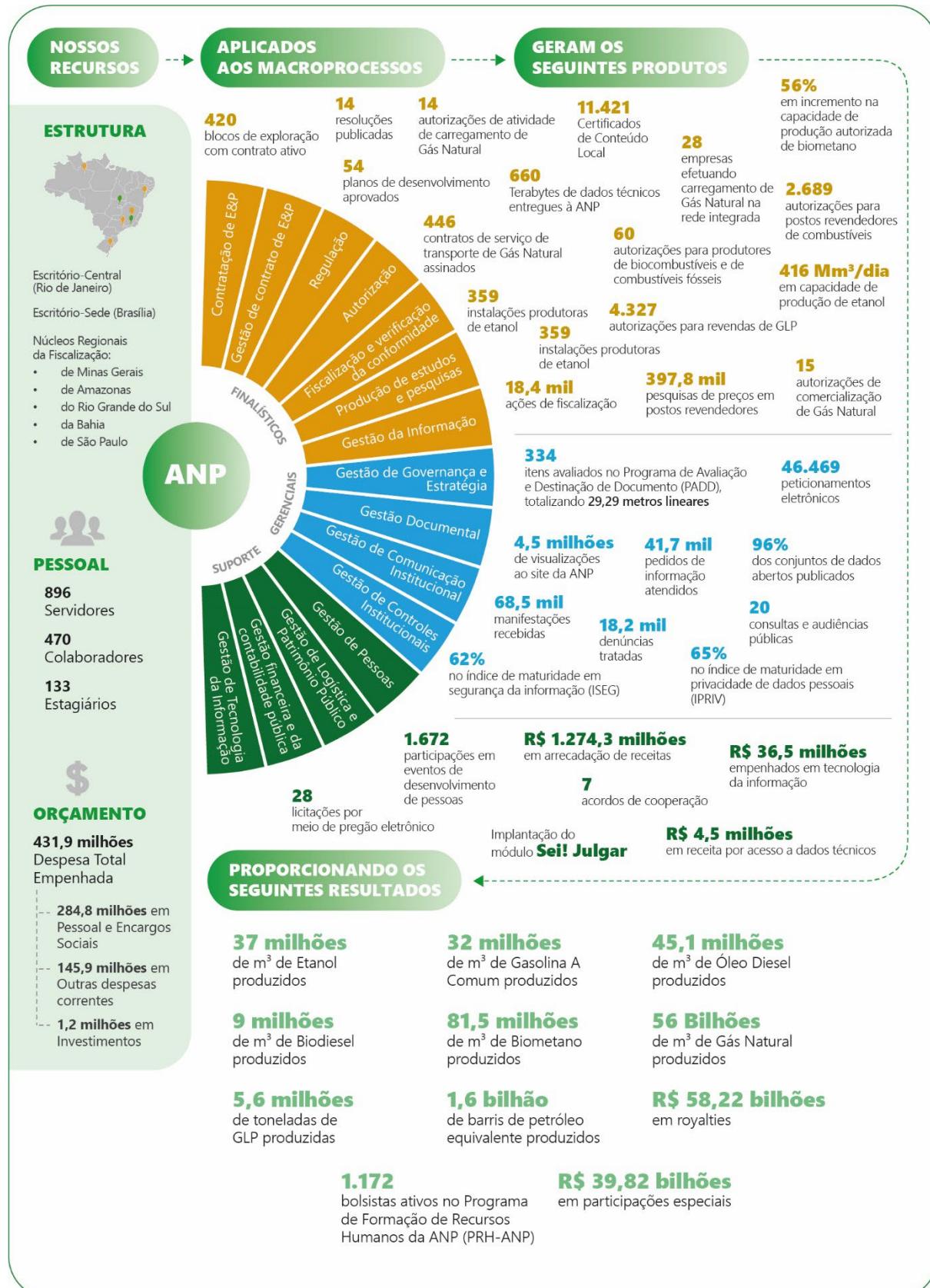


Figura 8. Detalhamento da Cadeia de Valor



Modelo de Negócios

Figura 9. Modelo de Negócios da ANP



1.5. PANORAMA GERAL

Ao longo de 2024, a ANP deu prosseguimento a seu trabalho de regulação e fiscalização do setor regulado, composto por mais de 130 mil agentes econômicos. O foco da Agência se dá no desenvolvimento do mercado, contribuindo para o crescimento econômico do país, na garantia do abastecimento nacional, nos direitos do consumidor e no melhor interesse da sociedade. Veja abaixo algumas das medidas de destaque em cada segmento regulado.

Transição energética

A transição energética é um processo inquestionável e irreversível e a ANP vem contribuindo para que ocorra, no Brasil, de forma organizada e garantindo a segurança energética. O país tem grande potencial para o desenvolvimento das fontes renováveis, que já são quase metade da sua matriz energética.

A ANP recebeu, em 2024, novas atribuições relacionadas à transição energética. A [Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024](#), que instituiu o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono, atribuiu à Agência as competências de regular, autorizar e fiscalizar o exercício da atividade de exploração e de produção desse tipo de hidrogênio no Brasil.

Foi publicada também a Lei do Combustível do Futuro, programa de descarbonização do setor de transportes e mobilidade, que atribui à ANP a regulação das atividades de captura e estocagem geológica de carbono (*Carbon Capture and Storage - CCS*) e trata de outros itens que possuem relação com a Agência, como combustível sustentável de aviação, diesel verde e biometano. Mesmo antes da publicação da lei, a ANP já vinha trabalhando no tema do CCS, tendo publicado um relatório sobre o assunto em abril.

A Agência se inseriu ainda em discussões internacionais sobre a transição energética, participando de diversos eventos, entre eles reuniões do G20, e firmando acordo com órgão regulador de energia da França.

Biocombustíveis

A ANP já regula, há muitos anos, os biocombustíveis, como o etanol, o biodiesel, o biometano e, mais recentemente, novos produtos, como o combustível sustentável de aviação (*Sustainable Aviation Fuel - SAF*) e o diesel verde. É ainda responsável pela operacionalização do RenovaBio, a Policia Nacional dos Biocombustíveis.

Em 2024, a Agência seguiu com esse trabalho, aprimorando o RenovaBio, que completou cinco anos de operacionalização este ano. O programa chegou a cerca de 79% das usinas de etanol, 64% dos produtores de biodiesel e 37% dos produtores de biometano autorizados pela ANP já certificados no programa. Desde o seu início, mais de 150 milhões de CBOs foram gerados, evitando a emissão de mais de 150 milhões de toneladas de CO₂ equivalente.

Durante o ano, foram regulamentados os contratos de longo prazo e firmadas parcerias importantes, com o Serpro (responsável pelo desenvolvimento da Plataforma CBIO) e a Bonsucro (certificadora internacional de derivados de cana-de-açúcar). A ANP iniciou ainda a revisão da resolução que regulamenta os critérios de certificação e discussões sobre o aprimoramento da rota de biometano para o programa.

Outro destaque em 2024 foi o biometano, que vem ampliando sua participação no mercado. Atualmente, há oito plantas autorizadas pela Agência a produzir o biocombustível, com capacidade de pouco mais de 600 mil m³/dia. Outras 31 plantas estão em processo de autorização e, ao começarem a operar, poderão gerar uma capacidade adicional de mais de 1,2 milhão de m³/dia de biometano.

Exploração e produção de petróleo e gás natural

No segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural (E&P), um dos destaques do ano foi o aprimoramento e a republicação do edital da Oferta Permanente de Concessão (OPC). A minuta do documento teve análise em tempo recorde pelo TCU, o que permitiu sua publicação ainda em 2024.

Além de adequações a novas resoluções da própria ANP e do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), a Agência fez uma revisão dos blocos em oferta, tornando o portfólio mais atrativo e aderente a critérios socioambientais mais abrangentes, bem como as regras do edital mais adequadas ao momento atual do mercado.

Também foram feitos aprimoramentos e simplificações no edital da Oferta Permanente de Partilha (OPP). Dessa forma, após o processo de aprimoramentos, a expectativa é de que tenhamos ao menos dois ciclos da Oferta Permanente, nos dois regimes, no ano de 2025.

Destaca-se ainda a minuta de resolução que estabelece os requisitos para o cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM) fora dos limites da área original sob contrato, submetida a consulta e audiência públicas.

A Agência aumentou ainda a transparéncia dos dados de E&P, com os lançamentos do Sistema de Gestão do Acervo de Amostras de Rochas e Fluidos (SisRoc) e da segunda fase do GeoMapsANP, com novos dados e funcionalidades, além da publicação dos *shapefiles* dos setores das bacias sedimentares brasileiras.

Gás natural

Em 2024, a ANP deu continuidade ao trabalho de abertura do mercado de gás natural e incentivo ao aumento no número de players nesse mercado, que já vem demonstrando resultados. Em junho de 2024, já havia 369 contratos de transporte vigentes, comparados a 26 em 2020. O número de contratos de compra e venda de gás natural registrados na ANP também cresceu: foram 88 em 2020 e, somente no primeiro semestre de 2024, 368.

Foram publicados ainda, em 2024, os novos marcos regulatórios do gás natural liquefeito (GNL) e do gás natural comprimido (GNC) a granel, por modais alternativos ao dutoviário (como, por exemplo, o rodoviário).

A Agência concluiu também a análise de impacto regulatório (AIR) relativa ao acesso às infraestruturas essenciais de gás natural, etapa do processo de regulamentação do acesso de terceiros aos gasodutos de escoamento da produção, às instalações de tratamento ou processamento de gás natural e aos terminais de GNL.

E está em andamento o processo de revisão da resolução que trata das especificações e controles de qualidade do gás natural.

Pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I)

Na área de PD&I, o principal destaque de 2024 foi o lançamento do NAVE, Programa ANP de Empreendedorismo, que registrou 331 inscrições, de 264 startups localizadas em 19 unidades da federação, nas cinco regiões brasileiras.

Também é importante ressaltar o marco de 25 anos do Programa de Formação em Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP), pelo qual já passaram mais de sete mil bolsistas. Em 2024, a Agência começou a trabalhar no aperfeiçoamento do Programa, com uma nova versão do edital prevista para o início de 2025.

Tanto o NAVE quanto o PRH-ANP utilizam recursos da cláusula de PD&I, presente nos contratos de E&P, que prevê a aplicação de uma parte da renda bruta dos campos com grande produção ou grande rentabilidade em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Em 2024, somente até o terceiro trimestre, essa cláusula gerou mais de R\$ 3 bilhões em investimentos, sendo cerca de 33% aplicados em temas relativos à transição energética, proteção ambiental e eficiência energética.

Mercado de combustíveis

A ANP deu continuidade, em 2024, ao aprimoramento das suas ferramentas de inteligência na fiscalização do mercado de combustíveis, como forma de coibir práticas anticompetitivas e fraudes ao consumidor. Somente no primeiro semestre, foram realizadas 10.668 ações de fiscalização, em todo o país.

A Agência implementou, este ano, um novo plano de fiscalização, com nova metodologia baseada em dados e cruzamento de informações, a partir do Sistema Integrado de Fiscalização do Abastecimento (SIFA). Isso tem permitido incrementar a precisão das fiscalizações em cerca de 50% em comparação com os métodos anteriores.

Também foram realizados importantes acordos de cooperação no ano, com órgãos públicos de diferentes esferas de governo (como CGU e Senaçon) e agentes privados – como o acordo de cooperação técnica com a plataforma Mercado Livre, para reprimir a venda online de óleos lubrificantes sem registro na ANP e metanol revendido como combustível.

Outra importante frente foi a atuação conjunta de diversas áreas da Agência no combate a irregularidades envolvendo o metanol, incluindo o monitoramento do produto desde sua importação (já que não é produzido no país) e ações em campo. Para dar transparência a esse processo, a ANP ampliou as ferramentas de acompanhamento do mercado, com a publicação do Painel Dinâmico de Produtos Sensíveis, em complemento ao Painel de Monitoramento de Metanol na Produção de Biodiesel, lançado em 2023. Além disso, realizou um workshop com os agentes que atuam no mercado de solventes.

Ainda no segmento de combustíveis, foi publicada a resolução com as novas especificações do óleo diesel, dando seguimento à substituição de diesel de alto teor de enxofre por similar de baixo teor.

1.6. AMBIENTE EXTERNO

Cenário Internacional

Segundo o Anuário Estatístico do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis de 2024, publicado pela ANP, as reservas provadas mundiais de petróleo atingiram a marca de 1,8 trilhão de barris em 2023. O Brasil ocupou a 15ª posição no ranking mundial de reservas provadas de petróleo, com um volume de 15,9 bilhões de barris.

As reservas provadas mundiais de gás natural somaram 208,7 trilhões de m³. O Brasil ocupou a 29ª colocação do ranking das maiores reservas provadas de gás natural do mundo, com 517,1 bilhões de m³.

O volume anual de petróleo produzido no mundo em 2023 subiu 2,2% em relação a 2022, passando de 94,3 milhões de barris/dia para 96,4 milhões de barris/dia. O Brasil se situou na 9ª posição, totalizando 3,5 milhões de barris/dia (3,6% do total mundial).

A produção mundial de gás natural alcançou 4,1 trilhões de m³ em 2023, crescimento de 0,3% em relação a 2022. O Brasil ficou na 31ª posição no ranking mundial de produtores de gás natural, com

produção de 23,4 bilhões de m³ (0,6% do total mundial).

O consumo mundial de petróleo totalizou 100,2 milhões de barris/dia em 2023, crescimento de 2,6% em comparação com 2022. O Brasil alcançou o sétimo lugar, com um consumo de cerca de 2,6 milhões de barris/dia (2,6% do total mundial).

Em relação ao gás natural, o consumo global manteve-se praticamente estável em 2023, alcançando o volume aproximado de 4 trilhões de m³. O Brasil registrou queda de 6,3%, totalizando 30 bilhões de m³ (0,7% do total mundial), e ocupou a 29ª posição no ranking de maiores consumidores de gás natural.

Em 2024, a capacidade efetiva de refino de petróleo instalada no mundo teve alta de 2,1 milhões de barris por dia e alcançou a marca de 103,5 milhões de barris/dia. O Brasil ocupou o nono lugar no ranking, com capacidade de refino de 2,3 milhões de barris/dia (2,2% da capacidade mundial).

Tabela 1. Cenário Internacional

	Reservas Provadas		Volume Anual Produzido		Consumo		Capacidade Efetiva de Refino Instalada (MMbbl/dia)
	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl)	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl/dia)	Gás Natural (MMm ³)	Petróleo (MMbbl)	
Mundial	208.667.077	1.792.836	4.059.231	96,4	4.010.174	100,2	103,5
Brasil	517.077	15.894	23.423	3,4	32.000	2,6	2,3
Posição do Brasil Ranking Mundial	29°	15°	31°	9°	29°	7°	9°

Cenário Nacional e Atuação da ANP

A produção nacional de petróleo em 2024 apresentou queda de 1,1% na comparação anual, atingindo 1,2 bilhão de barris (média de 3,4 milhões de barris por dia). No pré-sal, a produção chegou a 968 milhões de barris, atingindo a média de 2,7 milhões de barris/dia, representando 78,8% da produção nacional total. As reservas provadas de petróleo apresentaram, em 2024, um incremento de 7,5% em relação a 2023, alcançando 17,1 bilhões de barris.

A produção nacional de gás natural em 2024 aumentou 2,5%, totalizando 56,1 bilhões de m³, com crescimento médio de 5,3% ao ano, nos últimos 10 anos. A produção no pré-sal atingiu 43 bilhões de m³, representando 76,7% da produção total. Já as reservas provadas de gás natural cresceram 5,3% em 2024, chegando a 544,7 bilhões de m³.

No setor de biocombustíveis, a produção de biodiesel alcançou 9,1 milhões de m³ em 2024, crescimento de 20,4% em relação a 2023. Já a produção de etanol (anidro e hidratado) totalizou

36,9 milhões de m³ em 2024, com alta de 4,4% em relação ao ano anterior. O etanol hidratado apresentou maior competitividade dos preços em relação à gasolina C, o que resultou, em 2024, num crescimento de 33,4% nas vendas deste combustível. A produção de biometano aumentou 8,9%, totalizando 81,5 milhões de m³ em 2024.

A produção nacional de derivados cresceu 1,4% em 2024 e atingiu 2,2 milhões de barris/dia, em torno de 86,3% da capacidade instalada de refino. Já as vendas de derivados de petróleo pelas distribuidoras registraram crescimento de 0,4%, com destaque para as vendas de querosene de aviação, que cresceram 6,8%.

Em 2024, o volume de obrigações da cláusula dos contratos de concessão, partilha e cessão onerosa relativa aos investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) foi de R\$ 4,2 bilhões, alta de 8,5% em relação a 2023. Já o montante gerado de participações governamentais atingiu R\$ 98,9 bilhões em 2024, crescimento de 2% em relação ao ano anterior.

1.7. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A materialidade das informações que compõem este Relatório de Gestão da ANP foi determinada por meio da Portaria ANP nº 271, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a sua elaboração e das demais peças necessárias à prestação de contas da Agência referente ao exercício de 2024.

Foram considerados, para construção deste relatório, os temas que podem afetar a capacidade

da ANP de gerar entregas e valor à sociedade, além de cumprir sua missão junto à sociedade e ao mercado regulado, conforme os valores públicos de sua Cadeia de Valor.

Os temas e resultados incluídos pelas unidades organizacionais foram apresentados ainda, em conformidade com os objetivos estratégicos da Agência para o ciclo 2021–2024.

Figura 10. Temas de materialidade

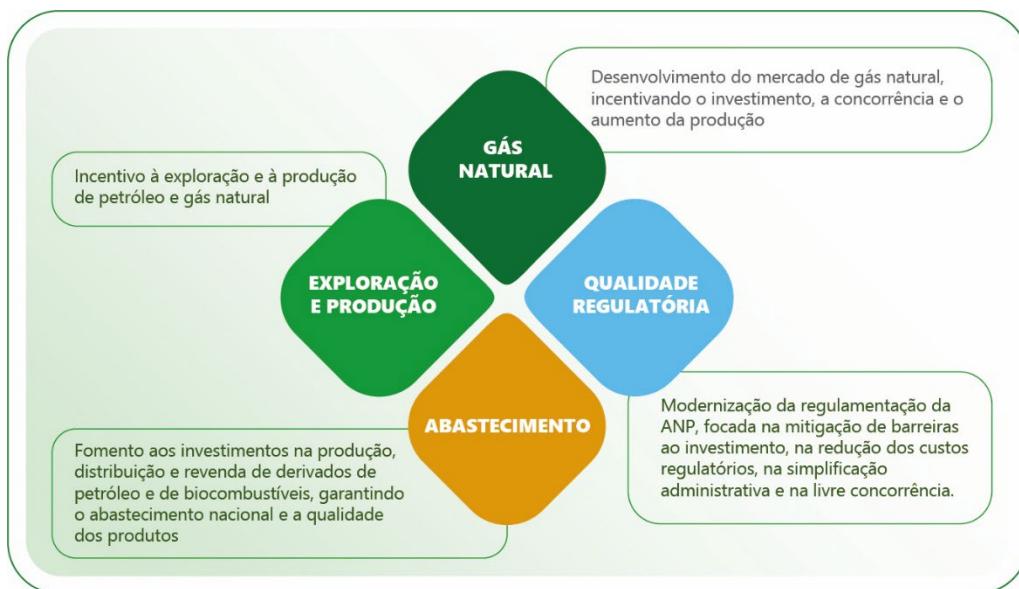
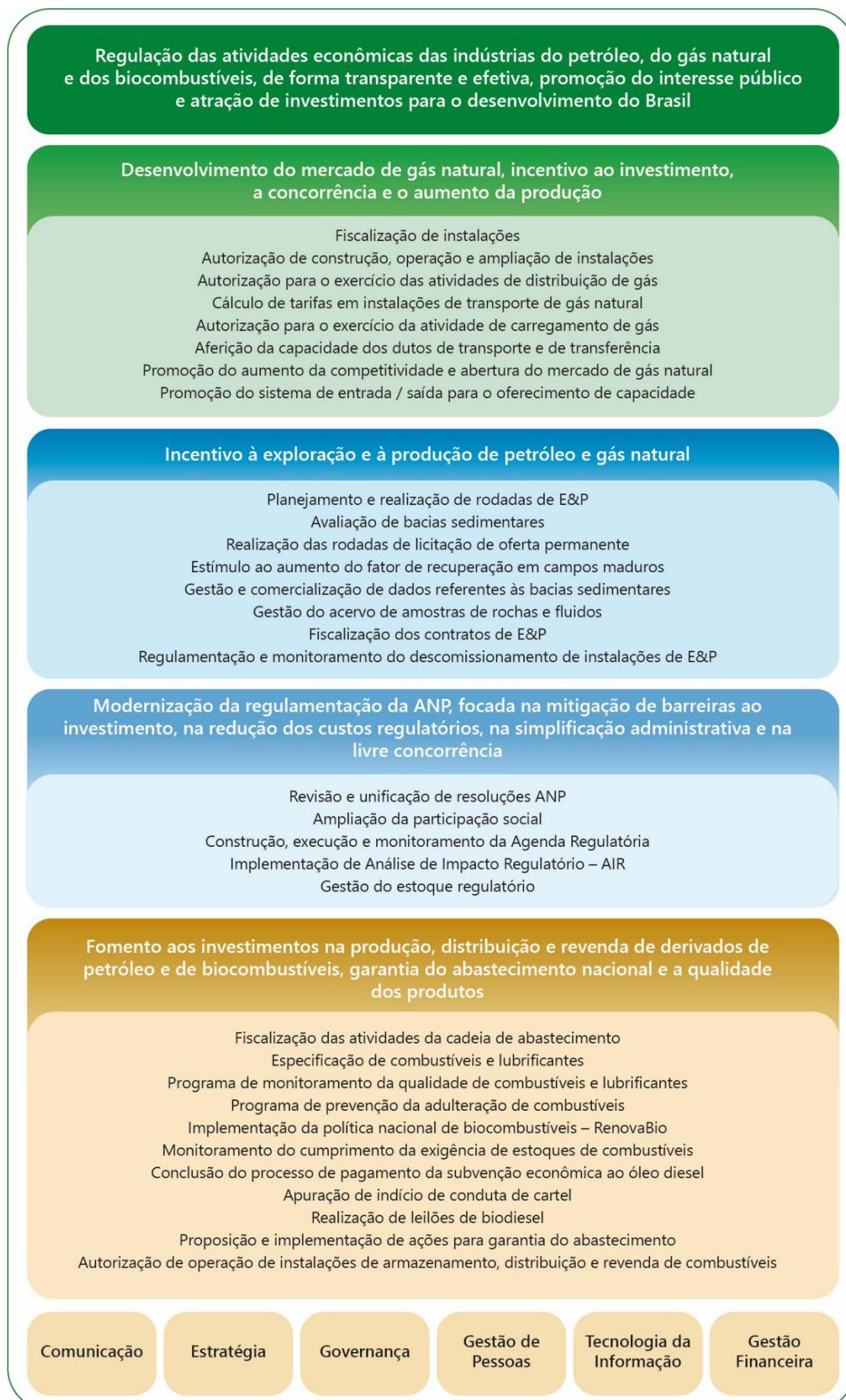


Figura 11. Detalhamento da materialidade



2

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNALOS

2. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos é a arquitetura de princípios, objetivos, estruturas, competências e processos necessária para o gerenciamento eficaz dos riscos identificados. A ANP orienta suas ações de gestão de riscos e integridade segundo os seguintes normativos:

- Portaria ANP nº 35, de 11 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI);
- Metodologia de Gestão de Riscos da ANP (MGR);
- Portaria ANP nº 41, de 31 de janeiro de 2019, que designou a SGE, então Secretaria Executiva, como Unidade de Gestão da Integridade, em

cumprimento à Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019;

- Plano de Integridade da ANP para o biênio 2023-2024.

Criado pela Portaria ANP nº 435, de 9 de novembro de 2018, o Comitê de Governança, Riscos e Controles é regido atualmente pela Portaria ANP nº 35, de 11 de agosto de 2021. Os registros das reuniões estão disponíveis [aqui](#).

Em 2024, a MGR foi aplicada em seis processos organizacionais, seguindo os esforços feitos no aperfeiçoamento dos critérios de seleção dos processos, via levantamento da criticidade e participação mais direta do CGRC.

Estrutura de Integridade Pública e Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

A ANP continua com a sua participação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, tendo a seguinte estrutura de gestão de Integridade:

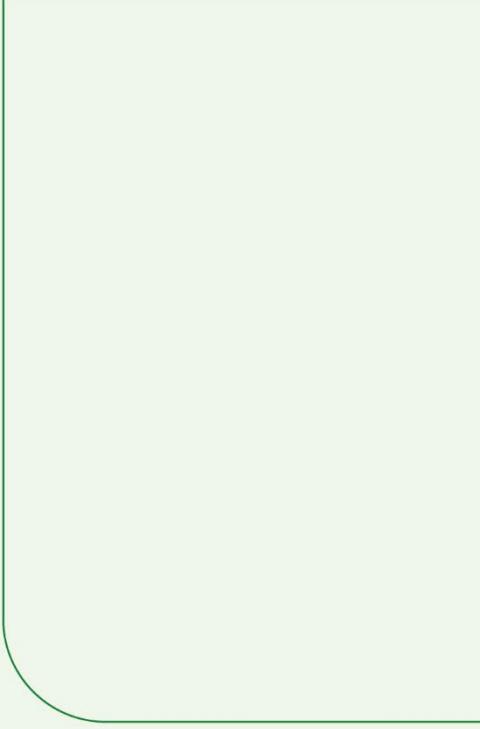
- Unidade de Gestão de Integridade indicada;
- Fluxo para verificação de situações de nepotismo definido;
- Comissão de Ética instituída;
- Fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses definido;
- Fluxo interno para tratamento de denúncias definido;
- Área responsável pela condução de processos disciplinares designada;

- Levantamento de riscos para a integridade.

A estrutura citada acima, no entanto, não indica a conclusão de melhorias na gestão de Integridade pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles ou da gestão de riscos e integridade. A ANP possui metodologias, planos e realiza esses controles de forma continuada, aprimorando e expandindo-os a cada ciclo.

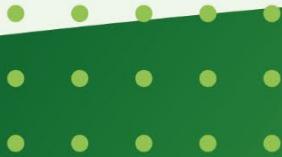
[Veja aqui](#) mais informações sobre a Gestão de Riscos na ANP.





3

GOVERNANÇA, **ESTRATÉGIA E** **DESEMPENHO**



3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

3.1. GOVERNANÇA INTERNA

Projeto Novo Modelo de Governança da ANP

A Portaria ANP nº 179, de 18 de maio de 2023, instituiu o projeto de estudo sobre o novo modelo de governança e revisão da estrutura interna da ANP. O objetivo do projeto é avaliar o modelo de governança e a estrutura organizacional da ANP, em todos os seus níveis, a fim de permitir à Agência acompanhar as mudanças e inovações dos setores regulados e promover a modernização da gestão interna.

A primeira etapa do projeto produziu um diagnóstico abrangente da situação atual e dos problemas a serem enfrentados pela ANP, cujo relatório foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 29 de maio de 2024. A partir do diagnóstico, a Diretoria Colegiada avaliou diversas alternativas para a modernização do modelo de governança, já tendo sido adotadas as seguintes medidas:

1 - Instituição do Comitê Interno de Governança (CIG) em 5 de julho de 2024;

2 - Revisão da regulamentação do processo decisório da ANP, introduzindo o sorteio de relatoria dos processos administrativos finalísticos, que culminou na publicação da Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2024

3 - Regulamentação da atuação dos titulares das Diretorias técnicas como Diretores de Referência, responsáveis pelo acompanhamento de temas finalísticos junto às unidades organizacionais, que culminou na publicação da Instrução Normativa nº 20, de 19 de dezembro de 2024.

4 - Implementação do novo modelo de governança em 15 de janeiro de 2025, promovendo a desvinculação das unidades finalísticas às Diretorias técnicas, vinculando-as à Diretoria Colegiada.

Plano de Transformação Digital (PTD)

O Plano de Transformação Digital (PTD) compõe a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) 2024-2027, formalizada pelo Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, cujo objetivo é nortear a transformação do Governo Federal por meio de tecnologias digitais que visem oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples e acessíveis ao cidadão. Em 2024, a ANP alcançou 100% de implementação, com a

conclusão da integração da Central de Pagamento de Multas ao PagTesouro e com a integração da Central de Sistemas da ANP (CSA) ao Login Único. Independentemente da conclusão do PTD, a ANP permanece em evolução digital constante, com as integrações às APIs disponíveis no Portal GovBR e ao uso dos registros de referência que se fizerem necessários, conforme diretrizes do Comitê Central de Governo Digital (CCGD).

Tratamento de Dados Pessoais

Em 2024 foi dado prosseguimento à implementação do Programa de Governança em Privacidade da ANP (PGP), concluindo a cobertura do inventário de dados pessoais com 6 unidades organizacionais da Agência, alcançando a totalidade das unidades da Agência e o mapeamento de 262 serviços que permeiam dados pessoais, atingindo a **cobertura de 100% do inventário de dados pessoais na ANP**.

Merecem destaque as tratativas iniciadas junto a ANPD com vistas à futura formalização de um Termo de Cooperação Técnica com o propósito de permitir o intercâmbio de informações e troca de conhecimento entre a ANPD e a ANP, bem como a elaboração de estudos por parte da ANPD que proporcionem à Agência relatório de boas práticas setoriais, possíveis propostas de inovação e melhorias normativas e procedimentais.

O referido instrumento também pretende prever ações educativas e orientativas em alinhamento ao Plano de Conscientização e Capacitação em

Privacidade que fora aprovado pelo Comitê de Transparência e de Segurança da Informação e Comunicações (CTSI).

Programa de Privacidade e de Segurança da Informação (PPSI)

Em 2023, a SGD/MGI instituiu, por meio da [Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023](#), o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), que tem como objetivo elevar a maturidade e a resiliência, em termos de privacidade e segurança da informação, dos órgãos que compõem o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

Com o advento do PPSI, a SGD disponibilizou a ferramenta do Framework de Privacidade e Segurança da Informação, que indica as diretrizes para auxiliar o diagnóstico, o acompanhamento e o preenchimento das lacunas de privacidade e segurança da informação. No Framework do PPSI, são indicados 310 medidas e 32 controles para

mapear o nível da estruturação básica da gestão em privacidade e segurança dos órgãos federais, bem como os indicadores de maturidade do controle de segurança da informação (ISeg) e de maturidade em privacidade (IPriv).

A SGD planejou a evolução do PPSI com ciclos semestrais de autodiagnóstico, planejamento e implementação das medidas desatendidas e prestação de contas, previstos até o fim de 2026.

Desde o início do programa, em setembro de 2023, já foram concluídos três ciclos de implementação.

A ANP alcançou 100% na Estruturação Básica do PPSI (Aprimorado), 62% no ISeg (Intermediário) e 65% no IPriv (Intermediário).

Programa de Privacidade e de Segurança da Informação (PPSI)



3 ciclos concluídos

A ANP alcançou:

Estruturação Básica 100% (Aprimorado);

ISeg 62% (Intermediário); e

IPriv 65% (Intermediário).

Participação em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho externos à ANP

A ANP tem representação no **Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin)**, com objetivo de integrar as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do Brasil. Em 2024 os destaques são para as ações de mitigação dos efeitos negativos da crise hídrica no abastecimento de combustíveis e nos esforços conjuntos previstos pelo Decreto 11.930, de 27 de fevereiro de 2024 que instituiu a **Casa de Governo do Estado de Roraima** vinculada a Casa Civil da Presidência da República, que tem como uma de suas competências coordenar e monitorar a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami. Integra ainda o grupo de alinhamento estratégico da **Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro** com as concessionárias de serviço público - SEPM desde 2022.

Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos no âmbito do Ministério de Minas e Energia - SubSIGA/MME, instituída pela Portaria nº 525/GM/MME, de 15 de junho de 2021, com o objetivo de propor as modificações necessárias ao aprimoramento dos mecanismos de gestão de documentos e arquivos à Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA; avaliar a aplicação das normas e seus resultados e implementar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos e arquivos, nos âmbitos setorial e seccional. Em 2024 foi apresentado o andamento dos projetos do Arquivo Nacional e as perspectivas de sistemas para a gestão documental integrado ao SEI.

Comitê Permanente para Questões de Gênero, Raça e Diversidade (Cogemnev), sob coordenação do Ministério de Minas e Energia e instituído pela Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2018. A ANP integra o comitê desde a sua criação e participa das assembleias onde os temas de D&I são discutidos, bem como da elaboração do planejamento estratégico, programas e ações do Comitê.

Grupo de Trabalho de Comunicação da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), implementado em dezembro de 2022. Em 2024, a ANP apresentou um workshop sobre gestão de redes sociais, destinado às áreas de Comunicação de todos os reguladores associados, e deu apoio à divulgação dos eventos anuais da RELOP (Congresso Anual e Assembleia Geral).

International Regulators Forum (IRF): fórum composto por órgãos reguladores de saúde e segurança das atividades de E&P marítima de óleo e gás de 11 países. A Agência participou na liderança do projeto de "Problem Statement" de qualidade na investigação de incidentes, com reuniões entre os membros do IRF, IOGP (Associação Internacional dos Produtores de Óleo e Gás), IADC (Associação das empresas com serviços de perfuração) e EI (Energy Institute).

Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA) com o objetivo de estabelecer mecanismos de planejamento e resposta para instituições governamentais que atuam no âmbito do Plano Nacional de Contingência (PNC), bem como de acompanhar e avaliar incidentes de derramamento de óleo em águas sob jurisdição nacional. Em outubro de 2024, a ANP participou do 1º Simpósio do PNC: situação atual e perspectivas.

Participação no **Grupo de Trabalho "Programa Gás para Empregar" (GT- MMRV GE)**, instituído pela Resolução CNPE nº 1, de 20 de março de 2023 e Portaria nº 755/GM/MME, de 25 de outubro de 2023. Coordenado pelo MME com o objetivo de elaborar estudos visando à promoção do melhor aproveitamento do gás natural produzido no Brasil e de integrar o gás natural à estratégia nacional de transição energética para contemplar sinergias e investimentos que favoreçam o desenvolvimento de soluções de baixo carbono. A ANP participou dos comitês de temas "Disponibilidade de Gás Natural"; o "Papel do Gás Natural na Transição Energética"; "Acesso ao Mercado de Gás"; "Comercialização do gás da União"; e "Gás para o setor produtivo". A ANP contribuiu apresentando informações da fase de exploração e de áreas com potencial para a exploração e produção de gás natural no Brasil e no apontamento de áreas potenciais para futuros projetos de Estocagem Subterrânea de Gás Natural em campos depletados. Contribuiu ainda nas discussões sobre regulação de CCS e para a redução de emissões. Em 2024, os Comitês Temáticos emitiram seus relatórios finais, contribuindo para a publicação do Decreto nº 12.153, de 26 de agosto de 2024 que alterou o Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021, de regulamentação da Nova Lei do Gás. Mais informações disponíveis [aqui](#).

Subcomissão de Riscos em Dutos, formada desde 2015 e coordenada pelo Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), *Chemical Center for Process Safety* (CCPS), ANP e Petrobras, está subordinada desde 2021 à Comissão de Dutos do IBP, e reúne diversas entidades e instituições públicas e privadas, consultorias, especialistas e academia, para discutir o tema gerenciamento de riscos.

Grupo de Trabalho de Riscos em Dutos, coordenado pelo IBP, com o objetivo de fomentar a produção de manuais de boas práticas para o setor do modal dutoviário de O&G, focando na gestão de riscos. Em 2024 foi publicado o Caderno *As Low As Reasonable Practicable* (ALARP) em Dutos.

Grupo de Trabalho Política de Conteúdo Local (GT-PCL), instituído pela [Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 21, de 18 de maio de 2021](#), de natureza consultiva e temporária, com a finalidade de examinar e propor alternativas de encaminhamentos e soluções para questões inerentes à Política de Conteúdo Local. [O Grupo de Trabalho foi encerrado em 2021](#), entretanto, em 2023 foram atualizados e enviados os indicadores estabelecidos no "Relatório do Grupo de Trabalho sobre Temas Inerentes à Política de Conteúdo Local (PCL)", para auxiliar no acompanhamento da Política de Conteúdo Local. Além disso, assim como no ano de 2023, foram atualizados e enviados ao MME os indicadores estabelecidos no "Relatório do Grupo de Trabalho sobre Temas Inerentes à Política de Conteúdo Local - PCL", de 27 de dezembro de 2021, aprovados por meio da Resolução de Diretoria nº 734/2024.

Grupo Técnico (GTSIC-Peganbio) instituído pela [Portaria GSI/PR nº 76, de 13 de novembro de 2020](#), que tem como objetivo apresentar à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, relatório com a identificação das infraestruturas críticas no segmento de *upstream* da cadeia produtiva do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. O grupo técnico foi coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, é integrado por representantes de diversos Ministérios, órgãos e empresas com notória atuação e experiência na área estudada.

Grupo de Trabalho de Infraestruturas Críticas – G20, instituído pela Portaria GSI/PR nº 76, de 13 de novembro de 2020, com o objetivo de recomendar, com base em estudos, reuniões com os agentes

econômicos e visitas técnicas a implementação de medidas que venham a incrementar a segurança das infraestruturas essenciais do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PEGANBIO) para a ocorrência do G20.

Comissão de Responsabilidade Social, organizada pelo IBP, dedicada à discussão sobre temas como "Programa Autonomia e Renda da Petrobras", "Trilha Empreendedora – Projeto de Voluntariado do setor de O&G", "Transição Energética do B20" e "Mulheres e Diversidades do B20".

Grupo de Trabalho "PIB do Mar" na Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), instituída pelo [Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019](#), tem por finalidade orientar e coordenar as ações relativas à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), implementar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e exercer as competências previstas na [Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988](#), que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC).

Participação no **Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE)**, instituído pela [Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004](#), com o objetivo de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. Informações podem ser consultadas [aqui](#).

Comitê de Monitoramento do Setor de Gás Natural (CMGN), instituído pela [Portaria GM/MME nº 805/2024](#) com a finalidade de assessoramento, articulação, monitoramento de políticas públicas, formulação de propostas e deliberações para o setor de gás natural. Encerrado em Setembro de 2024.

Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), em que a ANP tem papel de fornecer apoio técnico, tendo em vista as suas atribuições no âmbito do RenovaBio, para o desenvolvimento de estudos que resultam na proposição de metas anuais ao CNPE, além da participação nas avaliações e aprimoramentos da Política Pública. Como resultado, destaca-se a publicação da [Resolução CNPE nº 14, de 10 de dezembro de 2024](#), que define as metas compulsórias anuais de redução de gases causadores de efeito estufa para comercialização de combustíveis.

Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio - PNH2 (Cuges-PNH2) - instituído por meio da [Resolução CNPE nº 6, de 23 de junho de 2022](#), tem como objetivo discutir iniciativas relacionadas à regulação e ao incentivo de infraestrutura relacionada ao Hidrogênio, com o objetivo de fortalecer o mercado e a indústria do hidrogênio no Brasil. A ANP participou ativamente das discussões sobre o decreto que regulamentará a [Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024](#). Ainda, tomou parte do Comitê de Seleção da Chamada Pública para seleção de hubs de hidrogênio de baixa emissão de carbono para descarbonização da indústria brasileira, promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. Mais informações podem ser consultadas [aqui](#).

Câmaras Temáticas (PNH2). De acordo com a [Resolução CNPE nº 6, de 23 de junho de 2022](#), as Câmaras Temáticas têm o objetivo de examinar questões específicas de sua competência, desenvolver estudos, análises, produzir relatórios técnicos e subsidiar o Cuges-PNH2. Dentro desse escopo, foi realizada apresentação da ANP junto à Câmara Temática de Abertura e Crescimento do Mercado e Competitividade (PNH2), para debate entre os membros. Ao mesmo tempo, com base nas discussões travadas na Câmara Temática de Capacitação de Recursos Humanos, o novo edital do PRH-ANP passou a considerar a qualificação de estudantes na indústria de hidrogênio. Além disso, no contexto da Câmara Técnica de Fortalecimento das Bases Científico-Tecnológicas, o portfólio e projetos de PDI regulado pela ANP na temática de hidrogênio atingiu 35 projetos com investimento de R\$ 420 milhões.

Grupo de Trabalho para avaliar a viabilidade técnica do uso da gasolina C com adição de 30% (trinta por cento) de etanol anidro combustível (E30), instituído pela [Resolução CNPE nº 7, de 19 de dezembro de 2023](#). A ANP contribuiu na elaboração do Relatório Técnico apresentado pelo GT ao CNPE e na aprovação do protocolo de testes para avaliar a viabilidade técnica do aumento da mistura de 30% de etanol anidro à gasolina (E30). No protocolo de testes, a ANP, através do CPT, realizará testes para avaliar a integridade dos combustíveis usados ao longo dos testes.

Grupos de Trabalho da AEA - Testes de teores elevados de Biodiesel e Teor de Etanol na Gasolina, grupos de trabalho instituídos pela Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA) onde são discutidas novas tecnologias, soluções para questões

atuais, alternativas inovadoras para a engenharia automotiva e elaboração de normas técnicas, regulamentos, pareceres e estudos especiais.

Participação das comissões de normalização do IBP, com o objetivo de elaborar conteúdo técnico para a normalização nas seguintes áreas: Comissão de Asfalto; Comissão de Lubrificantes; Comissão de Produtos Especiais (CPE); Comissão Técnica de Biodiesel; Comissão Técnica de Combustíveis Marítimos; Comissão Técnica de Etanol; Grupo Técnico de cromatografia gasosa, no âmbito da Comissão de Etanol e da CPE; Grupo Técnico de enxofre; Subcomissão de Graxas; Comissão de Estudo de Combustível e Produtos Especiais; e Comissão de Estudo de Óleos Lubrificantes.

Grupo de trabalho para avaliação dos impactos da importação de biodiesel e do Selo Biocombustível Social (SBS) para o cumprimento do percentual obrigatório de mistura ao diesel B comercializado em todo território nacional, instituído pela [Resolução CNPE nº 9, de 19 de dezembro de 2023](#). A ANP participou do Subcomitê 5 para avaliação dos impactos da importação de biodiesel e do Selo Biocombustível Social (SBS) para o cumprimento do percentual obrigatório de mistura ao diesel B comercializado em todo território nacional. O relatório final do subcomitê foi emitido em 20/12/2024.

Grupo de Trabalho Internacional de Medição, Monitoramento, Reporte e Verificação de Emissões de Gases de Efeito Estufa (MMRV), coordenado pelo Departamento de Energia dos EUA. A ANP representa o MME, cujo objetivo é definir diretrizes e protocolos gerais para Medição, Monitoramento, Reporte e Verificação de Emissões de GEE para o ciclo de vida de toda a cadeia do gás natural, desde a produção até a entrega. Em 2024, foram identificados critérios e recomendações para medição de emissões de metano e princípios de certificação dos volumes de emissão medidos.

Grupo de Trabalho Eólicas Offshore, coordenado pelo Departamento de Transição Energética da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia (MME), com o objetivo de estruturar políticas públicas e as iniciativas técnicas para ações voltadas para o desenvolvimento da fonte eólica offshore no Brasil. Coube a ANP a responsabilidade pela análise técnica e integração dos dados geoespaciais das áreas técnicas da Agência, necessários para a elaboração das Declarações de Interferência Prévia (DIPs). Mais informações disponíveis [aqui](#).

A ANP integra o **Gabinete de Crise do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC)** vinculado à Assessoria Institucional e Internacional da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEPM) desde 2022.

Atuação em **Reuniões Interministeriais** que auxiliam a elaboração do **Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil**, que, mapeando a tipologia dos desastres e suas etapas, bem como estudando as estruturas organizacionais e o arcabouço normativo das diversas Instituições, contribui para a análise e gestão de riscos de desastres, com vistas à mitigação de seus impactos para o país.

A ANP representa junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, participação nas **salas de Crise da Região Norte**, que foram realizadas ao longo de 2024, com o objetivo de integrar o grupo multidisciplinar para minimizar os impactos negativos da crise hídrica no Norte do país.

Integra ainda a **Sala de Situação sobre a Seca na Região Norte**, instituída por deliberação do Comitê de Gerenciamento de Crise (CGC), instaurada pela Resolução CGC nº 6, de 05 de outubro de 2023, com o objetivo de minimizar os impactos da seca no ambiente energético.

Integrou a **Sala de Situação em decorrência das inundações no Rio Grande do Sul**, tendo sido realizadas reuniões periódicas entre 02/05/2024 e 11/06/2024, conduzidas pelo MME com diversos órgãos públicos e agentes do mercado, com o objetivo de garantir o abastecimento de combustíveis no Rio Grande do Sul, em meio à situação de calamidade pública provocada pelas chuvas no estado (Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024).

Participação no **Conselho Consultivo (CCON) da Finep**, com o objetivo de assessoramento no que tange aos assuntos de caráter estratégico para cumprimento de sua missão junto à sociedade.

Participação no **Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (GTEAD)**, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, com o objetivo de contribuir na elaboração de minuta de plano de implementação e monitoramento com diretrizes de atividades para compor plano de trabalho de 2025; Webinário com o tema “Política de proteção à/ao denunciante de quaisquer violências no trabalho”; Curso sobre acolhimento para servidores e funcionários das áreas de Corregedoria, Ouvidoria, Gestão de

Pessoas, Comissão de ética, CIPA ou integridade; e Biblioteca virtual com os insumos e materiais construídos pelo grupo para servir de referência na execução dos planos setoriais das instituições participantes do GT.

Participação ainda na **Rede de Corregedorias Federais (CORAGE)** e no **Grupo de Estudos de Conflito de Interesses em Regulação (GECIReg)**, coordenado pela Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União atuando juntamente com outros órgãos e entidades do **Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI)** que atuam como reguladores, com o intuito de desenvolver estudos, debates e propostas de ações, a partir das reflexões conjuntas sobre os riscos, peculiaridades e situações que podem representar conflito de interesses no exercício dessas funções, devido à natural e inerente interação entre as entidades reguladoras e o setor privado.

Grupo Permanente de Monitoramento do Mercado de Biodiesel, que realiza reuniões periódicas conduzidas pela MME, com participação de órgãos públicos e agentes do mercado, para discutir o cumprimento da adição obrigatória do biodiesel no diesel e as perspectivas de aumento da mistura.

Planejamento Espacial Marítimo (PEM), coordenado pelo Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), com o objetivo de Elaborar estudos que visem a promoção do uso sustentável dos mares, considerando os interesses ambientais, econômicos e sociais. Em 2024, foi avaliada a possibilidade de adesão da ANP à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), com compartilhamento de seus dados e metadados marinhos e a avaliação de possibilidade do uso das informações geradas no PEM para apoiar a análise ambiental sobre a viabilidade de disponibilização de blocos marítimos em rodadas ANP.

Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), coordenado pelo MME, com o objetivo de consolidar a estratégia nacional, os planos setoriais e as metas do País para a mitigação das emissões de GEE até 2035 e para o alcance das metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) submetida à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Em 2024, a ANP apresentou dados de emissões, para assegurar que a elaboração da Estratégia Nacional de Mitigação (ENM) considere medidas proporcionais e adequadas para os agentes econômicos regulados.

PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) - *Methane Alert and Response System (MARS)*, coordenado pela UNEP / ONU, principal autoridade global sobre meio ambiente. A missão do PNUMA é inspirar, informar e capacitar nações e povos a melhorarem sua qualidade de vida sem comprometer a gerações futuras. Em 2024, a ANP recebeu informações de monitoramento satelital sobre emissões de metano associadas a instalações reguladas.

Potencializa E&P, programa instituído pela Portaria GM/MME nº 804, de 23 de setembro de 2024 e coordenado pelo MME, para estimular, em bases sustentáveis, a exploração, o desenvolvimento e a produção de petróleo e gás natural em áreas de novas fronteiras exploratórias e campos e acumulações de economicidade marginal, atraindo

investimentos privados. Em 2024, a ANP liderou o Subcomitê 2: "Fomento ao Desenvolvimento de Campos de Economicidade Marginal" e apresentou sua estratégia de regulação de CCS.

International Offshore Petroleum Environmental Regulators (IOPER), grupo de reguladores internacionais com o objetivo de aprimorar a performance ambiental da indústria. Em 2024, a ANP obteve conhecimentos sobre os projetos de CCS que vêm sendo submetidos em diferentes jurisdições, assim como os seus requisitos de aprovação e monitoramento, e sobre a consulta livre e informada a povos indígenas e tribais prevista na Convenção 169 da OIT, o que guarda relação com a disponibilização de áreas para rodadas.

3.2. GESTÃO DA ESTRATÉGIA

O Planejamento Estratégico da ANP é produzido com base na [Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020](#). O Mapa Estratégico institucional representa graficamente os desafios a serem vencidos pela Agência e orienta as suas unidades

organizacionais no sentido do alcance da visão de futuro da ANP e do cumprimento de sua missão.

O Mapa Estratégico para o período de 2021-2024 foi aprovado por meio da [Resolução de Diretoria da ANP nº 631, de 17 de dezembro de 2020](#).

Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico contém objetivos a serem perseguidos que geram resultados tanto para o mercado como para a sociedade. O mapa estratégico traduz em formas de objetivos as prioridades da Diretoria Colegiada para o período planejado de 4 anos. Cada objetivo estratégico é impulsionado por 2 vetores, sendo eles os projetos e os indicadores da estratégia. O Mapa Estratégico abaixo se refere ao período 2021-2024.

Figura 12. Mapa Estratégico



Projetos Estratégicos

Carteira de Projetos Estratégicos

Os projetos estratégicos representam os esforços empreendidos pela ANP para a consecução de seus objetivos estratégicos, com o intuito de alavancar o desempenho da Agência. Para o ciclo

de Planejamento 2021-2024, a carteira de projetos estratégicos priorizados pela Diretoria Colegiada apresentou os seguintes avanços:

Tabela 2. Projetos estratégicos

Projetos	Avanço
Painel de indicadores de performance dos serviços da ANP	Concluído
Transparência informativa referente ao mercado de Gás Natural	Concluído
Plano de Gestão Estratégica e de Transformação Institucional - PGT	Concluído
Monitoramento do Abastecimento de Combustíveis	Concluído
Portal para coleta de sugestões de simplificações regulatórias	Concluído
Calendário Estratégico de Avaliações Geoeconômicas para o polígono do Pré-Sal	98%
Indicadores de sustentabilidade e redução de emissões de gases de efeito estufa	48%
Utilização otimizada do sistema de transporte de Gás Natural	83%
Diversificação de agentes e de produtos no sistema de transporte de Gás Natural	80%
Excelência ANP - desenvolvimento de um ambiente de aprendizagem e inovação.	61%
Transparência de preços na revenda	61%
Projeto Governança de Dados	4%
Câmaras técnicas setoriais	Cancelado

Indicadores da Estratégia

Além da adoção de um conjunto de indicadores para mensurar a consecução dos seus objetivos estratégicos, a ANP optou por apresentar dados estatísticos dos setores regulados, para auxiliar na

interpretação dos resultados para alcance dos objetivos estratégicos. Os dados estatísticos, em face da sua natureza, não possuem metas definidas pela Agência.

Tabela 3. Indicadores da Estratégia

Objetivos Estratégicos	Indicadores	Linha Base	Meta				Resultados			
			2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela ANP	Índice de Implementação de Dados Abertos (2)	25%	25%	25%	100%	100%	33%	86%	97%	100%
Estimular as atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases do efeito estufa	Índice de Implementação de Ações de Estímulo à Segurança e Sustentabilidade	6	6	7	8	9	6	3	12	13

Objetivos Estratégicos	Indicadores	Linha Base	Meta				Resultados			
			2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados	Índice de Atualização da Regulamentação	6	6	5,5	5	4,5	6	5	5	5
Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações	Índice de Implementação de Novas Tecnologias (2)	70%	70%	80%	90%	100%	85%	85%	100%	100%
	Índice de Parcerias e Convênios Firmados (3)	–	Dado Estatístico				315	333	311	241
Atuar visando à revitalização dos campos maduros e à abertura de novas fronteiras exploratórias	Índice de Execução da Cessão de Direitos (2)	–	Dado Estatístico				59%	56%	146%	89%
	Índice de Concessão de Blocos para Novos Entrantes (2)	–	Dado Estatístico				8,24%	5,36%	3,49%	5,26
	Índice de realização de atividades sísmicas de exploração em determinadas áreas de fronteira exploratória	–	Dado Estatístico				3,51	0,46	0,08	0
Promover ações em benefício da ampliação da oferta e do transporte de gás natural (3)	Número de Agentes Diferentes Efetuando Carregamento de Gás Natural na Malha (2)	2	4	8	12	15	3	15	19	28
	Índice de Diversidade de Produtos Ofertados pelos Transportadores de GN (2)	8	8	12	16	20	8	12	17	19
	Relação do Preço Médio de Aquisição do Gás Natural no Mercado Independente e do Preço Médio Adquirido com a Petrobras (2)	N/D	0,98	0,96	0,94	0,92	N/D	0,86	0,84	86%
	Índice de Divulgação de Preços e Volumes Médios de Gás Natural Comercializados (2)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	75%	92%	66%
	Índice de Publicização dos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural ao Mercado Cativo em até um mês após seu recebimento na ANP (2)	0%	0%	65%	75%	85%	0%	90%	93%	89%
	Índice <i>market share</i> da Petrobras na oferta de Gás Natural na rede integrada (2)	100%	99%	96%	92%	88%	100%	84%	79%	77%

Objetivos Estratégicos	Indicadores	Linha Base	Meta				Resultados			
			2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
Incentivar a inovação e a transformação digital focada nos processos organizacionais	Índice de Execução do Plano de Transformação Digital (2)	41%	50	100	100	100	41%	62%	79%	100%
Implementar a governança de dados na Agência, visando o aprimoramento da gestão das informações estratégicas	Índice de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	48%	50%	70%	90%	100%	48%	51%	53%	62%
	Índice de Cobertura de <i>Business Intelligence</i>	32%	32%	35%	38%	41%	32%	49%	51%	48%
Fortalecer o desenvolvimento das competências técnicas e de gestão do corpo de servidores da ANP	Índice de Realização de Eventos de Capacitação (2)	116	116	119	123	127	10	10	12	16
	Índice de Capacitação de Servidores (5)	10338	10338	10855	11398	11968	10338	10905	19927	6420
Adequar a estrutura e as rotinas da Agência ao cenário de transformação dos mercados regulados	Índice de Modelagem de Processos Organizacionais Priorizados (6)	–	Dado Estatístico				7	12	20	64

Gestão de Processos

A modelagem de processos de trabalho organizacionais faz parte da estratégia da ANP e compõe a cesta de indicadores da estratégia.

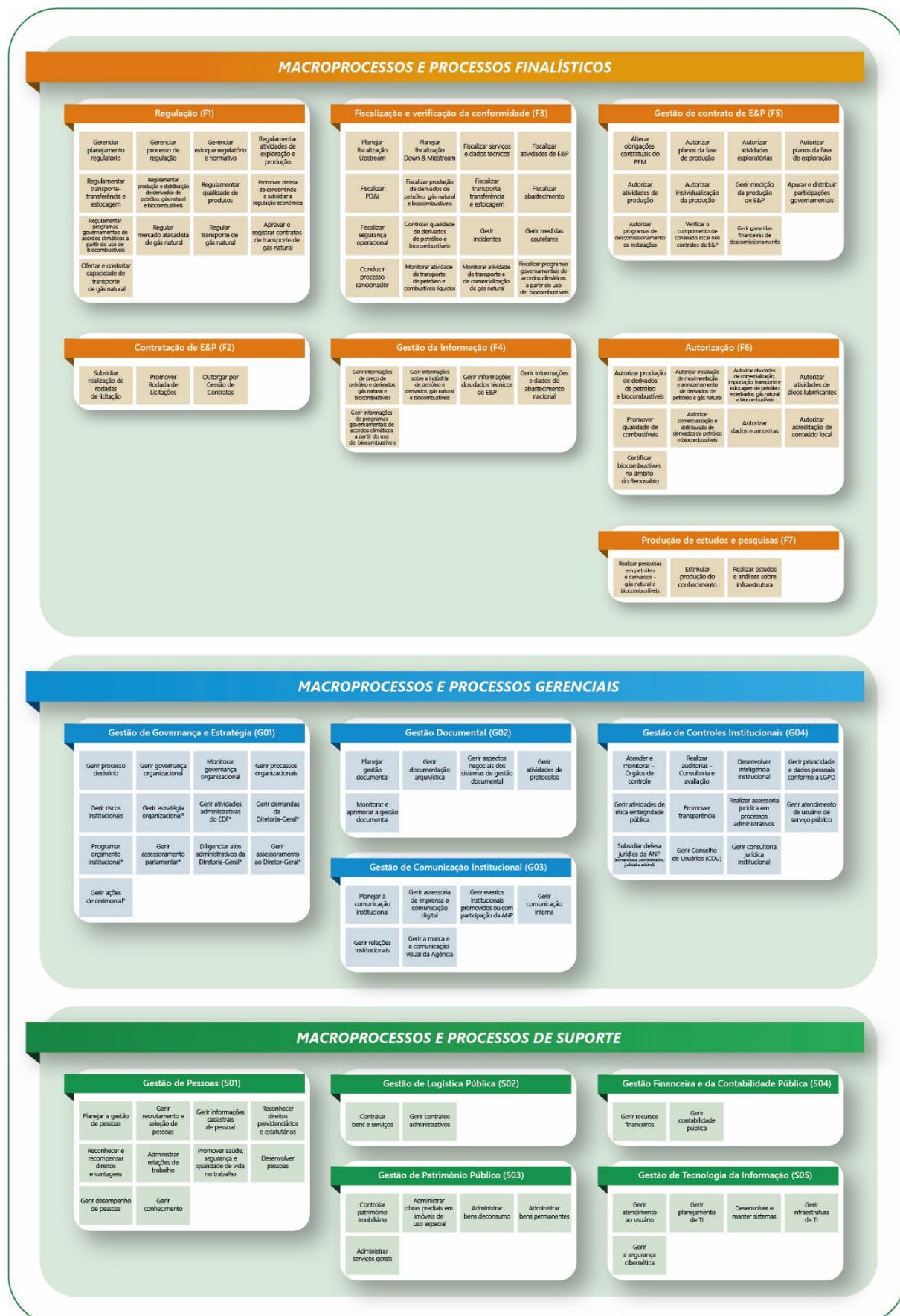
O painel dinâmico chamado “Árvore de Processos da ANP”, que teve por objetivo identificar e dar publicidade dentro da Agência para seus processos organizacionais, foi publicado em 2023 e é atualizado mensalmente.

Foram identificados 650 processos de trabalho, bem como um conjunto de informações tais como nível de aprovação, criticidade, entrada e saídas e sistemas que o suportam, criticidade, entre outros.

A Árvore de processos da ANP proporciona aos colaboradores uma visão panorâmica de todos os processos de trabalho e a forma como esses processos de trabalho semelhantes ou complementares são agregados em processos e macroprocessos.

Essa visão permite que os colaboradores da ANP tenham uma compreensão mais clara da organização e de seu papel dentro dela, o que aumenta a motivação e o engajamento dos colaboradores, proporcionando mais eficiência e eficácia aos processos, elevando a efetividade das ações executadas.

Figura 13. Macroprocessos e processos de trabalho



3.3. PLANOS INSTITUCIONAIS

Plano de Gestão Anual

O Plano de Gestão Anual (PGA), introduzido pela [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#), consolida as ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão da ANP. O PGA consolida-se como uma ferramenta de transparência de gestão e de acompanhamento do desempenho institucional. Os seguintes resultados foram alcançados pela ANP no ano de 2024:

Ação do PGA: Executar 100% do plano de ações de fiscalização da cadeia do *Downstream* na ANP.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP e Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações.

Resultado: 83%

Ação do PGA: Executar 100% do plano de ações de fiscalização da cadeia do *upstream* na ANP.

Objetivo Estratégico: Promover ações integradas de conscientização e fiscalização da indústria e sistematizar o monitoramento da segurança das operações. Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Resultado: 91%

Ação do PGA: Realizar 100% das ações propostas de relacionamento com os órgãos ambientais.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP e Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Resultado: 50%

Ação do PGA: Realizar 100% das ações propostas relacionadas à transição energética e sua regulação.

Objetivo Estratégico: Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Resultado: 94%

Ação do PGA: Dar transparência a 100% dos projetos de PD&I classificados como aderentes à temas de transição energética e sustentabilidade.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 50%

Ação do PGA: Analisar 100% dos processos de certificação de biocombustíveis recebidos pelo Sistema SEI no âmbito do RenovaBio.

Objetivo Estratégico: Estimular atividades reguladas mais seguras e sustentáveis, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Resultado: 106,2%

Ação do PGA: Alcançar 70% do índice de execução do planejamento regulatório.

Objetivo Estratégico: Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados.

Resultado: 54,5%

Ação do PGA: Alcançar 70% do índice de execução geral da Agenda Regulatória.

Objetivo Estratégico: Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entrada em todos os setores regulados.

Resultado: 60%

Ação do PGA: Realizar 52 publicações semanais de preços de revenda de combustíveis no sítio eletrônico da ANP.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 100%

Ação do PGA: Realizar a publicação de 185 documentos técnicos.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 100%

Ação do PGA: Realizar 12 publicações de dados estatísticos por ano, com frequência mensal, no sítio eletrônico da ANP.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 100%

Ação do PGA: Elaborar 95% dos pareceres sobre análise de contratos de fornecimento de combustíveis entre produtores e distribuidores de derivados de petróleo em até 25 dias do recebimento do processo na unidade.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 91,45% (média de 15 dias)

Ação do PGA: Alcançar 88% de satisfação do solicitante com as respostas aos pedidos de acesso à informação direcionados para o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da ANP.

Objetivo Estratégico: Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela ANP.

Resultado: 87,75%

Plano de Integridade

A Gestão da Integridade na ANP busca desenvolver e estimular práticas institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ANP concluiu o Plano de Integridade para o período de 2023-2024 e está, neste momento, elaborando o Plano de

Integridade 2025-2026, melhorando suas políticas com o aprofundamento da Gestão da Integridade na Agência e em decorrência a adesão da ANP ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção. Conheça as medidas de integridade do biênio 2023-2024 [aqui](#).

Plano Diretor de Tecnologia da Informação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) suporta o plano estratégico da ANP e apresenta as demandas de negócio traduzidas em metas e ações de planejamento de TI, os planos de gestão de pessoas, os prazos, os investimentos, as despesas e os riscos nas ações de tecnologia da informação de toda a Agência, visando à melhoria contínua de sua operação e deve ser elaborado de acordo com as normas exaradas pelo Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da

Informação (SISP) e da Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

No ano de 2024, o índice de execução do PDTI, que mensura o número de projetos em execução, frente ao total de projetos previstos, foi de 39%.

O PDTI da ANP para o ciclo de 2024 a 2025 está disponível [aqui](#).

Plano de Comunicação

O Plano de Comunicação Institucional da ANP apresenta as ações previstas para o ano em curso, bem como indicadores de desempenho relacionados à comunicação no ano anterior. A publicação é elaborada em consonância com as Diretrizes Estratégicas da ANP.

O Plano de Comunicação atende ao disposto na Lei Geral da Agências – [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#), que estabelece a obrigatoriedade de implementação de plano de comunicação voltado à divulgação, com caráter informativo e educativo, de suas atividades e dos direitos dos usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado.

Destacam-se no Plano de Comunicação para o ano de 2024 as ações voltadas para a divulgação de

medidas relacionadas à transição energética, incluindo o recebimento de novas atribuições legais de regulação do hidrogênio e da captura e armazenamento de carbono (CCS), além da divulgação dos 25 anos do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP).

O Plano previa ainda seis ações especiais, quais sejam: Mês do Consumidor 2024; Dia Internacional da Mulher; 25 anos do PRH-ANP; Videocast ANP Vídeo institucional; e Guia de Atuação da ANP nas Redes Sociais, tendo sido as quatro primeiras concretizadas.

Os principais indicadores da Comunicação em 2024 podem ser consultados no capítulo 4 deste Relatório de Gestão.

Plano de Dados Abertos

No ano de 2024, a ANP atingiu a totalidade de divulgação dos Dados Abertos relacionados no seu Inventário de Dados, em consonância com o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Este ano a Agência atualizou o seu Inventário, passando dos iniciais 167 (cento e sessenta dados) dados listados, para um total de 227 (duzentos e vinte e sete) dados informados pelas Unidades. Destes, 39 (trinta e nove) possuem caráter sigiloso e os demais 188

(cento e oitenta e oito) são dados abertos. A totalidade dos dados abertos da ANP já está sendo publicada regularmente, não restando dados pendentes de divulgação, exceto os sigilosos.

Os dados são divulgados na página de Dados Abertos da ANP e na página administrada pela Controladoria-Geral da União.

Plano de Contratação Anual

No Plano de Contratação Anual de 2024, foram registradas 314 (trezentos e quatorze) demandas, incluindo compras de bens, contratações de serviços, contratações de serviços de TI, obras e

serviços de engenharia, conforme gráfico abaixo, extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

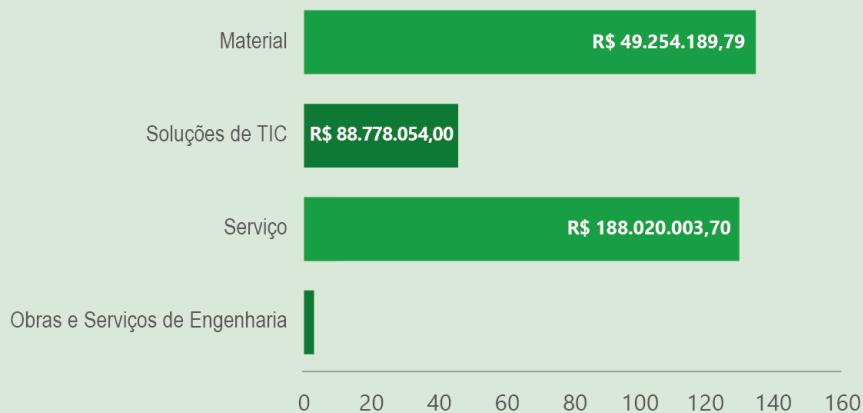
Plano de Contratação Anual de 2024



314 Demandas

R\$ 330.542.247,49 Valor total estimado

Valor total estimado e Qtde. de itens por categoria



O acompanhamento da execução é realizado com base no Relatório de Gestão de Riscos do Plano de Contratações Anual. Dentre as demandas de alta prioridade, constatou-se que 43,48% destas demandas não iniciaram o processo de contratação.

Dentre as 71 (setenta e uma) demandas classificadas como de "alta prioridade", 31 (trinta e uma) não tiveram seus processos de contratação iniciados, em razão da ausência de dotação orçamentária e/ou recursos financeiros.

Plano de Desenvolvimento de Pessoas

O Plano de Desenvolvimento foi elaborado com base no eixo das competências da ANP e planejado com foco na necessidade de desenvolvimento, tendo sido precedido do Diagnóstico de Competências realizado pelos servidores. O documento, no qual as áreas identificaram suas necessidades e posteriormente sugeriram ações de desenvolvimento para as suas equipes, foi construído em conjunto por gestores e servidores.

Foram realizadas 642 ações de desenvolvimento, com 1.672 participações e um total de 662 servidores capacitados, o que representa aproximadamente 74,5% do total de servidores e

empregados públicos. A meta estipulada no PDP 2024 era de capacitação de 80% dos servidores. Contudo, a quantidade insuficiente de participantes em alguns eventos e as restrições orçamentárias, causaram o cancelamento de várias ações de capacitação planejadas. Em 2024, 3% das participações ocorreram em ações realizadas in company. Em 2023, 18% das participações ocorreram em ações realizadas in company.

O investimento com ações de capacitação em 2024 foi de R\$ 439.148,22 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

3.4. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

Corregedoria

No âmbito da Corregedoria da ANP, a Análise Inicial de Admissibilidade, os Procedimentos Investigativos, o Juízo de Admissibilidade e os Procedimentos Correcionais são realizados no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações da ANP (SEI). Adicionalmente as informações dos

processos são lançadas/atualizadas no Sistema ePAD da CGU em cumprimento ao disposto na Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020.

Tabela 4. Procedimentos de correição – Exercício de 2022

Tipo de Procedimento	Instaurados	Encerrados
Análise Inicial de Admissibilidade	3	2
Investigação Preliminar Sumária - IPS	10	4
Sindicância Investigativa	-	-
Sindicância Patrimonial	-	-
Sindicância	-	-
PAD	4	3
Total	17	9

Quanto às demais atividades em 2024, além das 153 informações sobre servidores fornecidas à unidade de Gestão de Pessoas (para fins de concessão de licença capacitação, nomeação em cargo comissionado ou requisição por outros órgãos), foram efetuadas 3 (três) análises preliminares acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses em consulta recebida por meio do Sistema Eletrônico de

Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013) e não houve Processo Administrativo de Responsabilização - PAR (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) instaurado para apuração de atos lesivos contra a Administração praticados por pessoas jurídicas com base na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013).

Ações de prevenção

Foram realizadas orientações acerca da matéria correcional a 4 (quatro) unidades organizacionais da ANP, além de participação no evento "Conversando sobre Assédio", e em palestra acerca de integridade no Encontro Nacional da Fiscalização 2024, "Integridade somos nós"

Inteligência

No ano de 2024 foram respondidas 122 solicitações formais de prestação de informações, além disso, foram monitoradas 9 situações consideradas críticas, estas situações podem se referir à agentes do mercado regulado, agentes não-regulados, atos praticados ou tentados contra servidores, greves, paralisações, interrupções de funcionamento de infraestruturas críticas do mercado regulado ou fora dele.

A unidade de Inteligência atua ainda em eventos presenciais ou remotos onde houve exposição de dignitários, colaboradores, instalações ou recursos da Agência e aqueles nos quais sua atuação tenha sido requerida (reuniões, seminários, audiências, workshops, cerimônias, sessões).

Neste ano elaborou 13 análises de situações do mercado regulado e não-regulado, por meio de painéis internos, como ferramenta informacional para subsidiar processo de tomada de decisão.

Auditoria Interna

Ao longo de 2024, foram concluídas três ações de auditoria interna na ANP: Avaliação do cumprimento da cláusula de conteúdo local, Avaliação do cumprimento da cláusula de P, D & I, Avaliação do Processo de Autorização e Fiscalização de Revendas e Distribuidoras.

A Diretoria Colegiada da ANP definiu as temáticas acima mencionadas como objeto das ações de auditoria, em conformidade com os critérios de prioridade constantes no artigo 3º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021: o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração, os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta (e seus processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos) e a complexidade do setor regulado.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2024 detalha informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024 e apresenta análise dos resultados decorrentes dos trabalhos da Auditoria.

Foram atendidas ainda, 50 demandas decorrentes das auditorias realizadas pelos órgãos de controle, das quais 21 foram originadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e 29 pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Quanto ao monitoramento das recomendações emitidas pelos dois órgãos de controle e pela própria Auditoria Interna, foram alcançados os seguintes resultados:

Gráfico 1. Auditorias Internas

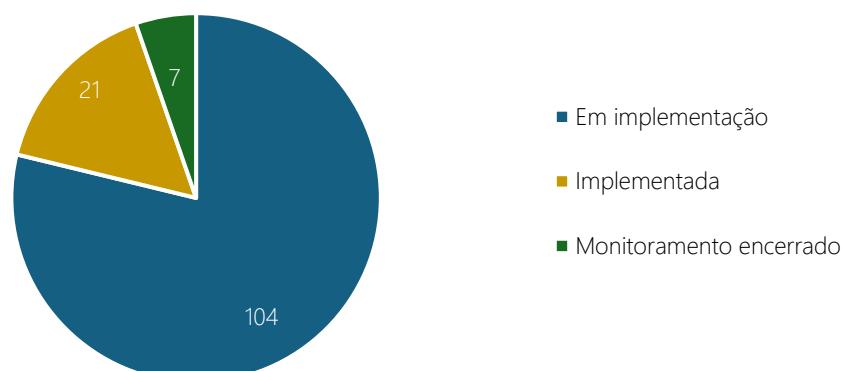


Gráfico 2. Auditorias CGU

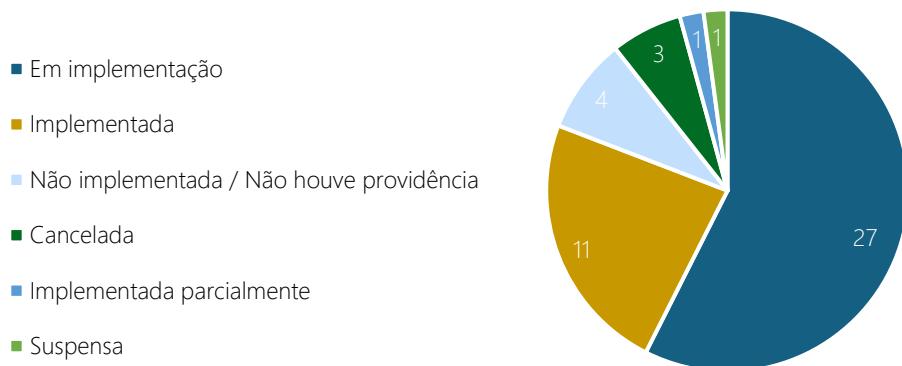
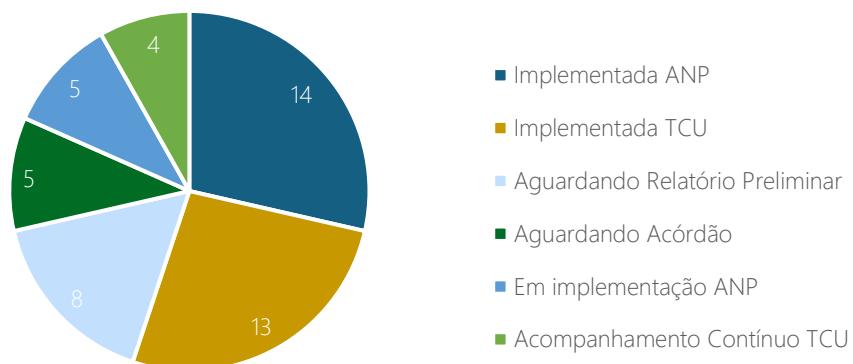
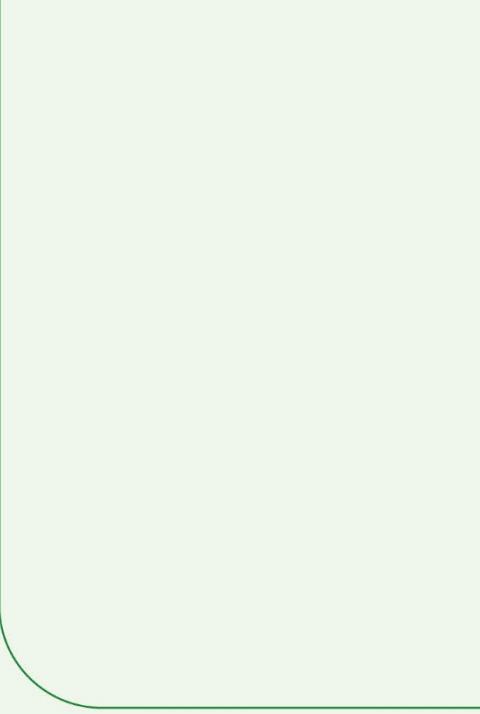


Gráfico 3. Auditorias TCU





4

RELACIONAMENTO **COM A SOCIEDADE** **E PARTES** **INTERESSADAS**



4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

4.1. CANAIS DE ATENDIMENTO

A ANP dispõe de três principais canais de atendimento aos cidadãos: Central de Atendimento, Fala.Br e e-SIC. A **Central de Atendimento** pode ser acessada por ligação

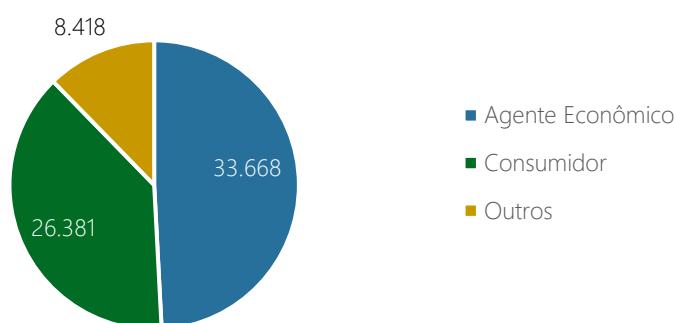
gratuita por meio do 0800 970 0267 ou do Fale Conosco, formulário disponível no sítio da Agência na internet.

Tabela 5. Quantitativo de manifestações junto à ANP

Tipo / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Denúncia	22.228	24.049	20.352	22.702	18.213
Reclamação		2.801	2.703	1.690	370
Sugestão	49	41	27	34	14
Elogio	20	6	8	2	1
Informação	54.070	48.295	56.341	53.739	36.514
Solicitação					5.172
Outros	1.247	1.143	7.612	10.071	8.183
Total Geral	77.614	76.335	87.013	88.474	68.467

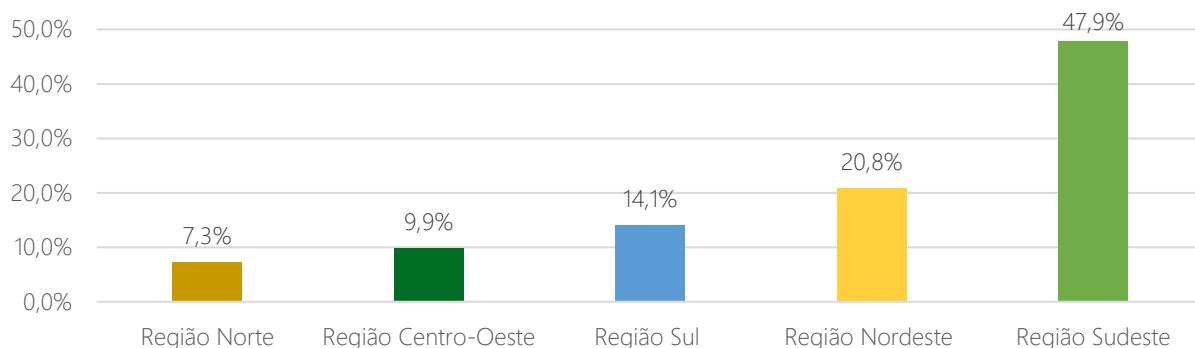
Observação: A partir de 2021 houve separação das denúncias e reclamações, atendendo à norma de classificação prevista no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que instituiu o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal. Em 2024, o total de denúncias foi de 18.213; e o total de reclamações, totalizou o número de 370.

Gráfico 4. Representatividade de usuários externos por tipo em 2024



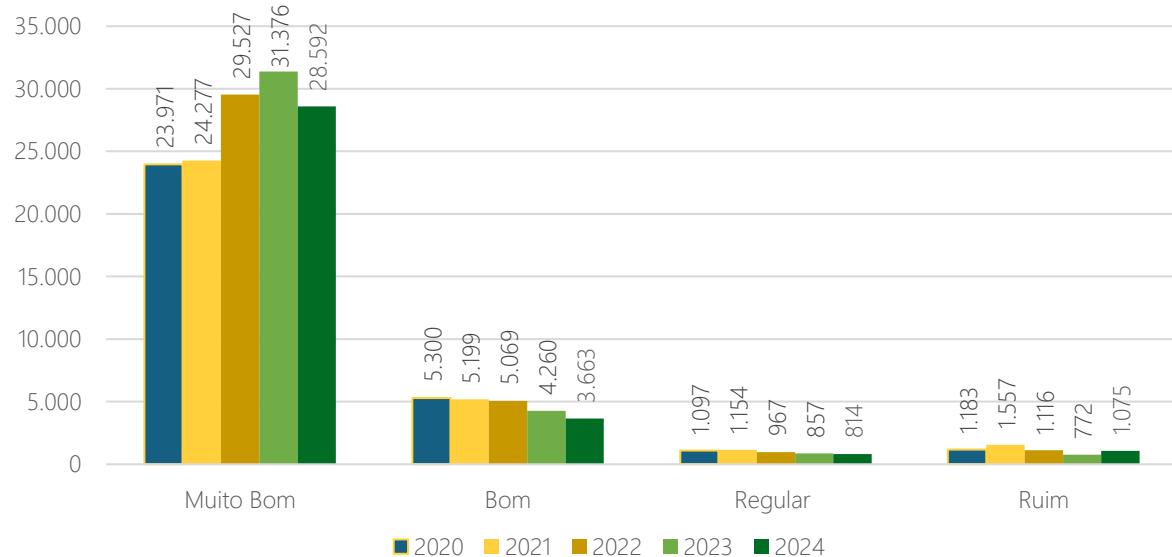
Observação: "Outros usuários externos" incluem Administração Pública, Disque Denúncia, Entidade de Classe, Entidade de Defesa.

Gráfico 5. Manifestações por região em 2024



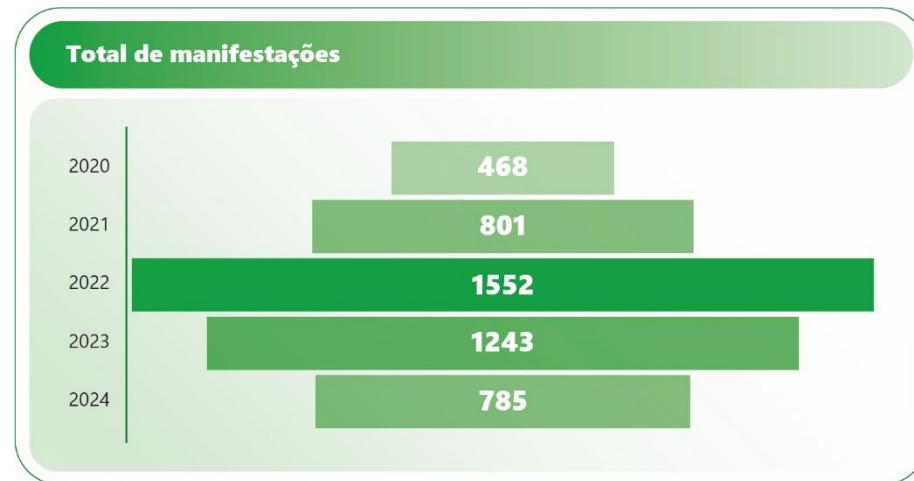
Observação: Total de 68.467 manifestações

Gráfico 6. Índice de Satisfação do Usuário



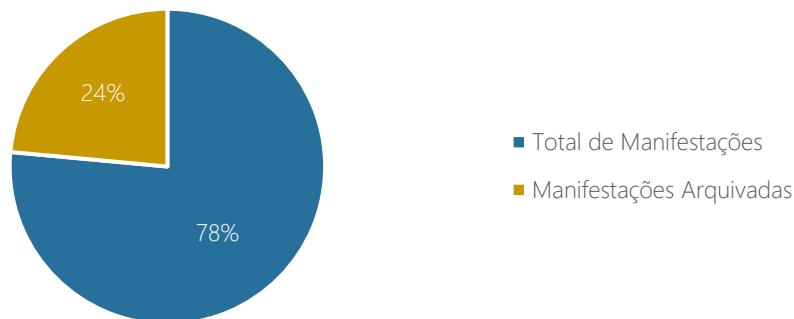
O Fala.BR é a plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria do Poder Executivo Federal. Desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU). A plataforma permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria, em conformidade com a Lei de

Acesso à Informação e o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos. As manifestações encaminhadas pelo Fala.Br têm apresentado um aumento significativo, ao analisarmos o período de 2020 a 2024. Esse aumento pode ser atribuído a uma maior divulgação do canal.



Do total de 785 manifestações, recebidas em 2024, 248 foram arquivados por insuficiência de dados, falta de clareza ou por não conter forma de contato para resposta (anônimas). Entretanto, quando as manifestações, mesmo anônimas, contém dados que permitem a resolução do problema, são encaminhadas para providências das áreas técnicas responsáveis.

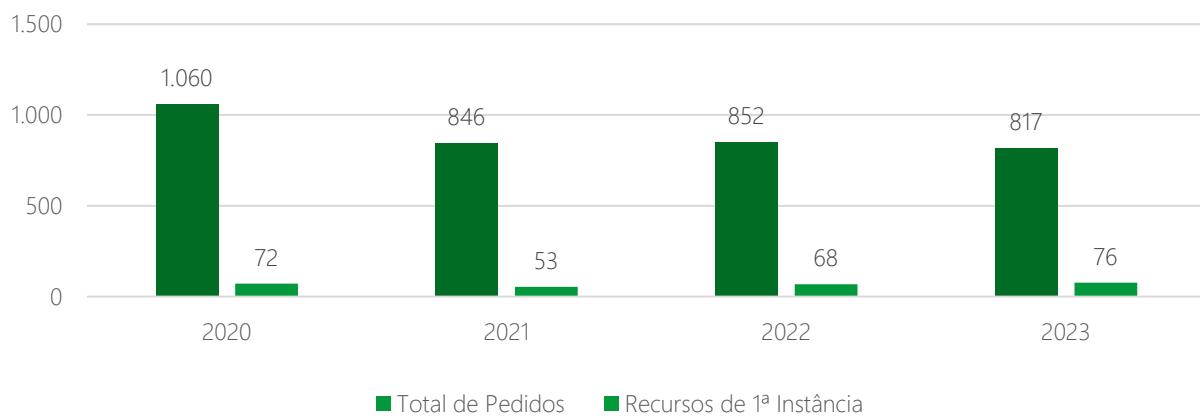
Gráfico 7. Manifestações no Fala.BR



O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), implementado pela Lei de Acesso à Informação (LAI), está integrado à plataforma Fala.BR, e permite que qualquer pessoa, física ou

jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para a ANP e apresente recursos ou reclamações. Saiba mais [aqui](#).

Gráfico 8. Quantitativo de pedidos do e-SIC recebidos por ano



4.2. TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Realizadas em 2024

11 Audiências públicas

9 Consultas públicas

26 Reuniões de Diretoria

23 reuniões ordinárias
3 reuniões extraordinárias

Os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos instituídos pela Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Lei de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos, são uma nova forma de participação direta da sociedade na avaliação e

melhoria dos serviços públicos, conectando os usuários aos gestores responsáveis pelo serviço.

A previsão era que, em 2024, a ANP retomasse o trabalho para finalização das consultas dos 116 serviços restantes, porém em razão de comunicado da Diretoria de Proteção e Defesa do Usuário de Serviço Público da Ouvidoria-geral da União – Dusp/OGU optou-se por suspender as consultas e aguardar a divulgação das novas diretrizes relativas aos Conselhos.

Em 2024, a ANP realizou o tratamento de dados pessoais de 98% dos serviços presentes na Carta de Serviço.

4.3. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



A comunicação institucional da ANP tem como objetivo informar, de forma clara e transparente, ao mercado regulado e à sociedade em geral as ações realizadas ela Agência, bem como esclarecer sobre obrigações dos agentes regulados e direitos dos consumidores. Para isso, são utilizados diferentes canais de comunicação, como a imprensa (através de divulgação de informações aos jornalistas por meio da Assessoria de Imprensa), o sítio da ANP e os perfis da Agência nas redes sociais.

A ANP também faz um monitoramento dos indicadores relacionados a esses canais, de modo a acompanhar sua imagem na sociedade e se as estratégias de comunicação adotadas estão alcançando os objetivos propostos.

Em 2024 destacam-se ações de divulgação relacionadas às medidas da ANP voltadas à transição energética, em especial o recebimento de novas atribuições legais de regular o hidrogênio e a captura e armazenamento de carbono (CCS), trazida pela Lei do Combustível do Futuro. Também é relevante citar o enfoque na divulgação de ações relativas à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), como os 25 anos do Programa de

Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP), o lançamento do NAVE – Programa ANP de Empreendedorismo e a participação em eventos relevantes do segmento, como o *Rio Innovation Week*.

A comunicação interna reafirmou seu papel estratégico como ponte entre os colaboradores e a ANP, promovendo transparência nos processos internos, facilitando o diálogo entre os servidores e a alta gestão, contribuindo para uma maior eficiência operacional. Comunicados por e-mail, a newsletter interna "Destques da Semana" e a Intranet mantiveram-se como os principais canais de comunicação, especialmente no contexto do teletrabalho.

Entre as ações realizadas, destacou-se a campanha do "Novo Projeto de Governança da ANP", que fomentou a transparência institucional e engajou os colaboradores na compreensão e construção do processo, fortalecendo a conexão entre a alta gestão e os servidores.

No mesmo ano, a iniciativa "Para Todos Verem" foi reconhecida pelos colaboradores da Agência, por meio de um concurso interno, como uma inovação sustentável. O projeto, que inclui descrições de imagens ao final dos comunicados internos, reforça o compromisso da ANP com a inclusão e a acessibilidade.

Foi concluída ainda a revisão geral do Site da ANP, o que envolveu a melhora da navegação e da experiência do usuário; atualização de conteúdo e adequação do conteúdo à Linguagem Simples.

4.4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL



* De 2023 para 2024, houve alteração na ferramenta de captura das matérias que citam a ANP, devido à mudança da agência de comunicação licitada. A nova ferramenta considera blogs e veículos online de pequeno porte, por isso houve um aumento expressivo no número de matérias.

** Considera os meses de janeiro a abril e de julho a dezembro. Os meses de maio e junho correspondem ao período em que a ANP ficou sem contrato de agência de comunicação e, portanto, sem ferramentas de contabilização.

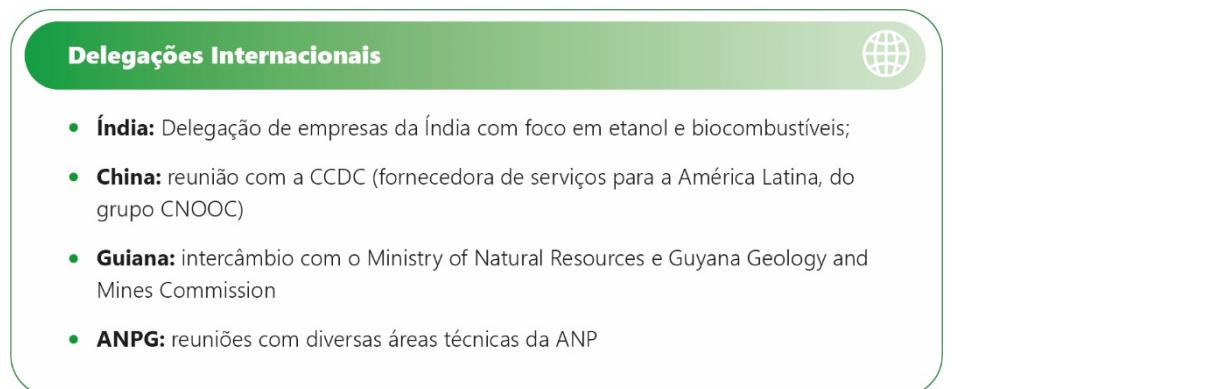
*** Houve diminuição em relação ao número de acessos totais em 2023. Consideraremos que tenha sido causada pela mudança do modelo de métrica do Google Analytics, até porque o número de visitantes aumentou consideravelmente;

Em 2024, foram realizados 77 eventos, incluindo audiências públicas, seminários e workshops. Nesse contexto foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica com a ApexBrasil, com o objetivo de promover as oportunidades no setor regulado em eventos internacionais, além da aprovação pela Diretoria Colegiada do protocolo de intenções para cooperação com a ANP-STP, regulador do setor de óleo e gás de São Tomé e Príncipe, para o intercâmbio das melhores práticas no setor de petróleo e gás natural.

Eventos realizados pela ANP	
Tipo de evento	Quantidade
Reuniões de Diretoria	26
Palestras, Seminários e Workshops	40
Audiências Públicas	9
Participação com estande em feira	2
Prêmio ANP	1
Total	78



4.5. RELACIONAMENTO INTERNACIONAL



5

RESULTADOS DA GESTÃO



5. RESULTADOS DA GESTÃO

Os resultados são apresentados agrupados pelas cadeias de valor finalísticas da ANP, representadas a seguir, e abordam os temas materiais conforme descritos no tópico Materialidade das Informações.

5.1. REGULAÇÃO

A ANP promove a Regulação da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis por meio do estabelecimento de regras, conciliação de conflitos entre as partes envolvidas, visando garantir condições de equilíbrio do mercado, segurança, qualidade e meio ambiente, abastecimento, promoção da livre concorrência, adoção de melhores práticas da indústria.

Visando a melhoria do ambiente de negócios, a ANP vem adotando uma série de iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade regulatória

de seus atos. Essas ações buscam o aperfeiçoamento da regulamentação existente, além da conferir maior previsibilidade ao processo de elaboração de novos normativos e garantir a sua padronização. Fazem parte deste conjunto a gestão do estoque regulatório, a consolidação normativa, além do contínuo aperfeiçoamento do processo regulatório da Agência, por meio da gestão de sua Agenda Regulatória e do amadurecimento da aplicação da análise de impacto regulatório.

262 Atos regulatórios **vigentes**

11* Atos regulatórios **publicados**

5 novos
6 revisores

6 Atos regulatórios **revoqados**

5 anos Média de idade do estoque ao final de 2024

65% Índice de **execução geral** da Agenda Regulatória (IEAR)

55% Índice de Previsibilidade Regulatória (IPR)

Obs: Não inclui 3 atos destinados a Declaração de Utilidade Pública



Atos administrativos publicados pela ANP em 2024

**1.539** Despachos**5** Instruções Normativas**845** Autorizações**325** Portarias de Pessoal**15** Resoluções**55** Portarias ANP

A Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento das ações regulatórias frente às necessidades do mercado, de ampliação da transparência do processo regulatório e de estímulo à maior participação social na elaboração de normas e na resolução de problemas regulatórios.

A Agenda Regulatória para o biênio 2022-2023 foi aprovada por meio da [Portaria ANP nº 86, de 20 de dezembro de 2021](#), foi prorrogada para o ano

de 2024, e contava, ao final de 2024, com 78 ações das quais 26 foram concluídas. A execução geral da Agenda foi de 65%, calculada como média ponderada do avanço de todas as ações, concluídas e em andamento.

Detalhes sobre o avanço individualizado de cada ação regulatória e respectivos cronogramas podem ser consultados no [Painel Dinâmico da Agenda Regulatória](#).

Total de Ações Concluídas:

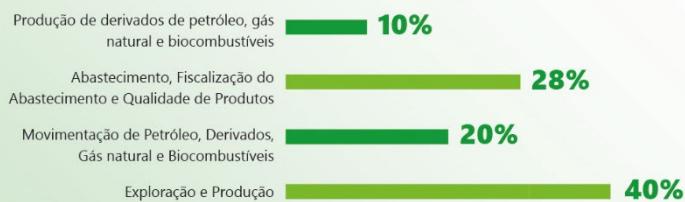


Percentual de Execução Geral da Agenda:

65%

Média ponderada do percentual de avanço de todas as ações, concluídas e em andamento

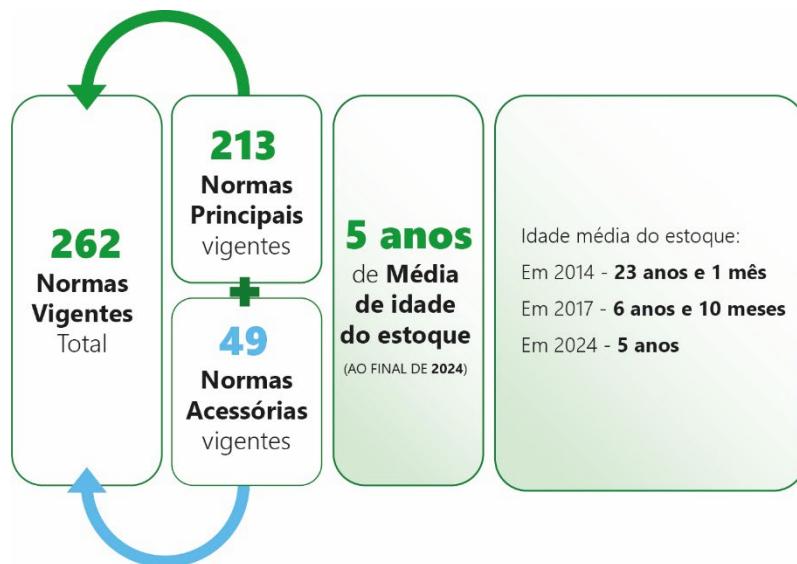
Distribuição de Ações por Tema:



Resoluções ANP

Em 2024, a ANP publicou 14 resoluções (inclui as 3 destinadas a declaração de utilidade pública) e revogou 6 normativos. As resoluções publicadas no

ano estão listadas em consulta filtrada no [Sistema de Legislação da ANP](#).



Análise de Impacto Regulatório

A análise de impacto regulatório (AIR) consiste em um processo sistemático que visa a orientar, com base em evidências, a tomada de decisão regulatória. Partindo de um problema e dos objetivos a serem alcançados, a AIR identifica e avalia as alternativas decisórias normativas e não-normativas, bem como analisa sua efetividade para solucionar o problema e, de maneira ampla, potenciais consequências positivas e negativas.

O art. 6º da [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#) (Lei das Agências Reguladoras) e o art. 5º da [Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019](#) (Lei da Liberdade Econômica) preveem que as propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de serviços prestados devem ser precedidas da realização de AIR.

Já o [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](#), estabelece o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, as hipóteses em que será obrigatória sua realização e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

Conforme estabelecido no § 4º do artigo 15 do [Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020](#), podem ser encontrados no sítio da ANP os relatórios de AIR realizados, ressalvadas as informações com restrição de acesso nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação).

Em 2024 a ANP conclui três AIRs que estão disponíveis [aqui](#).

Avaliação de Resultado Regulatório

A ARR é uma importante ferramenta da melhoria da qualidade regulatória, que visa verificar os efeitos decorrentes da edição de ato normativo, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade, em decorrência de sua implementação.

Em 2022 foi criada a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), disponível [aqui](#).

Em 2024 foram concluídas duas ARR: "Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) do Projeto Piloto do Novo Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC), regulamentado pela Resolução ANP nº 790, de 10 de junho de 2019" e "Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da Resolução ANP nº 920, de 2023". Os próximos estudos estão previstos para acontecer em 2025 e 2026.

Lei Combustível do Futuro

A Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024 (Lei Combustível do Futuro) trouxe dispositivos referentes à captura, transporte e estocagem geológica de CO₂ (CCS), colocando a ANP como autoridade responsável pela regulação da atividade. Nesse contexto, a Diretoria Colegiada aprovou o uso da regulação experimental por projeto-piloto para a recepção dos pedidos de autorização relacionados à captura de carbono com fins de estocagem geológica.

Missão para conhecer experiência da França sobre Estocagem de gás natural

Em dezembro de 2024, a ANP integrou a missão para conhecer a experiência da França sobre Estocagem de gás natural. A ANP, com o apoio da embaixada do Brasil na França, organizou uma missão institucional com o objetivo de conhecer a experiência de cerca de setenta anos da França na atividade de estocagem de gás natural. A equipe da ANP participou de reuniões e de visitas técnicas, de 2 a 6/12, naquele país, que é referência mundial em relação ao tema, contando com 14 instalações de estocagem. A missão proporcionou, aos seus integrantes, a oportunidade de obter informações importantes para o cumprimento das atribuições da Agência em relação à atividade de estocagem de gás natural no Brasil previstas na Nova Lei do Gás e na Lei Combustível do Futuro.

Projeto Piloto de Estocagem Subterrânea de Gás Natural

Em abril de 2023, por meio da Resolução de Diretoria nº 174/2023, foi aprovada a revisão do Plano de Desenvolvimento do campo de Pilar, incorporando o projeto de estocagem da Origem. Contudo, durante a avaliação, identificou-se a necessidade de uma autorização específica para a prestação do serviço de estocagem a terceiros. Com base nessa necessidade, foi delineado um estudo abrangente, envolvendo a análise do modelo de negócio, a avaliação das informações referentes às instalações de superfície, as condições de subsuperfície para a realização da atividade, bem como a medição dos processos de estocagem. Adicionalmente, como resultado de Consulta Prévia que buscou contribuições sobre a nova Agenda Regulatória da ANP, foi sugerida a inclusão de ação regulatória sobre Estocagem de Gás Natural.

Fatos Relevantes

Em decorrência de Ação Civil Pública contra a ANP, protocolada pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público de Minas Gerais, questionando as alterações regulatórias trazidas pela Lei nº 14.292, de 3 de janeiro de 2022 e pela Resolução ANP nº 858, de 5 de novembro de 2021, estava proibida desde outubro de 2023, na região do Triângulo Mineiro, a revenda de combustíveis fora do estabelecimento comercial (*delivery* de combustíveis) e a comercialização de combustíveis de outros fornecedores nos postos bandeirados (fim da tutela da fidelidade à bandeira).

No entanto, em abril de 2024, a ANP obteve vitória em recurso junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, que suspendeu os efeitos da decisão anterior até nova decisão judicial, liberando novamente a prática destas operações nos termos da Resolução ANP nº 41, de 5 e novembro de 2013, alterada pela Resolução ANP nº 858, de 5 de novembro de 2021.

Em dezembro de 2024, foi proferida nova sentença em desfavor da ANP, sendo interposto recurso de apelação que se encontra pendente de julgamento.

5.2. CONTRATAÇÃO DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

Essa etapa da cadeia de valor consiste na contratação das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, com vistas à continuidade do abastecimento, contribuindo para o alcance do interesse estratégico nacional.



Empresas de Aquisição de Dados (EADs)

Em 2024, a ANP outorgou 5 autorizações para Empresas de Aquisição de Dados (EADs), frente as 10 autorizações de 2023. Os totais anuais de autorizações apresentam um comportamento não linear, devido a fatores diversos. Como consequência da Resolução ANP nº 757, de 23 de novembro de 2018 (e sua sucessora, Resolução ANP nº 889, de 7 de outubro de 2023), com a ampliação para cinco anos da validade das

autorizações e sem delimitação de áreas específicas (as autorizações são válidas para todo um ambiente marinho, terrestre e/ou aéreo), têm sido outorgadas menos autorizações do que a média histórica até 2020 (20 por ano). Além disso, recentemente ocorreram algumas fusões e aquisições dentre as EADs (Empresas de Aquisição de Dados), concentrando as atividades em um universo menor de empresas.

Avaliação Geológica e Econômica

Calendário Estratégico de Avaliações Geológica e Econômica

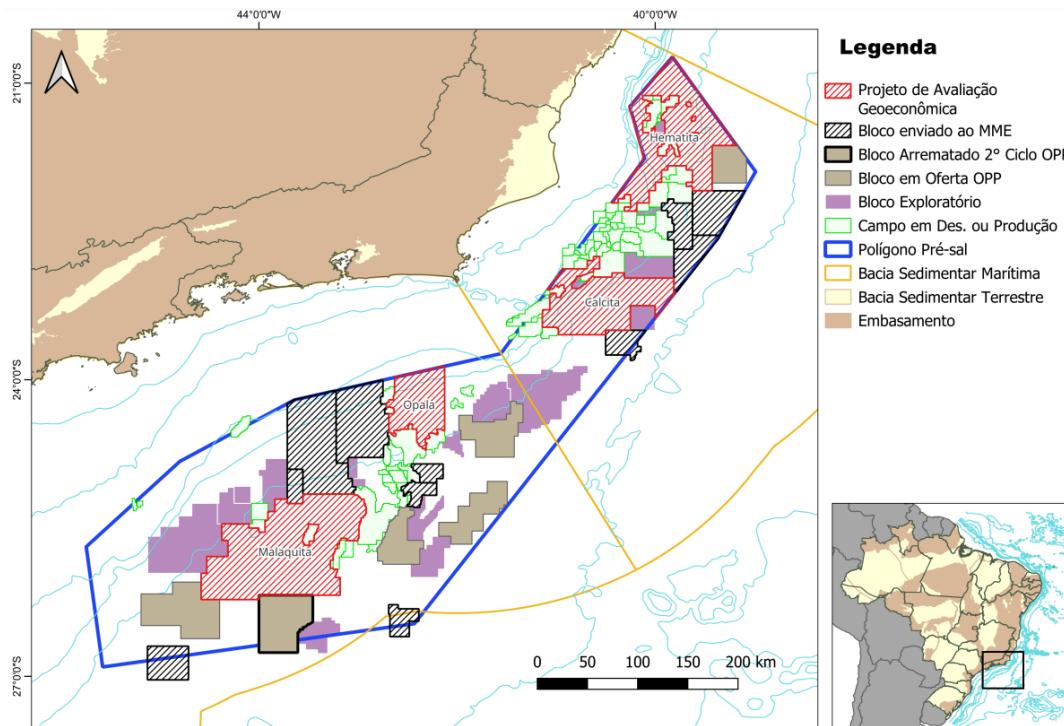
No âmbito do Calendário Estratégico de Avaliações Geológica e Econômica para o polígono do Pré-Sal, a ANP concluiu os estudos geoeconômicos dos projetos Malaquita, Opala e Hematita, resultando na indicação recorde para o Ministério de Minas e Energia (MME) de 11 blocos e 24 Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) para o polígono do Pré-Sal no ano de 2024.

Os estudos dos blocos Rodocrosita, Cerussita, Malaquita, Aragonita, Opala, Calcedônia, Siderita, Hematita, Magnetita e Limonita foram encaminhados ao MME para posterior uso como insumo na proposição ao CNPE da entrada dessas áreas na Oferta Permanente de Partilha da Produção (OPP).

No âmbito da Oferta Permanente de Concessão (OPC), a ANP aprovou seu Calendário Estratégico 2024-2025 de Avaliações Geológica e Econômica, e antecipou a indicação de 109 blocos exploratórios a serem incluídos no rol das áreas dispostas em bacias sedimentares maduras.

Em números absolutos, foram indicados e aprovados blocos em oportunidades que envolveram 08 bacias sedimentares (Campos, Santos, Espírito Santo - Mar e Terra, Pelotas, Potiguar Terra, Recôncavo, Sergipe-Alagoas Terra e Tacutu) e 333 blocos exploratórios.

Figura 14. Projetos de Avaliação Geoeconômica previstos no Calendário Estratégico de Avaliações Geológica e Econômica



Fonte: Mapa do Polígono do Pré-Sal

Aprimoramento de metodologia do cálculo de bônus mínimo para áreas de nova fronteira terrestres

A ANP realizou estudos visando aprimorar o cálculo do bônus mínimo para os blocos de Nova Fronteira terrestres, como parte do seu projeto para aumentar a atratividade dos blocos da Oferta Permanente de Concessão (OPC). O objetivo foi desenvolver um modelo otimizado e alinhado com a realidade das bacias terrestres de Nova Fronteira. Sua adoção permitirá a inclusão mais célere dessas

áreas no sistema de oferta permanente e a otimização da utilização dos recursos técnicos da ANP.

Após a fase de aprimoramentos finais e discussões internas, o modelo foi aprovado e já foi utilizado no edital recentemente publicado.

Rodadas de Licitações

Oferta Permanente

A Oferta Permanente é, no momento, a principal modalidade de licitação de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil. Por meio da nova redação da Resolução nº 17, de 8 de junho de 2017, alterada pela Resolução nº 27, de 9

de dezembro de 2021, o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE autorizou a ANP a definir e licitar, sob o



regime de concessão, blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, podendo conduzir ofertas permanentes desses campos e blocos.

Adicionalmente, por meio deste normativo, o CNPE autorizou a ANP a licitar, sob o regime de partilha de produção, os campos ou blocos localizados no polígono do pré-sal ou em áreas estratégicas, desde que haja autorização específica do CNPE com a definição dos blocos e dos parâmetros

técnicos e econômicos para cada um dos campos ou blocos a serem licitados.

Desse modo, as empresas têm a oportunidade de arrematar um bloco ou área com acumulação marginal, que passam a estar permanentemente em oferta. Além disso, as companhias contam com o tempo que julgarem necessário para estudar os dados técnicos dessas áreas antes de fazer uma oferta, sem o prazo limitado do edital de uma rodada de licitação.

Em 2024, não foram abertos novos ciclos da Oferta Permanente.

Assinatura de Contratos de Oferta Permanente em 2024

Foi assinado em 2024 o contrato referente ao bloco Tupinambá, localizado na bacia de Santos, arrematado no 2º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção, que resultou na arrecadação de R\$ 7,047 milhões em bônus de assinatura, com previsão de perfuração de um poço exploratório no

transcurso da Fase de Exploração, perfazendo investimento estimado de R\$ 360 milhões. Foram também assinados 182 contratos referentes blocos exploratórios e à área com acumulação marginal de Japiim, arrematados no 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão.

4º Ciclo da Oferta Permanente sob o regime de concessão (OPC)

No transcurso da etapa de apresentação de documentos e assinatura de contratos, a Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão aprovou a suspensão do cronograma do 4º Ciclo para os blocos AM-T-63, AM-T-64, AM-T-107, AM-T-133, PAR-T-335 e para a área com acumulação marginal de Japiim, os quais foram objeto de interposição de ações judiciais.

Em novembro de 2024, o cronograma do 4º Ciclo da OPC foi retomado, com exceção dos blocos exploratórios AM-T-133 e PAR-T-335, para os quais permanece impossibilitada a celebração dos contratos de concessão.

Três licitantes formalizaram a desistência de assinatura dos contratos de concessão de 6 (seis)

blocos exploratórios. A não assinatura dos contratos de concessão ensejou a desclassificação dessas licitantes, culminando na execução das garantias de oferta vinculadas às ofertas vencedoras e na abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades. Para um dos blocos, que recebera mais de uma oferta, foi convocada a licitante remanescente para manifestar interesse em honrar a oferta vencedora, a qual informou não ter interesse. Foram arrecadados R\$ 421,33 milhões em bônus de assinatura, com previsão de R\$ 2 bilhões em investimentos em programas exploratórios mínimos, que deverão ser cumpridos durante a Fase de Exploração, com duração de até 7 anos.

Gráfico 9. Evolução das arrecadações de bônus de assinatura (Milhões de Reais)

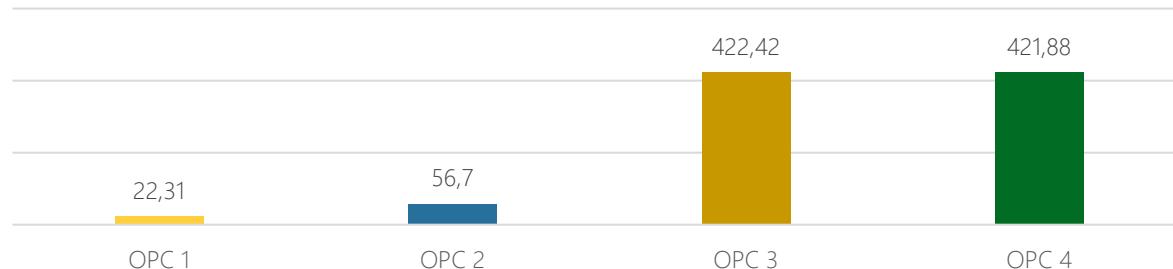
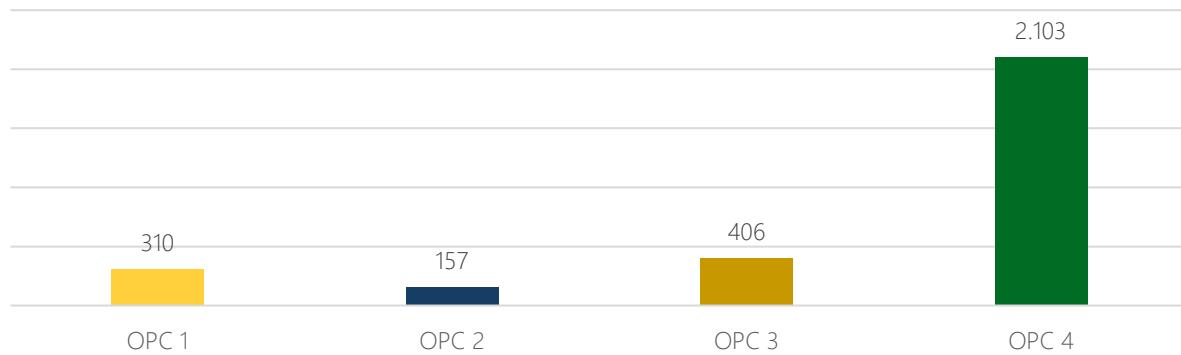


Gráfico 10. Previsão de investimentos dos Ciclos da Oferta Permanente de Concessão (Milhões de Reais)



Atualização dos instrumentos licitatórios da Oferta Permanente

A ANP aprovou o edital de licitações e os modelos de contrato da Oferta Permanente de Concessão, objeto da Consulta e Audiência Públicas nº 02/2024. Estes instrumentos haviam sido revogados para abertura de novos ciclos por meio da [Resolução de Diretoria nº 754, 29 de dezembro de 2023](#), em razão da publicação da [Resolução do Conselho Nacional de Política Energética \(CNPE\) nº 11, de 20 de dezembro de 2023](#), estabelecendo novas regras para os compromissos de Conteúdo Local nas licitações no Sistema de Oferta Permanente.

Com a publicação da nova versão do edital de licitações e os modelos de contrato da Oferta Permanente de Concessão, estão em oferta no edital 332 blocos exploratórios de nova fronteira, sendo 44 em terra e 288 em mar, dispostos em 11 bacias sedimentares.

Entre as principais alterações no edital, destacam-se as seguintes: adequações em função das novas

diretrizes de conteúdo local previstas na [Resolução CNPE nº 11, de 20 de dezembro de 2023](#); atualização dos modelos de seguro garantia; eliminação da taxa de participação e da necessidade de apresentação de amostra de dados; permissão para múltiplas licitantes garantidoras em ofertas consorciadas; e a possibilidade de apresentar garantia de oferta sem declaração de interesse prévia, ampliando as oportunidades para a formação de consórcios.

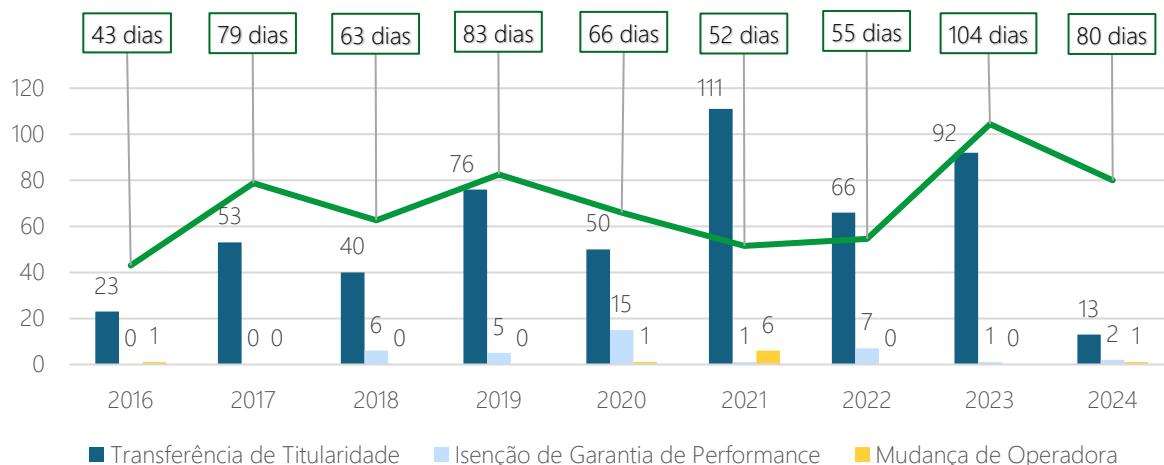
No que tange à Oferta Permanente de Partilha da Produção, conforme a [Resolução de Diretoria nº 754, de 29 de dezembro de 2023](#), encontra-se revogado o edital de licitações da OPP, o qual está em processo de revisão. Atualmente, estão em avaliação as contribuições recebidas para as minutas do edital e dos contratos da OPP, objeto da Consulta e Audiência Públicas nº 06/2024.

Cessão de Direitos de Contratos de E&P

No que tange aos processos de cessão, em 2024, foi aprovado pela ANP um total de 13 cessões de contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, 2 substituições de garantia de performance e 1 mudança de concessionária decorrente de incorporação. Foram, ainda, autorizadas provisoriamente 2 mudanças de concessionárias decorrentes de cisão, envolvendo 4 contratos.

O prazo médio de deliberação foi de 80 dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa e conforme.

Gráfico 11. Cessão de Direitos de Contratos de E&P



Diretrizes Ambientais e Elaboração de Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares

Em 2024, a ANP realizou, juntamente com 13 órgãos ambientais, estaduais e federais, a análise ambiental prévia de 381 blocos exploratórios e 9 áreas com acumulações marginais, no âmbito da Oferta Permanente de Concessão, e de 15 áreas do Pré-Sal, para inclusão na Oferta Permanente de Partilha.

Houve ainda, emissão de oito manifestações conjuntas pelo MME e MMA, visando à autorização

para inclusão, em licitação, de novos blocos e áreas com acumulação marginal na bacia do São Francisco (36), bacia Potiguar Terra (33), áreas do Pré-Sal (11), bacias Baianas (96 blocos e 5 áreas com acumulação marginal nas bacias de Tucano, Recôncavo e Mucuri), bacia do Parnaíba (30), bacia do Tacutu (2), bacia de Santos (248) e bacia de Campos (17).

5.3. GESTÃO DE CONTRATOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO

E Etapa que consiste em gerenciar as atividades dos contratos de concessão da indústria, resguardando os interesses da União e o desenvolvimento do mercado regulado. Saiba mais [aqui](#).

R\$ 11,7 bilhões de investimento em Conteúdo Local
27 TACs celebrados, previsão de investimento de R\$ 1,95 bilhão
12.238 Notificações de Falha de Medição analisadas
213 garantias, totalizando 90,6 bilhões de reais
54 Planos de Desenvolvimento Aprovados (mesmo número que 2023)
1.119 dados técnicos analisados com geração de laudos de análise de dados

Acompanhamento da fase de exploração

No final de 2024, havia 420 blocos sob contrato na fase de exploração, implicando, portanto, no acompanhamento contínuo desse conjunto de contratos. Com a assinatura dos contratos oriundos do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão e

do 2º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha da Produção houve um aumento de 67% no número de blocos nesta fase, com relação ao número ao final de 2023.

Gráfico 12. Blocos sob contrato entre 2020 e 2024

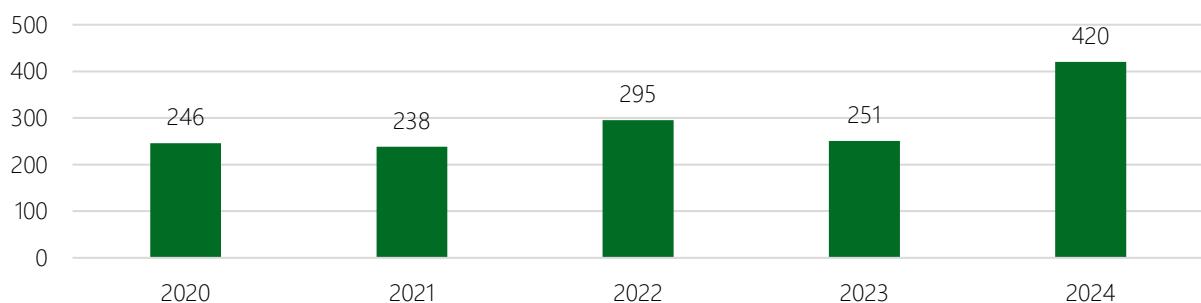


Gráfico 13. Blocos sob contrato, por ambiente

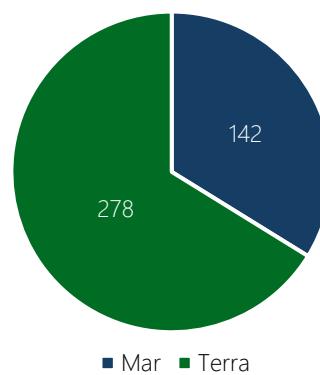


Gráfico 14. Área dos blocos sob contrato (mil Km²), por ambiente

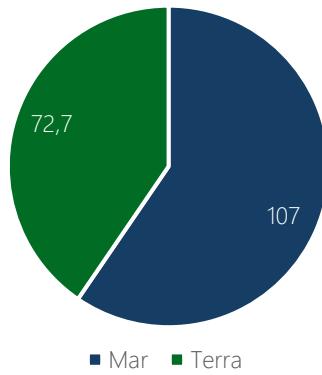


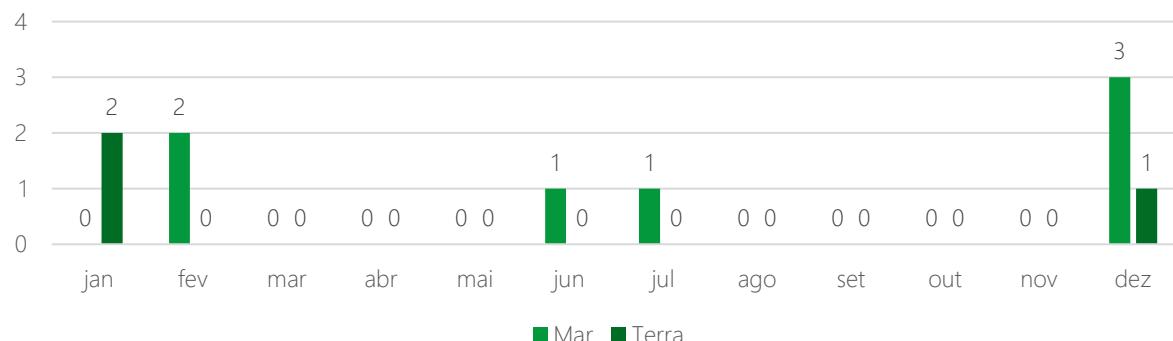
Figura 15. Blocos sob contrato ao final de 2024



Nas áreas dos blocos sob contrato, foram perfurados 10 poços exploratórios no ano de 2024, sendo 7 em mar e 3 em terra. Os poços exploratórios contabilizados são os poços de

categoria 1 a 6 não repetidos, conforme disposto na Resolução ANP nº 699, de 6 de setembro de 2017. Houve um total de 4 Notificações de Descobertas no ano de 2024.

Gráfico 15. Poços perfurados em 2024



Com relação aos Planos de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural (PADs), 7 resultaram na apresentação da Declaração de Comercialidade pelos operadores no ano de 2024, sendo que 6 tiveram seus Relatórios Finais de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural (RFADs) aprovados. Ao término de 2024, havia 29 PADs em andamento (16 em mar e 13 em

terra). Destaca-se que, ao longo do ano de 2024, foi realizada a análise econômica de projetos associados a 6 RFADs.

No que se refere à etapa de descomissionamento de instalações na fase de exploração, no ano de 2024, a ANP concluiu 27 processos de devolução de áreas.

Tabela 6. Principais números da fase de exploração para os anos de 2023 e 2024

Informação	Quantitativo	
	2023	2024
Blocos sob contrato	251	420
Blocos desenvolvidos	48	13
Poços exploratórios iniciados	22	10
Áreas em Avaliação iniciados	33	29
Notificações em Descobertas	18	4
Declarações de Comercialidade efetivadas	10	6

Houve redução das atividades exploratórias em 2024 quando comparadas ao ano de 2023. No entanto, com a assinatura de novos contratos em 2024, é esperado que nos próximos anos haja um aumento no número de atividades exploratórias realizadas.

Destaca-se também que 11 blocos sob contrato tiveram seus prazos de exploração prorrogados, mediante as Resoluções ANP nº 708, de 25 de outubro de 2017, Resolução ANP nº 815, de 20 de abril de 2020 e/ou Resolução ANP nº 878, de 2 de junho de 2022.

Acompanhamento da fase de produção

Acordos de Individualização da Produção (AIP)

No ano de 2024, não houve aprovação de novos instrumentos de individualização da produção.

No entanto, foi concluída a análise dos Acordos de Individualização da Produção das Jazidas

Compartilhadas de Berbigão e Sururu, tendo sido encaminhado para decisão da Diretoria Colegiada que ocorreu em janeiro de 2025.

Anexações de Áreas

A anexação consiste na incorporação de uma determinada descoberta comercial a um campo produtor ou potencialmente produtor, ampliando seus limites com vistas à exploração conjunta dos recursos petrolíferos. Em 2024, foram aprovados 4 processos de anexação de área, envolvendo os

campos de: Tucano Grande e Tucano Grande Sul - Bacia de Tucano Sul; Gavião Vaqueiro e Gavião Vaqueiro Oeste - Bacia do Parnaíba; Riacho Ouricuri e Cidade de Entre Rios - Bacia do Recôncavo; e Sudoeste Urucu, Carapanaúba e Cupiúba - Bacia do Solimões

Garantias Financeiras de Descomissionamento

Em junho de 2024, houve o segundo marco de apresentação e atualização anual das garantias financeiras de descomissionamento para campos com mais de 180 dias de produção.

A ANP recebeu um total de 213 garantias, totalizando 90,6 bilhões de reais garantidos, demonstrando uma adesão substancial do setor às novas regulamentações. Foram aprovadas 45 garantias de descomissionamento pela ANP.

Análise e Aprovação de Planos de Desenvolvimento

O Plano de Desenvolvimento (PD) é o principal instrumento de planejamento do desenvolvimento e da produção e abrange todo o ciclo de vida do campo de petróleo. Nele são descritos as atividades e os investimentos que serão realizados, de modo

que todos os outros planos de médio e curto prazo deverão estar em consonância com o previsto no PD. Em 2024, foram analisados e aprovados, ao todo, 54 Planos de Desenvolvimento.

Segurança Operacional

Documentação de Segurança Operacional (DSO)

A DSO é uma coletânea de documentos de segurança operacional composta pela Descrição da Unidade Marítima (DUM) ou Descrição da Unidade Terrestre (DUT), Relatório de Informações do Concessionário (RIC) e Matriz de Correlação (MC).

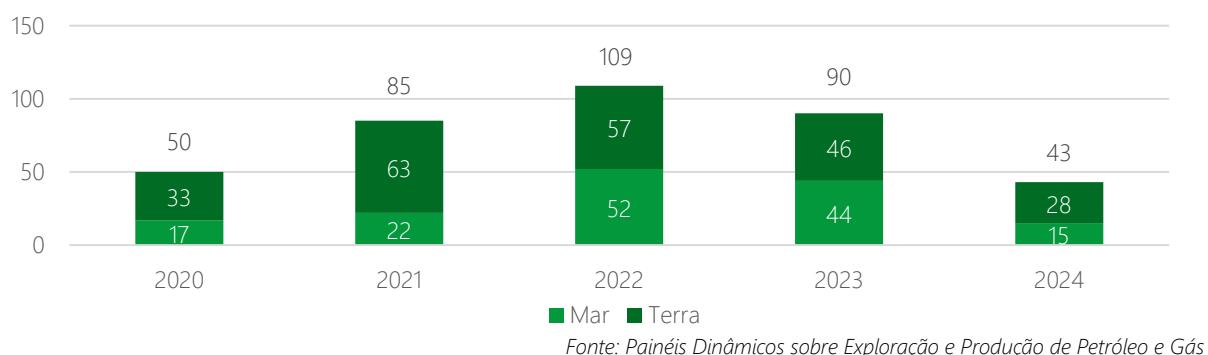
A DSO deve ser apresentada para a ANP antes do início das operações, cuja permissão se dá após a análise e manifestação da Agência, conforme

Resolução ANP nº 43, de 6 de dezembro de 2007 e Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2010.

Em 2024, foram aprovadas 43 DSOs, sendo 28 relacionadas a instalações terrestres e 15 relacionadas a instalações marítimas.

O processo de aprovação de DSOs antecede a entrada em operação de novas instalações e mudança de operador do contrato de E&P ou da instalação.

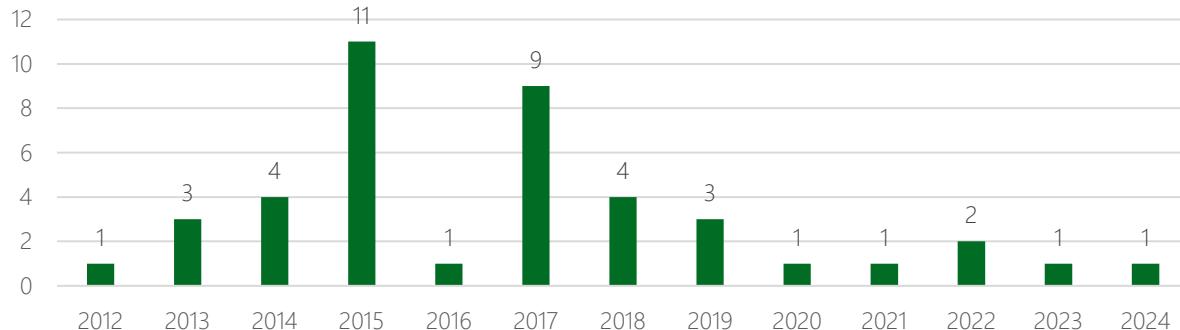
Gráfico 16. Número de DSOs aprovadas por ambiente nos últimos anos



Incidentes

Em 2024, foram comunicados à ANP 2.692 incidentes provenientes de instalações de E&P, por meio do Sistema Integrado de Segurança Operacional (SISO – Módulo Incidentes), o maior valor da série histórica. Destes incidentes, 124 foram classificados como graves. Dentre os incidentes

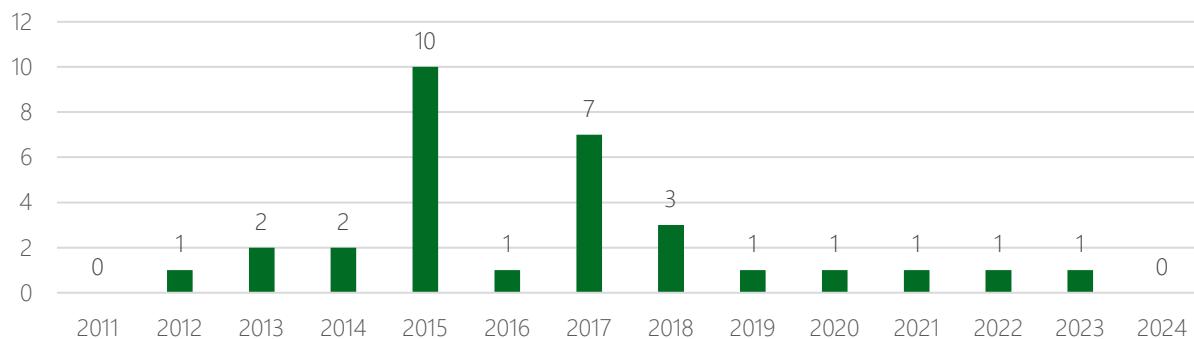
graves, destaca-se a única fatalidade observada em 2024, decorrente de descarga elétrica em um trabalhador que realizava manutenção de sistema de ar-condicionado da embarcação de apoio SDSV Santos Scout, operando a serviço da Petrobras.

Gráfico 17. Quantidade de fatalidades em instalações de E&P por anoFonte: [Painéis Dinâmicos sobre Exploração e Produção de Petróleo e Gás](#)

Observação: O gráfico considera todas as fatalidades, inclusive as relacionadas às embarcações de apoio e aos voos de helicóptero, seguindo as premissas adotadas pelo IRF - International Regulators Forum.

Se considerarmos apenas instalações de exploração e produção reguladas pela ANP, excluindo as embarcações de apoio e quedas de

helicóptero, temos um valor constante de uma fatalidade por ano desde 2019 e o dado inédito de nenhuma fatalidade em 2024.

Gráfico 18. Quantidade de fatalidades em instalações de E&P reguladas pela ANP, por anoFonte: [Painéis Dinâmicos sobre Exploração e Produção de Petróleo e Gás](#)

Em relação ao número de comunicados de incidentes por gravidade, o aumento em incidentes leves e moderados ocorridos em instalações está ligado ao aumento de incidentes relacionados aos poços e instalações de produção. Outro ponto de

destaque é o fato da entrada em operação de grandes FPSOs, em fase sujeita a instabilidades e ajustes, o que resulta em elevado número comunicados por paradas de emergência.

Descomissionamento de Instalações

Durante o ano de 2024, foram aprovados 16 Programas de Descomissionamento de Instalações (PDIs), com destaque para as instalações de operadores que adquiriram campos da Petrobras, como 3R Petroleum e Trident. O aumento de 7 instalações quando comparado a 2023 deve-se à proximidade da finalização dos contratos da Rodada 0, previstos para agosto de 2025 e ao cumprimento do cronograma, por parte da

Petrobras, de envio de PDIs, preconizado pela [Resolução ANP nº 817, de 24 de abril de 2020](#).

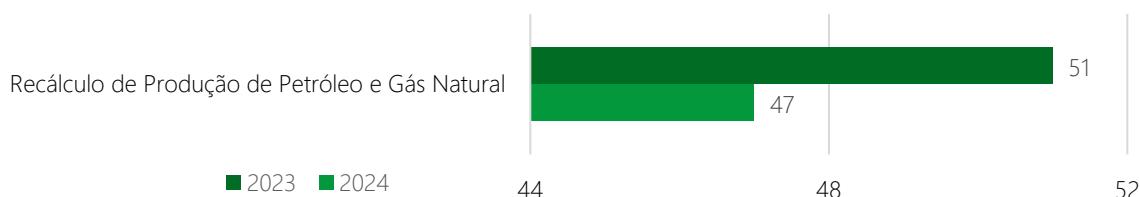
Além dos PDIs, foram também aprovados 2 Relatórios de Descomissionamento de Instalações (RDIs). Mais informações podem ser consultadas no [Painel Dinâmico de Segurança Operacional – Descomissionamento de Instalações](#).

Recálculo e Notificações de Falha de Medição

Os recálculos têm como objetivo corrigir discrepâncias entre os volumes declarados no Boletim Mensal de Produção (BMP) e o processo de validação da produção, garantindo a integridade dos dados ou solucionando divergências identificadas durante fiscalizações. Importante ressaltar que em 2024 houve um esforço de

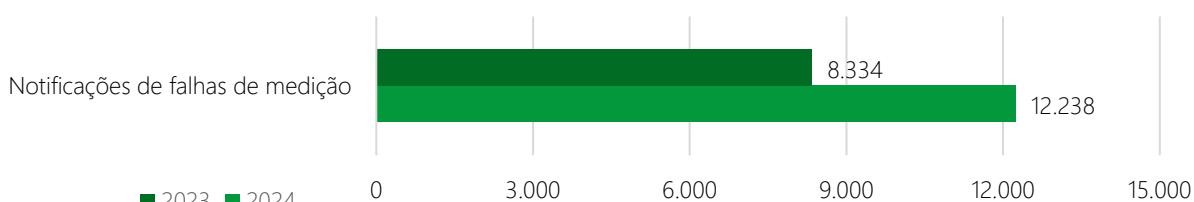
padronização da forma de peticionamento dos processos de recálculo, devido à prática de alguns operadores de protocolar cartas referentes ao mesmo período a ser recalculado em processos distintos, elevando artificialmente o número de processos.

Gráfico 19. Recálculo de Produção de Petróleo e Gás Natural



Foram analisados 12.238 eventos de falhas de medição, no ano de 2024. Esse valor indica que ocorreu um aumento de 68,10% nos eventos de falhas de medição em comparação ao ano de 2023.

Gráfico 20. Notificações de falha de medição da produção



Na ocorrência de falhas de medição ou ausência de enquadramento das especificações de petróleo, os operadores são obrigados a encaminhar Notificações de Falha de Sistemas de Medição (NFSM), propondo volumes a serem considerados durante a falha e as metodologias utilizadas para esta estimativa. Após as análises, a ANP estabelece as providências a serem adotadas em decorrência

de correções nas medições e respectivos registros da produção de petróleo e gás natural em conformidade com a Resolução nº 18, de 27 de março de 2014 - Regulamento Técnico de Notificação de Falhas de Sistemas de Medição de Petróleo e Gás Natural e Falhas de Enquadramento do Petróleo.

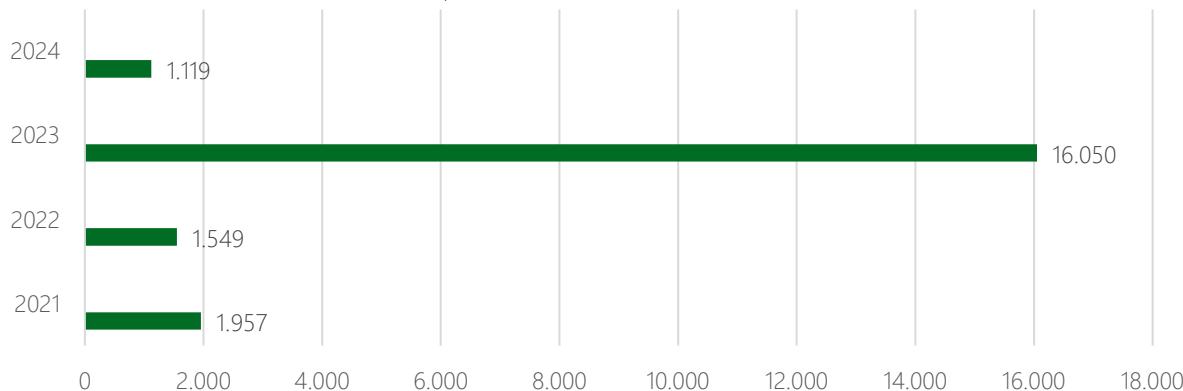
Análise de Dados Técnicos

A ANP analisa os dados gerados pelas operadoras e pelas empresas de serviço que são utilizados para o abatimento do programa exploratório mínimo. Em 2024, foram recebidos e analisados 1.119 dados técnicos gerados nas fases de exploração e produção, de diversas tecnologias.

O número de análises realizadas foi inferior ao registrado em 2023 (16.050). Contudo, o total de

2023 foi atípico, devido à contabilização de um elevado volume de avaliações acumuladas em amostras de rochas e fluidos, que foram recebidas em grandes lotes concentrados. Mesmo excluindo esses lotes, o total de análises de 2023 teria sido de 1.955, ainda assim superior ao de 2024, representando uma redução de 42,8%.

Gráfico 21. Número de Análise de Dados Técnicos por Ano



Participações Governamentais

Apuração dos preços de referência do petróleo e do gás natural

O Preço de Referência do Petróleo, adotado para cálculo das participações governamentais, é calculado pela ANP, mensalmente, tendo como base as médias mensais das cotações do petróleo referência (tipo Brent) e de derivados (leves, médios e pesados), ao qual se incorpora um diferencial de qualidade em função das características físico-químicas de cada corrente de petróleo. Os valores apurados pela ANP são divulgados em reais por metro cúbico (R\$/m³).

Em 2024, a ANP apurou mensalmente os Preços de Referência do Petróleo (PRP) e os Preços de Referência do Gás Natural (PRGN), de aproximadamente quatrocentos campos, que são utilizados no pagamento das participações governamentais e de terceiros.

O preço médio de referência do petróleo para o ano de 2024 foi 7% menor que o de 2023, enquanto o preço médio do gás natural foi 2% maior.

Apuração e Distribuição de Royalties

Em 2024, a ANP apurou R\$ 58,22 bilhões, 8,5% a mais do que em 2023, oriundos de pagamento de royalties pelos concessionários. Os recursos foram distribuídos, mensalmente, diretamente à União, a

onze estados e a cerca de mil municípios, e, indiretamente, aos demais estados e municípios por meio do Fundo Especial. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 7. Royalties distribuídos em 2024 (Em bilhões de reais)

Beneficiários	2023	2024	Variação (%)
União	16,35	17,91	9,5%
Estados	14,38	15,57	8,3%
Municípios	18,39	19,86	8,0%
Fundo Especial	4,53	4,88	7,7%
Total	53,65	58,22	8,5%

Apuração e Distribuição de Participação Especial

Em 2024, a ANP apurou R\$ 39,82 bilhões, 5% a menos do que em 2023, oriundos de pagamento de participação especial pelos concessionários. Foram distribuídos R\$ 36,68 bilhões diretamente à

União, a quatro estados e a vinte e cinco municípios. Foram depositados judicialmente 3,14 bilhões. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 8. Participação especial distribuída em 2024 (Em bilhões de reais)

Beneficiários	2023	2024	Variação (%)
União	19,47	18,36	-6%
Estados	15,57	14,69	-6%
Municípios	3,69	3,63	-2%
Depósito Judicial	3,20	3,14	-2%
Total	41,93	39,82	-5%

Apuração no Pagamento pela Ocupação e/ou Retenção de Área

A ANP apurou o montante de R\$ 455 milhões, o que representou uma redução de 7% em relação ao ano de 2023, oriundos de pagamento de retenção de área em 2024.

Monitoramento do Pagamento aos Proprietários de Terra pelos Concessionários

Foram pagos pelos concessionários R\$ 142 milhões aos proprietários de terras utilizadas na exploração e produção. Saiba mais [aqui](#).

Tabela 9. Pagamentos a proprietários de terra em 2024, acumulado (novembro de 2023 a outubro de 2024)

Unidade Federada	R\$ milhões
Alagoas	9,31
Amazonas	40,26
Bahia	29,10
Ceará	0,92
Espírito Santo	8,59
Maranhão	5,43
Rio Grande do Norte	40,85
Sergipe	7,91
Paraná	0,03
Total	142,40

Demandas judiciais envolvendo participações governamentais

A ANP atua nas demandas judiciais referentes às participações governamentais, dentre as quais, destacam-se os pleitos dos entes federativos que solicitam enquadramento para o recebimento de royalties pelo critério de instalação de embarque e desembarque.

Existem cerca de 1.650 processos judiciais relacionados a participações governamentais, sendo que aproximadamente 400 entes federativos, na maioria municípios, recebem valores de royalties em virtude de decisão judicial. No ano

de 2024, a ANP cumpriu 97 decisões judiciais no âmbito das suas atribuições.

Por meio da elaboração de análises técnicas e legais atinentes aos critérios para recebimento das participações governamentais, especialmente os royalties, a ANP busca garantir que esses valores sejam distribuídos aos devidos beneficiários, que cumprem os critérios estabelecidos nas leis, nos decretos e nas Resoluções da ANP.

Conteúdo Local

Total investido em conteúdo local

Conforme dados disponibilizados no Painel Dinâmico de Investimentos de Conteúdo Local, os dispêndios financeiros em conteúdo local realizados desde 2019, declarados nos relatórios encaminhados à ANP pelos operadores de um

bloco ou campo relativos aos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural, estão apresentados no gráfico a seguir, totalizando R\$ 20.452.768.636,48 em 2023, com R\$ 11.742.178,84 em conteúdo local.

Gráfico 22. Total investido em Conteúdo Local



Reforça-se o teor declaratório dos dados utilizados, sujeitos à alteração ao longo do tempo, conforme normativos aplicáveis e os resultados de fiscalizações da ANP, sem prejuízo da possibilidade de inconsistências nas bases de dados e sistemas da ANP, que requerem ajustes e aprimoramento contínuo e que também podem influenciar o cálculo realizado.

Os dados são apresentados somente até 2023 considerando que os de 2024 para os contratos a

partir da 7ª Rodada de Licitação e aditados pela Resolução ANP nº 726, de 11 de abril de 2018 serão submetidos pelos operadores em julho de 2025, e os dados do 4º trimestre de 2024 para demais contratos serão enviados até fevereiro de 2025, segundo os prazos regulamentares de envio de relatórios de conteúdo local.

Para mais informações, consulte o Painel Dinâmico de Investimentos de Conteúdo Local.

Conteúdo local na individualização da produção e anexação de áreas

No que tange aos critérios de conteúdo local a serem definidos para os instrumentos de individualização da produção e anexação de áreas,

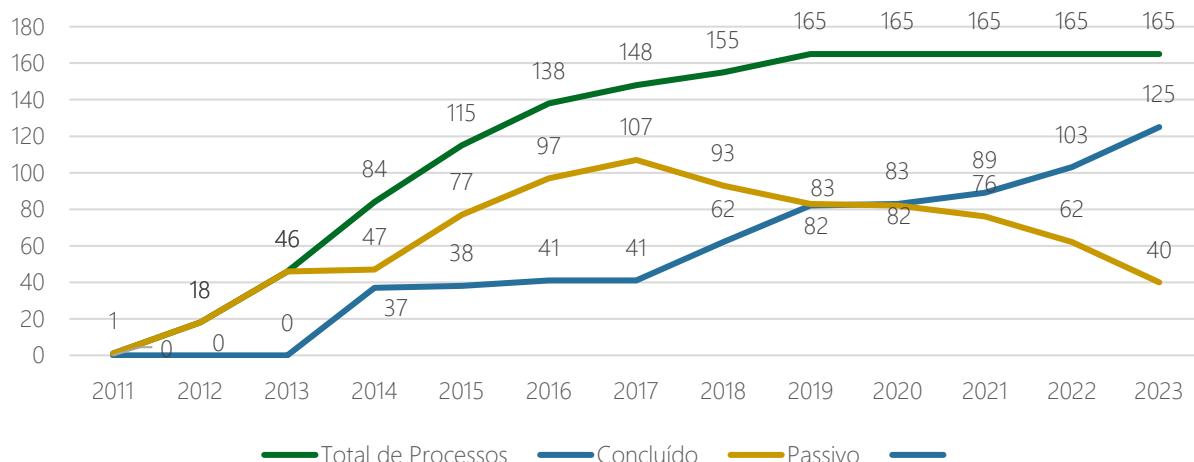
ao longo de 2024 foram 9 processos de individualização e anexação analisados, ante 7 analisados em 2023.

Isenção e ajuste de conteúdo local

Em 2025, resta um estoque de 19 processos de isenção a serem analisados, frente a um total histórico de 146 processos que foram abertos com um ou mais pedidos de isenção. O gráfico a seguir

apresenta histórico consolidado, onde se somam 146 processos de isenção abertos a 19 de ajuste.

Gráfico 23. Histórico de processos de isenção e ajuste



Em 2024, foi cumprida a meta de concluir os processos contendo pedidos de isenção para contratações de serviços de perfuração com afretamento de sonda marítima.

No caso dos pedidos de ajuste, existe um total de 14 processos a serem tratados. Em 2025, haverá a análise desses processos, dado o encerramento daqueles em que já houve a desistência do pedido ou a perda de objeto.

Termos de Ajustamento de Conduta de Conteúdo Local (TAC)

No ano de 2024, foram recebidos 4 requerimentos de TAC e desses, foram celebrados 2 cujos processos haviam sido iniciados em 2023. Até o fim de 2024, foram celebrados um total de 27 TACs. O valor total previsto de investimentos, até 2027, para os TACs celebrados está em torno de R\$ 1,95 bilhão. Também em 2024, foram publicadas as

orientações relativas aos certificados de conteúdo local dos bens e serviços adquiridos e do relatório padronizado de execução física e financeira e comprovação da capacidade econômico-financeira nos TACs, que tratam a Resolução ANP nº 848, de 14 de julho de 2021.

5.4. AUTORIZAÇÃO

A etapa de **Autorização** consiste em autorizar atividades da indústria regulada, para refino, produção, movimentação e distribuição de produtos, para a devida continuidade do abastecimento nacional.

11.421 Certificados de Conteúdo Local

9 **organismos de certificação** de conteúdo local acreditados pela ANP

5 **autorizações** para atividades de aquisição, processamento, reprocessamento e estudo de dados

1,88 **dias de média** para anuência de licenças de importação

5.347 **agentes de mercado** na distribuição, fornecedores e consumidores, e revenda

446 **contratos de transporte** de Gás Natural

446 **contratos de comercialização** de Gás Natural registrados

17 **novos Carregadores** de Gás Natural

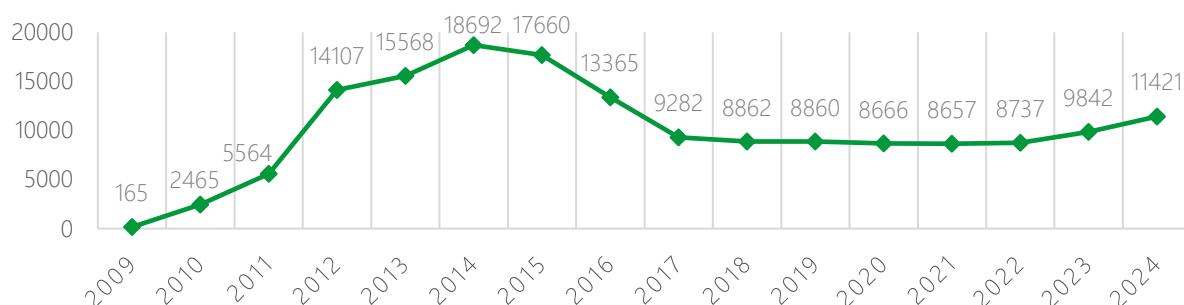
341 **contratos de transporte** firme de Gás Natural

Certificação de Conteúdo Local

Os 9 organismos de certificação de conteúdo local, acreditados pela ANP, emitiram 11.421 certificados de Conteúdo Local no ano de 2024, o que representa um aumento de 18% na quantidade de certificados com relação ao ano de

2023. Desde o início da certificação, em 2009, até 2024, os organismos de certificação emitiram 164.392 certificados. O seguinte gráfico ilustra esse histórico.

Gráfico 24. Certificados de Conteúdo Local Emitidos, por Ano



Acreditação de Empresas Certificadoras de Conteúdo Local

Com relação à atividade de certificação de conteúdo local, no ano de 2024, a ANP concluiu 7 auditorias sobre os organismos de certificação, superando a meta estabelecida. A ANP também efetivou 2 ações de fiscalização sobre organismos de certificação nas fábricas dos fornecedores. Além disso, auditou o sistema de gestão de certificadora de forma presencial em São Paulo. Durante o primeiro trimestre, foram concluídos os 9 processos de autorização para que os organismos de certificação se mantivessem acreditados sob a Resolução ANP nº 963, de 12 de dezembro de 2023. Outros 4 processos foram concluídos para a habilitação de responsáveis técnicos e representantes credenciados, além de 7 processos de esclarecimentos

Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio



No campo da transição energética, o Programa RenovaBio consolidou-se com, aproximadamente, 327 unidades produtoras de biocombustíveis com certificados da Produção ou Importação Eficiente de Biocombustíveis aprovados pela ANP.

Em 2024, foram emitidos 42,4 milhões de Créditos de Descarbonização (CBIOs). As metas individuais de 2024 foram calculadas pela ANP a partir da meta compulsória anual de 38,78 milhões de CBIOs estabelecida pela Resolução CNPE nº 6, de 2023, sendo acrescidas aos distribuidores inadimplentes em 2023 as metas não cumpridas relativas a esse ano, conforme estabelecido na Resolução ANP nº 791, de 12 de junho de 2019, art. 10, § 1º. As metas individuais estabelecidas para 2024 totalizaram

46,4 milhões de CBIOs, conforme Despacho ANP nº 610, de 28 de maio de 2024.

Dos 163 distribuidores de combustíveis com metas fixadas para o ano de 2024, 97 cumpriram integralmente a meta; 5 aposentaram CBIOs em quantidade igual ou superior a 85% da meta, tendo cumprido integralmente a meta anterior, caracterizando o estabelecido no § 4º do artigo 7º da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017; e 61 serão autuados pelo não cumprimento da meta.

Além do aumento do percentual de CBIOs aposentados em relação à meta total fixada pelo CNPE (88% em 2023 e 92% em 2024), houve redução do percentual de distribuidores inadimplentes (43% em 2023 e 37% em 2024). Destaca-se também que nove distribuidores inadimplentes com a meta de 2023 cumpriram integralmente a meta de 2024, incluindo a parte acrescida relativa à meta do ano anterior.

Neste ano a ANP aprovou ainda 123 processos de certificação da produção eficiente de biocombustíveis, sendo 114 processos de renovação da certificação de biocombustíveis, principalmente, por motivo de vencimento do certificado anterior.

Registro de Óleos e Graxas Lubrificantes

A Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019 estabelece os critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes e as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores. É por meio do registro de lubrificantes que a ANP obtém as especificações desses produtos, que variam conforme as inúmeras aplicações existentes.

A ANP analisa centenas de processos mensalmente, com vistas à concessão de registros de graxas e óleos lubrificantes. Em 2024, foram **analizados 2.073 processos de registro de óleos e graxas lubrificantes**.

As ações tomadas no setor de óleos lubrificantes e graxas são enaltecidas pelo mercado e vêm contribuindo para o panorama saudável do setor e manutenção da oferta e da qualidade desses produtos.

Autorização para Produção de Combustíveis e Biocombustíveis

Ao longo do ano foram publicadas 60 autorizações pela ANP. Destaque para o **mercado de etanol**, em que houve aumento de 1,1% no número de instalações autorizadas, com queda da capacidade total autorizada das instalações produtoras de

etanol a partir da cana-de-açúcar e outros, compensada pelo crescimento da capacidade total das instalações produtoras de etanol a partir apenas do milho.

Gráfico 25. Número de autorizações publicadas para produtores de biocombustíveis em 2024

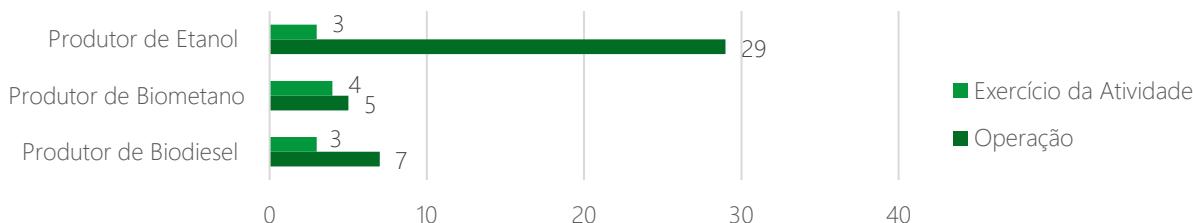


Gráfico 26. Número de autorizações publicadas para produtores de derivados de petróleo e gás natural em 2024

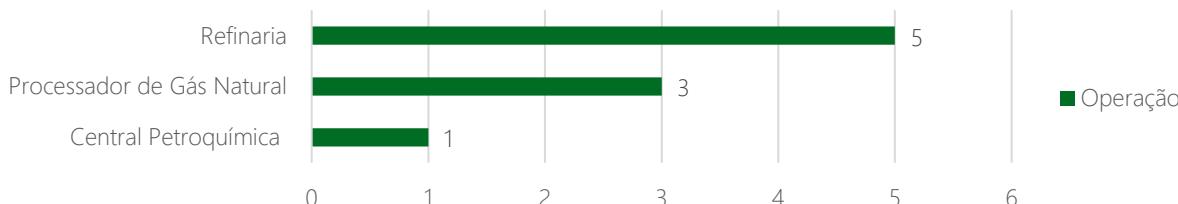


Tabela 10. Comparativo de instalações autorizadas à produção de etanol

Matéria-prima	2023	2024
Cana de açúcar e outros	340	342
Apenas milho	15	17

Tabela 11. Valores aproximados para a capacidade de produção autorizada (em milhares de m³ por dia)

Matéria-prima	2023			2024		
	Hidratado	Anidro	Total	Hidratado	Anidro	Total
Cana de açúcar e outros	248	129	377	246	128	374
Apenas milho	18	15	33	23	19	42

No **mercado de biometano**, foram autorizadas 4 instalações produtoras com capacidade de, aproximadamente, 237.000 Nm³/d, o que representa um incremento de aproximadamente 56% da capacidade de produção de biometano autorizada no Brasil.

Destaque para a conclusão da análise de 9 processos para enquadramento de projetos de produção de biometano ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). O Regime Especial tem como objetivo a desoneração da implantação de projetos de infraestrutura de forma a atrair investimentos.

Com relação ao **mercado de produção de derivados de petróleo e gás natural**, destaca-se a autorização de operação do módulo I do polo de processamento de gás natural de Itaboraí - RJ (GASLUB), com capacidade de processamento de 10,5 milhões de Nm³/d de gás natural; a autorização para coprocessamento definitivo de matéria-prima renovável na refinaria REDUC e na central petroquímica BRASKEM (Triunfo - RS); e a autorização de novo polo de processamento de gás natural da PETRORECÔNCAVO S.A., localizado em Mata de São João – BA, com capacidade de processamento de 400 m³/d.

Autorização para Infraestrutura e Movimentação

Autorizações

A ANP outorgou, durante o ano de 2024, 180 autorizações relacionadas à infraestrutura e movimentação, conforme apresentado abaixo.

Tabela 12. Autorizações Outorgadas de 2022 a 2024

Tipo de Autorização	2022	2023	2024
Autorização de Construção	30	39	30
Autorização de Operação	74	49	64
Autorização de Comercialização de Gás Natural	21	26	15
Autorização da Atividade de Carregamento de Gás Natural	19	13	14
Autorização de Importação de Gás Natural e de Exportação de Cargas Ocioosas de GNL	11	27	33
Autorização para o exercício de atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, por meio aquaviário	7	11	17
Autorização para Exercício de Atividade de Operações de Transbordo entre Embarcações (SHIP-TO-SHIP)	4	5	3
Autorização para o exercício da Atividade de Distribuição de GNC	0	2	2
Autorização para o exercício da Atividade de Distribuição de GNL	1	0	2
Autorização para realização de Projeto Estruturante	1	5	0
Total	168	177	180

As Autorizações outorgadas para instalações e os indicadores das análises, além dos investimentos e incrementos em infraestrutura previstos e realizados para instalações em 2024, podem ser

acessadas nos [Boletins de Autorizações de Infraestrutura](#). As demais autorizações podem ser acessadas [aqui](#).

Autoimportadores

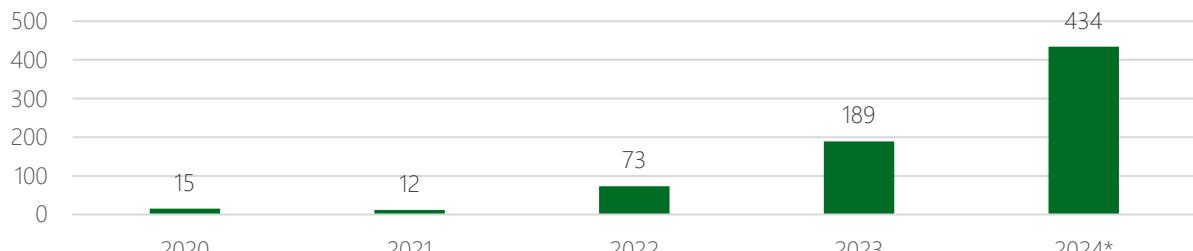
Em 2024, houve 2 novos registros de autoimportador, passando o total acumulado para 13 Registros de Autoimportadores de Gás Natural.

Outorga e Contratação no Mercado de Gás Natural

Contratos de Serviço Dutoviário de Transporte de Gás Natural

Durante o ano de 2024, a ANP ampliou a padronização dos contratos de transporte e da oferta de produtos; promoveu ainda, o acesso isonômico e não discriminatório à infraestrutura integrada de transporte e o aumento de flexibilidade na contratação do transporte no mercado de gás brasileiro, tendo como resultado,

446 contratos de transporte assinados até julho de 2024, incluindo Contratos Master, Contratos de Transporte Firme e Contratos de Transporte Extraordinário; 11 produtos distintos ofertados; a facilitação do livre acesso aos gasodutos de transporte; e o aumento da liquidez no mercado nacional de gás natural.

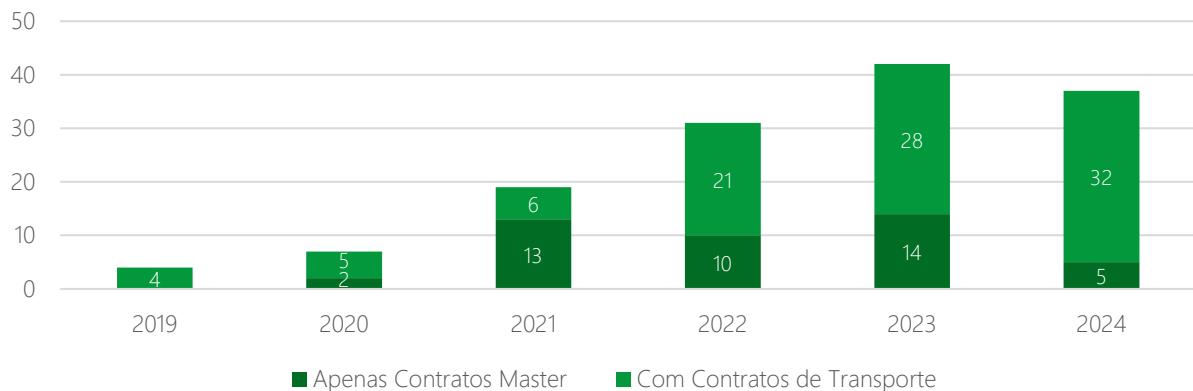
Gráfico 27. Contratos de Gás assinados / ano

* Contratos de transporte assinados até julho de 2024

Carregadores no Mercado de Gás Natural

Em 2024, havia 37 carregadores distintos contratando no regime de entradas e saídas, o que revela a continuidade da tendência de entrada de novos agentes/usuários da rede de transporte. Cabe ressaltar que, desse total de carregadores, 17

carregadores assinaram contratos em 2024. O gráfico a seguir inclui os agentes que assinaram Contratos Master, porém não firmaram contratos de serviço de transporte.

Gráfico 28. Carregadores de Gás Natural / ano

Foi observada a continuidade do ganho de flexibilidade na contratação do serviço de transporte e um gradual aquecimento do mercado de gás natural brasileiro, com o lançamento de produtos diversos (diários, mensais e trimestrais), permitindo aos carregadores otimizarem seus portfólios de contratação.

Constata-se uma bem-sucedida aceleração no processo de transição para um mercado concorrencial de gás natural, com um aumento expressivo no número de contratos de transporte

assinados a partir de 2023, além da continuidade da tendência de aumento no número de carregadores contratantes do serviço de transporte de gás natural.

Tal fato, associado à diversificação dos tipos de contratos de comercialização e ao aprimoramento dos contratos de transporte, promete conferir maior dinamismo para as transações no mercado nacional, em harmonia, com as diretrizes da *"Nova Lei do Gás"* e da Resolução CNPE nº 3, DE 7 de abril de 2022.

Processo de Oferta e Contratação de Capacidade Dutoviária de Transporte de GN, Modalidade Firme

A ANP atuou no processo de oferta e contratação de capacidade dutoviária de transporte firme de gás natural com o objetivo de promover a competitividade na oferta de gás natural e a ampliação do acesso de terceiros ao sistema de

transporte, além de dar uma maior previsibilidade para transportadores e carregadores.

A Resolução ANP nº 961, de 24 de novembro de 2023 teve por objetivo simplificar a Contratação de Capacidade de Transporte de Gás Natural,

conferindo maior agilidade para esses procedimentos, cabendo à ANP aprovar as tarifas de transporte aplicáveis ao serviço de transporte firme anual e as receitas máximas permitidas de cada transportadora.

No caso da NTS, a ANP atuou para mitigar efeitos tarifários superiores aos esperados ao aprovar a alteração da capacidade máxima diária (CMD) da Petrobras no ARF NTS, para o ano de 2024, no Ponto de Recebimento Caraguatatuba (PR Caraguatatuba), para 13 milhões m³/dia.

Desta forma, foram concluídos com sucesso os Processos de Oferta e Contratação de Capacidade

(POCC 2024) das transportadoras TBG, TAG, NTS e GOM, resultando na assinatura de 341 contratos de serviço de transporte firme anual de gás natural até julho de 2024.

Importante salientar que as Transportadoras GOM e TSB tem somente contratos anuais assinados no final de 2023 e por isto não entraram no detalhamento referente aos contratos assinados até julho de 2024. Vale ressaltar também que houve a suspensão temporária do POCC 2024 da TBG para apuração do resultado da fase de Manifestação de Interesse (MI).

Processo de Oferta e Contratação de Serviço de Transporte de Gás Natural, Modalidade Extraordinária

Para garantir a continuidade da oferta de serviços de transporte dutoviário de gás natural e promover a ampliação do acesso de terceiros ao sistema de transporte, a ANP atuou na contratação de serviço de transporte extraordinário de gás natural, o que resultou em 83 Contratos de Transporte

Extraordinário de curto prazo (diário, mensal e trimestral) e flexíveis assinados em 2024, celebrados entre a NTS e 4 diferentes carregadores, dentre os quais 76 são contratos diários, 3 mensais, 2 trimestrais e 2 flexíveis.

Tabela 13. Processos de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte

	TBG	TAG	NTS	TOTAL
Capacidade de Entrada Contratada (mil m ³ /dia)	18.763,14	5.140,75	75.681,00	99.584,89
Capacidade de Saída Contratada (mil m ³ /dia)	27.928,34	5.404,67	3.191,00	36.524,21
Número de Contratos para a prestação do serviço de transporte firme celebrados	219	65	57	341
Número de Carregadores contratando capacidade	9	6	5	20

Ressalta-se que a contratação de capacidade firme confere maior previsibilidade tanto para os carregadores, que podem contratar capacidade em um horizonte mais dilatado – 5 anos – com garantia

de movimentação do gás natural, quanto para os transportadores, no que se refere à forma de recuperação das suas receitas.

Gasoduto Subida da Serra ou Reforço Metropolitano

Em decorrência de decisão da ANP que classificou o Gasoduto Subida da Serra como gasoduto de transporte, foi submetida em 2023 à Consulta e Audiência Pública proposta de acordo entre a ANP e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP). A análise dos comentários recebidos foi concluída em 2024, indicando que os termos previstos no acordo não se demonstraram suficientes para limitar o alcance do Gasoduto Subida da Serra ao interesse local, e que não se vislumbrava, no momento, condicionantes capazes de descharacterizar o Gasoduto Subida da Serra como gasoduto de transporte, dado seu

interesse geral. Desta forma, a ANP decidiu não dar continuidade ao debate sobre a minuta de acordo e, no mérito, negar provimento aos pedidos de reconsideração da ARSESP e da Comgás, mantendo a decisão original sobre o tema.

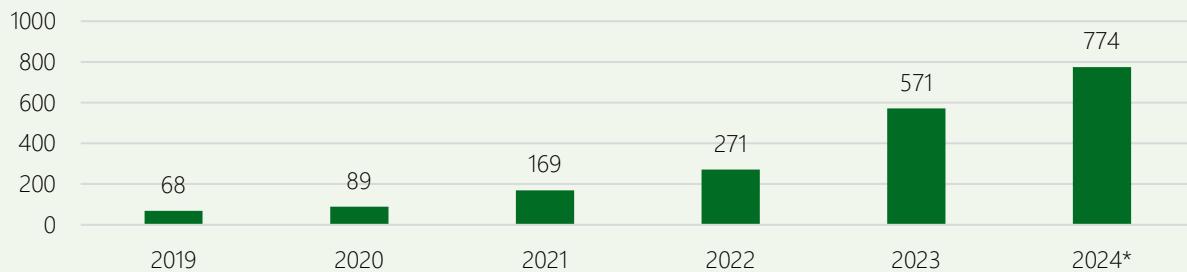
Posteriormente, a ARSESP e Estado de São Paulo ajuizaram no STF, a Ação Originária (ACO) nº 3688 contra a decisão da ANP. Foi aberto procedimento de tentativa de conciliação entre as partes, e no momento o processo judicial está suspenso para tratativas das partes sobre eventual acordo no âmbito do processo judicial.

Registro e Publicação dos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural

A atividade de registro de contratos de compra e venda de gás natural e a publicação daqueles contratos destinados ao atendimento do mercado cativo são exigências da Resolução ANP nº 52, 29 de setembro de 2011. Nos últimos anos, a atividade

tem crescido de forma acelerada em função da abertura do mercado de gás natural no Brasil, conforme pode-se ver no gráfico a seguir, que apresenta o número de contratos, aditivos e comunicações ao longo dos últimos 5 anos.

Gráfico 29. Instrumentos Contratuais registrados na comercialização de Gás Natural / ano

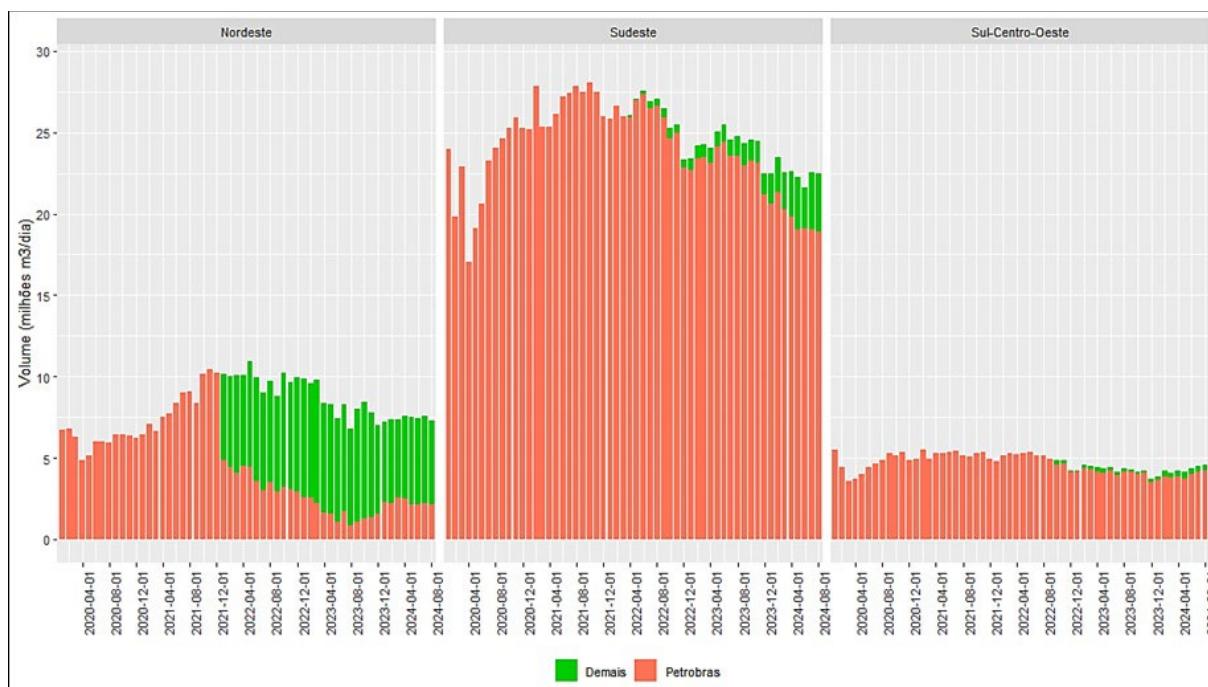


Efeitos da Abertura do Mercado de Gás Natural

O setor de gás natural no Brasil continuou a observar no ano de 2024 avanços no sentido da formação de um mercado mais aberto, dinâmico e competitivo. É possível visualizar que a tendência de desconcentração do mercado, inicialmente restrita à Região Nordeste, agora também ocorre

na Região Sudeste do Brasil. Entre janeiro e agosto de 2024, os vendedores independentes foram responsáveis por aproximadamente 24% das vendas para mercado não-térmico atendido pela malha integrada de gasodutos de transporte. Em 2023, eram 16%.

Gráfico 30. Volume de vendas de gás natural por região para mercado não-térmico



O número de empresas efetuando carregamento de gás natural na rede integrada cresceu de três, em 2021, para 15 em 2022, 19 em 2023 e 28 em 2024 (até outubro). Já o índice de market share (participação de mercado) da Petrobras na oferta de gás natural não térmico na malha integrada de transporte reduziu de 100%, em 2021, para 83% em 2022, 78% em 2023 e 76% em 2024, no acumulado até o mês de agosto.

Entre as ações da ANP que resultaram nesse cenário, estão as autorizações para entrada das novas empresas no mercado, bem como a aprovação desses contratos e das tarifas neles praticadas. A ANP vem trabalhando para que essas outorgas e aprovações ocorram de forma célere, de modo a agilizar a entrada de novos agentes, a movimentação de gás natural e a contratação de transporte, fomentando, assim, a competição na comercialização de gás natural.

Movimentação e Abastecimento de Líquidos

Em 2024, a ANP registrou 91 negativas de acesso de terceiros aos Terminais Aquaviários, em observância à Resolução ANP nº 881, de 8 de julho de 2022.

Além disso, analisou 21 minutas de contratos de transporte dutoviário de combustíveis líquidos com o objetivo de verificar se o transportador dá publicidade a tarifas, regras de medição, perdas e sobras, dentre outras informações.

Distribuição e Revenda



Autorização e Homologação de Agentes Regulados

Tabela 14. Empresas Reguladas 2024

Atividades	Novos Agentes	Total de Agentes
Agente de Comércio Exterior	117	959
Coletor de óleo lubrificante usado e/ou contaminado	0	29
Comercial Exportadora	0	13
Consumidor Industrial de Solvente	4	134
Distribuição de asfaltos	3	35
Distribuidor de combustíveis de aviação	1	9
Distribuidor de combustíveis líquidos	12	186
Distribuidor de Liquefeitos	1	20
Distribuidor de Solventes	0	19
Fornecedor de Etanol – Empresa Comercializadora	2	18
Fornecedor de Etanol – Cooperativa	0	2

Fornecedor de Etanol – Importador de Etanol	0	16
Inutilizador	1	37
Produtor de OLAC	11	152
Requalificador	0	32
Rerrefinador	1	15
TRR	23	497
TRRNI	9	52
Total	185	2.225

Tabela 15. Autorização de Exercício de Atividade (AEA)

Atividades	Total de Agentes
Empresa Comercial Exportadora	0
Produtor de óleo lubrificante acabado automotivo e industrial	19
Distribuição de solventes	0
Distribuição de asfaltos	4
Distribuição de combustíveis líquidos	15
Distribuição de GLP	1
Distribuidor de combustíveis de aviação	2
Coletor de óleo lubrificante usado e/ou contaminado	1
Agente de comércio exterior	193
TRR	27
TRRNI	10
Rerrefinador	1
Revenda varejista de combustíveis	2.689
Revenda varejista de GLP	4.327
Total AEA (empresa)	7.289

Tabela 16. Autorizações de Exercício de Atividade (AEA Filial)

Exercício de Atividade Filial	Número de Autorizações
Distribuição de combustíveis líquidos	92
Distribuição de GLP	12
Total AEA Filial	104

Tabela 17. Autorização de Operação (AO)

Operação	Número de Autorizações
Instalação de distribuição de combustíveis líquidos	55
Instalação de distribuição de combustíveis de aviação	4
Instalação de TRR	61
Instalação de distribuidor de asfaltos	8
Instalação de distribuição de solventes	0
Instalação de coletor de OLUC	5
Distribuição de combustíveis de aviação	0
Distribuidor de GLP	10
Rerrefinador	1
Produção de óleo lubrificante acabado automotivo e industrial	11
Total AO	155

O mercado de revenda varejista de combustíveis automotivos teve uma alta de 1,88% na quantidade de agentes regulados autorizados, enquanto o mercado de revenda varejista de GLP registrou alta de 0,90%. Vale destacar que 48,5% das revendas de combustíveis são Bandeira Branca, num total de 21.667 revendas (alta de 3,76%).

Vistorias nos Agentes Econômicos que atuam no Abastecimento de Combustíveis

Em 2024, foram realizadas 84 vistorias, sendo uma vistoria para verificação de incidente em instalação de distribuidor de GLP.

Revogações de Autorizações da Revenda de Combustíveis e GLP

Durante o ano de 2024, foram revogadas 1.954 autorizações de revendedores varejistas de combustíveis, 4.898 de revendas de GLP, muitas destas motivadas pela continuação do trabalho de monitoramento das bases de dados da Receita

Federal e Secretárias de Fazendas, feito pela SFI, que permite verificar os CNPJs e inscrição estadual inválidos. Com essa medida, busca-se tornar a base cadastral da ANP cada vez mais aderente à realidade do mercado.

Análise de Licenças de Importação de Combustíveis e Derivados

Embora não conceda autorizações para exercício de atividade, a ANP é a responsável pela análise das licenças de importação e exportação antes da realização da operação. No ano de 2024, de acordo com os dados do SISCOMEX, a ANP analisou cerca de 98.000 licenças de importação, com uma média e de resposta de 1,88 dias. Pedidos de importação de

produtos como metanol, outras naftas e solventes em média tomam mais tempo, pois são os produtos sensíveis e oferecem risco por isso sua análise requer maior profundidade. A tabela a seguir apresenta as licenças anuídas, por grupo de produto, número de Licença de Importação e quantitativo total em toneladas a nacionalizar.

Tabela 18. Licenças de Importação por Produto

Produto	Número de Licenças de Importação tratadas	Média em tempo para deferimento em dias	Quantidade (em toneladas)
Óleo Diesel	11.870,00	1,26	44.919.645,35
Óleo Bruto	1.248,00	1,81	40.077.408,99
Gasolinhas Automotivas	3.993,00	0,91	12.248.583,73
Gás natural	258	0,56	11.836.919,75
Nafta Petroquímica	400	0,68	10.371.625,03
Gases	3.905,00	1,05	3.865.535,73
Metanol	4.064,00	5,60	3.140.656,62
Outras Naftas	1.119,00	6,48	2.703.861,87
Solventes	14.439,00	3,90	2.436.131,74
QAV	83	0,73	2.088.156,73
Óleo Lubrificante / Graxas	44.739,00	0,35	2.048.433,29
Asfalto	1.660,00	1,38	1.151.184,72
Etanol	1.071,00	0,47	457.955,75
Aditivos	13.014,00	0,20	209.063,24
GLP	2.267,00	0,19	172.038,84
Óleo Combustível	113	0,68	169.066,95
Biodiesel	26	0,23	78,43
GAV	5	6,20	0,05
Total Geral	104.274,00	1,82	137.896.346,81

5.5. FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

**69 blocos e
38 campos**

com **fiscalização de Conteúdo Local**, totalizando **107 ações**

45 **fiscalizações de medição da produção**, representando 10% abaixo da meta estipulada

556 **contratos de aquisição de etanol anidro homologados**, compondo um volume de 13.220 m³

7.537.162 m³ de **Biodiesel** comercializado

2.192 **contratos de aquisição de biodiesel** homologados

42 **fiscalizações em instalações** de infraestrutura e movimentação

81 fiscalizações em **terminais aquaviários**

Essa etapa da cadeia de valor consiste em verificar o atendimento à legislação pertinente às atividades da indústria, diretamente ou mediante convênios com outros órgãos públicos, visando as melhores práticas da indústria, e a conservação e uso racional do petróleo, gás natural, biocombustíveis e derivados.

A atuação da Agência na fiscalização abrange as áreas de exploração, produção, refino e processamento de petróleo e gás natural, movimentação de petróleo e derivados, biocombustíveis e gás natural, e o abastecimento de derivados de petróleo e gás e biocombustíveis.

Fiscalização da Atividade de Exploração

A ANP realiza o acompanhamento dos contratos de E&P por meio de ações de fiscalização de campo e documental, quando é verificada a conformidade dos documentos enviados pelos operadores. Além dos Planos e Relatórios Finais de Avaliação de Descobertas de Petróleo ou Gás Natural e de Descomissionamento de Instalações, no ano de 2024, o Plano de Trabalho Exploratório

(PTE), em seu terceiro ano de envio pelos operadores, está consolidado como um instrumento de gestão de contratos. No que se refere à avaliação do PTE previsto para 2025, ao final de 2024, um total de 400 Planos haviam sido analisados e validados. Já em relação à avaliação do PTE realizado em 2023, ao final de 2024, 286 Planos haviam sido analisados e validados.

Fiscalização em campo da atividade de exploração

A ANP fiscaliza a execução de atividades exploratórias em áreas contratadas e devolvidas, assim como o descomissionamento de instalações, que, para além de outras atividades, inclui a recuperação ambiental dessas áreas, que pode ser realizada após o término do contrato. No ano de 2024, foram realizadas 5 ações de fiscalização,

Ações de fiscalização que resultaram em auto de infração

Em 2024, foram lavrados 7 autos de infração decorrentes de ações de fiscalização realizadas, por motivos diversos.

Processos Sancionadores

No que se refere aos processos sancionadores que tramitaram em 2024, 16 foram encerrados e 4 permanecem em tramitação. Foram aplicados cerca de **R\$ 2,4 milhões** em multas referentes a infrações de contratos de E&P na fase de

contemplando um total 13 blocos exploratórios e 25 locações nas quais houve a perfuração de poços exploratórios, distribuídas nas bacias do Espírito Santo, Parnaíba, Potiguar e Recôncavo, além do acompanhamento de aquisição sísmica realizada na bacia do Paraná.

exploração. Deste montante de multas aplicadas, foram pagos aproximadamente R\$ 370 mil em multas referentes aos processos sancionadores encerrados em 2024.

Fiscalização da Atividade de Produção

No ano de 2024, foram realizadas **14 fiscalizações** em campo nos campos de Agulhada, Carmópolis e Ilha Pequena, na bacia de Sergipe; Arribaçã, Estreito, Galo de Campina, João de Barro, Mossoró e Rolinha, na bacia Potiguar; Barracuda e Caratinga, na bacia de Santos; Jiribatuba e Morro do Barro, na bacia de Camamu; e Lagoa Verde, na bacia do Recôncavo.

As atividades de fiscalização tiveram o objetivo de verificar o cumprimento de planos e programas de trabalho, coletar informações para o processo de Oferta Permanente, assim como a conformidade no atendimento a normas aplicáveis à fase de desenvolvimento e produção dos contratos.

Fiscalização da Segurança Operacional no Upstream

Participação na Operação Ouro Negro

Em relação a instrumentos de cooperação com outras entidades públicas e privadas, a ANP manteve em 2024 a sua participação na Operação Ouro Negro. ANP não participou de ações de fiscalização conjuntas no âmbito da Ouro Negro, mas compartilhou documentos como os relatórios de suas ações, dados de painéis dinâmicos internos e comunicados de incidentes recebidos para subsidiar a atuação das demais instituições.

Destacam-se as não conformidades identificadas pela ANP como desvios de itens de práticas de

gestão relacionadas à integridade mecânica das instalações, revalidação de Recomendações Técnicas de Inspeção (RTIs), detecção de gases, entre outras, que serviram como subsídio para o Ministério Público do Trabalho atuar em fiscalização no âmbito do Acordo "Procedimentos de Acompanhamento Judicial (PAJ)" com a Petrobras, que havia se comprometido a endereçar e resolver situações em suas instalações ligadas às não conformidades citadas.

Ações de Fiscalização

A fiscalização da segurança das operações de E&P tem como foco a proteção da vida humana, do meio ambiente e dos ativos da União e de terceiros e é executada por meio de auditorias do sistema de gestão. A ANP previu para 2024 no Plano de Fiscalização Anual do *Upstream* a realização de **27 ações de fiscalização**, tendo ficado acima de sua meta, **realizando 35 atividades de fiscalização** de

segurança operacional (redução de 10% em relação à 2023).

Foram realizadas 22 ações de fiscalização em ambiente marítimo, 11 em ambiente terrestre e 2 em ambos os tipos de instalação, sendo que 20 ações de fiscalização ocorreram de forma remota por meio de análise documental e interação virtual via *Microsoft Teams*.

Tabela 19. Comparação entre o número de ações de fiscalização realizadas em 2022 e 2023

Ações de Fiscalização	2023	2024
Terrestres	6	11
Marítimas	33	22
Mar e Terra	0	2
Total	39	35

Fonte: Painel Dinâmico de Segurança Operacional - Fiscalização de Segurança Operacional

Ainda é importante ressaltar que apenas 15 das 35 fiscalizações de 2024 foram presenciais (43% do total), sendo que apenas 7 dessas fiscalizações foram a bordo de unidades de produção (*offshore*) e 3 a bordo de unidades de perfuração (*offshore*), perfazendo um total de apenas 10 fiscalizações em unidades *offshore*. Quando

comparado com o ano de 2019 (pré pandemia) é perceptível uma queda expressiva nas fiscalizações a bordo de unidades *offshore*, quando houve 45 (quarenta e cinco) fiscalizações. Ou seja, comparando-se os números com o período pré-pandemia houve uma redução de 78% nas fiscalizações *offshore* da ANP.

Apoio técnico às ações de fiscalização

De forma a prestar apoio técnico às ações de fiscalização, a ANP possui em vigência, desde junho de 2021, contrato com a empresa de consultoria Bureau Veritas (BV), que contempla o serviço de apoio técnico supervisionado para as atividades de fiscalização e investigação de incidentes em instalações *offshore* realizadas pela Agência, bem como treinamentos relacionados ao tema.

O contrato de apoio técnico se encerrou em 14 de junho de 2024, e contemplou até o encerramento,

a realização de 7 ações de fiscalização in loco; e 1 treinamento: "Segurança de Processo Baseada em Risco - LOPA".

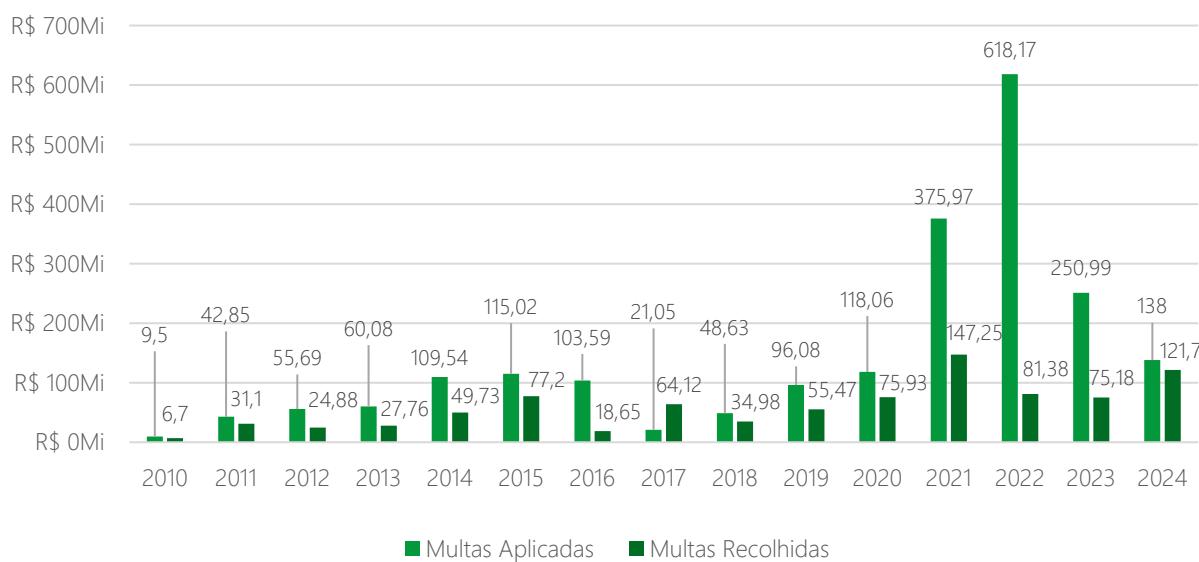
Foi aberta em 2024 uma nova proposta de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio técnico às ações de fiscalização e de investigação de incidentes e o novo contrato com a empresa vencedora deverá ser assinado em 2025.

Multas e processos sancionadores de Segurança Operacional

Os processos sancionadores em segurança operacional compreendem processos com infrações atreladas a desvios de diferentes práticas de gestão contempladas nos regulamentos técnicos vigentes, bem como desvios apurados por meio da investigação de denúncias e de incidentes, entre outras infrações.

Em 2024 foram instaurados 151 processos sancionadores em 10 bacias sedimentares brasileiras e aplicados mais de R\$ 138 milhões em multas e recolhidos mais de R\$ 121,7 milhões, o segundo maior valor da série histórica.

Gráfico 31. Valor de multas aplicadas e recolhidas por ano



Fonte: Painel dinâmico de segurança operacional - Processos Sancionadores

Nota: Valores de multas aplicadas e recolhidas diferem em função da aplicação do desconto previsto pelo art. 4º, §3º da lei nº 9.847/199 para pagamentos realizados em 1ª instância, ou em função dos valores correspondentes aos processos em tramitação em sede de 2ª instância.

Poços Órfãos

Foi consolidado entendimento da Agência sobre os direitos, obrigações e responsabilidades dos Operadores sobre poços legados existentes dentro e fora da área de contrato. Em síntese, são denominados poços órfãos aqueles oriundos de atividades de exploração e produção de petróleo, gás ou outros recursos naturais, para os quais não foram apontados proprietários ou operadores específicos como responsáveis. No entendimento da ANP, a responsabilidade pelo abandono de

poços órfãos recai sobre a Petrobras, pelo fato de ter sido ela a executora das perfurações quando do exercício do monopólio em nome da União, podendo a ANP exigir, pela via administrativa, a realização da obrigação de fazer por parte da Petrobras, não tendo a Agência responsabilidade pelo resarcimento de qualquer valor empregado no referido abandono, com fundamento na responsabilidade ambiental objetiva de recuperação do meio ambiente degradado.

Fiscalização da Medição da Produção no *Upstream*

Em 2024, foram realizadas **45 ações de fiscalização**, 10% abaixo da meta estipulada de 50 ações de fiscalização durante o ano, atingindo uma taxa de 90% em relação ao objetivo proposto.

O trabalho acumulado em 2024, em decorrência da quantidade de inspeções realizadas no ano anterior, associado ao contingenciamento de recursos, fizeram com que o planejamento das atividades fosse direcionado ao tratamento dos processos de inspeções já realizadas, para emissão final da autorização dos sistemas de medição, em detrimento ao atendimento da meta estipulada de 50 inspeções. Importante destacar que dentro de um processo de autorização a inspeção *in loco* é

apenas uma das etapas que precisa ser complementada com extensa análise documental. Vale ressaltar, entretanto que, se analisados os últimos 3 anos em conjunto, o número de ações de fiscalização superou a meta em quase 5%.

Fato que em 2024, ocorreu grande dificuldade na realização de atividades de campo pela baixa disponibilidade de pessoal. Uma vez que as inspeções realizadas no âmbito de processos de autorização possuem caráter mandatório, devido ao fato de que os sistemas não podem operar sem que tais autorizações sejam emitidas, naturalmente a capacidade instalada acaba por ser direcionada para esta atividade, com fortíssimo

impacto nas fiscalizações de rotina. Por outro lado, deve-se destacar que a fiscalização realizada por ocasião da autorização de um sistema de medição é possivelmente a mais importante, pois visa garantir que tais sistemas estejam conformes desde o início de operação. Uma das medidas adotadas para lidar com a escassez de recursos humanos foi a dispensa de inspeção para autorização de alguns sistemas de medição de menor impacto, tendo sido realizada apenas pela via documental.

Foi observado ainda um aumento na atividade de fiscalizações prévias que consiste em inspeções realizadas em unidades de produção ainda em fase de construção, no estaleiro, seja no exterior ou no Brasil, e que tem como objetivo antecipar questionamentos que, nessa fase do projeto, possam ser facilmente resolvidos. Este momento é escolhido porque existe infraestrutura e mão de obra adequadas para abordar questões e não conformidades, o que difere do ambiente *offshore*, onde as ações seriam de extrema complexidade.

Quanto ao julgamento de processos sancionadores da medição da produção de petróleo e gás natural, o ano de 2024 foi marcado pela redução do estoque processual (redução de 20% em relação a dezembro de 2023). A ANP encerrou o ano de 2024 com o total de 55 processos sancionadores em tramitação: 26 processos administrativos em trâmite na segunda instância e 29 processos administrativos aguardando julgamento em primeira instância.

No ano de 2024, foram aplicados R\$16.380.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e oitenta mil reais) em multas por irregularidades atinentes às resoluções técnicas de medição da produção – somatório das multas de 14 processos sancionadores aplicadas em decisão administrativa definitiva. Foram recolhidos R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais); relembrando que os valores das multas aplicadas e recolhidas diferem em razão da aplicação do desconto previsto no art. 4º, parágrafo 3º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999 (redução de 30%).

Fiscalização de Participações Governamentais

A ANP, em 2024, realizou 17 ações de fiscalização em instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural com o objetivo de verificar

se estas se enquadram como geradoras de royalties.

Auditória de gastos dedutíveis da receita bruta para fins de recolhimento de participação especial

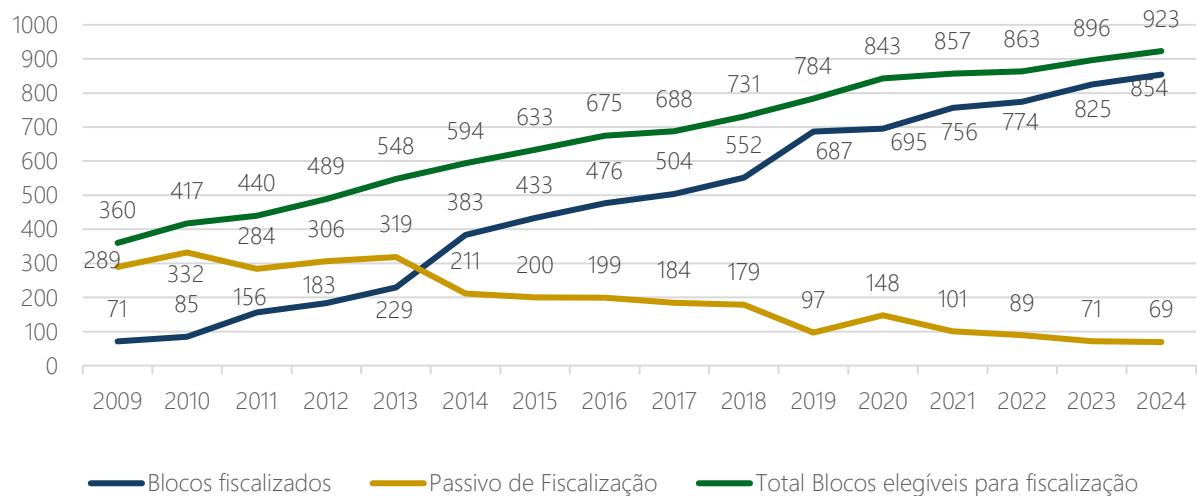
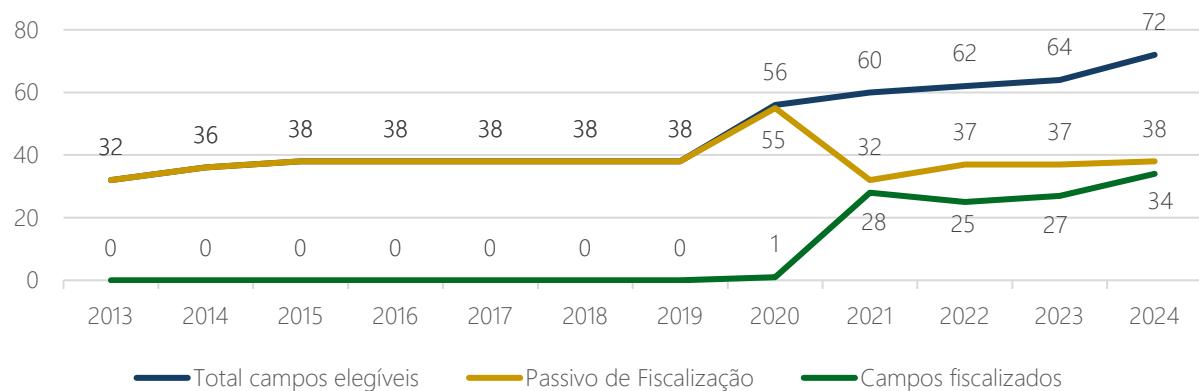
2 auditorias concluídas em concessionárias de campos sujeitos a cobrança de participação especial

Fiscalização dos Compromissos de Conteúdo Local no *Upstream*

A ANP recebe periodicamente relatórios de dispêndios efetuados pelos operadores em cada área contratada de exploração e produção de petróleo e gás natural, para fins de monitoramento e controle, iniciando processo de fiscalização ao término dos marcos temporais definidos nos contratos de exploração e produção, conforme percentuais mínimos de conteúdo local. Um mesmo contrato pode ensejar diferentes processos de fiscalização de conteúdo local: um para a fase de exploração e outros para a etapa de

desenvolvimento da produção, podendo ser mais de um quando ocorrer desenvolvimento modular, além da fiscalização da individualização da produção, caso exista, conforme instrumentos de AIP e CIP.

No ano de 2024, foram finalizadas 29 fiscalizações, sendo 28 blocos, referente ao encerramento da fase de exploração, e um campo, referente ao encerramento de etapa de desenvolvimento.

Gráfico 32. Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2009 a 2024, por bloco**Gráfico 33.** Fiscalizações dos compromissos de conteúdo local de 2013 a 2024, por campo

Em 2024, 27 blocos e 8 campos tiveram suas respectivas Fases de Exploração ou Etapa de Desenvolvimento finalizadas, atingindo assim o marco de aferição do conteúdo local. Para 2025, 29 blocos e 10 campos atingirão os marcos de aferição. Como resultado das 29 fiscalizações

concluídas em 2024, 14 apresentaram descumprimento dos índices mínimos de conteúdo local. Já em relação aos valores recolhidos a título de multa por descumprimento da cláusula de conteúdo local, em 2024 foi recolhido um total de R\$ 227.402,57.

Gráfico 34. Histórico de valores recolhidos à título de multa de Conteúdo Local

Além das fiscalizações da cláusula de conteúdo local dos contratos de E&P, a ANP também é responsável pela fiscalização dos TACs celebrados em decorrência do descumprimento dos índices mínimos de conteúdo local.

Foram publicadas as orientações relativas aos certificados de conteúdo local dos bens e serviços adquiridos e do relatório padronizado de execução física e financeira e comprovação da capacidade econômico-financeira no Termo de

Ajustamento de Conduta (TAC), o que possibilitou aos agentes responsáveis pelos TACs efetuarem as cargas dos relatórios contendo as aquisições realizadas.

Até o fim de 2024, 37 marcos temporais de TAC atingiram seu marco de aferição, sendo que 15 já foram parcialmente fiscalizados. Para 2025, outros 22 marcos temporais encerrados em 31/12/2024 estarão aptos a fiscalização a partir do recebimento dos relatórios em julho de 2025.

Fiscalização quanto à Conformidade de Dados Técnicos

Foram realizadas 668 ações remotas alusivas à análise de conformidade dos dados técnicos entregues à ANP, oriundos das atividades de aquisição, processamento, reprocessamento e estudo de dados. Quanto às fiscalizações

presenciais, foram realizadas 6, referentes a atividades de aquisição de dados autorizadas e inspeção dos acervos de amostras de rochas e fluidos com as fiéis depositárias.

668 ações remotas de conformidade de dados técnicos de Exploração e Produção

571 Dados digitais de poços

97 Dados geofísicos (sísmicos e não sísmicos)

6 fiscalizações presenciais realizadas

referentes a atividades de aquisição de dados autorizadas e inspeção dos acervos de amostras de rochas e fluidos com as fiéis depositárias.

Fiscalização da Produção de Combustíveis

A ANP realiza vistorias em instalações em processo de autorização, acompanha e fiscaliza a segurança operacional das instalações industriais, investiga incidentes e dissemina as melhores práticas operacionais para o exercício das atividades reguladas. Além disso, audita a movimentação dos biocombustíveis e dos derivados de petróleo e gás natural declarada pelos agentes mensalmente.

Importante ressaltar que, à exceção das auditorias do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO) e vistorias de operação segura, cuja realização é planejada, as demais ações de fiscalização dependem da demanda e de situações

imprevistas, como a ocorrência de incidentes. Dessa forma, a quantificação das metas de fiscalizações é estimada pelas médias de ações realizadas nos últimos anos.

Para o ano de 2024, a ANP planejou 65 ações abrangendo vistorias para outorga de autorizações e ações com foco em segurança operacional, além de ações de fiscalização de forma integrada com outras superintendências da ANP.

Considerando os diferentes tipos de ações destacados acima, a ANP realizou 54 ações de fiscalização, conforme indicado na tabela abaixo.

Tabela 20. Ações de fiscalização realizadas em 2024

Atividade	Mercado	Agente	2023	2024
Ações Integradas do Downstream	Biocombustíveis	Produtor de biodiesel	1	1
		Produtor de biometano	-	-
	Derivados de Petróleo e Gás	Consumidor industrial	1	-
Segurança Operacional	Biocombustíveis	Produtor de biodiesel	2	1
		Produtor de etanol	-	2
	Derivados de Petróleo e Gás	Central petroquímica	1	1
		Refinaria	-	2
Vistoria de Autorização	Biocombustíveis	Produtor de biometano	-	5
		Produtor de biodiesel	6	4
		Produtor de etanol	38	32
	Derivados de Petróleo e Gás	Central petroquímica	2	-
		Formulador	-	1
		Refinaria	-	2
		Processador de gás	1	3

Dos 5 processos de investigação de acidentes graves ocorridos em anos anteriores que estavam em aberto no início de 2024, 2 tiveram seus relatórios publicados no site da ANP:

- Incidente de explosão em instalação produtora de biodiesel da empresa Prisma Comercial Exportadora de Oleoquímicos Ltda. ([Relatório de investigação de incidente ocorrido em 08/04/2019](#) - publicado em 28/03/2024); e
- Incidente de explosão de tanque em instalação produtora de etanol da empresa BIOSEV S.A. ([Relatório de investigação de incidente ocorrido em 17/11/2020](#) - publicado em 29/11/2024).

Os 3 processos restantes continuam em andamento, conforme planejamento prévio das

ações que devem ser consideradas pelas comissões de investigação que foram instituídas.

A ação fiscalizatória envolve também a **auditoria nos dados de movimentação declarados** pelos diversos agentes regulados que consiste na verificação do atendimento ao prazo de envio e na análise da consistência dos dados declarados (produção menor que a entrada, cálculo de rendimento de processo, dentre outras avaliações) com o auxílio de ferramentas de inteligência de negócios. Inconsistências identificadas podem resultar em notificação ao agente econômico, para que preste esclarecimentos. Se detectada desconformidade legal, é emitido Auto de Infração. Foram **emitidos um total de 142 autos de infração**, frente aos 345 emitidos em 2023.

Fiscalização de Instalações de Infraestrutura e Movimentação

Fiscalizações de segurança

A ANP realizou um total de **42 ações de fiscalização presenciais** em instalações de infraestrutura e movimentação, sendo elas, Centrais de Distribuição de GNL, Dutos RTDT, Instalações de Gasodutos, Terminais de GNL e Terminais de Líquidos, além de Unidades de Compreensão de GNC. Foi dada

maior ênfase aos terminais de líquidos, para os quais foram realizadas 32 fiscalizações. Estas instalações são objeto de vistoria no fluxo de autorização de operação e são consideradas instalações críticas.

Fiscalizações sobre Regulamento de Acesso a Terminais Aquaviários

A Resolução ANP nº 881, de 8 de julho de 2022 estabelece critérios para o uso dos terminais aquaviários existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, de derivados de petróleo, de derivados de gás natural e de biocombustíveis. Com base nesta resolução, foram realizadas fiscalizações de 36 instalações, resultando em 35 adimplentes e 1 com inadimplência parcial, uma vez que não enviaram dados para atendimento a ofícios emitidos pela ANP.

A Resolução ANP nº 868, de 18 de fevereiro de 2022 dispõe sobre os procedimentos de remessa dos dados diários relativos aos estoques de combustíveis. Com base nesta resolução, foram realizadas fiscalizações de 81 instalações, resultando em 73 adimplentes e 8 com inadimplência parcial, por não envio de parte dos dados de 2024

Monitoramento do Cumprimento das Exigências de Estoques Mínimos de Combustíveis

Contratação de Etanol Anidro

Nos termos da Resolução ANP nº 946 de 5 de outubro de 2023, distribuidores têm de contratar 90% da sua comercialização de gasolina C no ano anterior. Em caso de não atendimento da meta, ou opção comercial, cabe aos distribuidores, comprovação de estoque mensal, capaz de cobrir o volume equivalente de gasolina C comercializado no mesmo mês do ano anterior. Aos fornecedores,

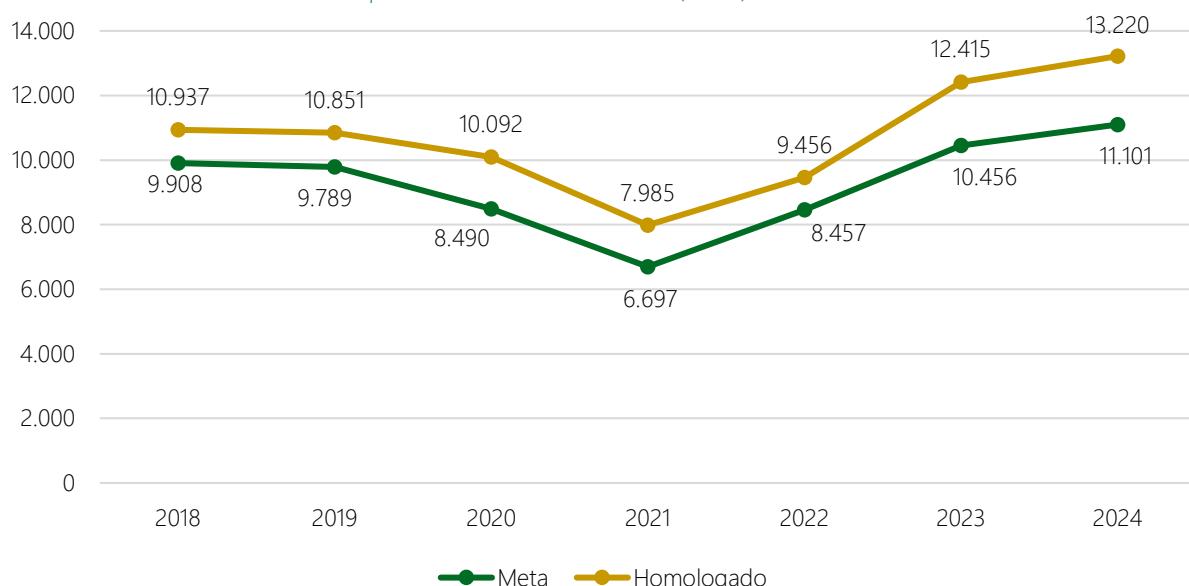
é imposta a mesma meta de 90%, com base no etanol anidro comercializado no ano anterior. Em caso de não atendimento, torna-se necessária a comprovação, em janeiro do ano seguinte, de estoque de 25% do volume comercializado no ano anterior. Além da comprovação do estoque de 4%, em março do ano seguinte, imposta a todos os fornecedores, independente da meta.

Distribuição de Etanol Anidro

Para a safra 2024-2025, foi estabelecida uma meta global de aquisição de 11.101 mil m³ de etanol anidro, 90% do volume utilizado na mistura de gasolina C comercializada em 2023. Foram

cadastrados 609 extratos de contratos, sendo 556 homologados, compondo um volume de 13.220 mil m³, o que representa 119% da meta global, além de ser o recorde da série histórica.

Gráfico 35. Metas x Volumes Contratados por Distribuidores – Etanol Anidro (mil m³)



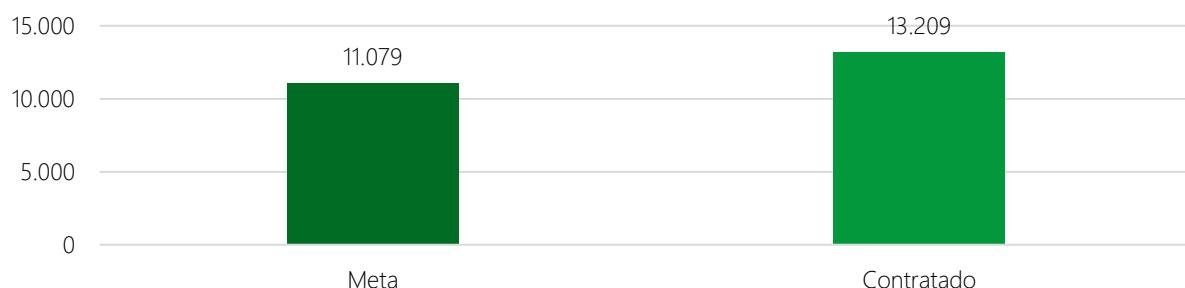
Foi estabelecida meta individual de comercialização para 134 distribuidores. Após o dia 1 de julho de 2023, marco temporal da 2^a fase de homologação de contratos, 104 distribuidores cumpriram integralmente a meta e 30 foram enquadrados no regime de compra direta.

Fornecimento de Etanol Anidro

Dentre os 161 fornecedores de etanol anidro combustível, 73 não alcançaram a meta de contratação de 90% do volume de etanol anidro comercializado em 2023.

Deste modo terão que comprovar estoque de 25% do volume comercializado em 2023 no dia 31/01/2025, além de comprovar o estoque de 4% imposto a todos os fornecedores em 31/03/2025 (independente do atingimento da meta).

Gráfico 36. Meta para Contratos de Fornecimento – Etanol Anidro (mil m³)



Sanções a Distribuidores de Etanol Anidro

Em 2024 foram registradas 8 autuações contra distribuidores no mês de março devido ao não cumprimento do estoque mínimo de etanol, indicando possíveis desafios ou irregularidades na gestão do estoque por parte desses distribuidores.

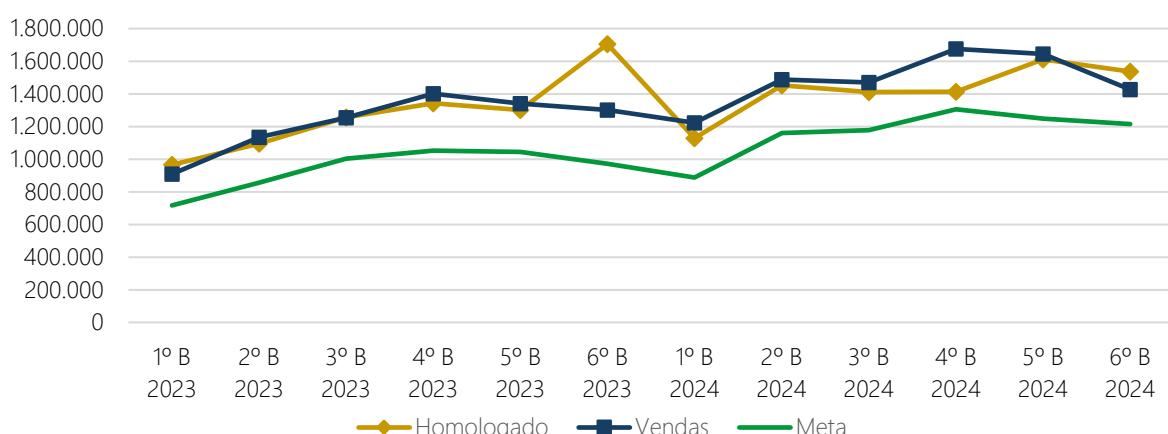
No caso dos fornecedores, o cenário revela um número significativo de autuações, com 22 infrações registradas em janeiro e 36 em março, todas relacionadas ao descumprimento do estoque obrigatório.

Comercialização de Biodiesel

Em 2024, sem a contabilização do 6º bimestre, o volume comercializado já alcançou o valor de 7.537.162 m³, maior volume já registrado, mesmo sem o cômputo dos meses de novembro e

dezembro. Também é importante destacar que, a partir de março, houve um aumento no teor de biodiesel na mistura do diesel B, de 12% para 14

Gráfico 37. Meta, Volume Comercializado e Contratado - Biodiesel



Em 2024, ocorreram transações contratuais entre 39 produtores e 118 distribuidores. Os contratos estabeleceram volumes variados, com volumes abrangidos entre 42 m³ e 108.000 m³, demonstrando a versatilidade do mercado. No decorrer do ano, um total de 2.259 contratos foram protocolados, dos quais 2.192 foram

homologados, indicando uma alta taxa de validação de contratos de acordo com os requisitos estabelecidos. Além disso, foram protocolados, em média, 7 contratos adicionais a cada bimestre, refletindo a dinâmica das negociações contratuais ao longo do ano de 2024.

Sanções na Distribuição de Biodiesel

No ano de 2024, no setor de biodiesel, 4 produtores foram autuados por não alcançarem suas metas de contratação e por violarem o limite volumétrico estabelecido para a comercialização.

Paralelamente, 29 distribuidores também foram autuados durante o mesmo período por não atingirem suas metas de contratação e por descumprirem o limite volumétrico de comercialização estabelecido.

Além disso, 15 autuações foram registradas para distribuidores que não cumpriram a exigência de adquirir pelo menos 80% de seu biodiesel de produtores detentores do Selo Combustível Social. Esses dados destacam a fiscalização e aplicação de

penalidades relacionadas ao não cumprimento de metas e requisitos específicos no cenário do biodiesel em 2024.

Por último, 12 autuações de infração às regras de comercialização de óleo diesel B com teor de biodiesel abaixo do percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel A, conforme balanço volumétrico, referente ao ano de 2023, foram emitidos pela ANP, com base no artigo 16 da Resolução ANP nº 857/2021. Em cumprimento ao § 2º do mesmo artigo 16, a lista completa das empresas autuadas foi remetida ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e ao Ministério de Minas e Energia – MME.

Monitoramento da Adimplência na Prestação de Informações no SIMP

A ANP realiza uma grande quantidade de rotinas fundamentais para a garantia do abastecimento nacional de combustíveis, dentre elas recebendo

as informações de movimentação de quase 1.500 agentes regulados.

Só em 2024, foram gerados 264 documentos de fiscalização, sendo 73 notificações.

Fiscalização da Qualidade de Combustíveis

Monitoramento de Informações relativas à Qualidade de Combustíveis

A ANP monitora as informações relativas à sua qualidade dos combustíveis, nos termos estabelecidos nas normas vigentes. A verificação do não cumprimento dessas obrigações por parte dos agentes econômicos, assim como o recebimento de informações relativas aos dados da qualidade de produtos que caracterizam não conformidade perante as especificações estabelecidas na regulamentação dá origem a ações de fiscalização de monitoramento da qualidade, sejam autuações ou notificações, bem como aplicação de penalidades.

Ao longo de 2024, a Agência fiscalizou os dados declarados nos Certificados de Qualidade do Produto emitidos pelos produtores, para a produção nacional, ou pelas empresas de inspeção de qualidade, nos casos de importação.

Os dados da qualidade recebidos são analisados e quando detectadas não conformidade nos produtos ensejam as ações de fiscalização. Em razão disso, foram instaurados 41 processos de autuação, por declaração de resultados de ensaios físico-químicos fora dos limites definidos ou metodologia utilizada para realização destes ensaios não indicada nas resoluções ANP de

especificação de produtos, sendo: 12 para refinarias; 12 para produtores de etanol; 2 para produtores de biodiesel; 5 para empresas de inspeção da qualidade; 6 para produtores de biometano; e 4 para polos de processamento de gás natural.

Além dessas autuações, foram instaurados 10 processos de autuação, por não declaração de dados no sistema DPP/CQUAL. Ademais, foram realizadas duas ações de fiscalização em instalações produtoras de biometano, para avaliar o controle de atividades da qualidade do biometano produzido.

Programa RenovaBio

Foram realizadas 15 ações de fiscalização em produtores de biocombustíveis e firmas inspetoras de forma presencial, documental e remota, cumprindo a meta de ações de fiscalização estabelecida para o ano. Foram julgados 35 processos administradores sancionadores relativos às metas de 2023.

Programa de Marcação Compulsória de Produtos (PMCP)

O PMCP apresentou os seguintes resultados, em 2024:

Tabela 21. Marcação de Solventes

Volume de solventes marcado (L)	Volume de solventes não marcado (L)
591.815.386	44.191.798

Tabela 22. Comparação de Solventes Marcados e Não Marcados

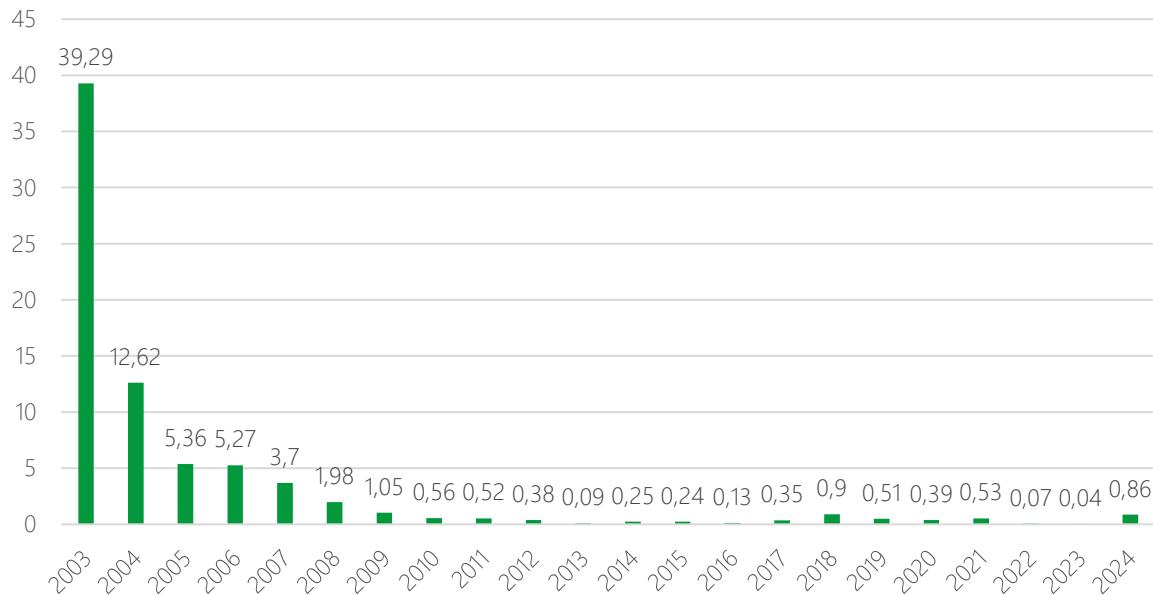
Volume de solventes marcado (L)			Volume de solventes não marcado (L)		
2023	2024	Variação	2023	2024	Variação
558.872.544	591.815.386	+5,89%	50.704.159	44.191.798	-12,84%

Os dados de marcação isoladamente não têm significado específico. As variações observadas retratam tão somente a dinâmica do mercado de solventes, quanto aos volumes marcados e não marcados a depender do tipo e da utilização dos produtos movimentados. O que realmente representa dado significativo é a identificação da presença de marcador em amostras de gasolina no âmbito do PMQC.

Em 2024, foram analisadas 7.191 amostras de gasolina com objetivo de detecção de marcador. O resultado foi de 0,86% das amostras com presença de marcador, expressivo aumento em relação ao ano anterior. Foi atingido patamar de detecção de marcador similar ao dos anos de 2009 e de 2018, em oposição ao patamar identificado em 2023, o mais baixo da série histórica até então. Embora o número seja ainda positivo, por

representar detecção de marcador em gasolina inferior a 1%, é necessário repisar o fato de que cabe investigar o processo de marcação, desde a adição de marcador até a coleta das amostras do PMQC, o número baixo pode representar eventual ajuste no modo de operar dos adulteradores. O aumento dessa não conformidade em relação à encontrada no ano anterior deve ser encarado com atenção. Uma medida, por exemplo, pode vir a ser direcionar a coleta de amostras do PMQC nos fins de semana. Tal ação, entretanto, representa grande desafio, especialmente quando se considera as crescentes restrições orçamentárias do PMQC, bem como a constante redução dos meios materiais e de recursos humanos para a consecução do Programa. É possível que com a expansão e gradual implementação do novo modelo do PMQC, tal situação possa ser superada.

Gráfico 38. Evolução da Presença de Marcador na Gasolina no PMCP (%)



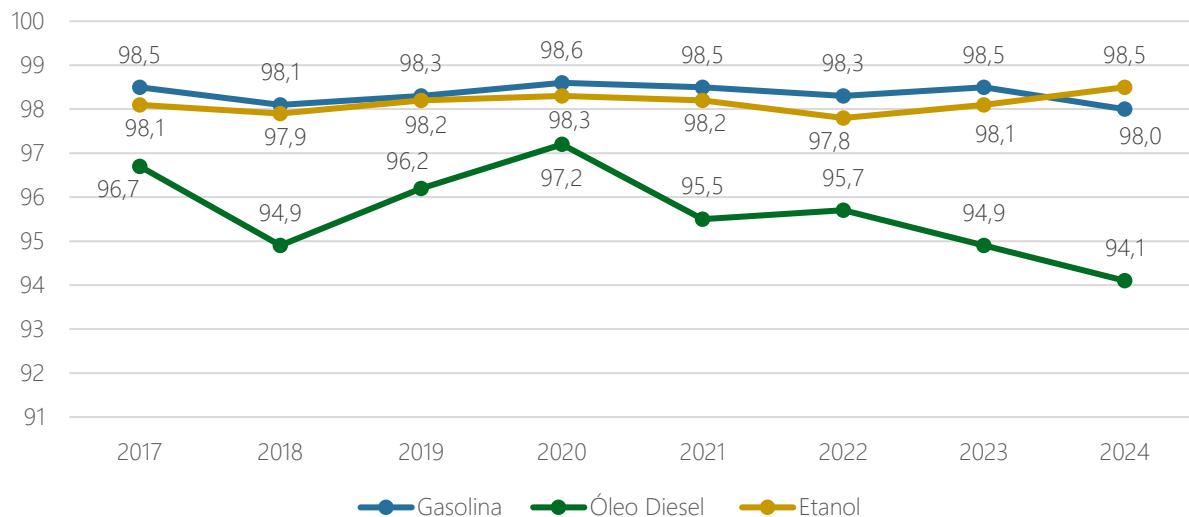
Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis (PMQC)

Criado em 1998, tem como principal objetivo produzir indicadores da qualidade dos combustíveis comercializados no país (gasolina C, óleo diesel B e etanol hidratado combustível), que permitam a identificação de eventuais focos de não conformidade e auxiliem no planejamento das ações de fiscalização. Além disso, visa à disseminação da cultura da qualidade dos combustíveis e à formação de mão de obra especializada para o setor.

Em razão das dimensões continentais do país e da impossibilidade logística de avaliar a qualidade dos

combustíveis num único laboratório, a ANP contrata a prestação de serviços técnicos para coleta e análise de combustíveis junto a instituições de ensino e centros de pesquisa. Assim, em 2024, além da atuação da própria ANP, o PMQC contou com a atuação de 13 instituições contratadas, o que permitiu a análise de **mais de 69 mil amostras**, atingindo-se o **índice de conformidade médio para o ano de 96,8%**, o que os denota de excelente qualidade, desses três combustíveis. O gráfico a seguir mostra a evolução do percentual de conformidade dos combustíveis.

Gráfico 39. Índice de conformidade de combustíveis por ano e por produto



Embora a conformidade dos combustíveis tenha se mantido em patamares elevados, há que se destacar a queda registrada na conformidade geral (i.e. dos três combustíveis consolidados). Houve ligeira melhora nos indicadores de qualidade do etanol e ligeira piora no índice de conformidade da gasolina. Porém, o combustível que apresentou o principal impacto na deterioração dos índices gerais de conformidade foi o óleo diesel, que manteve a tendência de queda e retornou ao patamar de conformidade de 2002. As principais não conformidades desse combustível são o teor de biodiesel, já estabelecido na posição de principal não conformidade, e ponto de fulgor que tem despontado como não conformidade relevante.

Resultados do Novo PMQC

O novo modelo do PMQC, em desenvolvimento como projeto-piloto em Goiás e no Distrito Federal, teve em 2024 o seu quarto ano de execução. Como inovação, traz a adequação do Programa a outros modelos de aferição da qualidade dos produtos, em que o agente comercializador assume a responsabilidade pela contratação das análises para verificação da qualidade dos combustíveis automotivos líquidos, e a inclusão de distribuidores e de TRR (Transportador Revendedor Retalhista) no rol de agentes monitorados. Assim, espera-se estabelecer a isonomia quanto à aferição da qualidade dos produtos comercializados por

Programa de Monitoramento de Lubrificantes (PML)

O PML tem como objetivo avaliar a qualidade dos óleos lubrificantes automotivos comercializados no país, a regularidade de seus registros e a adequação dos rótulos ao atendimento das exigências legais. As não conformidades identificadas são comunicadas ao setor de fiscalização da ANP para adoção das medidas cabíveis. As amostras são coletadas, pelas mesmas instituições contratadas para execução do PMQC e enviadas para análise no Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas da ANP.

O cenário parece ainda mais desafiador, na medida em que parece se cristalizar tendência de queda na conformidade geral dos combustíveis, tendo 2024 atingido o menor patamar de conformidade desde 2006. A partir de 2014, tem-se afigurado tal tendência que coincide com o início da redução dos quantitativos de amostras analisadas no PMQC, devido às constantes restrições orçamentárias observadas desde então. Ainda em 2024, e ilustrando as consequências de tais restrições orçamentárias, o PMQC teve inédita suspensão dos contratos nos meses de novembro e dezembro, dada a insuficiência de recursos públicos para o custeio do Programa.

todos os agentes de mercado, além de possibilitar aumento do quantitativo de amostras analisadas, uma vez que prescinde de verbas públicas para financiamento do monitoramento.

O relatório de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) do novo modelo do PMQC, com base no projeto-piloto em andamento em Goiás e no Distrito Federal, foi aprovado em dezembro de 2024 pela Diretoria Colegiada que decidiu por sua manutenção em Goiás e no Distrito Federal e sua expansão para mais duas Unidades da Federação: Mato Grosso e Tocantins.

Foram **elaborados 2 boletins** do programa em 2024, referentes à análise de **1.434 amostras de óleos lubrificantes**. Os dados também podem ser observados no painel dinâmico de monitoramento da qualidade dos lubrificantes, que facilita a visualização histórica do Programa. O gráfico a seguir mostra a evolução histórica de conformidade dos óleos lubrificantes no país pelo índice de qualidade ponderado.

Gráfico 40. Histórico do Índice de Qualidade dos Óleos Lubrificantes



Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel (PMQBio)

Em 2024, ANP continuou a implementação do Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel (PMQBio), instituído pela [Resolução ANP nº 860, de 6 de dezembro de 2021](#). O PMQBio tem abrangência nacional e o objetivo de assegurar que o biodiesel e o óleo diesel A, matérias-primas para a composição do óleo diesel B, tenham suas propriedades preservadas ao longo de toda a cadeia de distribuição. Para isso, foram realizadas coletas e análises de amostras de biodiesel nos produtores de biodiesel e de óleo diesel A em distribuidores de combustíveis líquidos, permitindo a obtenção continuada de dados estatísticos sobre a qualidade dos produtos e a identificação de eventuais não conformidades. O Programa prevê a realização de, no mínimo, duas coletas anuais

aleatórias de amostras em cada agente integrante da cadeia, financiada pelos próprios agentes, a exemplo do previsto no novo modelo do PMQC, regulamentado pela [Resolução ANP nº 790, de 10 de junho de 2019](#). Por se tratar de um Programa novo, e com diversas particularidades, ajustes e intervenções foram necessários, junto aos laboratórios contratados, desde o início da sua execução, o que levou a alguns atrasos, tanto na realização de coletas quanto na conclusão das análises laboratoriais. Assim, a ANP entendeu ser apropriado conceder tempo adicional para conclusão da segunda rodada de coletas referente ao ciclo de 2024, sendo o primeiro relatório do programa previsto para ser publicado no primeiro semestre de 2025.

Programas de Comparações Interlaboratoriais

Os programas de comparações Interlaboratoriais promovidos pela ANP têm por objetivo avaliar o desempenho de laboratórios que analisam combustíveis e lubrificantes, estabelecendo a precisão de métodos de ensaio, contribuindo assim para vigilância permanente, justa e acurada com relação à qualidade dos produtos regulados.

Os procedimentos usados nos ensaios de proficiência são estabelecidos pelas normas ABNT NBR ISO 17043 (requisitos gerais para ensaios de

proficiência) e ISO 13528 (tratamento estatístico para ensaios de proficiência). Para o levantamento da precisão de métodos de ensaio é aplicada a norma ISO 4259 (levantamento de dados de precisão de métodos). Em 2024, foram realizadas cinco edições de programas de comparação Interlaboratoriais em óleos lubrificantes, gasolina, óleo diesel, etanol, metanol e marcador com a participação de dezenas de laboratórios de todos o país.

Supporte à Fiscalização do Abastecimento – Garantia da Qualidade

A ANP cumpriu sua missão institucional ao apoiar tecnicamente a garantia da qualidade dos produtos regulados, participando ativamente na revisão da especificação do óleo diesel automotivo e nas alterações das especificações do corante no óleo diesel marítimo; concedendo a 7 empresas o credenciamento para o exercício das atividades de controle da qualidade na importação.

Em 2024, foram realizadas mais de 21 mil análises em 4.324 amostras provenientes de ações de

fiscalização, em que diversos parâmetros físico-químicos estabelecidos em resoluções da Agência tiveram sua conformidade avaliada.

Foram 4 ações de fiscalização em produtores de óleos lubrificantes sem autorização da Agência, em que foram coletadas diversas amostras e realizadas interdições e 02 ações de fiscalização em pontos de marcação de solventes a fim de avaliar a correção dos procedimentos.

Fiscalização do Abastecimento

O mercado nacional de combustíveis é dinâmico e robusto e conta com mais de 130 mil agentes econômicos autorizados para o exercício de atividades distintas, distribuídos por todo o território nacional. O segmento da revenda varejista representa 79% desse universo, com aproximadamente 58.000 empresas de GLP e 44.600 postos de combustíveis automotivos.

Em 2024 foram realizadas 17.341 ações de fiscalização em todo o território nacional, correspondente a 11.162 estabelecimentos fiscalizados (CNPJs), sendo lavrados 4.600 autos de infração em 3.356 empresas. Das 17.341 ações realizadas, 11.407 foram em campo. Cabe destacar que as ações *in loco* dependem diretamente do orçamento destinado à SFI, ou seja, da disponibilidade de diárias e passagens e de

quilometros/diárias executáveis no contrato de veículos. Aproximadamente 56% das ações de fiscalização foram realizadas fora das regiões metropolitanas dos Núcleos, perfil semelhante ao apurado em 2023.

Houve uma retração de aproximadamente 19% no quantitativo de ações de fiscalização, quando comparado com o realizado em 2023 (21.380). Ressalta-se que, com o orçamento cada vez mais limitado, atender às demandas por ações de fiscalização se torna um desafio para a SFI, que tem priorizado a fiscalização *in loco* de agentes com maiores indícios de irregularidades e reduzido as ações com foco em abrangência ou em orientação dos agentes. Quanto a interdições, foram lavrados 665 autos relativos a 601 empresas.

Tabela 23. Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil

Segmento	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Revenda de Combustíveis	13.404	3.507	487	129
Revenda de GLP	1.886	390	123	56
Distribuidor de Combustíveis Líquidos	591	124	5	1
Agente Não Regulado	541	172	12	59
Produtor de Óleo Acabado	227	186	4	8
Ponto de Abastecimento	210	73	24	6
Distribuidor de GLP	89	28	1	0
TRR	73	27	6	6
Produtor de Biodiesel	61	21	0	0
Revenda de Aviação	60	15	1	0
Terminal	39	8	1	0
Produtor de Etanol	37	10	0	0
Agente de Comércio Exterior	24	18	0	0
Distribuidor de Solventes	24	5	0	0
Refinaria	11	0	0	0
Distribuidor de Aviação	11	4	0	0
Produtor de Solventes	10	2	0	0
Distribuidor de Asfaltos	9	1	0	0
Formulador	7	1	1	0
Coletor de OLUC	5	1	0	0
Importador de Óleo Acabado	4	4	0	0
Produtor de Óleo Básico	4	2	0	0
Não identificado	4	0	0	0
Consumidor Industrial de Solventes	3	0	0	0
Rerrefinador	3	1	0	0
TRRNII	2	0	0	0

Importador	1	0	0	0
Revenda de Combustível Marítimo	1	0	0	0
Total	17.341	4.600	665	265

Fonte: Fonte: Dados extraídos do SIFA em 31/01/2025. Elaboração própria.

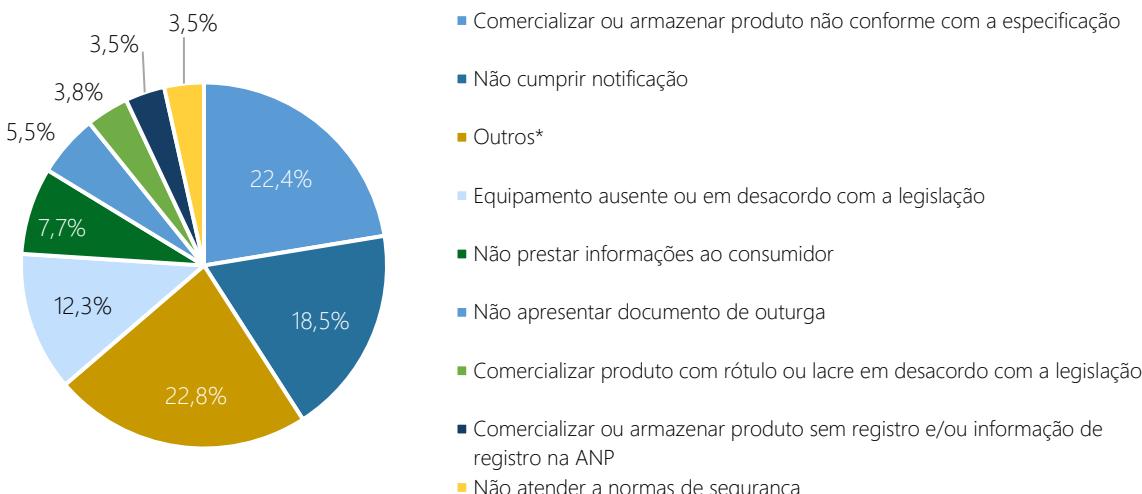
As revendas varejistas de combustíveis automotivos e de GLP são os segmentos mais fiscalizados, já que constituem a ponta da cadeia produtiva e estão em contato direto com o consumidor. É a partir desses agentes econômicos que a irregularidade poderá chegar ao cidadão, com riscos diretos de danos de difícil reparação.

Todas as operações de fiscalização são formalizadas em Ordens de Serviços (OS), executadas por agentes de fiscalização da ANP (servidores públicos) ou por órgãos que possuam acordo de cooperação técnica com a Agência. Ao constatar qualquer irregularidade, o agente de fiscalização descreve a situação em um Documento de Fiscalização (DF), no qual consta o auto de infração, listando todos os fatos infracionais verificados e a legislação violada.

Em 2024, foram lavrados **4.600 autos de infração**, totalizando **7.301 fatos infracionais** (um auto de infração poderá conter mais de um fato infracional).

As principais classificações dos fatos infracionais verificados em 2024 foram: comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação, não cumprir notificação e equipamento ausente ou em desacordo com a legislação.

Gráfico 41. Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil



* Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada (3,3%); Operar instalação em desacordo com a legislação (2,8%); Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre o movimento de produto (2,7%); Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP (2,3%); Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis (2,0%); Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal (2,0%); Exercer atividade reguada sem autorização (1,6%); Comercializar com vício de quantidade (1,6%); e Demais (4,5%).

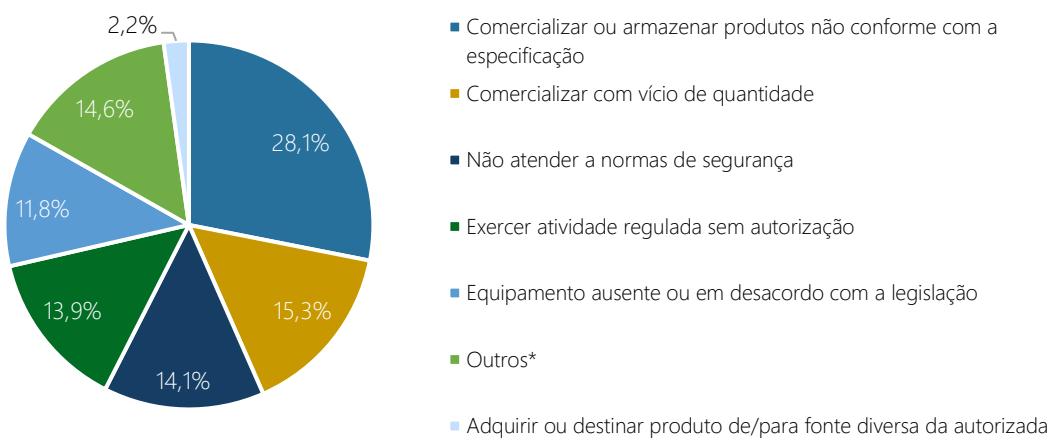
Fonte: Dados extraídos do SIFA em 31/01/2025. Elaboração própria.

Medida Cautelar

Em 2024, foram lavrados 665 autos de interdição, nos quais há registros de 850 fatos motivadores da interdição (um auto de interdição poderá conter mais de um fato motivador da interdição). Dentre os 850 fatos motivadores de interdição, destacam-

se: comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação; comercializar com vício de quantidade; não atender a normas de segurança; e exercer atividade regulada sem autorização.

Gráfico 42. Principais classificações de fatos de motivacionais de interdição, em percentual, Brasil



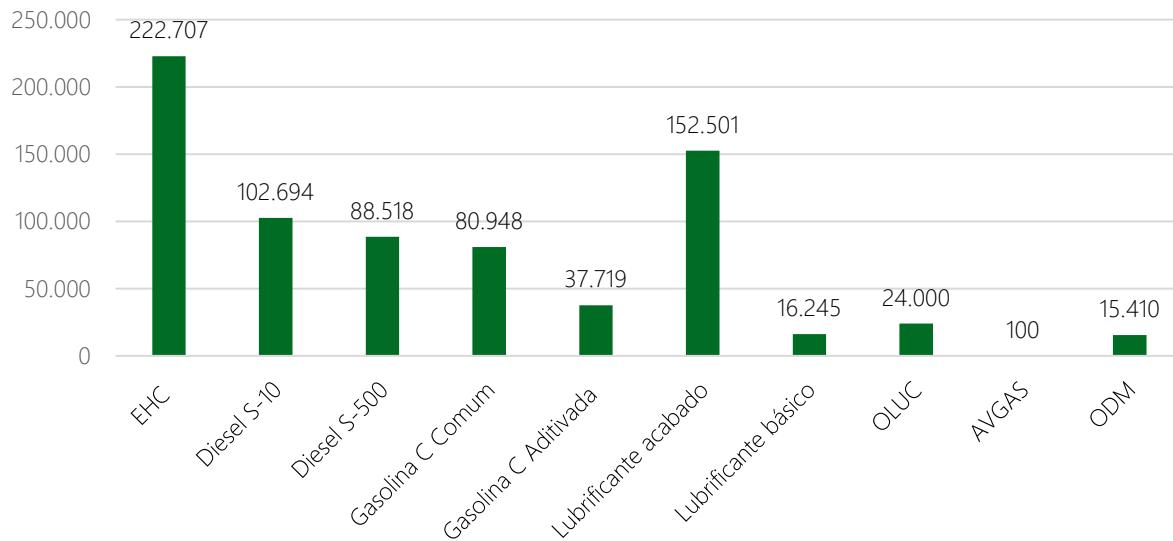
* Romper ou ocultar faixa/lacre/não apresentar documento de outorga/adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal/interdição antecedente/operar instalação em desacordo com a legislação etc.

Fonte: Dados extraídos do SIFA em 31/01/2025.

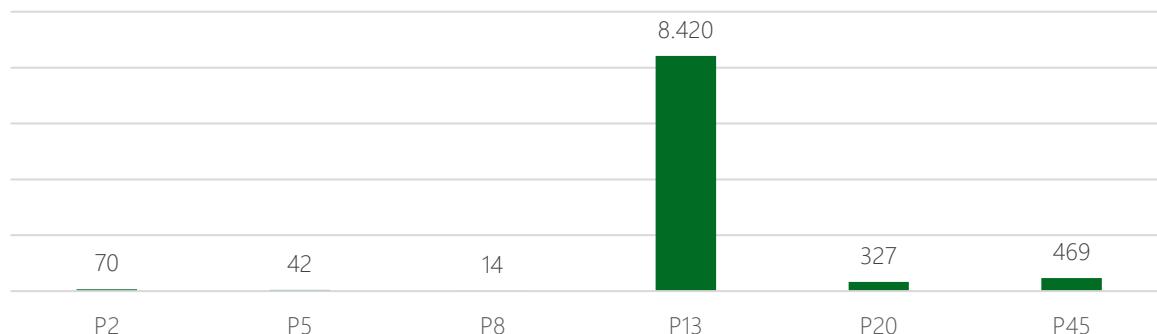
Outra medida cautelar é a apreensão de produtos, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável e que

deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário. O gráfico abaixo mostra o quantitativo, em litros, de combustíveis e o quantitativo de botijões, em unidades, apreendidos.

Gráfico 43. Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro



Outros produtos apreendidos: 50 kg de graxa; 57.000 L de óleo residual e resíduo oleoso; e 2.000 L de um produto líquido não identificado.

Gráfico 44. Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidade

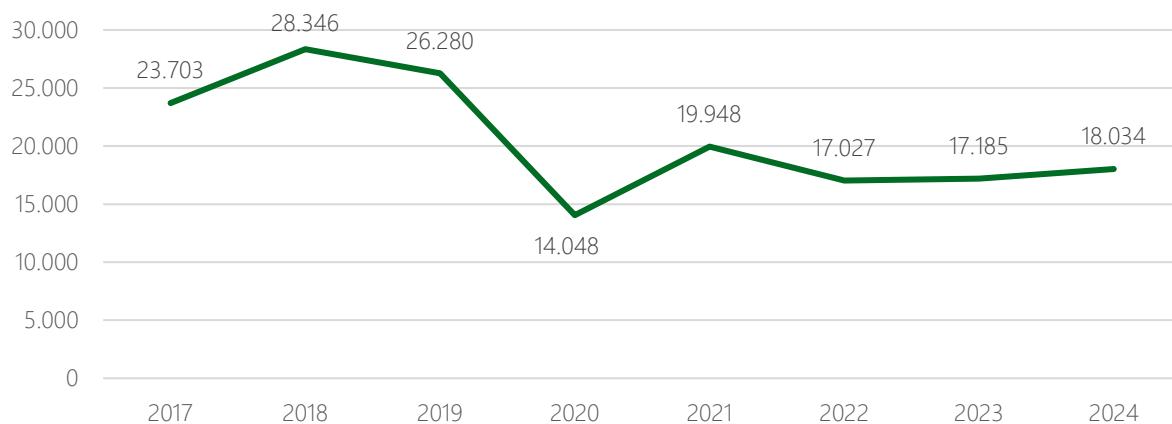
Fonte: Dados de planilha de controle de Medidas Cautelares. Elaboração própria.

Demandas recebidas pela Central de Atendimento da Ouvidoria

Em 2024, a Superintendência de Fiscalização do Abastecimento recebeu 18.034 denúncias relacionadas ao abastecimento de combustíveis. Tais manifestações foram encaminhadas aos Núcleos Regionais de Fiscalização, responsáveis pela análise e classificação das informações, que, uma vez tratadas, vão alimentar os sistemas de dados de inteligência que norteiam as ações de fiscalização em todo o país.

Do total de denúncias recebidas, 94% apresentavam informações completas (permitindo identificar o agente econômico) e abarcavam um universo de 9.293 estabelecimentos. O segmento de revenda varejista de combustíveis foi o mais denunciado, com 94% das manifestações. Cerca de 4% se referiam à revenda de GLP e apenas 2% tratavam de outras atividades reguladas.

O total de denúncias em 2024 registrou um incremento de 5% em relação ao patamar de 2023, que havia apresentado resultado praticamente estável frente ao quantitativo de 2022. O comparativo das denúncias recebidas desde 2017, destaca o pico de 28.346 denúncias em 2018. Após o acentuado declínio apurado em 2020, decorrente da pandemia da Covid, o total de reclamações feitas pelos consumidores vem se mantendo praticamente estável, abaixo do patamar de 20 mil.

Gráfico 45. Quantitativo de processos administrativos sancionadores no âmbito do downstream por status de análise

Fonte: Dados do Sistema Via Call Center (até 2022) e RedeCall.

No segmento de revenda varejista, as principais denúncias dos consumidores se referiram à comercialização de produtos com problemas de qualidade (58,63%) ou de quantidade (30,38%), além de irregularidades relacionadas à prestação de informações (5,6%), como exibição incorreta de placas de preços e adesivos.

Gráfico 46. Distribuição dos assuntos denunciados para Postos de Combustíveis, em 2024.

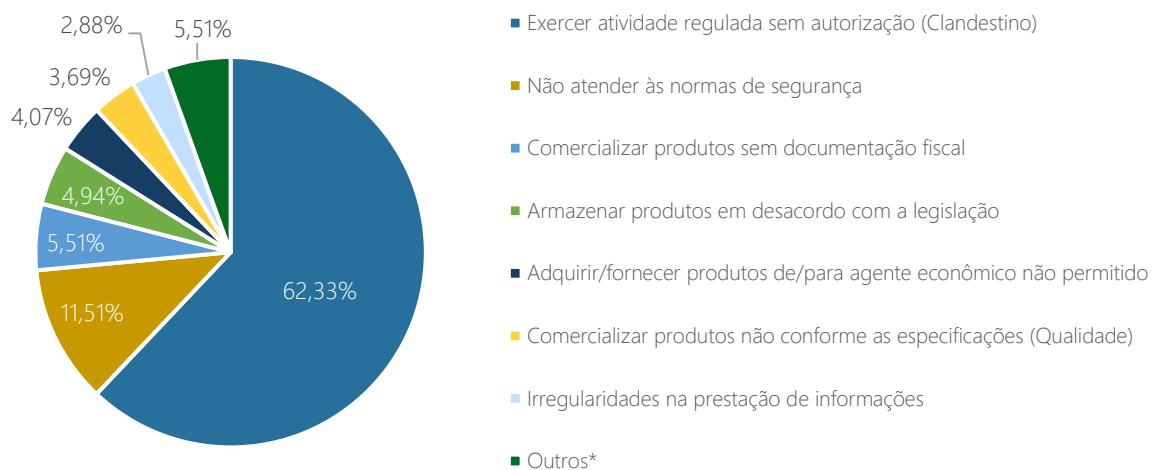


* Não atender às normas de segurança (1,37%); Comercializar produtos sem documentação fiscal (0,71%); Recusar a venda de produtos (0,71%); Exercer atividade regulada sem autorização (Clandestino) (0,69%); Adquirir/fornecer produtos de/para agente econômico não permitido (0,52%); Preços (0,46%); Armazenar produtos em desacordo com a legislação (0,35%); Transportar produtos em desacordo com a legislação (0,13%); Não atender às normas de segurança (1,37%); e Demais (0,44%).

Fonte: Dados do Sistema Actus (RedeCall).

No que se refere às revendas de GLP, os consumidores denunciaram principalmente a existência de estabelecimentos clandestinos (62,33%) e o não cumprimento das normas de segurança (11,51%).

Gráfico 47. Distribuição dos assuntos denunciados para Revendedores de Gás (GLP), em 2024



* Comercializar produtos com vício de quantidade (1,94%); Transportar produtos em desacordo com a legislação (1,44%); Recusar venda de produtos (0,25%); Preços (0,19%); e Demais (1,25%).

Fonte: Dados do Sistema Actus (RedeCall).

O estado de São Paulo foi responsável por quase 45% das denúncias recebidas, seguido pelo Rio de Janeiro, com cerca de 16%. A gasolina foi o produto mais denunciado em todo o país, com 7.789 reclamações, o que representa praticamente o dobro das queixas registradas para o etanol, com 3.912. Uma particularidade é o caso do GNV no Rio de Janeiro, estado com maior número de veículos convertidos (1,7 milhão) e que respondeu por 75% das denúncias recebidas para este combustível.

Parcerias com outras instituições

Em 2024, foram realizadas 241 operações conjuntas e força-tarefas, em 23 unidades da federação abrangendo cerca de 285 municípios. Nessas

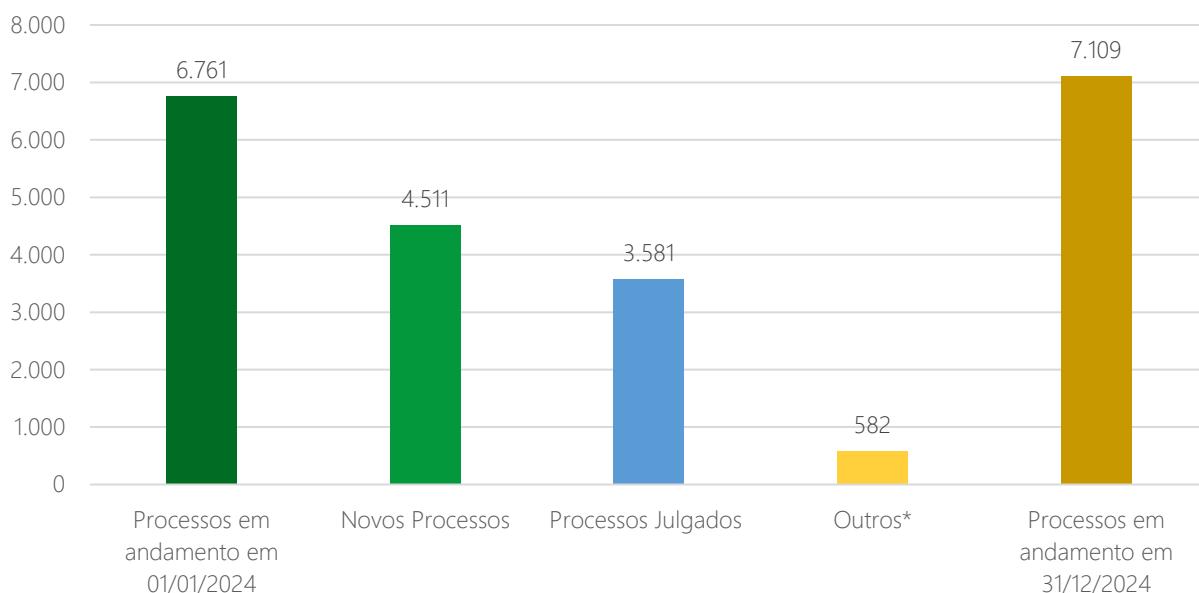
operações, foi possível fiscalizar 1.195 agentes econômicos com aplicação de 370 autuações e 116 interdições.

Processos Administrativos Sancionadores

Em 2024, foram recebidos 4.511 novos processos e foram julgados 3.581 processos administrativos na ANP. No Gráfico abaixo, é retratado o quantitativo de processos administrativos instruídos, assim

como o de processos julgados em 1^a instância e o número de processos em tramitação (processos em andamento).

Gráfico 48. Quantitativo de processos administrativos sancionadores no âmbito do *downstream* por status de análise



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI. Elaboração própria.

* Saídas por arquivamento e anexação de processos

Georreferenciamento do Downstream

O Projeto de Georreferenciamento do *Downstream* tem como objetivo determinar a exata posição geográfica de uma instalação dentro do território do país, visando reduzir os custos e tornar mais céleres as ações de fiscalização da Agência, pois contribuirá com a logística de fiscalização, definindo rotas mais eficientes. Os

resultados obtidos com o georreferenciamento poderão ser utilizados para estudos de regiões com determinados perfis de mercado, bem como divulgados para a sociedade. Ao final de 2024, a ANP já contava com **42.830 instalações do abastecimento georreferenciadas**.

5.6. PRODUÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Trata-se de etapa de desenvolvimento de estudos econômicos e pesquisas no intuito de ampliar e otimizar a infraestrutura da indústria regulada e a qualidade em produtos derivados de petróleo e

biocombustíveis, bem como fomentar a produção de conhecimento e conduzir estudos sob demanda para outros órgãos, dentro da competência da ANP.

Número total de novos credenciamentos de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento:

2024: **53 novas unidades de pesquisa** credenciadas

2023: **27 novas unidades de pesquisa** credenciadas

Número total de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento credenciadas:

2024: **1.113 unidades de pesquisa** credenciadas, distribuídas em **201 instituições**

2023: **1.060 unidades de pesquisa** credenciadas, distribuídas em **193 instituições**

Número total de projetos iniciados com os recursos da cláusula de PD&I:

2024: **765 projetos**, num valor total de **R\$ 14,1 bilhões**

2023: **614 projetos**, num valor total de **R\$ 5,8 bilhões**

Valor total em R\$ apurado em obrigação de investimento em PD&I:

Até setembro de 2024: **R\$ 3,1 bilhões**

Até setembro de 2023: **R\$ 2,8 bilhões**

Fiscalização dos investimentos em PD&I com análise crítica e total de análises em projetos concluídos:

2024: **1.246 relatórios de projetos** finalizados, totalizando **R\$ 3,7 bilhões**

2023: **506 relatórios de projetos** finalizados, totalizando **R\$ 1,6 bilhão**

Número total de bolsistas no PRH – ANP, por tipo:

2024: **1.172 bolsistas ativos**, sendo: 560 de graduação, 240 de mestrado, 175 de doutorado, 44 de pós-doutorado, 47 de apoio técnico, 52 de pesquisador visitante e 54 de coordenador.

2023: **1.096 bolsistas ativos**, sendo: 538 de graduação, 227 de mestrado, 140 de doutorado, 33 de pós-doutorado, 52 de apoio técnico, 52 de pesquisador visitante e 54 de coordenador.

Medidas de incentivo à produção incremental em campos maduros

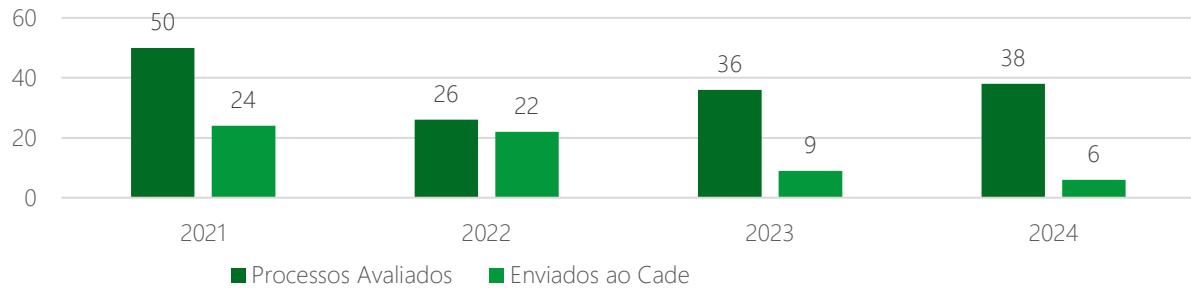
O estudo econômico estratégico, produzido no âmbito do Plano de Estudos Econômicos Estratégicos (PEE), aprovado pela Diretoria da ANP por meio da Resolução de Diretoria nº 672, de 07 de dezembro de 2023, trata de uma estimativa do impacto da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, medida que reduziu a alíquota de royalties sobre a produção de campos de petróleo ao final de sua vida útil com objetivo de manter a atratividade do investimento nestes campos. Indicadores de atividade petrolífera de 190 campos maduros brasileiros (com tempo de

produção acima de 25 anos) foram acompanhados no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023, cinco anos antes e cinco anos após a publicação da Resolução ANP. O método de inferência utilizado foi o estimador de diferenças em diferenças, que possibilitou uma interpretação causal para os efeitos do incentivo. Os resultados indicaram que a concessão do benefício exerceu efeitos positivos sobre os níveis de atividade, em especial sobre as intervenções de perfuração e completação nos campos em terra. O estudo encontra-se disponível [aqui](#).

Análises de condutas anticompetitivas

Nos termos da Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, cabe a ANP, ao tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração à ordem econômica, comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). A tabela abaixo apresenta, para os últimos 4 anos, o número de processos avaliados pela Agência relacionados a eventuais práticas anticompetitivas efetuadas por agentes regulados, apresentando, ainda, o total de casos encaminhados à apreciação do Cade.

Gráfico 49. Número de Processos Avaliados pela ANP e Enviados ao Cade



Fonte: elaboração própria a partir de dados do SEI.

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Obrigações Contratuais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) constante dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural tem como objetivo estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias para o setor, atribuição da ANP nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Nos contratos de concessão, a cláusula de PD&I estabelece que os concessionários devem realizar despesas qualificadas como pesquisa e desenvolvimento em valor correspondente a 1% da

receita bruta da produção dos campos que pagam Participação Especial, enquanto nos contratos de partilha de produção e de cessão onerosa, o valor da obrigação corresponde a, respectivamente, 1% e 0,5% da receita bruta anual dos campos pertencentes aos blocos detalhados e delimitados nos respectivos contratos.

Os valores gerados são investidos em projetos de PD&I que podem ser executados pela própria empresa petrolífera, por empresas brasileiras ou por instituições credenciadas de todo o país,

cabendo à ANP acompanhar e fiscalizar a aplicação desses recursos.

Até setembro de 2024, o valor apurado de obrigação total de investimento em PD&I havia sido de R\$ 3,1 bilhões. A cláusula de PD&I tem se mostrado fundamental para garantir investimentos elevados e previsíveis em inovação, sendo a ANP o órgão público que mais contribui, por meio da

cláusula de PD&I, com o montante de investimentos publicamente orientados em energia no Brasil.

Valor apurado de obrigação total de investimento em PD&I de

R\$ 3,1 bilhões

Credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento

Para a execução de projetos com recursos oriundos da cláusula de PD&I, as instituições de pesquisa e desenvolvimento devem estar credenciadas na ANP, nos termos da [Resolução ANP nº 917, de 10 de março de 2023](#). A regulamentação técnica de PD&I pode ser consultada [aqui](#).

Em 2024, foram concluídos 53 novos processos de credenciamento, o que levou a ANP a atingir a marca de 1.113 unidades de pesquisa credenciadas para a realização de projetos de PD&I no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, distribuídas em 201 instituições de todo o país.

Neste ano, foi lançado o **Sistema de Investimento de Pesquisa e Desenvolvimento (SIPED)**, sistema que recebe e armazena as informações de credenciamento em banco de dados, permitindo a formação automática de uma base abrangente sobre as instituições credenciadas. O SIPED contribui para maior agilidade, ampla publicidade dos dados de credenciamento e a disponibilização de informações mais qualificadas para as empresas petrolíferas que contratam os projetos, além de proporcionar maior transparência para a sociedade.

1.113
unidades de
pesquisa
credenciadas

para a **realização de projetos de PD&I**
no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis,
distribuídas **em 201 instituições** de todo o país.

Projetos de PD&I

A [Resolução ANP nº918, de 10 de março de 2023](#), prevê a autorização prévia apenas para categorias específicas de projetos. Portanto, de forma geral, a contratação ou execução de projetos por parte das empresas petrolíferas para fins de cumprimento da obrigação de investimento em PD&I não requer autorização da ANP.

Em 2024, foram contratados pelas empresas petrolíferas 765 projetos com os recursos da cláusula de PD&I, num valor total de R\$ 14,1 bilhões.

Pode-se notar um aumento considerável no valor dos projetos relacionados à transição energética, de 2% em 2018 para 17% em 2024. Tal resultado está alinhado a política pública, refletida na [Resolução do Conselho Nacional de Política Energética \(CNPE\) nº 2, de 10 de fevereiro de 2021](#), que determina a priorização de aplicação dos

recursos de PD&I em temas como hidrogênio, biocombustíveis e armazenamento de energia.

De forma a conhecer o potencial de contribuição dos projetos de PD&I para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ANP solicitou que as empresas petrolíferas passassem a associar os resultados dos projetos de PD&I aos ODS. Com a coleta dessas informações, será possível indexar os resultados de projetos aos ODS e utilizá-lo como um dos parâmetros de mensuração do impacto social, econômico e ambiental dos projetos desenvolvidos com recursos da cláusula de PD&I.

Adicionalmente, visando monitorar o quanto dos projetos de PD&I está gerando inovação incremental e o quanto novos produtos e serviços estão sendo comercializados para a indústria e a sociedade, foi solicitado que as empresas petrolíferas indicassem os avanços na escala de

maturidade tecnológica (TRL, do inglês Technology Readiness Level), com o objetivo de demonstrar entregas e resultados que indiquem,

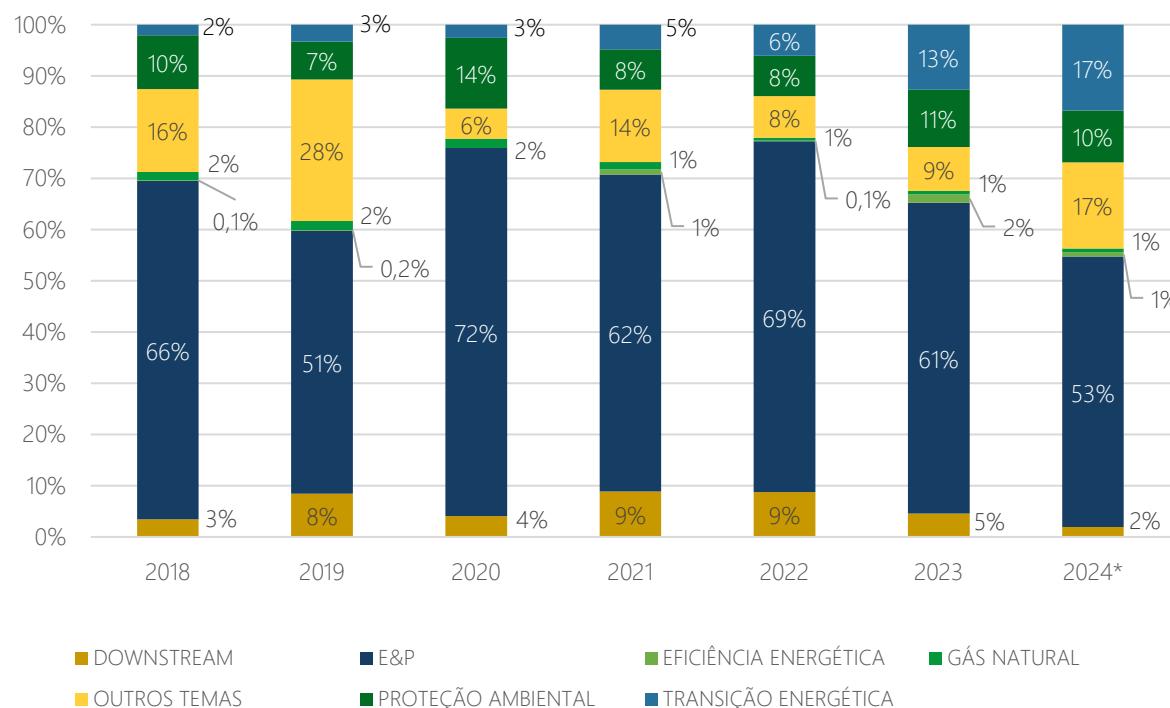
com evidências objetivas, quão pronta a tecnologia se encontra para a sua aplicação final.

Fiscalização dos recursos oriundos da cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A atividade de fiscalização recai sobre os projetos de PD&I executados, sendo verificado se as atividades e despesas realizadas são compatíveis com o estabelecido na regulamentação pertinente, e quais foram os resultados obtidos. Como resultado dessa análise, conclui-se também se a empresa petrolífera investiu em PD&I o montante mínimo obrigatório determinado nas cláusulas contratuais.

Em 2024, foram recebidos 1.246 relatórios de projetos finalizados, relacionados, em geral, a investimentos iniciados em anos anteriores, totalizando R\$ 3,7 bilhões investidos durante o tempo de execução desses projetos. Neste ano, também foram realizadas duas auditorias piloto, uma Auditoria de Gestão, realizada na Petrobras, e uma Auditoria de Tecnologia, realizada no Instituto SENAI CIMATEC.

Gráfico 50. Projetos de PD&I Iniciados em 2023, por Área



*O projeto 24231-3 foi excluído por seu um outlier, devido ao seu valor significativamente elevado e à sua longa duração, características resultantes de ser um protótipo a ser construído e instalado em ambiente operacional offshore, diferenciando-o dos projetos convencionais).

PRH-ANP – Programa de Formação de Recursos Humanos

O Programa foi implementado tendo como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo no país. Dessa forma, o PRH-ANP se caracteriza por conceder bolsas de estudos aos alunos matriculados naquelas instituições, além de valor equivalente a título de taxa de bancada, o

qual se destina a apoiar as atividades dos referidos bolsistas.

Em 2024, ao celebrar 25 anos de existência, o PRH-ANP passou por um processo de aprimoramento. Essas mudanças reafirmam o compromisso da ANP em formar profissionais altamente qualificados, preparados para enfrentar os desafios tecnológicos e regulatórios que vêm se intensificando no setor. Entre as inovações implementadas, destaca-se a

maior integração dos bolsistas com o portfólio de projetos de PD&I contratados pelas empresas do setor, utilizando os recursos da cláusula de PD&I, e a criação de uma estrutura para o Programa, organizada em três eixos: acadêmico, empreendedor e profissionalizante.

Parte desses aprimoramentos surgiu a partir de discussões realizadas durante o Encontro Nacional do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP, realizado em maio de 2024, evento que proporcionou um espaço de troca de conhecimentos e integração entre os diferentes atores do setor energético e de inovação no Brasil. O Encontro também teve como objetivo obter sugestões para a construção de um novo edital do programa, a ser publicado em 2025. Saiba mais [aqui](#).

O PRH-ANP continua a desempenhar um papel estratégico na formação de talentos e na promoção do desenvolvimento sustentável do setor de energia no Brasil, contribuindo para uma transição energética eficiente e inovadora.

Com 54 Programas ativos, o PRH-ANP atingiu a marca de 1.172 bolsistas ativos no ano de 2024, sendo: 560 de graduação, 240 de mestrado, 175 de doutorado, 44 de pós-doutorado, 47 de apoio técnico, 52 de pesquisador visitante e 54 de coordenador.

Na página do PRH-ANP, há o detalhamento dos recursos captados e investidos em cada Programa, sendo possível ainda verificar as temáticas e os quantitativos de bolsistas ativos.

NAVE – Programa ANP de Empreendedorismo

A 1ª edição do NAVE - Programa ANP de Empreendedorismo, teve seu pré-lançamento no 2º Fórum de Tecnologia, Inovação e Programa de Recursos Humanos (TIP ANP), na Rio Innovation Week, e o lançamento oficial na ROG.e, em setembro de 2024. Trata-se do programa de inovação aberta da ANP financiado com recursos da cláusula de PD&I dos contratos de exploração & produção de petróleo e gás natural. O objetivo é desenvolver startups nas cadeias produtivas consideradas prioritárias para o setor, estimular o empreendedorismo e a inovação.

As startups interessadas em participar do programa tiveram um prazo até novembro de 2024 para se inscrever, apresentando suas propostas para desenvolver projetos com soluções inovadoras para 67 desafios tecnológicos comuns da indústria dentro de cinco macrotemas: Exploração, produção, refino e descomissionamento; Segurança energética, armazenamento de energia e fontes alternativas; Transformação digital; Impacto ESG na geração de energia e produção de combustíveis; e Confiabilidade de sistemas, segurança operacional e proteção ambiental.

Foram validadas 262 inscrições, de 215 empresas localizadas em 18 estados, nas cinco regiões brasileiras. Ao todo, 85% dos desafios – 57 dos 67 previstos – receberam propostas. O processo de seleção e a contratação das startups ocorrerá em 2025. Nesta primeira edição, o programa conta com recursos da ordem de R\$ 28 milhões. Saiba mais [aqui](#).

Prêmio ANP de Inovação Tecnológica

Em 2024 foi realizada a 11ª edição do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica. Além das categorias tradicionais, como exploração, produção, transporte, refino e abastecimento, a Agência também focou em temas como transição energética, energias renováveis, meio ambiente, transformação digital e inteligência artificial. Outra novidade foi a criação da categoria “Adoção Tecnológica”, que visa destacar as pesquisas que resultaram em tecnologias adotadas pela indústria.

Por fim, a categoria do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP, que contemplava apenas dissertações de mestrado, passou a incluir artigos científicos, teses de doutorado e trabalhos de conclusão de curso de graduação. O objetivo foi ampliar o rol de trabalhos acadêmicos passíveis de premiação, a fim de estimular a produção científica relacionada ao setor.

Dentre os vencedores, houve projetos cujo investimento de recursos da cláusula varia desde R\$ 3,3 milhões a R\$ 20,7 milhões. Saiba mais a respeito da edição 2024 do Prêmio ANP de Inovação Tecnológica [aqui](#).

TIP ANP – Fórum de Tecnologia, Inovação e Programa de Recursos Humanos

A fim de discutir o estímulo à pesquisa e a adoção de novas tecnologias, a ANP organizou o 2º Fórum de Tecnologia, Inovação e Programa de Recursos Humanos (TIP ANP), que ocorreu em agosto de 2024, como parte da programação da Rio Innovation Week, o maior evento de tecnologia e inovação da América Latina, tendo alcançado mais de 10.000 pessoas neste ano de forma presencial. Com uma programação abrangente, o TIP ANP buscou fomentar uma colaboração ampla e diversificada entre empresas, academia, agências governamentais e startups.

O fórum tem se mostrado frutífero para a disseminação de conhecimento e para o compartilhamento de alertas e necessidades que se apresentam no desenvolvimento e na adoção de tecnologias. Também se mostra útil para identificação de pontos de melhoria nos instrumentos regulatórios da ANP, bem como para aprimorar e facilitar novas conexões que, atreladas aos recursos da cláusula de PD&I, impulsionam a indústria e geram desdobramentos para a sociedade brasileira.

5.7. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Trata-se de etapa de registro, tratamento e disseminação de informações visando subsidiar a realização de atividades, promover a transparência e contribuir para o desenvolvimento da indústria regulada.

Cartilha da Oferta Permanente de Concessão (OPC)

Em abril de 2024, a ANP disponibilizou a Cartilha da Oferta Permanente de Concessão (OPC). O documento apresenta informações detalhadas sobre essa modalidade de licitação de blocos e áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural, sendo destinada a empresas que desejem participar da oferta permanente, órgãos públicos, pesquisadores e público geral, interessados em conhecer mais sobre esse processo.

A cartilha apresenta informações sobre como os blocos são incluídos na OPC; como se inscrever; dados técnicos disponíveis; o que são os ciclos; o que é a Comissão Especial de Licitação (CEL); entre outras.

A cartilha está sendo revisada para manter a consonância com as novas disposições da Resolução ANP nº 969/2024 e a nova versão será publicada em 2025.

Gestão de Dados Técnicos de Exploração e Produção

Em comparação a 2023, houve redução tanto nos quantitativos de remessas de dados quanto no volume de dados. Observou-se uma redução mais acentuada na remessa por mídia física, tendo em

vista o uso cada vez mais acentuado de formas de envio online. As mídias físicas ainda têm sido usadas quando há dados com volumes elevados, como os dados sísmicos *pre-stack*.

Tabela 24. Dados técnicos entregues à ANP

Informação	2023	2024	Variação
Número de remessa de dados	1.407	1.045	-26%
Por mídia física	275	74	-73%
Via entrega online	1.132	971	-14%
Volume de dados (TB)	781	660	-15,5%

Errata. No relatório de 2023, havia sido informado um volume de dados recebidos de 277 TB. Após conclusão da contabilização dos dados, os valores foram retificados para 781 TB.

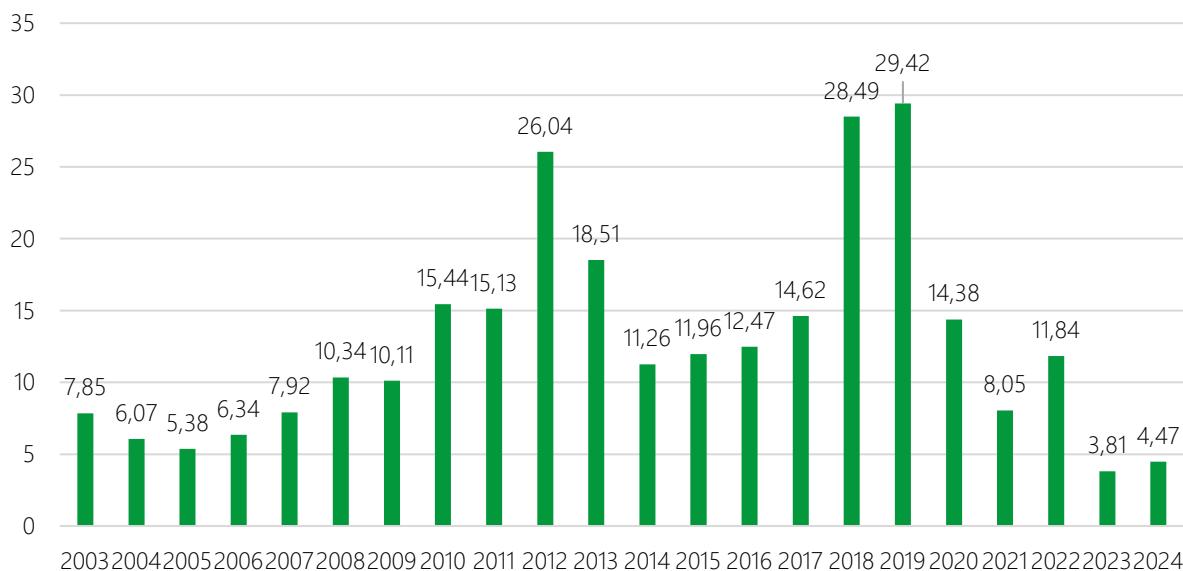
Receita obtida com o acesso aos dados técnicos

	2023	2024	Variação
Receita	R\$ 3.814.420,91	R\$ 4.466.329,94	-17,1%

Em relação a 2023, houve aumento de 17,1% na receita. Mas o valor de 2024 ainda é baixo em relação à série histórica: o segundo menor valor desde 2003, superando apenas o ano de 2023.

Os valores do último biênio teriam sido influenciados em parte pelo maior acesso aos dados públicos gratuitos no âmbito dos programas REATE (todos os dados técnicos públicos terrestres) e PROMAR (dados técnicos públicos marítimos de nove bacias com campos maduros).

Gráfico 51. Acesso aos dados técnicos - valores recebidos - histórico 2023 - 2024



1.045 remessas de dados recebidas pela ANP, representando **660TB (Terabytes)**

R\$ 4.466.329,94 de receita gerada por acesso a dados técnicos

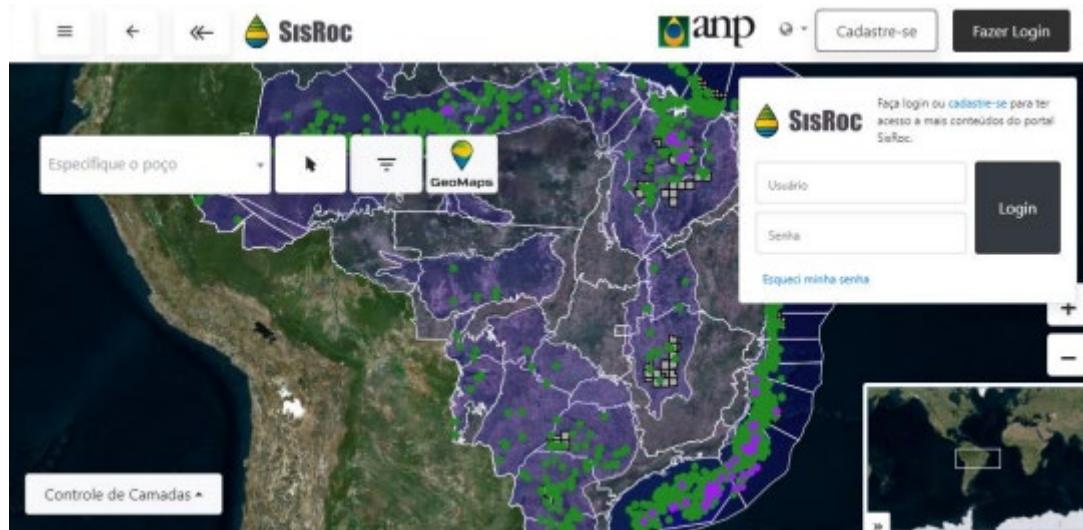
Dados Geológicos e Geofísicos

Foram publicados os "Sumários Geológicos" das bacias incluídas na Oferta Permanente no [sítio das rodadas de licitação](#), além de ter sido atualizado com informações das áreas da Oferta Permanente Partilha e Oferta Permanente Concessão para o público internacional, o site [Investment Opportunities in Brazil](#).

Soluções Tecnológicas para Gestão do Acervo de Dados Digitais e Físicos

O novo Sistema de Gestão do Acervo de Amostras de Rochas e Fluidos da União (SisRoc), entrou em operação assistida em 4 de abril de 2024, quando foi lançado seu primeiro módulo: Cadastro de Solicitantes (CSOL). O SisRoc é um sistema web, online, com interface intuitiva e orientada por mapas e menus, para busca de dados, solicitação

Figura 16. Sistema SISROC



de serviços e autorizações, além de envio de resultados de análises e declaração de acervo. Além disso, o SisRoc representa um salto enorme na simplificação de processos, diminuindo a burocracia e o grande volume de documentos tramitados entre as partes.

Portal de informações georreferenciadas GeoMapsANP

O antigo portal GeoANP foi sucedido em dezembro/2023 pelo atual portal de mapas interativos para visualização de informações georreferenciadas: GeoMapsANP. Em sua primeira fase de implementação, a nova ferramenta contemplou apenas informações e dados técnicos (por exemplo: blocos, campos, poços, levantamentos sísmicos 2D e 3D).

Por sua vez, na segunda fase, lançada em novembro de 2024, foram ampliadas as funcionalidades e a quantidade de informação disponível, dentre as quais: disponibilização de blocos das rodadas de licitações concluídas, blocos ofertados e arrematados e blocos das rodadas em

andamento; inclusão de dados sobre as áreas devolvidas; melhoria da ferramenta de busca; e identificação de quais dados das camadas geoespaciais foram atualizados.

Além disso, o GeoMapsANP foi integrado ao sistema SisRoc – Sistema de Gestão do Acervo de Rochas e Fluidos da União, que entrou em produção em abril de 2024, assim permitindo a consulta de amostras disponíveis no acervo de poços, por conseguinte tornando o ecossistema de dados da ANP cada vez mais completo e funcional, ampliando a transparência e a acessibilidade dos dados regulados pela Agência.

Figura 17. Portal GeoMapsANP



Boletim Operacional dos Dados Técnicos (BODT)

Publicação gerencial mensal criada com o objetivo de consolidar e apresentar, de forma ágil e acessível, os principais indicadores e estatísticas relacionados ao acervo de dados técnicos do acervo do BDEP (atualmente com cerca de 11 PB) abrangendo poços, programas geofísicos sísmicos e não sísmicos, análises geoquímicas, entre outros.

A publicação do Boletim trouxe um impacto positivo e imediato, facilitando o acesso da ANP e dos agentes de mercado à consolidação das informações gerenciais sobre os dados técnicos,

além de melhorar a transparência e a comunicação.

A metodologia utilizada para compilar o Boletim é escalável, permitindo a adaptação e a inclusão de novas métricas e dados conforme as demandas evoluem. O processo automatizado de consolidação garante que o Boletim possa crescer em complexidade e abrangência sem perder a eficiência, mantendo a qualidade das informações gerenciais fornecidas.

O Boletim pode ser acessado [aqui](#).

Debates sobre Segurança Operacional

A ANP realizou, em 2024, o Workshop de Análise de Confiabilidade Humana para debater com os agentes regulados o uso das diferentes técnicas de ACH e o Workshop do Manual de Comunicação de Incidentes no âmbito do *Upstream* para debater com o mercado as melhorias propostas para uma nova versão do manual. Realizou ainda o XII Workshop de Segurança Operacional e Meio Ambiente da ANP (SOMA), como evento paralelo a ROG.e e o VIII Workshop de Segurança Operacional e Meio Ambiente Terrestre (SOMAT), como evento paralelo a Mossoró Oil & Gas Expo, ambos de forma presencial e com transmissão ao vivo pelo canal da ANP no YouTube.

Participou do Workshop SBM Offshore, que promoveu importantes debates sobre o Modelo de Gestão Regulatória e a jornada de Fatores Humanos aplicados aos projetos da empresa; no DECOMBR - SPE Brazil Decommissioning Symposium - 2024, congresso com ênfase na área de descomissionamento de instalações da indústria de óleo e gás; e no evento Sergipe Oil & Gas 2024.

Realizou palestra no 8º Workshop sobre Descomissionamento e Desmantelamento de Navios e Ativos Offshore, promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia Naval (SOBENA); no III Workshop de Segurança Operacional de Poços (WSOP); no Seminário

Composite Day - promovido pela DCL Solutions; no Workshop SMS ABPIP - Integridade de Poços e Instalações; no III Seminário de Segurança Operacional Offshore da SPE, no *The Wells Conference - LATAM Conference OWI & Decom*; do Congresso de SMS da Petrobras; no 2º Simpósio de Direito Marítimo, promovido pelo Instituto de Magistrados do Brasil (IMB), e no Fórum Técnico de Inspeção, promovido pelo Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP).

Internacionalmente, a ANP participou e apresentou trabalho científico no *Global Congress on Process Safety*, organizado pelo CCPS - Center for Chemical Process Safety; participou de forma remota no *11th FPSO & FLNG & FSRU Global Summit & Offshore Energy Global Expo*, da Conferência de Segurança Offshore do Fórum Internacional de Reguladores (IRF); e do *SPE Symposium and Exhibition: Decommissioning and Abandonment* em Kuala Lumpur, na Malásia.

Sustentabilidade e Transição Energética

A ANP participou do *'IPCC Expert Meeting on Carbon Dioxide Removal Technologies, Carbon Capture Utilization and Storage'*, realizado em Viena, Áustria, no início do mês de julho. O IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças) tem o objetivo de fornecer aos governos informações científicas que possam ser usadas para desenvolver políticas climáticas. O principal objetivo da participação da ANP no encontro foi avaliar se existem lacunas na orientação do IPCC TFI sobre a preparação de inventários nacionais de gases de efeito estufa à luz dos recentes desenvolvimentos tecnológicos e da literatura científica, de forma a orientar a regulação e o painel dinâmico de emissões de contratos de E&P mantido pela ANP.

No que se refere à redução das emissões de metano, em 2024, a ANP deu início a uma cooperação com o Banco Mundial, no âmbito da *Global Flaring and Methane Reduction Partnership* (GFMR), para aprofundamento dos conhecimentos técnicos e regulatórios sobre medidas para a mitigação deste gás de efeito estufa.

Divulgação dos dados relativos a Participações Governamentais

Visando dar transparência e publicidade em suas ações, a ANP divulga, mensalmente, dados e informações acerca da apuração e distribuição de participações governamentais aos beneficiários. No sítio da ANP são encontradas as informações sobre os Preços de Referência do Petróleo (PRP) e os Preços de Referência do Gás

Natural (PRGN). Podem ser encontrados ainda, dados e informações acerca da apuração e distribuição de royalties aos beneficiários legais; informações sobre apuração e a distribuição da participação especial; e sobre os proprietários de terra.

Relatório Anual de Exploração

Foi publicado o quarto Relatório Anual de Exploração. Essa versão do Relatório consolida dados relativos ao desempenho do segmento de exploração de 2016 a 2023 e traz informações sobre os blocos sob contrato, os números relativos às atividades exploratórias realizadas no período, previsão de investimentos e de atividades para a fase de exploração, entre outras informações.



Informe Mensal da Fase de Exploração

O informe é um documento de natureza gerencial, publicado mensalmente, que traz uma visão geral das principais atividades da fase de exploração ocorridas no mês de referência, adicionada das informações acumuladas realizadas no ano corrente. Originalmente, estabelecido como informe de circulação interna, a partir de março de 2024, uma versão resumida do documento passou a ser disponibilizada no site da ANP.

Sumários Executivos de Áreas de Desenvolvimento

Desde julho de 2023, a ANP elabora e disponibiliza em seu site os sumários executivos de áreas de desenvolvimento, cuja comercialidade foi declarada. Dentre outras informações, a publicação disponibiliza o nome do bloco, nome do operador, número do contrato, nome oficial do

poço descobridor (nome ANP), nome e status do PAD, localização, jazida avaliada, mapa de localização da descoberta, coordenadas da área retida para avaliação. Em 2024, foram disponibilizados 7 sumários executivos.

Relatório Anual de Segurança Operacional

Foi publicado o Relatório Anual de Segurança Operacional, que apresenta os resultados de segurança operacional e meio ambiente das atividades de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural para o ano de 2023. O objetivo é fomentar práticas para o crescimento seguro e sustentável da indústria, prevenindo incidentes que possam ocasionar danos a vida e ao meio ambiente.

Se originalmente o foco residia na exposição de quantidade de não conformidades e de

instalações auditadas, atualmente, o cerne é a divulgação de problemas frequentes, sistêmicos e críticos. Isso permite que operadores de contrato e de instalação possam internalizar as lições aprendidas com as ações de fiscalização e com os incidentes ocorridos. A sintetização de diretrizes em forma de desafios, visa encorajar a indústria a atuar de modo colaborativo para a melhoria da segurança operacional e a trilhar o caminho da sustentabilidade.

Relatório Anual de Tecnologia e Meio Ambiente

Em 2024, foi publicado o primeiro Relatório Anual de Tecnologia e Meio Ambiente com o objetivo de apresentar os resultados decorrentes da obrigação de investimentos em PD&I constante dos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural, bem como os aspectos relacionados à sustentabilidade do setor. O relatório consolida e avalia os resultados alcançados com a aplicação dos recursos da cláusula de PD&I, dando transparência para a sociedade sobre como tais investimentos estão sendo realizados.

Preços Médios e Volumes – Venda de Gás Canalizado

A ANP publica mensalmente dados referentes aos preços e volumes comercializados de gás natural – inclusive do histórico dos preços médios regionais de venda de gás natural às

distribuidoras de gás canalizado. Os preços divulgados são ponderados pelo volume comercializado e não contêm impostos, consulte [aqui](#).

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros – Preços médios mensais

Nos termos do Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, a ANP divulga ao consumidor final, desde dezembro de 2021, o

valor da média dos seis meses anteriores do preço nacional do botijão de treze quilogramas (P13) de gás liquefeito de petróleo (GLP), de acordo com o Sistema de Levantamento de Preços. Os preços médios mensais são publicados [aqui](#)

Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC)

A ANP acompanha semanalmente, por meio do Levantamento de Preços de Combustíveis, o comportamento dos preços praticados pelos postos revendedores de combustíveis. [Saiba mais](#).

O LPC é a principal referência nacional para preços de revenda de combustíveis automotivos e de GLP do Brasil, servindo de baliza para o mercado, academia, entidades estatais e órgãos de governo.

Pela abrangência de sua utilização, é imprescindível a garantia da continuidade da pesquisa, cujo serviço é prestado por empresa especializada, contratada especificamente para este fim.

O Levantamento de Preços contribui para que os consumidores busquem as melhores opções de compra e permite à ANP identificar indícios de prática de condutas anticompetitivas por parte dos agentes regulados, entre diversos outros usos da informação.

Em 2024, o corte orçamentário determinado pela Portaria GM/MPO nº 63, de 8 de março de 2024, e pela Resolução de Diretoria da ANP nº 419, de 21

de junho de 2024 resultou em uma drástica redução do tamanho amostral do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC) em 2024. Isso impossibilitou o alcance da meta inicial (567.840 unidades amostrais) devido à diminuição da abrangência geográfica da pesquisa, juntamente com a redução do tamanho amostral.

Ao todo, no ano de 2023, o LPC disponibilizou à sociedade 397.853 preços amostrais, sendo 238.347 preços de combustíveis automotivos e 159.506 de GLP (botijão P-13), em todas as unidades federativas, ficando o alcance da meta em 70%.

Publicação de Preços e Volumes

A ANP tem a atribuição de garantir a proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos. Essa atribuição não é exercida por meio do controle de preços, mas sim por meio da proteção do processo competitivo nos mercados regulados. A ANP promove a coleta, o tratamento e a publicação de dados de preços e volumes de produção, importação, exportação, distribuição e revenda de diversos produtos regulados, publicando com a periodicidade:

Semanal - Síntese de Comportamento dos Preços dos Combustíveis, abrangendo os preços de revenda e distribuição da gasolina comum, do etanol hidratado, do óleo diesel comum e do GLP P-13 (botijão de 13Kg); Preços de Paridade de Importação (PPI) para gasolina, diesel, querosene de aviação (QAV) e GLP em 16 portos e pontos de entrega no Brasil; e Preços médios ponderados semanais praticados por produtores (refinarias, centrais petroquímicas e formuladores) e importadores de derivados de petróleo e de biodiesel, em níveis regional e nacional, sem a incidência de ICMS.

Mensal - Preços de distribuição de produtos asfálticos, segmentados por região geográfica de origem do produto ou por unidade da Federação de origem do produto, caso haja informação de, ao menos, três distribuidoras comercializando no estado; Preços médios ponderados mensais de distribuição de combustíveis de aviação, GLP e combustíveis líquidos automotivos, segregados por abrangência geográfica; Evolução dos preços de gás liquefeito de petróleo (GLP) em cada um dos

estados brasileiros, por meio de gráficos e tabelas consolidados com os preços médios ponderados de produtores e importadores de GLP, tributos e margens brutas de distribuição e revenda; Composição dos preços da gasolina, óleo diesel e GLP, cuja fonte é o Relatório Mensal do Mercado de Derivados de Petróleo do Ministério de Minas e Energia, contendo estimativas dos valores médios praticados e os percentuais de cada variável, tanto nacionais quanto segmentados por região; Síntese Mensal de Comercialização de Combustíveis, que analisa dados de volumes totais comercializados internamente (incluindo volumes importados) dos seguintes combustíveis: gasolina tipo C, etanol hidratado, diesel S10 e gás liquefeito de petróleo – GLP (desagregado em P-13 e Outros), bem como uma análise agregada do conjunto de todos os combustíveis; e Relatório Executivo da ANP, documento com versões de circulação interna e externa, que reúne os principais dados do *Upstream* e *Downstream*, possibilitando o acesso rápido dos dados mais atuais disponíveis e apoiando o processo decisório e a execução das atividades da Agência.

Trimestral - o Boletim Trimestral de Preços e Volumes de Combustíveis contém análises de variações nos preços e volumes comercializados internamente dos seguintes combustíveis: gasolina tipo C, etanol hidratado, diesel S10 e gás liquefeito de petróleo – GLP (desagregado em P-13 e Outros), bem como uma análise agregada de todos os combustíveis.

Tabela 25. Publicações em Números

Publicações	Quantidade
Síntese de Comportamento de Preços Publicadas	52
Newsletter Síntese Semanal Ordinária de Preços	52
Newsletter Informe Preços de Lista vs. PPI S&P Global	52
Sínteses Mensais de Volume de Comercialização de Combustíveis	12
Relatórios Executivos	12
Preços de Paridade de Importação Publicados	2.600
Preços médios de produtores e importadores de derivados de petróleo e biodiesel	4.033
Postos revendedores de combustíveis automotivos integrantes da pesquisa de preços	238.347
Postos revendedores de GLP integrantes da pesquisa de preços	159.506

Anuário Estatístico

Foi publicado o Anuário Estatístico Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2024, que consolida os dados referentes ao desempenho da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e do sistema de abastecimento nacionais no período 2014-2023. O Anuário Estatístico é a mais abrangente publicação da ANP e a principal referência de dados da indústria nacional. Todos os dados que compõem o Anuário Estatístico são também publicados em [formato aberto](#).

Projeto Estratégico "Transparência de Preços na Revenda Varejista de Combustíveis"

O Projeto atende à determinação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), conforme disposto na Resolução CNPE nº 12/2019, que especificou como sendo de interesse da política energética nacional o "aprimoramento da disponibilidade de informação de comercialização, especialmente sobre preços e volumes, de combustíveis automotivos e GLP na revenda varejista, considerando o aumento da abrangência e da agilidade, sem prejuízo da sua fidedignidade".

Em apertada síntese, a ANP pretende celebrar instrumento de cooperação com as Secretarias de Fazenda estaduais, por intermédio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), para obter acesso aos documentos fiscais eletrônicos emitidos pelos postos revendedores de combustíveis que tiverem autorizado seu acesso pela ANP. A plena implantação do Projeto de Transparência de Preços na Revenda (PTPR) permitirá à ANP conhecer os preços praticados por todos os postos revendedores de combustíveis do país, bem como os volumes transacionados. O armazenamento de todos os documentos fiscais eletrônicos, seus dados e informações será feito em servidor próprio da ANP, e a disponibilização das informações para orientar a tomada de decisão se

viabilizará pela criação de solução de Business Intelligence própria para tal.

Em 2024, foram realizadas diversas interlocuções com representantes do Confaz e das Secretarias Estaduais de Fazenda, com o intuito de sensibilizar estes agentes quanto à conveniência de se priorizar a apreciação da proposta de cooperação com a ANP, tendo em vista seus potenciais benefícios ao interesse público. No entanto, mesmo tendo obtido êxito em fazer com que a proposta obtivesse deferimento nos GTs 05, 06 e 10 do Confaz, além da Cotepe/ICMS, a ANP não conseguiu convencer o Conselho a apreciar e deliberar sobre a proposta. Deste modo, a Frente de Cooperação do PTPR segue sem conclusão, aguardando manifestação do Confaz.

Ademais, foram realizados encontros específicos com representantes das Secretarias de Fazenda dos estados do Paraná, Minas Gerais e Ceará, com o intuito de avaliar a viabilidade de celebração de acordo bilateral com estes estados. As melhores perspectivas foram detectadas no contato com os representantes da Sefaz/PR, motivando o envio de proposta de cooperação àquele órgão. A ANP ainda aguarda manifestação da Sefaz/PR quanto à referida proposta.

Painéis Dinâmicos da ANP publicados em 2024

Exploração e Produção de Petróleo e Gás

PAINEL DINÂMICO DE POÇOS NA FASE DE PRODUÇÃO

PAINEL DINÂMICO DA OFERTA PERMANENTE

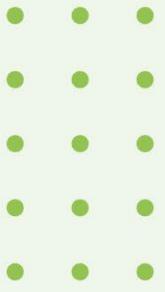
Combustíveis, Infraestrutura, Qualidade e RenovaBio

PAINEL DINÂMICO DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASOLINA A

PAINEL DINÂMICO DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ETANOL

PAINEL DINÂMICO DE REGISTRO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES

Os Painéis Dinâmicos da ANP se consolidam como a forma interativa e transparente de visualização de seus dados. Veja [aqui](#) todos os painéis dinâmicos da ANP.



6

DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E **CONFORMIDADE** **LEGAL DA GESTÃO**



6. DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL DA GESTÃO

6.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Lei Orçamentária Anual 2024

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 consignou à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) dotação orçamentária no total de R\$ 2,5 bilhões, dos quais R\$ 2,0 bilhões foram destinados para a Reserva de Contingência.

Tabela 26. Distribuição dos saldos orçamentários iniciais da ANP na LOA 2023, em milhões de reais

Programação Orçamentária	LOA Inicial
Despesas Discricionárias	165,3
Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios	284,7
Reserva de Contingência	2.037,2
Total	2.487,2

Alterações Orçamentárias no Exercício

Ao longo do exercício, a LOA foi modificada por créditos adicionais, assim como por cancelamentos parciais de dotações orçamentárias específicas. A LOA atualizada terminou o exercício com o valor de R\$ 2.469,7 milhões, após receber alterações que

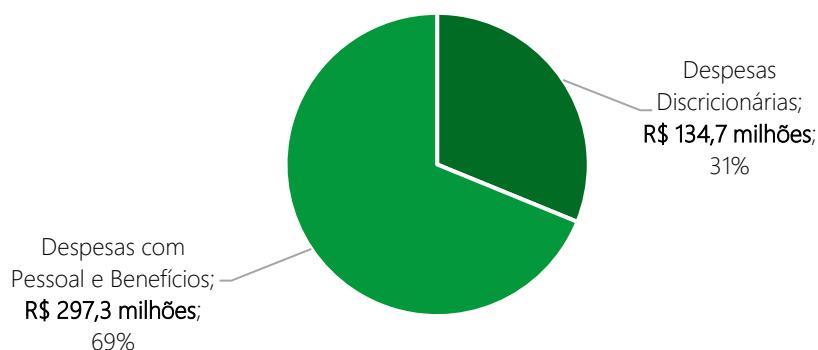
representaram redução de R\$ 17,5 milhões. Como resultado de todas as alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício, a LOA atualizada da ANP totalizou, no final de 2024, R\$ 432,5 milhões desconsiderando os valores da reserva de contingência.

Execução Orçamentária

Do total da dotação orçamentária de R\$ 432,5 milhões autorizada para execução das despesas da ANP, foram empenhados R\$ 431,9 milhões, liquidados R\$ 412,3 milhões e pagos R\$ 382,5

milhões. O valor total empenhado representa 99,9% do autorizado na LOA 2024. O gráfico abaixo demonstra a composição dos valores empenhados em 2024.

Gráfico 52. Valor total empenhado em 2024 por agregador de despesa



Execução Financeira

O valor pago das despesas autorizadas na LOA 2024 totalizou R\$ 382,5 milhões, dos quais R\$ 270,3 milhões foram direcionados ao pagamento de despesas com pessoal e benefícios para o quadro da ANP. Já os pagamentos das despesas discricionárias da Agência somaram R\$ 112,2 milhões.

Gráfico 53. Valor total pago em 2024 por agregador de despesa

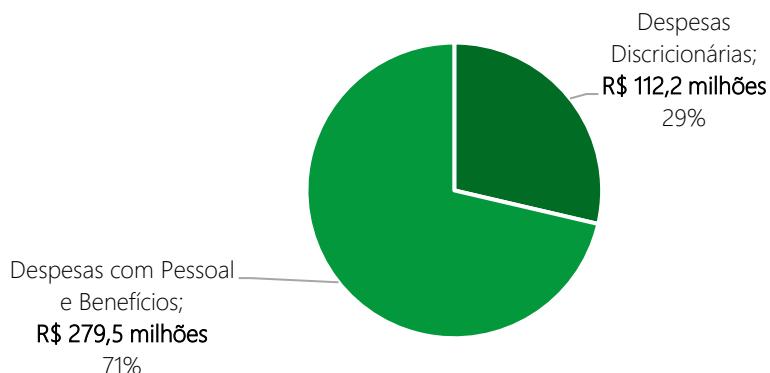


Tabela 27. Dotação e execução de despesas por agregador 2024 x 2023, em milhões de reais

Descrição	2024				2023				Variação	
	Dotação Atual (a)	Empenha do (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Dotação Atual (e)	Empenha do (f)	Liquidado (g)	Pago (h)	Variação R\$ (i) = b-f	Variação % (j) = f
Despesas Discricionárias	134,7	134,7	118,0	112,2	162,7	162,7	135,5	134,8	-28,0	-17,2%
Pessoal e benefícios	297,9	297,3	295,4	270,3	312,7	279,5	276,8	252,8	17,8	6,4%
Total	432,5	431,9	413,4	382,5	475,4	442,2	412,3	387,6	-10,3	-2,3%

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/01/2025

Em relação ao orçamento destinado à ANP, o total autorizado em 2024 (R\$ 432,5 milhões) foi 9% menor (R\$ 42,9 milhões) que o de 2023 (R\$ 475,4 milhões). O orçamento autorizado para as despesas com Pessoal e Benefícios foi 4,7% menor (R\$ 14,8 milhões) que em 2023 e a dotação disponível para as despesas discricionárias foi 17,2% menor (28 milhões) em relação ao ano anterior.

O valor total empenhado em 2024 foi 2,3% menor do que em 2023, com redução de R\$ 10,3 milhões na execução orçamentária em relação ao exercício anterior. O total empenhado em 2024 com as despesas com Pessoal e Benefícios foi 6,4% maior do que o executado em 2023 (R\$ 17,8 milhões), enquanto a redução do total empenhado com as despesas discricionárias em 2024 foi de 17,2% (R\$ 5,2 milhões) em relação ao exercício anterior.

Manutenção e redução das despesas / continuidade da atividade da ANP

A despeito dos efeitos inflacionários anuais, os referenciais monetários determinados para a elaboração das propostas orçamentárias da Agência vêm se mantendo estagnados nos últimos anos. As sucessivas limitações orçamentárias impostas à ANP nos últimos exercícios, muito agravada no ano de

2024, levou a Agência a adotar várias medidas de redução de despesas, seja por intermédio de alterações em contratos ou pela contenção de gastos com diárias, passagens, telefonia, dentre outros insumos. Além disso, vários investimentos planejados ao longo dos últimos anos continuaram sendo

postergados, como a aquisição de equipamentos de informática e softwares para o Banco de Dados de Exploração e Produção (BDEP) e demais investimentos em tecnologia da informação. Cabe mencionar também que iniciativas de capacitação do corpo técnico da Agência precisaram ser replanejadas, resultando muitas delas no seu cancelamento.

Diante desse cenário, a ANP fez esforços consideráveis para mitigar riscos de interrupção de atividades como a

fiscalização offshore da indústria de petróleo e gás natural, a fiscalização das revendas de combustíveis e a pesquisa de preços de combustíveis. No entanto, tendo em vista o cenário de forte restrição de recursos orçamentários para execução de despesas discricionárias em 2024, a ANP precisou suspender, nos meses de novembro e dezembro, as atividades relacionadas ao Programa de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis (PMQC).

Execução por Grupo e Elemento de Despesa em 2024 e 2023

Grupo de natureza de despesa: classe de gasto em que foi realizada a despesa:

Pessoal e Encargos Sociais: despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais, majoritariamente salários, aposentadorias e pensões e contribuições previdenciárias (obrigações patronais). Os gastos com benefícios (assistência pré-escolar e auxílios transporte, alimentação, natalidade e funeral), assistência

médica e odontológica e com ajuda de custo para moradia não compõem este grupo.

Outras Despesas Correntes (custeio): despesas necessárias à prestação de serviços e à manutenção organizacional.

Investimentos: dotações aplicadas no patrimônio permanente, tais como obras, instalações e aquisição de materiais, desenvolvimento de sistemas de tecnologia de informação etc.

Tabela 28. Elemento de despesa: Classificação dos insumos utilizados ou adquiridos, em milhões de reais

Descrição	2024			2023			Variação	
	Despesas	Empenha do (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Empenha do (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Variação R\$ (i)=b-f
Grupo 1: Pessoal e Encargos Sociais	248,8	283,1	259,3	270,3	268,2	245,0	14,5	5,3%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	196,0	196,0	178,7	192,6	192,6	174,7	3,4	1,8%
Obrigações Patronais	34,1	33,5	33,4	34,1	32,9	32,7	0,0	0%
Aposentados RPPS, Reser. Remun. Refor. Militares	18,6	18,3	14,0	17,1	17,1	15,9	1,5	8,7%
Demais elementos	36,1	35,3	30,2	26,5	25,6	21,7	9,6	36,1%
Grupo 3: Outras Despesas Correntes	145,9	129,8	122,8	169,8	142,8	141,3	-23,9	-14,1%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	52,8	48,6	44,8	73,1	63,3	63,0	-20,3	-27,7%
Serviços de TI e Comunicação - PJ	40,3	32,5	31,1	42,7	31,8	31,7	-2,4	-5,5%
Locação de Mão-de-Obra	24,3	22,1	21,8	25,3	21,5	21,4	-0,9	-3,7%
Demais elementos	28,4	26,5	25,0	28,7	26,2	25,2	-0,3	-1,0%
Grupo 4: Investimentos	1,2	0,5	0,5	2,1	1,3	1,3	-0,9	-40,8%
Equipamentos e Materiais permanentes	0,7	0,0	0,0	1,7	1,3	1,3	-1,1	-62,4%
Serviços de TI e Comunicação - PJ	0,5	0,5	0,5	0,4	-	-	0,1	31,7%
Obras e Instalações	0,1			-	-	-	0,1	-
Total Geral	431,9	413,4	382,5	442,2	412,3	387,6	-10,3	-2,3%

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/01/2025

Despesas com pessoal e encargos sociais

O total dos valores empenhados com despesas com pessoal e encargos sociais no exercício de 2024 foi 5,3% maior (R\$ 14,5 milhões) do que o de 2023. Se compararmos as liquidações das despesas com pessoal e encargos sociais desses dois exercícios, metodologia de análise que desconsidera os valores inscritos em restos a pagar não processados eventualmente

cancelados nos exercícios seguintes, houve o crescimento de 5,6% nesse grupo de despesa. O crescimento das despesas neste grupo deveu-se principalmente ao crescimento nas despesas com o resarcimento de pessoal cedido por empresas públicas ou sociedades de economia mista da União.

Redução de outras despesas correntes (custeio)

A execução orçamentária do grupo *Outras Despesas Correntes* decresceu 14,1% (R\$ 23,9 milhões) em relação ao exercício de 2023. Os elementos de despesa mais representativos dessa queda foram *Outros Serviços de Terceiros - PJ* (27,7%, R\$ 20,3 milhões) e os *Serviços de*

Tecnologia da Informação e Comunicação (5,5%, R\$ 2,4 milhões). A dotação autorizada para as despesas discricionárias correntes ao final do exercício de 2024 foi menor do que em 2023, o que resultou na redução generalizada das despesas de custeio da ANP em 2024.

Redução no grupo de investimentos

O grupo de despesas com investimentos também apresentou redução na execução em 2024 em relação ao exercício anterior, de 40,8% (R\$ 0,9 milhões). O elemento de despesa mais representativo dessa queda foi *Equipamentos e Material Permanente* (62,4%, R\$ 1,1 milhões).

Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Tabela 29. Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados (R\$ Mil)				
Ano de Inscrição	Valor 01/01/2024	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2024
2023	24.663,9	24.306,9	354,1	2,9
2021	82,3	-	51,6	30,7
2020	37,0	-	-	37,0
2019	54,9	-	-	54,9
2018	14,9	-	-	14,9
2017	17,6	-	-	17,6
2016	0,3	-	-	0,3

Restos a Pagar Não Processados (R\$ Mil)				
Ano de Inscrição	Valor 01/01/2023	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2024
2023	29.875,2	25.210,8	182,8	4.481,6
2022	2.833,5	1.037,1	1.515,9	280,5
2021	1.173,3	882,1	254,2	37,0

O total de restos a pagar processados inscritos em 2023 se refere a praticamente despesas com a folha de pagamento de pessoal. O pagamento do montante inscrito naquele exercício foi de 98,6% do total e o restante foi cancelado. Os montantes

reinscritos são saldos residuais de folha de pagamento e de contratos de locação de mão-de-obra que estão em análise para cancelamento pelas áreas responsáveis pelos contratos.

Sobre os restos a pagar não processados, em 2023 foram inscritos R\$ 29,9 milhões, o que representa uma estabilidade em relação ao montante apurado para o exercício de 2023 e registrado no Relatório de Gestão daquele ano, de R\$ 29,3 milhões. Vale ressaltar que o valor reinscrito de 2021 refere-se a um contrato vigente de investimento e possui ainda um saldo residual que deve ser executado ao longo

do exercício vigente. Outro aspecto que demonstra a boa gestão da Agência com os restos a pagar não processados em 2024 se refere ao melhor índice de pagamento dos restos a pagar não processados neste exercício (80,1% dos restos a pagar não processados inscritos e reinscritos pagos) em relação a 2023 (74,5%) e 2022 (64,3%).

Execução Orçamentária por Ação em 2024

Tabela 30. Execução orçamentária por Programas e Ações Orçamentárias da ANP autorizados na LOA, em milhões de reais

Programa / Ação Orçamentária	LOA Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	382,5	381,8	370,1	340,0
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	24,4	24,3	23,7	22,0
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Reg. de Previdência dos Servidor Público Federal	32,0	32,0	31,4	31,4
2000 - Administração da Unidade	84,3	84,3	74,5	69,5
2004 - Assistência Méd. e Odont. aos Serv. Civis, Empregados., Militares e seus Dependentes	3,3	3,3	3,1	2,7
20TP - Ativos Civis da União	229,0	228,5	228,0	205,9
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9,2	9,2	9,1	8,3
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0,3	0,3	0,2	0,2
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0,01	-	-	-
00S6 – Benefício Especial e Demais Contemplações de Aposentadorias	0,01	-	-	-
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidade Nacionais e Internacionais	0,02	0,02	0,02	0,02
00OQ – Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	0,02	0,02	0,02	0,02
0999 - Reserva de Contingência	2.037,2	-	-	-
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	2.037,2	-	-	-
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	50,0	50,0	43,3	42,5
212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	37,5	37,5	34,0	33,4
212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	12,5	12,5	9,3	9,1
Total	2.469,7	431,9	413,4	382,5

Receita Orçamentária Líquida

A partir do exercício de 2023, as fontes de receitas passaram a agrupar as diversas naturezas visando assegurar que determinadas receitas sejam

direcionadas para financiar projetos e atividades (despesas) do governo em conformidade com leis que regem o tema. Dessa forma, a nova

classificação da fonte/destinação de recursos contribui para o atendimento do art. 8º, parágrafo único, e do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº

101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Tabela 31. Receita orçamentária líquida, em milhões de reais

Fonte	Tipo de Receita	2024	2023
Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012	471,3	946,1
Recursos Próprios Livres da UO	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	-	-
	Serviços de Informação e Tecnologia	23,9	167,2
	Serviços Administrativos Gerais e outros	0,1	0,1
Recursos Livres da UO	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	457,0	486,6
	Multas Previstas em Legislação Específica	322,0	316,2
Total		1.274	1.916,2

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/01/2025

A tabela acima mostra que no exercício de 2024 houve arrecadação de receitas pela ANP no valor de R\$ 1.274,3 milhões, sendo R\$ 24 milhões em recursos próprios diretamente arrecadados e R\$ 1.250,3 milhões em receitas com ingresso no Tesouro Nacional.

Em comparação ao exercício anterior, houve uma diminuição de 33,5% na arrecadação (R\$ 641,9 milhões), com uma queda de 85,6% em receitas

próprias (R\$ 143,3 milhões) e uma redução de 28,5% em receitas do Tesouro (R\$ 498,6 milhões).

A previsão de arrecadação de receita própria na LOA para o exercício de 2024 foi de R\$ 126,5 milhões. Já o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 24 milhões, 81% maior do que a estimativa da LOA. No exercício de 2024, esses recursos foram utilizados para pagamento das despesas discricionárias, conforme dotações orçamentárias previstas na Lei.

Recursos sob Supervisão da ANP

Para a gestão orçamentária e financeira dos recursos das participações governamentais aos entes subnacionais, a Lei Orçamentária Anual consigna dotação na ação "0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997)". A dotação orçamentária inicial dessa ação foi de R\$ 65,5 bilhões e sua dotação atualizada terminou o ano com R\$ 67 bilhões. Ao longo do exercício foram efetuadas suplementações orçamentárias da

ordem de R\$ 1,5 bilhão, resultado das reestimativas de arrecadação com as participações governamentais. Ao final do exercício, o saldo orçamentário remanescente para o pagamento de participações governamentais foi de R\$ 7,2 bilhões.

Em 2024, foram emitidas 152 ordens bancárias para o pagamento das transferências de royalties e participações especiais aos estados e municípios na ordem de R\$ 58,9 bilhões.

Tabela 32. Dotação e execução das ações orçamentárias sob supervisão da ANP, em milhões de reais

Ação	LOA	LOA Atualizada	Empenho	Liquidiação	Pagamento
0A53 - Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	65.449,4	66.954,2	59.747,4	52.382,4	52.382,4
Total	65.449,4	66.954,2	59.747,4	52.382,4	52.382,4

Fonte: Tesouro Gerencial em 10/01/2025.

Gestão de Crédito e Multas

Conceitos relacionados ao estágio das multas aplicadas

- **Aplicadas** são as multas com base em autos de infração emitidos, devidamente ajustadas pelas eventuais majorações ou reduções. Não devem ser consideradas as que deram origem a Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) objeto de contraprestação em bens ou serviços;
- **Exigíveis** são as multas definitivamente constituídas, não pagas e que não tiveram sua exigibilidade suspensa por decisão judicial ou garantia apresentada em processo judicial;
- **Definitivamente constituídas**: sanção contra a qual não cabe mais recurso na esfera administrativa;
- **Arrecadadas** são as multas efetivamente recebidas no exercício por período de competência, livres de descontos;
- **Pendentes de inscrição no Cadin**: quantidade de devedores pendentes de inscrição no Cadin por ano de competência;
- **Multas por prescrição da pretensão executória**: espécie de prescrição quinquenal que atinge a ação de execução dos créditos decorrentes de multa de poder de polícia, cujo prazo se inicia com o trânsito em julgado administrativo das multas, conforme art. 1a-A da Lei no 9.873, de 23 de novembro de 1999. Salvo normativo interno ao contrário, deve-se ter como referência a data limite de três anos após o trânsito em julgado administrativo das multas;
- **Canceladas por decisão administrativa**: não devem ser consideradas as multas prescritas e as excluídas por erro operacional;
- **Suspensas administrativamente**: sanção com exigibilidade suspensa por decisão administrativa.

Anualmente no Relatório de Gestão são publicadas as informações do estágio de cobrança e as ações realizadas.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ANP 2024

Tabela 33. Acompanhamento da arrecadação de multas – quantidade

Multas Aplicadas		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)								Validação					
						Suspensas Administrativamente		Multas não inscritas no Cadin		Multas com Risco de Prescrição Executória		Outras		Total das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período Competência	
Período de Competência	Quant	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios			
		2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023		
2024	3.019	1.553	-	6	-	465	-	261	-	0	-	727	-	988	-	7	-	3.019	3.098
2023	3.098	214	1.543	26	11	344	482	46	316	0	0	838	720	884	1.036	76	26	3.019	3.098
Total	6.117	1.767	1.543	32	11	809	482	307	316	0	0	1.565	720	1.872	1.036	83	26	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas		6.117	3.098																

Observações:

- a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- b) Nos quadros acima, os campos devem ser preenchidos apenas com quantitativos, ou seja, não devem ser inseridos valores monetários;
- c) Quantitativos relativos aos exercícios de 2023 ou 2024, de acordo com o período de competência;
- d) Quantitativos consolidados referentes aos números globais da Agência/Entidade fiscalizadora;
- e) A coluna "Validação" representa a confirmação das quantidades inseridas na coluna "Aplicadas" distribuídas pelas demais colunas;
- f) A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
- g) Nos casos de parcelamentos, deve-se considerar a multa como arrecadada;
- h) Quando forem informadas multas na coluna "Multas com Risco de Prescrição Executória", estas não podem ser inseridas em outros campos, para evitar a dupla contagem.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ANP 2024

Tabela 34. Acompanhamento da arrecadação de multas – valores

Multas Aplicadas		Descontos		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)						Validação	
								Suspensas Administrativamente		Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações			
Período de Competências	Valores	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
2024	517.223.063	34.452.075	-	95.890.737	-	203.500	-	309.977.402	-	70.635.849	-	12.063.500	-	517.223.063	-
2023	574.377.642	0	59.145.603	0	160.191.761	1.388.000	2.779.000	181.990.464	202.771.256	119.413.456	147.304.021	42.340.049	2.186.600	574.377.642	574.377.642
Total	1.091.600.705	34.452.075	59.145.603	103.020.046	160.191.761	1.591.500	2.779.000	485.967.866	202.771.256	190.049.304	147.304.021	54.403.549	2.186.000	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas				1.091.600.705	574.377.642										

Observações:

- a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- b) Os campos consideram valores monetários nominais (sem atualização, multa de mora e encargos legais);
- c) Valores monetários relativos aos exercícios de 2023 ou 2024, de acordo com o período de competência;
- d) Valores consolidados referentes ao montante total de multas aplicadas pela Agência/Entidade fiscalizadora;
- e) A coluna "Validação" representa a confirmação dos valores inseridos na coluna "Aplicadas" distribuídos pelas demais colunas;
- f) A coluna "Demais Situações" refere-se aos casos em que as multas não foram canceladas ou suspensas administrativamente, não estão exigíveis e definitivamente constituídas e não foram arrecadadas;
- g) Nos casos de parcelamentos, a parte paga é considerada como valor arrecadado e o saldo ainda inadimplente encontra-se na coluna "Demais situações".

Tabela 35. Acompanhamento da arrecadação de multas – arrecadação efetiva

Período de Competência da Multa Aplicada	Valores correntes efetivamente arrecadados R\$	
	Exercício 2024	Exercício 2023
2023	107.735.585	-
2022	3.953.960	161.015.446
Total*	11.689.545	161.015.446

* Valores de arrecadação relativos a parcelamentos são acompanhados em sistema próprio (GPC) e somente após quitação ou rescisão os valores totais pagos são lançados no sistema de controle de multas (SICOM) que é utilizado para o levantamento dos dados para essa planilha.

Observações:

- a) Informações com vistas ao atendimento às determinações contidas no item 9.6 do Acórdão 482/2013-TCU-Plenário;
- b) Valores correntes efetivamente arrecadados;
- c) Valores monetários relativos aos exercícios de 2023 ou 2024, de acordo com o período de competência da multa aplicada;
- d) Valores consolidados referentes aos quantitativos globais da Agência/Entidade fiscalizadora;

Tabela 36. Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário

Subitem do Acórdão	Unid.	Multas	Fórm.	2024	2023
9.6.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.	Qtde	Não inscritas no Cadin	a	307	316
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	1.872	1.036
	%	Físico	a/b x 100	16,4%	30,5%
9.6.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.	Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0
	Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	1.872	1.036
	%	Físico	a/b x100	0,0%	0,0%
9.6.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Canceladas	a	32	11
	Qtde	Aplicadas	B	6.117	3.098
	%	Físico	a/b x100	0,5%	0,4%
	R\$	Canceladas	c	1.591.500	2.779.000
	R\$	Aplicadas	D	1.091.600.705	574.377.642
	%	Financeiro	c/d x 100	0,1%	0,5%
9.6.3 Quantidade de multas suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente.	Qtde	Suspensas	a	809	482
	Qtde	Aplicadas	B	6.117	3.098
	%	Físico	a/b x100	13,2%	15,6%
	R\$	Suspensas	c	485.967.866	202.771.256
	R\$	Aplicadas	D	1.091.600.705	574.377.642
	%	Financeiro	c/d x 100	44,5%	35,3%
9.6.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)	Qtde	Arrecadadas	a	1.767	1.543
	Qtde	Aplicadas	B	6.117	3.098
	%	Físico	a/b x100	28,9%	49,8%
	R\$	Arrecadadas	c	103.020.046	160.191.761
	R\$	Aplicadas	D	1.091.600.705	574.377.642
	%	Financeiro	c/d x 100	9,4%	27,9%

Multas, Dados de Arrecadação e Cobrança

No ano de 2024, foram aplicadas 3.019 multas com valor total de R\$ 517.223.063,27. Desse total, 1.460 (R\$ 121.149.841,07) foram pagas, 465 (R\$ 303.977.402,26) estão aguardando análise de recurso, 93 (R\$ 9.192.971,40) estão com parcelamento em andamento, 7 (R\$ 12.063.500,00) estão com a exigibilidade

suspensa, 6 (R\$ 203.500,00) foram extintas administrativamente e o restante das multas seguem em fase de cobrança.

O ano de 2024 seguiu um ritmo de atividades dentro da normalidade esperada. As atividades

seguiram o fluxo regular, sem acúmulo de passivos ou atrasos.

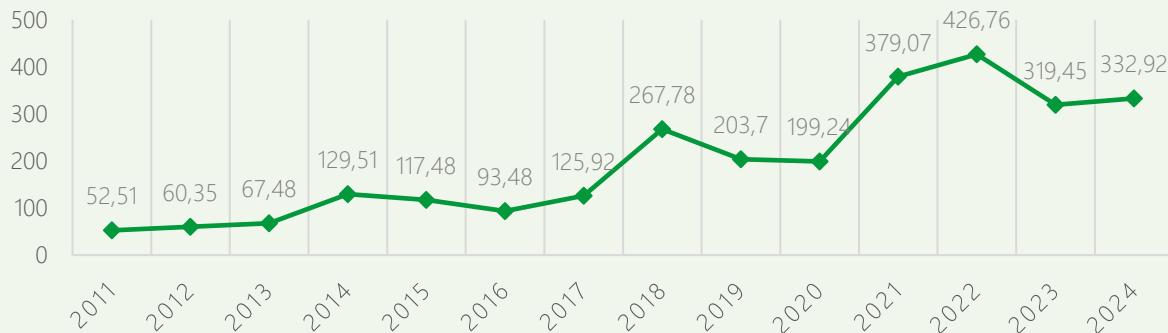
O valor arrecadado em 2024 foi de R\$ 332,9 milhões de reais. A arrecadação engloba o pagamento de multas independente do ano de sua constituição, o que inclui os parcelamentos em

andamento. No total, 2.237 processos foram quitados de forma direta. Como de costume, destacam-se desse total, as multas com valor maior que R\$ 1,0 milhão, sendo que 43 processos se enquadram nessa situação e foram responsáveis por R\$ 166 milhões da arrecadação (50% do total).

Valor Arrecadado em 2024 (UG 323030)

O valor total arrecadado no exercício de 2024 foi de R\$ 332.919.337,68.

Gráfico 54. Evolução da arrecadação de multas (R\$ milhões)



Parcelamento de débitos

Em 2024 foram homologados 591 parcelamentos de débitos que correspondem ao valor de R\$ 38.335.972,21. Este total considera 222 parcelamentos homologados administrativamente (R\$ 12.300.047,14), assim como 369 parcelamentos homologados pela Procuradoria Federal (R\$ 26.035.925,07), que é quem tem competência para

realizar as homologações quando o débito está inscrito em dívida ativa da União.

Vale destacar ainda que constam 1.257 parcelamentos ativos e que no exercício de 2024 foram realizadas 413 rescisões e 363 conclusões de processos parcelados.

Gráfico 55. Histórico do número de parcelamentos homologados de 2008 a 2024 (R\$ milhões)



Gráfico 56. Histórico do volume financeiro homologado de 2008 a 2024 (R\$ milhões)



Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal

Em 2024 foram realizadas 2.152 inscrições no CADIN que correspondem ao montante inadimplente de R\$ 174.709.387,36. Além das inscrições, foram realizadas 2.916 baixas no CADIN que correspondem ao montante pago de R\$ 104.387.100,33.

Gráfico 57. Número de Inscrições no Cadin



Notificações

Em 2024 foram realizadas 5.638 notificações (1^a, 2^a instância administrativa e parcelamento de débitos), sendo deste total 5.376 intimações postais e 262 publicações no Diário Oficial da União. Além

desse quantitativo, foram expedidas 793 notificações para Ministério Público e outros Órgãos.

Gráfico 58. Número de Notificações (Em R\$ milhares)



Emissão de Certidões

Em 2024 foram 253 certidões emitidas, dentre positivas, negativas ou ainda positivas com efeito negativo, quando o débito se encontra parcelado ou com a exigibilidade suspensa.

Execução Financeira (UG 323030)

Foram realizados 11 pagamentos de restituição totalizando R\$ 177.446,24.

6.2. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

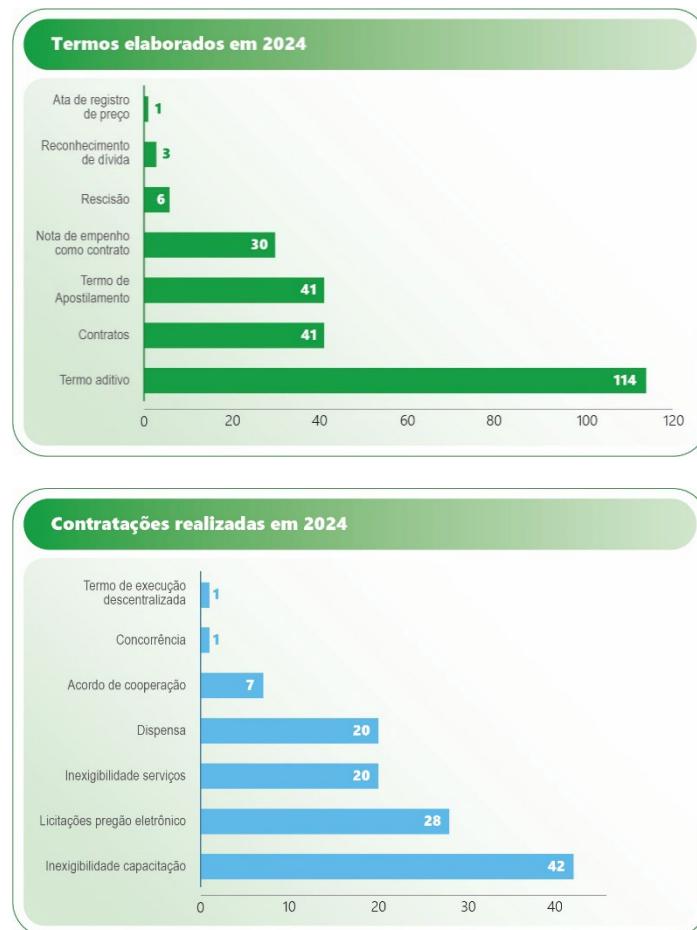
Conformidade Legal

As aquisições e contratações de bens, serviços, a gestão e fiscalização de contratos são realizadas na ANP em conformidade, precípua mente com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das demais normas infralegais que a regulamentam. A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e o Estatuto de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) foram revogadas, contudo há inúmeros contratos com vigência sob à luz dessas leis mencionadas. Há também a Instrução Normativa

SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, a Instrução Normativa ANP nº 17, de 17 de abril de 2024 e os modelos disponibilizados pela Advocacia Geral da União – AGU.

As informações completas sobre a gestão de recursos públicos sob competência da ANP, incluindo todas as contas públicas da Agência, desde os editais de licitação até os resumos de contratos e convênios podem ser acessados [aqui](#).

Figura 18. Contratações realizadas e termos elaborados pela ANP



Contratação com Impacto no Patrimônio

Realização de termo aditivo no contrato da obra de drenagem pluvial e reforma do estacionamento do complexo ANP/ANEEL, com o objetivo de mitigar os efeitos das chuvas intensas em toda área do terreno do Escritório Sede no Distrito Federal (EDF), na cidade de Brasília. A execução do contrato no valor de R\$ 4.136.000,00, foi aditivada em R\$ 419.172,08, em 13 de dezembro de 2024, com vigência atual de 20 meses e prazo até 19 de agosto de 2025.

Ainda em 2024, foi concluído o anteprojeto do contrato para elaboração de projeto básico de arquitetura de instalações prediais e acompanhamento dos serviços para readequação dos layouts de onze (11) andares do Escritório Central, com o objetivo de adequar a estrutura e as rotinas da Agência ao cenário de transformação do mercado regulado, permitindo a execução de diversas atividades em regime de

teletrabalho, contribuindo para a redução de despesas de custeio, a otimização e a alocação de recursos de forma mais eficiente para a racionalização do aparelho do Estado. O contrato tem valor de 88 mil reais.

Em 2023, houve ainda a contratação para elaboração do projeto básico com a planilha de custos das obras de substituição integral dos equipamentos e dutos da Central de Água Gelada. O sistema de ar-condicionado do Condomínio do Edifício Visconde de Itaboraí (CEVI), cujos condôminos são a ANP e a TRANSPETRO, tem o seu funcionamento 24 horas por dia. Em 2024 devido às restrições orçamentárias, o projeto foi desmembrado em duas partes, equipamento propriamente da Central de Água Gelada e substituição da infraestrutura interna, sendo concluído o projeto e aberta a cotação no final de 2024.

6.3. GESTÃO DOCUMENTAL

Gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Em 2024 foram recebidas 6.166 solicitações de Cadastro de Usuário Externo no SEI, dentre as quais 2.477 foram liberadas.

Foi implantado o Módulo SEI Julgar do SEI, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF-4, possibilitando o gerenciamento das diversas fases do processo decisório da Agência,

contribuindo para a implantação no novo modelo de governança que desvincula as áreas finalísticas da diretoria técnica.

Foram realizadas ainda, duas atualizações do módulo TRAMITA.GOV; uma atualização do módulo de PETICIONAMENTO e uma atualização do módulo SEI JULGAR.

Programa de Avaliação e Destinação de Documentos (PADD)

O Programa, que entrou em execução em 2023, com a intenção de servir de modelagem da metodologia desenvolvida e de projeto piloto, teve como escopo inicial o tratamento dos processos físicos administrativos de aquisição de bens e serviços originados na ANP. O que inclui processos desde o início das atividades da Agência (1998) até

2019, quando estes passaram a ser gerados em meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Em 2024, foram tratados cerca de 334 itens no âmbito do PADD, destes 127 conjuntos documentais, 168 processos, 14 documentos avulsos e 9 dossiês, totalizando 29,29 metros lineares.

6.4. GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

Conformidade Legal

O registro do Patrimônio Imobiliário da ANP é feito por meio do sistema SPIUNet, conforme as orientações da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Economia (SPU/ME). Com a edição da Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020, do Ministério da Economia, a ANP efetuou no SPIUNet a atualização das informações cadastrais sobre a ocupação dos imóveis de uso especial sob gestão da Agência.

Em Brasília/DF, o Escritório Sede da ANP encontra-se em imóvel dividido com a ANEEL. A administração predial cabe àquela Agência, tendo sido celebrado no início de 2023, Termo de Execução Descentralizado por mais 5 anos para fazer face aos pagamentos das despesas condominiais. No Rio de Janeiro/RJ, O Escritório Central da ANP fica em 11 andares do Edifício Visconde de Itaboraí, Av. Rio Branco, 65.

Locações de Imóveis e Equipamentos

A ANP possui duas locações no Rio de Janeiro, sendo seis andares em prédio anexo ao Escritório Central – RJ, e parte do edifício localizado no Bairro da Urca, mediante Contrato de Comodato com a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM.

Em São Paulo, a ANP desempenha suas atividades em imóvel da União localizado no Edifício Sede do Ministério da Fazenda localizado na Av. Prestes Maia, no Centro de São Paulo/SP, mediante Termo de Compartilhamento de Imóvel celebrado com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Em Salvador a ANP desempenhava suas atividades em prédio comercial localizado no bairro Caminho das Árvores, em Salvador/BA, tendo realizado mudança em Outubro de 2024 para imóvel da União localizado na 1ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, em Salvador/BA.

As atividades da ANP em Porto Alegre/RS são desempenhadas em duas salas cedidas no prédio

da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio Grande do Sul – SRA, por meio de Termo de Cessão de Uso Não Onerosa. A administração do prédio (incluindo todos os equipamentos de uso comum da edificação) é da SRA/RS.

Em Manaus/AM, as atividades da ANP são desempenhadas em espaço cedido pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema Integrado da Amazônia - CENSIPAM, por meio de Termo de Execução Descentralizada – Cessão de Uso Gratuito. A administração do prédio (incluindo todos os equipamentos de uso comum da edificação) é do CENSIPAM.

Em Belo Horizonte/MG, o Núcleo Regional da ANP ocupa andar cedido pela Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência de Minas Gerais, por meio de Contrato de Cessão de Uso Gratuito. A administração do espaço cabe à ANP.

Consulte [aqui](#) os endereços da ANP.

Mudanças e Desmobilizações Relevantes

Em outubro de 2024 o NSA passou a ocupar imóvel da União localizado na 1ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, em Salvador/BA, mediante Termo de Cessão de Uso celebrado com o Banco Central do Brasil (BACEN).

Desfazimento de ativos

Os desfazimentos de material de tecnologia da informação são intermediados pelo Ministério das Comunicações, o qual indica os Centros de Recondicionamento de equipamentos. Demais bens são divulgados no sistema Doações.gov.br permitindo também que outros órgãos e entidades sem fins lucrativos possam manifestar interesse em aproveitar os materiais em suas atividades, atendendo aos andamentos legais da Lei nº 14.479/2022 e Decreto nº 9.373/2018 e boas práticas de sustentabilidade no correto descarte e aproveitamento dos recursos.

Com a conclusão de migração de sistemas de gestão de bens para o Sistema SIADS em meados de maio foi possível a conclusão de 09 (nove) procedimentos de desfazimento de bens móveis permanentes diversos (mobiliários, tecnologia de comunicação e informação, dentre outros) avaliados como inservíveis, dos quais 06 (seis) iniciados em 2024. Houve ainda a abertura de 04 (quatro) novos procedimentos similares, os quais encontram-se em andamento.

Foi realizado o desfazimento por meio de inutilização ou abandono, dando a destinação ambientalmente correta, de materiais atinentes a duas Centrais Telefônicas, os quais foram classificados como irrecuperáveis diante da incidência de intempéries decorrentes de enchente em sua localização física no Escritório-Sede da ANP em Brasília - DF. O valor total dos bens foi de R\$ 31.902,36.

Também realizado o desfazimento, por meio de doação, de Equipamentos de Informática e de Videoconferência que foram classificados como antieconômicos e irrecuperáveis às atividades do Escritório Sede da ANP em Brasília - DF. O montante líquido residual doado foi de R\$ 10.707,05.

Destacamos também que foi realizada a primeira alienação de bens resultantes de pena de perdimento pela ANP, com a doação de 22 (vinte e duas) unidades de gás liquefeito de petróleo envasados P13 cheios, com valor médio total de R\$ 7.076,61.

Controle de Materiais e Bens Móveis

Houve incremento na utilização do Almoxarifado Virtual Nacional (AVN) com a inclusão de mais itens de materiais de consumo e consequente disponibilização aos requisitantes internos. Cabe destacar que tais aquisições ocorrem no ERJ/EDF e com apoio aos Núcleos Regionais.

Em maio de 2024 foi implantado o módulo Patrimônio do SIADS, sendo nomeada em julho nova gestão para a formação de equipe com o objetivo de atuar nessa nova sistemática de

gerenciamento dos bens, a qual está em constante aprendizagem para a realização de ações no controle e atualização dos responsáveis pelos bens.

Com tal sistema há necessidade reemplaquetamento de todos os bens móveis da ANP. Há planejamento para contratação de empresa para a realização dos serviços nos moldes da última troca de sistemas. A seguir os valores do patrimônio nos últimos três anos.

Tabela 37. Valores de Bens Patrimoniais no EDF

Tipos de Bens Patrimoniais	2022	2023	2024
Aparelhos de medição e orientação	R\$ 5.884.753,54	R\$ 5.857.489,54	R\$ 11.928.769,87
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 192.984,75	R\$ 192.984,75	R\$ 43.634,63
Aparelhos, Equipamentos e utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratórios e Hospitais	R\$ 7.458.142,30	R\$ 7.496.777,30	R\$ 7.496.777,30
Equipamentos de Proteção, Seg. e Socorro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	R\$ 30.990,00	R\$ 30.990,00	R\$ 30.990,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Energéticos	R\$ 504.081,02	R\$ 504.081,02	R\$ 504.081,02
Máquinas e Equipamentos Gráficos	R\$ 1.122,95	R\$ 1.122,95	R\$ 1.122,95
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	R\$ 330,87	R\$ 330,87	R\$ 330,87
Equipamentos de Manobras e Patrulhamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	R\$ 2.256,58	R\$ 2.256,58	R\$ 2.256,58

Máquinas, Utensílios, Equipamentos Diversos	R\$ 6.405.934,20	R\$ 6.405.600,76	R\$ 6.403.867,70
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 4.961.141,00	R\$ 4.961.141,26	R\$ 4.871.765,75
Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 116.272,63	R\$ 116.272,63	R\$ 141.525,38
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	R\$ 755,02	R\$ 755,02	R\$ 464,62
Mobiliário em Geral	R\$ 6.324.111,30	R\$ 6.324.444,74	R\$ 6.237.452,89
Coleções e Materiais Bibliográficos	R\$ 6.261,08	R\$ 6.261,08	R\$ 6.261,08
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 49.550,60	R\$ 49.550,60	R\$ 14.880,60
Obras de Arte e Peças para Museus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Veículos Diversos	R\$ 22.150,00	R\$ 22.150,00	R\$ 22.150,00
Bens Móveis em Almoxarifado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Peças não Incorporáveis a Imóveis	R\$ 83.420,38	R\$ 83.420,38	R\$ 83.420,38
Material de Consumo de Uso Duradouro	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 32.044.538,22	R\$ 32.055.909,48	R\$ 37.789.751,62

Tabela 38. Valores de Bens de Estoque no EDF

Tipos de Bens de Estoque	2022	2023	2024
Material de Almoxarifado	R\$ 1.047.148,44	R\$ 1.224.629,82	R\$ 1.507.912,35

Tabela 39. Valores de Bens Patrimoniais no ERJ

Tipos de Bens Patrimoniais	2022	2023	2024
Aparelhos de medição e orientação	R\$ 315.230,36	R\$ 315.230,36	R\$ 315.230,36
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 1.095.368,90	R\$ 1.124.682,20	R\$ 1.124.682,20
Aparelhos, Equipamentos e utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratórios e Hospitais	R\$ 75.534,89	R\$ 75.439,89	R\$ 75.439,89
Equipamentos de Proteção, Seg. e Socorro	R\$ 188.261,86	R\$ 188.261,86	R\$ 188.524,35
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	R\$ 1.100.628,16	R\$ 898.387,74	R\$ 1.100.628,16
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Energéticos	R\$ 774.314,23	R\$ 790.564,23	R\$ 790.564,23
Máquinas e Equipamentos Gráficos	R\$ 18.526,09	R\$ 27.866,09	R\$ 27.866,09
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	R\$ 4.504,12	R\$ 4.504,12	R\$ 4.504,12
Equipamentos de Manobras e Patrulhamentos	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	R\$ 3.278,40	R\$ 3.278,40	R\$ 3.278,40
Máquinas, Utensílios, Equipamentos Diversos	R\$ 9.312.000,02	R\$ 9.311.928,02	R\$ 9.311.928,02
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 62.435.909,85	R\$ 63.939.453,23	R\$ 64.196.267,36
Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 266.356,62	R\$ 266.356,62	R\$ 397.142,07
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	R\$ 17.441,86	R\$ 17.441,86	R\$ 17.441,86
Mobiliário em Geral	R\$ 10.429.548,53	R\$ 10.911.918,79	R\$ 10.897.466,78
Coleções e Materiais Bibliográficos	R\$ 734.216,04	R\$ 734.216,04	R\$ 734.216,04
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 3.174.817,81	R\$ 3.391.928,55	R\$ 3.386.879,60
Obras de Arte e Peças para Museus	R\$ 234.918,34	R\$ 234.918,34	R\$ 234.918,34
Veículos Diversos	R\$ 17.723,97	R\$ 19.446,52	R\$ 19.446,52
Bens Móveis em Almoxarifado	R\$ 83.925,19	R\$ 83.925,19	R\$ 0,00
Peças não Incorporáveis a Imóveis	R\$ 248.038,89	R\$ 513.649,47	R\$ 513.649,47
Material de Consumo de Uso Duradouro	R\$ 6.647.483,15	R\$ 7.373.105,96	R\$ 7.373.105,96
Total	R\$ 97.180.627,28	R\$ 100.229.103,48	R\$ 100.715.779,82

Tabela 40. Valores de Bens de Estoque do ERJ

Tipos de Bens de Estoque	2022	2023	2024
Material de Almoxarifado	R\$ 1.224.629,82	R\$ 1.112.278,59	R\$ 1.176.959,73

6.5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Sustentabilidade nas Contratações da ANP

Nos documentos de planejamento da contratação, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Análise de Riscos e Termos de Referência, o aspecto ambiental é tratado.

O Comitê de Implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) - instituída por meio da Portaria ANP nº 231, de 2º de abril de 2024, está

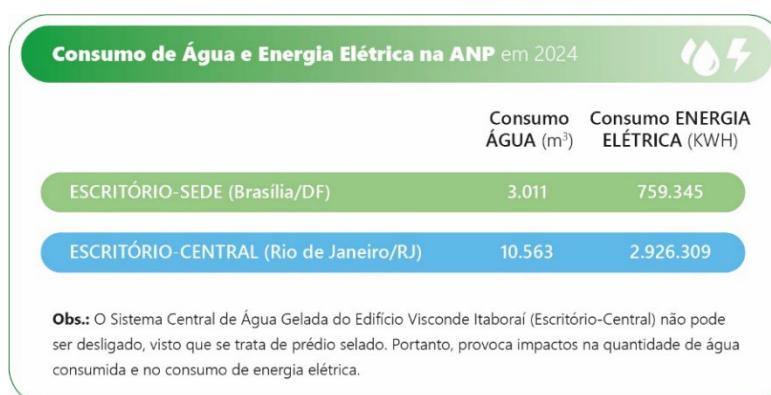
na fase final de elaboração do Plano, com o objetivo de estabelecer diretrizes e ações para a promoção da sustentabilidade em todas as atividades logísticas da ANP, em conformidade com a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Portaria SEGES/ME nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 e a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Processo Eletrônico na ANP

O Sistema Eletrônico de Informações - SEI, desenvolvido e cedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), viabiliza o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo na ANP, em atendimento ao Decreto

nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, trazendo economia significativa de papel A4 e bens de consumo (insumos de impressão e materiais de escritório), além de viabilizar o trabalho remoto e o controle social.

Consumo de Água e Energia Elétrica na ANP



6.6. GESTÃO DE PESSOAS

Ao final de 2024

1.444 Ativos na força de trabalho, sendo:
470 terceirizados
133 estagiários
841 servidores em efetivo exercício

85,47% dos servidores da ANP estão em **teletrabalho em regime integral** e **14,53%** em regime parcial.

88 servidores ou empregados públicos movimentados de outros órgãos, sendo que **13 desses ingressaram no último ano**.

Conformidade Legal

A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, somadas às leis, decretos e orientações normativas expedidas pelo Ministério da Economia, formam a base legal para a execução da folha de pagamento da ANP, bem como de todo Poder Executivo Federal.

Devido a amplitude da base legal que rege o tema, tornou-se necessário a implementação de mecanismos de controle interno, visando minimizar os riscos na execução dos processos da folha de pagamento, sendo um desses controles, o regimento interno.

Perfil dos Servidores da ANP

Ao final de 2024, a ANP contava com 896 servidores, dos quais 55 estavam em exercício em

outros órgãos, configurando uma força de trabalho de 841 servidores na Agência.

Tabela 41. Quantitativo de Servidores por Situação Funcional

Situação Funcional	Quantitativo	%
Composição Força de Trabalho para atuar na ANP – Movimentação Consensual	88	9,8%
Agentes Públicos contratados temporariamente para atuar na ANP	41	4,6%
Exercício Descentralizado de Carreira	26	2,9%
Exercício Provisório dentro da ANP	1	0,1%
Nomeado sem Vínculo	66	7,4%
Quadro Efetivo em exercício na ANP	587	65,5%
Quadro Específico	20	2,2%
Cedidos para a ANP	13	1,4%
Subtotal em efetivo exercício	841	93,9%
Cedido para outros órgãos	41	4,6%
Composição Força de Trabalho da ANP para atuar em outros órgãos – Movimentação Consensual	13	1,4%
Exercício Provisório fora da ANP	1	0,1%
Subtotal em exercício em outros órgãos	55	6,1%
Total Geral	896	100%

A ANP, ao final de 2024, também contava com 470 terceirizados e 133 estagiários em sua força de trabalho, além dos 841 servidores em efetivo exercício na Agência, totalizando um número de 1.444 ativos.

A tabela abaixo discrimina os cargos ocupados pelos 587 servidores efetivos que integram o quadro da Agência, previsto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e estavam desempenhando suas atividades na ANP ao final de 2024.

Tabela 42. Distribuição de Servidores do Quadro Efetivo em exercício na ANP

Cargo Efetivo	Quantitativo	%
Analista Administrativo	131	22,32%
Especialista em Regulação	336	57,24%
Especialista em Geologia e Geofísica	23	3,92%
Técnico em Regulação	34	5,79%
Técnico Administrativo	63	10,73%
Total Geral	587	100%

Tabela 43. Distribuição dos servidores por gênero

Gênero	2020	2021	2022	2023	2024	%
Masculino	584	592	586	623	613	69%
Feminino	267	272	275	282	283	31%
Total	851	864	861	905	896	100%

Com relação às faixas etárias, destacamos que mais de 20,2% dos servidores têm mais de 56 anos. Sendo assim, a ANP está atenta e focada em desenvolver políticas para preparação dos servidores para aposentadoria e retenção do conhecimento. Além disso, realiza ações para

substituição da força de trabalho, buscando atrair profissionais de outros órgãos e entidades nas modalidades de processo seletivo e consensual previstas na Portaria nº 8.471, de 26 de Setembro de 2022, além de realizar esforços para a aprovação de concursos públicos.

Tabela 44. Distribuição dos servidores por faixa etária

Faixa etária	Quantitativo
>=18 e <=25	5
>=26 e <=35	66
>=36 e <=45	369
>=46 e <=55	275
>=56 e <=65	130
>=66	51
Total	896

De acordo com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, 5% das vagas de concursos públicos são

destinadas a portadores de deficiência e 20% a pretos e pardos respectivamente, normas vigentes seguidas integralmente pela ANP.

Tabela 45. Quantitativo de servidores com deficiência

Deficiência	Quantitativo
Deficiente Auditivo	4
Deficiente Físico	18
Deficiente Visual	7
Total	29

Tabela 46. Distribuição dos servidores por etnia

Etnia	Quantitativo
Amarela	10
Branca	635
Indígena	2
Não informado	11
Parda	194
Preta	44
Total	896

Observação: além dos servidores em exercício na ANP, contemplam os servidores do quadro efetivo que estão cedidos, requisitados ou em exercício provisório fora da ANP.

Atualmente cerca de 88% dos servidores estão lotados nos escritórios da ANP no Rio de Janeiro e em Brasília. Nas demais unidades, há lotação de

servidores predominantemente para atender à fiscalização do abastecimento nacional.

Tabela 47. Distribuição dos servidores por Unidade Federativa

Unidade Federativa	Quantidade
AM	7
BA	40
DF	96
MG	8
RJ	694
RS	10
SP	41
Total	896

Tabela 48. Distribuição por Faixa Salarial e Situação Funcional dos Servidores pela ANP

Faixa Salarial	Situação Funcional	Quantitativo	Totais
<=R\$5.000,00	Cedido para a ANP	8	124
	Composição Força de Trabalho da ANP – Movimentação Consensual	37	
	Exercício Descentralizado de Carreira	25	
	Exercício Provisório dentro da ANP	1	
	Nomeado sem vínculo	50	
	Quadro efetivo	3	
>=R\$5.001,00 e <=R\$10.000,00	Cedido	2	75
	Cedido para a ANP	1	
	Composição Força de Trabalho da ANP – Movimentação Consensual	14	
	Contratado	41	
	Exercício Descentralizado de Carreira	1	
	Nomeado sem vínculo	4	
	Quadro efetivo	12	
>=R\$10.001,00 e <=R\$15.000,00	Cedido	2	109
	Cedido para a ANP	3	
	Composição Força de Trabalho da ANP – Movimentação Consensual	82	
	Nomeado sem vínculo	14	
	Quadro efetivo	4	
	Quadro específico	1	
>=R\$15.001,00 e <=R\$20.000,00	Cedido	4	72
	Composição Força de Trabalho da ANP – Movimentação Consensual	17	
	Nomeado sem vínculo	8	
	Quadro efetivo	34	
	Quadro específico	9	

>=R\$20.001,00 e <=R\$25.000,00	Cedido	46	417
	Composição Força de Trabalho para Outros Órgãos - Movimentação Consensual	10	
	Quadro efetivo	360	
	Quadro específico	1	
	Quadro efetivo	99	

*Foram considerados todos os 896 servidores que compõem o quadro de pessoal da ANP: servidores do quadro efetivo e específico da Agência, inclusive aqueles cedidos e movimentados para outros órgãos; servidores nomeados sem vínculo; servidores movimentados para a ANP, cuja remuneração base é paga pelos órgãos/empresas de origem; servidores em exercício descentralizado de carreira; servidores em exercício provisório na ANP; servidores requisitados; e empregados públicos movimentados para compor a força de trabalho da Agência.

Tabela 49. Distribuição por Faixa Salarial dos Servidores ativos pagos pela ANP

Faixa Salarial	Quantitativo
<=R\$5.000,00	124
>=R\$5.001,00 E <=R\$10.000,00	75
>=R\$10.001,00 E <=R\$15.000,00	109
>=R\$15.001,00 E <=R\$20.000,00	73
>=R\$20.001,00 E <=R\$25.000,00	417
>=25.001,00	102

Tabela 50. Perfil dos servidores e empregados públicos em exercício na ANP

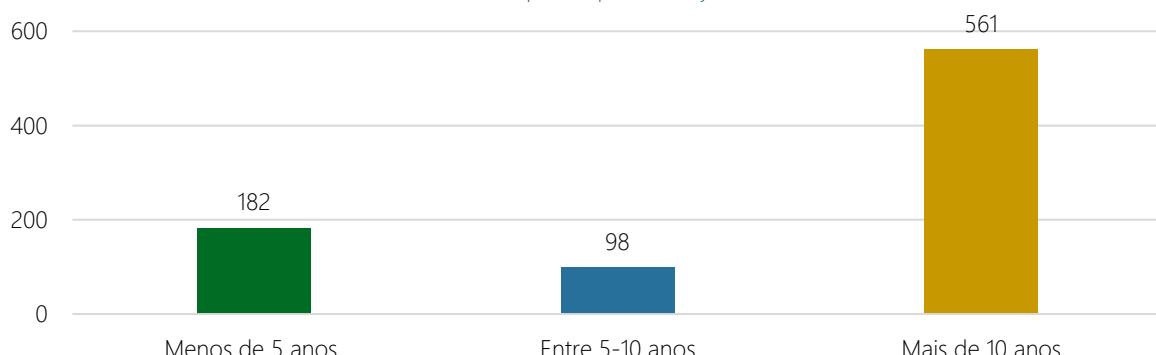
Perfil	2020	2021	2022	2023	2024
Servidores e Empregados Públicos de Outros órgãos	8,2%	11,2%	13,0%	14,4%	15,10
Nomeados sem vínculo	10,0%	9,4%	9,5%	7,9%	7,85
Servidores Efetivos ANP	81,8%	79,4%	77,5%	77,7%	77,05

Observação: Foram considerados nos cálculos apenas os servidores e empregados públicos em exercício na ANP nos anos de 2020, 2021, 2022 2023 e 2024. Ressalta-se que 852 e 841 servidores e empregados públicos estavam em exercício na ANP em 2023 e 2024, respectivamente. Não foram considerados os servidores cedidos, os servidores com exercício provisório fora da ANP e os movimentados para outros órgãos.

Observa-se que houve uma variação significativa do perfil de servidores e empregados públicos da ANP de 2020 para 2024. Sobretudo, devido aos esforços para atrair servidores de outros órgãos por meio de movimentação consensual para compor

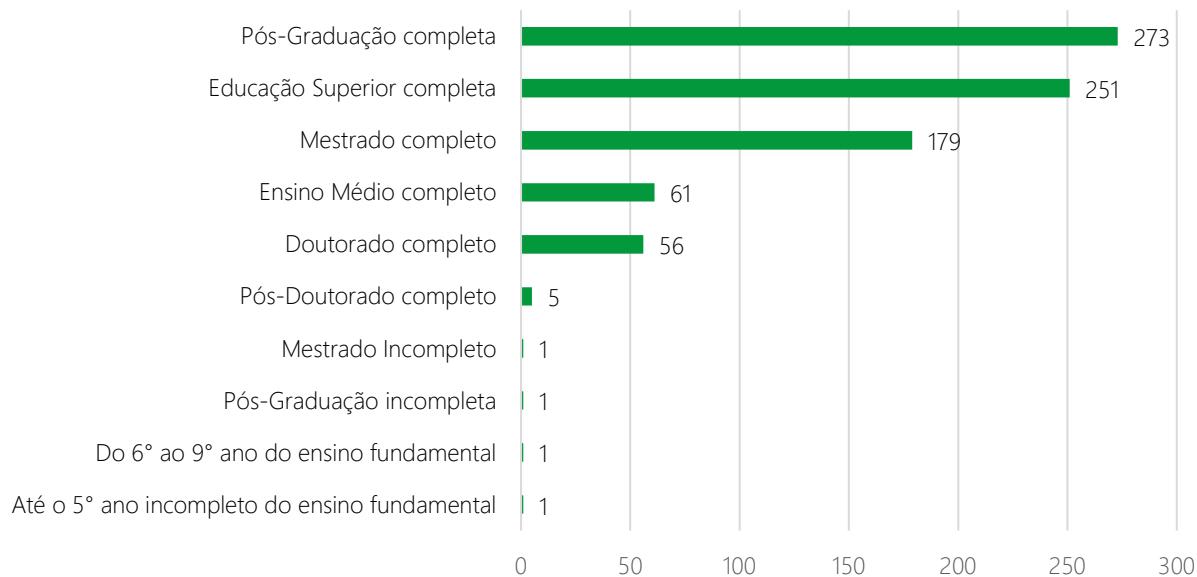
força de trabalho, nota-se uma diminuição significativa e contínua do número de servidores do quadro efetivo da ANP, também em razão de falecimentos e aposentadorias.

Gráfico 59. Quantitativo de servidores em exercício na ANP por tempo de serviço



Observação: Foram considerados somente os servidores em atuação na ANP.

Gráfico 60. Perfil de escolaridade dos servidores em exercício na ANP



Observação: Foram considerados somente os servidores em atuação na ANP.

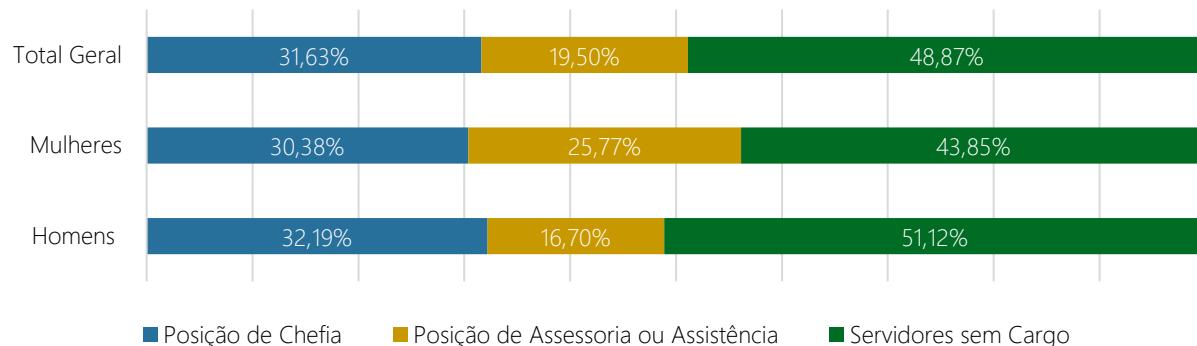
Cargos Comissionados

Tabela 51. Cargos comissionados privativos de servidores

Classificação	Cargos	Servidores	Nomeados sem Vínculo	Total
Posição de Assessoria ou Assistência	CA I	10	1	11
	CA II	2	2	4
	CA III	0	15	15
	CAS I	0	17	17
	CAS II	0	18	18
	CCT I	5	0	5
	CCT II	10	0	10
	CCT III	44	0	44
	CCT IV	22	0	22
	CCT V	20	0	20
Posição de Chefia	CCT III	74	0	74
	CCT IV	68	0	68
	CCT V	55	0	55
	CD I	0	1	1
	CD II	2	1	3
	CGE I	19	3	22
	CGE II	3	2	5
	CGE III	21	2	23
	CGE IV	9	4	13
	Total Geral	364	66	430

Tabela 52. Distribuição de cargos comissionados por gênero

Gênero	Quantitativo
Feminino	146
Masculino	284
Total	430

Gráfico 61. Ocupação dos cargos da ANP por gênero dos servidores (%)

Observação: Foram considerados posições de chefia, os cargos ocupados por titulares de unidades do Siorg e seus substitutos, além dos ocupados por coordenadores de processos. Todos os demais cargos foram considerados de assessoria ou assistência.

Tabela 53. Percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos

Cargos Gerenciais	Quantitativo	Servidores Efetivos	Demais servidores
CD I	1	0%	100%
CD II	3	33%	67%
CGE I	22	77%	23%
CGE II	5	20%	80%
CGE III	23	91%	9%
CGE IV	13	69%	31%
Total	67	73%	27%

Detalhamento da Despesa de Pessoal

A folha de pagamento da ANP pertinente a pensionistas e aposentados é relativamente enxuta, visto que a ANP foi criada no final da década de 90. No exercício de 2024, em comparação com os de 2020, 2021, 2022 e 2023, houve aumento significativo nas despesas com pessoal, tendo em vista o reajuste anual

concedido pelo Governo Federal aos aposentados e beneficiários de pensão civil, amparados pela [Lei 10.887, de 18 de junho de 2004](#); progressões e promoções ocorridas durante o exercício de 2024; e pagamento de inúmeras substituições de cargos comissionados em razão da estrutura organizacional da ANP.

Tabela 54. Dotação e Execução de Despesas com Pessoal – ANP

Ação / Plano Orçamentário	2020		2021		2022		2023		2024		Diferença % 2023/2024	
	Dotação (R\$)	Liquidado (R\$)	Dotação (R\$)	Liquidado (R\$)	Dotação (R\$)	Liquidado (R\$)	Dotação (%)	Liquidado (%)	Dotação (%)	Liquidado (%)	Dotação (%)	Liquidado (%)
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	18.449.695	18.117.710	19.220.058	18.576.941	19.721.617	19.700.226	22.396.172	21.933.437	24.406.074	23.660.690	8,24%	7,30%
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	31.373.375	31.201.006	32.667.463	32.365.767	32.049.307	31.639.237	65.236.739	30.843.738	31.95.512	31.405.182	-104,12%	1,79%
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.997.147	1.986.146	2.227.961	2.216.496	2.455.512	2.391.818	2.601.676	2.451.439	3.313.528	3.139.133	21,48%	21,91%
20TP - Ativos Civis da União	203.796.624	187.519.401	198.848.905	196.105.962	196.999.525	196.608.470	215.850.294	215.384.537	229.019.725	228.029.078	5,75%	5,55%
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.096.017	4.903.030	5.171.352	4.937.504	4.937.504	4.708.191	6.548.981	6.224.754	9.180.066	9.121.720	28,66%	31,76%
Total	260.718.858	243.727.295	258.135.739	253.099.415	256.163.465	255.047.942	312.634.402	276.837.906	297.878.905	295.355.803	-12,93%	6,27%
	Detalhamento de 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											
PO 0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados	615.877	587.992	605.385	540.187	605.385	518.668	605.385	499.684	633.937	620.609	4,50%	19,48
PO 0003 - Auxílio-Transporte de Civis	74.740	13.941	40.323	62	54.323	406	74.323	24.861	21.722	10.735	-242,16%	-131,59%
PO 0005 - Auxílio-Alimentação de Civis	4.313.530	4.241.374	4.399.774	4.203.020	4.157.981	4.152.005	5.699.368	5.660.139	8.446.170	8.431.945	32,52%	32,87
PO 0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis	91.870	59.723	125.870	90.980	119.815	37.092	169.815	40.070	78.237	58.431	-117,05%	31,42

Programa de Gestão na ANP

No âmbito da ANP, as regras para que as unidades implementem seus Programas de Gestão foram regulamentadas pela Portaria ANP nº 9, de 23 de março de 2021. Em razão da edição da regulamentação interna, foram publicadas 35 portarias visando estabelecer as regras e a tabela de atividades para o Programa de Gestão de cada uma das 42 unidades que aderiram ao novo modelo de gestão por resultados. Por conseguinte, 789 servidores e estagiários aderiram ao Programa

de Gestão de suas unidades até o momento. Deste quantitativo, 85,47% desses servidores farão teletrabalho em regime integral e 14,53% em regime parcial.

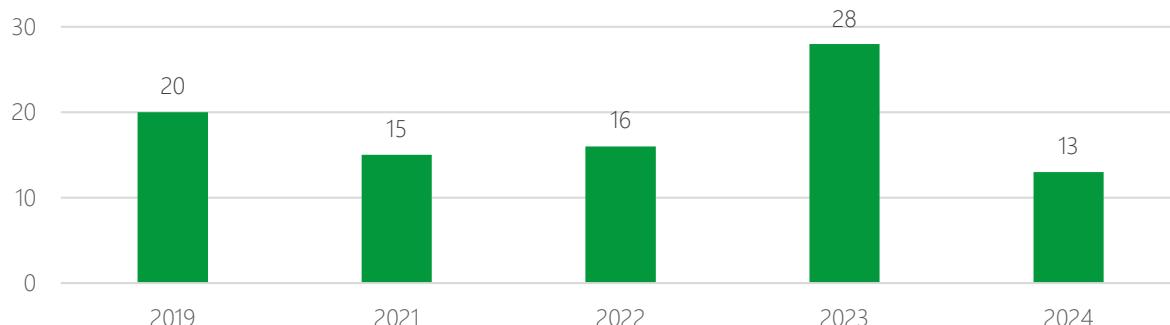
A partir da publicação da Portaria ANP nº 267, de 1º de novembro de 2024 e Portaria ANP nº 268, de 1º de novembro de 2024, todos os agentes públicos em exercício na Agência estão submetidos ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Recrutamento 2024

A ANP mais uma vez investiu fortemente na atração de servidores e empregados públicos de outras instituições por meio da nova Portaria nº 8.471, de 26 de setembro de 2022. Até dezembro de 2024, a Agência recebeu um total de 88 servidores ou empregados públicos movimentados de outros

órgãos, sendo que 13 desses ingressaram no último ano, através do processo de recrutamento e seleção, derivado do painel de oportunidades e da campanha DeuMatch ANP, atuando no incremento da força de trabalho.

Gráfico 62. Alteração de Exercício de Servidores e Empregados Públicos para a ANP



Vale ressaltar que, como sempre tem feito, a ANP enviou solicitação autorização para realização de concurso público ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) para provimento de 132 cargos vagos. Em maio tomou conhecimento de que não foi contemplada entre as Agências que receberam autorização para concurso público em 2024.

Embora a ANP tenha divulgado as oportunidades, o processo seletivo para as carreiras descentralizadas para suprir vagas em unidades organizacionais com demanda pelo perfil, houve baixo número de interessados, sendo que

nenhuma seleção resultou em movimentação para a ANP em 2024.

Cabe ressaltar que os processos de movimentação de integrantes dessas carreiras do Distrito Federal para outras localidades estão suspensos pelo Órgão Central, tendo em vista o reduzido número de servidores disponíveis e a elevada demanda dos órgãos. Sendo assim, as possibilidades de atração ficam reduzidas a servidores que já se encontram em exercício fora do DF.

Capacitações

662 total de **servidores capacitados**

Os cinco temas com maior número de capacitações foram:
Regulação, Inovação e Tecnologia, Hidrogênio, Fiscalização, Autoconhecimento de desenvolvimento pessoal

R\$ 439.148,22 Total de **recursos orçamentários** investidos em **capacitação****1.672** Total de participações em **eventos de desenvolvimento****642** Total de **eventos de capacitação** realizados**3%** **(18 eventos)** % ações realizadas in company**643** Total de **capacitações** por tipo**9** Cursos de longa duração**634** Demais cursos**231** Promoções e progressões**33** Promoções de classe**198** Progressões de padrão dentro da mesma classe*Cursos de Longa Duração*

A ANP aprovou em 2024, a realização de 9 cursos de longa duração, com uma carga horária total de 13.809 horas. Em 2024, 15 pessoas participaram de cursos de longa duração, porém, 4 desses foram

iniciados em 2023. No ano de 2024, foram autorizados somente cursos dessa natureza sem custos para a ANP, visto que não foi possível disponibilizar recursos para essa finalidade.

Inova ANP

A ANP promoveu em dezembro a cerimônia de Reconhecimento do Inova ANP, concurso interno de iniciativas inovadoras, criado para reconhecer e valorizar as equipes que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público. Mais uma ação focada no reconhecimento, engajamento melhoria do clima organizacional, procurando incentivar que as

equipes se sintam valorizadas e motivadas a contribuir com suas ideias.

Foram inscritos 24 projetos no concurso, distribuídas por suas quatro categorias previstas: Inovação em Processos Internos; Inovação em Produtos e Serviços; Inovação em Gestão e Liderança; e Inovação Sustentável.

Projetos e Iniciativas

Em 2024 algumas iniciativas foram implementadas e reformuladas no campo da aprendizagem organizacional.

É possível destacar, dentre as iniciativas, o projeto **"Compartilhando & Aprendendo"**, que tem como missão principal democratizar o conhecimento a partir da experiência adquirida pelos próprios colaboradores da ANP, seja a partir de suas vivências funcionais ou com base em pós-graduações subsidiadas pela Agência, nas quais o conhecimento conquistado é multiplicado para toda a organização em eventos on-line e colaborativos. O resultado do material produzido é utilizado como objeto de aprendizagem no processo de ambientação (*onboarding*) de novos colaboradores que venham a fazer parte da organização. Foram realizados cinco eventos dessa natureza na ANP, com um destaque especial a série realizada com a apresentação dos trabalhos aprovados para a Rio Oil and Gas (ROG). Foram 6 apresentações que ofereceram aos servidores mais um momento de compartilhamento de conhecimentos e estudos.

Vale ressaltar que o projeto **"Fortalecendo Capacidades"**, que consistia em uma curadoria mensal temática de diversas ações de aprendizagem, foi substituído por publicações na comunidade da Educação Corporativa do aplicativo **"Viva Engage"** com boletins semanais com indicações de cursos, divulgações de ações da Aprendizagem Organizacional e outros assuntos relevantes relacionados à aprendizagem.

Outra iniciativa que merece menção é o **"Fronteiras ANP"**. Esse projeto consiste na participação de palestrantes externos que são convidados para tratar de temas de grande relevância para a Agência. Em 2024 ocorreram duas edições desse

projeto voltadas para a transição energética, sendo a primeira sobre o Hidrogênio e a segunda sobre o CCS, temas recentemente incluídos nas atribuições da ANP.

Neste mesmo ano, a ANP lançou a campanha **Momento "BEN"** diverso, no formato de comunicação interna. Essa campanha trouxe à tona temas relevantes de diversidade, inclusão e bem-estar como equidade de gênero, letramento racial, microagressões, etarismo entre outros temas.

O **"espaço #vCBENemFoco"** promoveu palestras e as rodas de conversas, dentre elas, "A saúde do corpo começa na mente"; "Igualdade de gênero no trabalho"; "Conversando sobre assédio"; "Estratégias de Gerenciamento Pessoal e Autocuidado para 2025"; "Outubro Rosa"; e "Novembro Azul".

Foi iniciada em 2024, e está em fase de desenvolvimento, criação de **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** baseado na plataforma Moodle. Essa atividade é desenvolvida com o apoio de servidores da Gestão do Conhecimento, que estão se capacitando tecnicamente e adquirindo experiência em atividades práticas. Essa é uma iniciativa estratégica que representa um marco importante na modernização dos processos de capacitação da Agência.

A ANP promoveu várias ações preconizadas na sua Política de Bem-estar, Saúde e Engajamento no Trabalho, pautadas pelos resultados das pesquisas mensais, pelas diretrizes do MGI, do LaboraGov, do Comitê de Gênero, Raça e demais diversidades do Ministério de Minas e Energia e entidades vinculadas (Cogemnev), da CGU, do TCU e demais entidades que buscam garantir e promover o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida no trabalho.

Assentamento Funcional Digital (AFD)

O AFD é formado por intermédio da geração de imagens dos documentos dos servidores civis do Executivo Federal e dos empregados públicos das empresas públicas que geram a folha de pagamento pelo SIAPE. O conjunto dessas imagens atualmente já substitui as pastas funcionais que estavam em suporte convencional (papel) nas Unidades Pagadoras dos órgãos, empresas e entidades que compõem o SIPEC. Como resultado

da digitalização dos legados, realizada em fins de março de 2022 na ANP, com cerca de 1.500 arquivos em PDF/A e OCR carregados um a um no Sistema AFD, cumprindo assim a meta estabelecida pelo TransformaGov. A partir de outubro de 2024, os servidores obtiveram acesso à sua pasta funcional, agora passível de consulta na tela do computador, pelo link do AFD na plataforma SouGov, assim agilizando a consulta aos

documentos referentes à sua evolução funcional no serviço público. Foi realizada a indexação e carregamento de 3800 documentos nos assentamentos funcionais do sistema AFD,

advindos de publicações como o Diário Oficial e Boletins de Pessoal Interno (mensal e especial) e oriundos do SEI como processos administrativos de aposentadoria, dentre outros.

6.7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

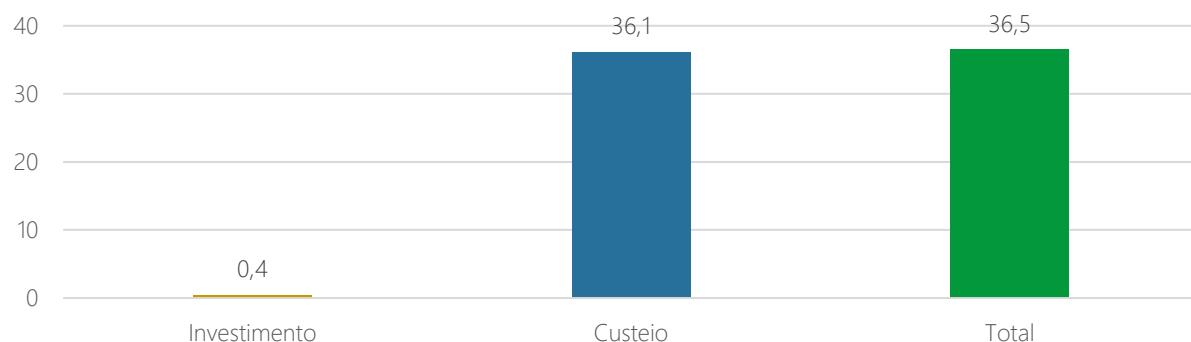
Modelo de Governança de TI

O modelo de Governança de TI da ANP está alinhado à Estratégia e às Diretrizes da Diretoria Colegiada por meio da estrutura do Comitê de TI (CTI). As entregas e resultados da Gestão de TI são constantemente dirigidos, avaliados e monitorados no atendimento das necessidades da Instituição.

A Governança de TI se baseia no alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no qual estão definidos os princípios, as metas e as ações priorizadas pelo Comitê de TI para a consecução dos objetivos de TI.

Recursos Aplicados em TI

Gráfico 63. Empenho dos custeios e investimentos de TI corporativos empenhados (R\$ milhões)



As despesas totais de TI da ANP empenhadas em **contratações corporativas e não corporativas** em 2024 foram as seguintes:

Gráfico 64. Empenho dos custeios e investimentos de TI da ANP

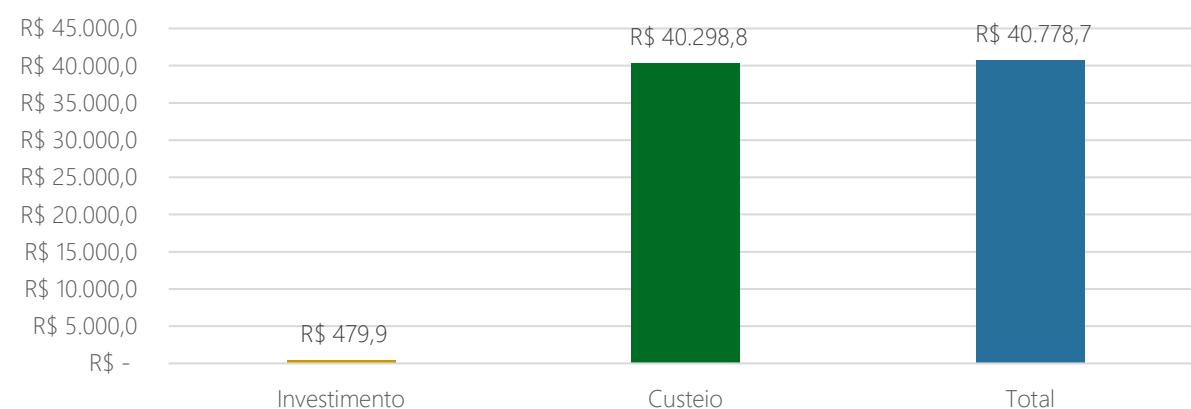
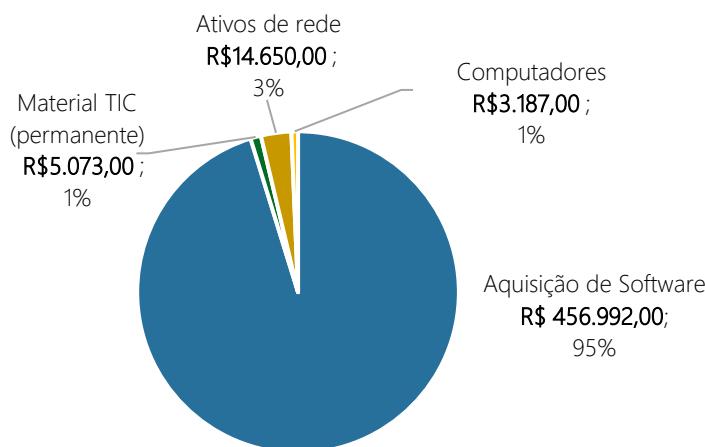
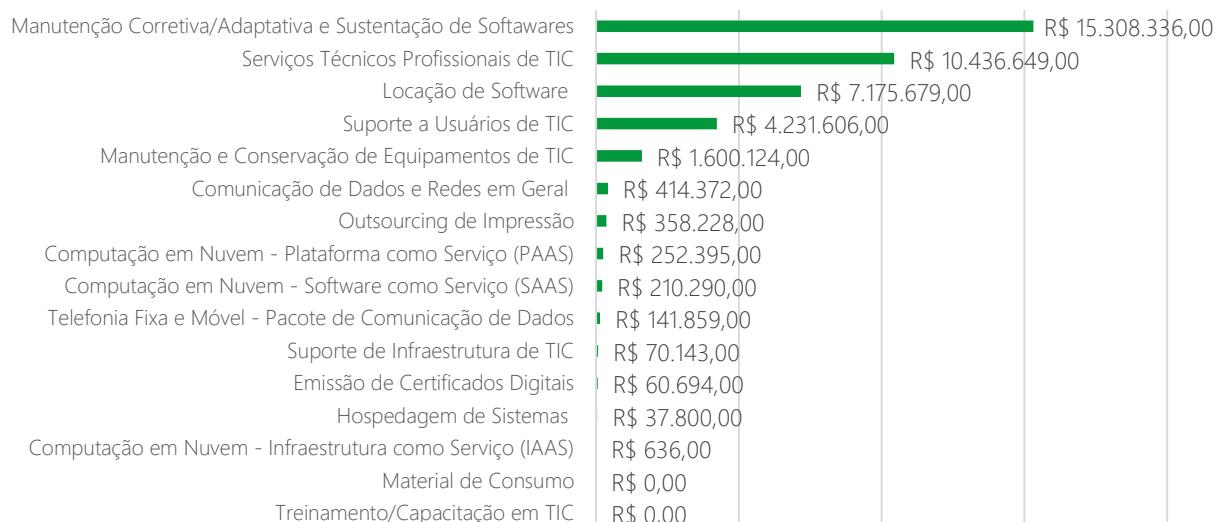


Gráfico 65. Investimentos de TI*



*Considerando os investimentos corporativos e os investimentos NÃO corporativos feitos pela ANP.

Gráfico 66. Perfil das despesas de TI*



*Considerando os investimentos corporativos e os gastos NÃO corporativos feitos pela ANP

Contratação de Recursos de TI

Tabela 55. Contratações mais relevantes de recursos de TI

Objeto	Valor (em reais)
Recontratação de licenças de uso perpétuo e de subscrições de softwares Microsoft para estações de trabalho e equipamentos servidores da ANP. Essa contratação garante a integração entre plataformas e provê sistemas operacionais para as estações de trabalho e para os servidores de processamento de dados.	5.948.560,30
Recontratação de empresa especializada para prestar serviços de telecomunicações por meio de tecnologia Multi Protocol Label Switching – MPLS.	165.300,00

Parque computacional da Agência



O parque computacional da Agência, espalhado em todo o país, está composto de

1.184 Desktops

516 Notebooks/Ultrabooks

1.700 Total

Atualmente, os usuários distintos identificados na ANP são: **1.340**

Tabela 56. Número de atendimentos, por sistema, pela equipe de sustentação

Top 10 SISTEMAS	2020	2021	2022	2023	2024	Total Geral
SITE ANP	1.571	1162	379	791	296	4.199
DPP	198	296	212	432	2.387	3.525
SIMP	160	167	135	221	419	1.102
SIGEP	216	158	132	134	620	1.260
SRI	86	116	69	134	127	532
SRD-PR	86	56	44	129	219	534
SIGAF	10	56	35	129	219	449
I-ENGINE	-	44	71	103	166	384
Power BI	105	89	63	97	399	753
I-SIMP	6	57	10	86	206	365
Total	4.196	3.972	2.247	3.207	5.058	13.103

Destaque de serviços voltados para a sociedade

Continuidade ao projeto de incorporação de sistemas à esteira DevOps: solução de automação que agiliza o processo de implantação de sistemas, reduzindo os riscos de falhas e melhorando a qualidade das entregas. Sendo um processo automatizado, o DevOps, integra as atividades dos desenvolvedores e da equipe de infraestrutura, permitindo a implementação das alterações realizadas nos sistemas de forma otimizada, melhorando significativamente o tempo de disponibilização de sistemas em produção.

Desenvolvimento APEX: criação do time Apex, destinado ao desenvolvimento de demandas de sistemas enviadas pelas unidades e que serão atendidas por meio de um ambiente de aplicações web low-code, após priorização pelo CTI. Projetos desenvolvidos:

- **Desenvolvimento do SPA:** O SPA (Sistema de Ponto de Abastecimento) foi um dos sistemas que, após o ataque hacker sofrido pela ANP em 2022, foi retirado de operação por apresentar vulnerabilidades críticas de segurança. O Comitê de TI priorizou o seu desenvolvimento em linguagem APEX e o sistema entrou em produção em maio de 2024.
- **Desenvolvimento do SIPED:** O SIPED (Sistema de Credenciamento) foi um dos sistemas que, após o ataque hacker sofrido pela ANP em 2022, foi retirado de operação por apresentar vulnerabilidades críticas de segurança. O Comitê de TI priorizou o seu desenvolvimento em linguagem APEX e o sistema entrou em produção em setembro de 2024, sendo liberado para acesso das unidades de pesquisa em novembro de 2024.

Integração com Gov.br: Em 2024 os sistemas CSA (Central de Sistemas ANP), SPA (Sistema de Ponto de Abastecimento) e SIPED (Sistema de Credenciamento) passaram a utilizar a autenticação via gov.br, permitindo maior segurança no gerenciamento de acessos e conformidade com as diretrizes de identidade digital do governo federal. Em 2025 os sistemas SIGAF (Sistema de Gestão das Ações de Fiscalização) e SGCL (Sistema de Gestão de Conteúdo Local) também estarão integrados ao gov.br.

Cargas Desenvolvidas: foram concluídas pela equipe de sistemas 7 projetos de carga externa de dados o que permitiu atender 5 unidades da Agência em 2024.

Projetos de BI desenvolvidos: em 2024 foram finalizados 3 projetos de BI apoiando as áreas na captação de dados e na transformação desses em informações para serem utilizadas pelas unidades demandantes.

Ações de reforço em Segurança da Informação: Em 2024, foram intensificadas ações preventivas. Implementação de melhoria com a automação na comunicação entre Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR Gov) e a ANP, a implantação de benfeitorias nas políticas de segurança de e-mail e aplicação das boas práticas de segurança cibernética para as aplicações Web da ANP. O processo de gestão de atualização de Sistemas Operacionais (SOs) e Softwares foi aprimorado, permitindo um acompanhamento semanal referente as vulnerabilidades apresentadas nos SOs e Softwares e suas respectivas ações de correções. Tivemos ainda a contratação de uma nova operadora de internet, aumentando as camadas de segurança cibernética a partir da implantação de controles de segurança de borda da ANP. Aumentamos por mais um ano consecutivo a pontuação da ANP pelo índice de segurança (parque Windows) medido pela ferramenta Defender.

Segurança Cibernética

Muitas ações para o reforço da segurança cibernética foram tomadas, gerando benefícios mensuráveis no levantamento da Secretaria de Governo Digital do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) por meio do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

Implementação de solução para padronizar e centralizar o processo de atualização de máquinas servidoras, incluindo versão e aplicação de patches

de segurança, porém as máquinas de usuários da ANP precisam de nova tecnologia de atualização de maneira a não dependerem da VPN. A ANP vai dar início a distribuição dessa nova tecnologia (InTune) em 2025.

Serão implementados ainda processos mais rígidos para reforçar a segurança da informação na Agência. Os usuários passarão por um processo de adaptação e conscientização sobre a importância de sua participação.

Estudo de Viabilidade Técnica da escolha da melhor solução de backup que conte com o armazenamento e a gestão do backup, visando modernizar o ambiente tecnológico da ANP, trazendo mais segurança, com menor esforço operacional e melhor capacidade de restauração.

Se faz necessário ainda a expansão do ambiente hiperconvergente, com o objetivo de ampliar a capacidade do ambiente virtualizado da Agência e a atualização dos equipamentos de Firewall, com o objetivo de atualizar os equipamentos que se encontram obsoletos.

Cumpre ressaltar a participação da ANP no Exercício do Guardião 6.0, organizado pelo Comando de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro. O evento consistiu em simulações de ataques cibernéticos e contou com a participação de 100 organizações, públicas e privadas, em prol do incremento da resiliência cibernética brasileira. Houve participação dos seguintes agentes regulados da ANP: PETROBRÁS, TRANSPETRO, NTS, TBG e TAG.

7

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, **FINANCEIRAS E** **CONTÁBEIS**

7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da ANP e Notas Explicativas, têm o objetivo de evidenciar fatos relevantes da situação e do desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício.

A ANP, como órgão integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Governo Federal - OFSS, executa sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e elabora suas demonstrações contábeis conforme previsões da Lei n.º 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e Manuais do SIAFI, incluindo Receitas e Despesas, o Balanço Patrimonial; a Demonstração das Variações Patrimoniais; o Balanço Orçamentário; o Balanço Financeiro; a Demonstração dos Fluxos de Caixa; a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações são extraídas diretamente do SIAFI e contemplam as informações consolidadas de toda a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Autarquia Federal/Agência Reguladora (natureza jurídica código 110-4), parte integrante da Administração Pública Federal, estruturada pela sua sede em Brasília/DF- UGE 323030 e pelo escritório central no Rio de Janeiro/RJ - UGE 323031. Além desses, a ANP possui representações regionais UGR em São Paulo/SP, Salvador/BA, Porto Alegre/RS, Belo Horizonte/MG e Manaus/AM.

O conjunto completo das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas podem ser acessadas de forma detalhada na [página de demonstrações contábeis da ANP](#). Demais informações encontram-se disponibilizadas na íntegra através da [página de Receitas e Despesas da Agência](#).

